



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO ADM. Nº 76/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.294.688/0001-71, com sede na Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro – Afonso Bezerra – UF: RN - CEP 59.510-000, torna público, que realizará licitação, **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, das Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014, do Decreto Municipal nº 070/2023, Lei Complementar Municipal nº 736/2022, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 25.Março.2025

Horário: 09:00 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço global

Modo de disputa: aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 19.Março.2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de solução web para gestão pública municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada, número de usuários ilimitados, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, complementares necessários ao funcionamento de tais softwares, como migração de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lote, conforme Anexo I constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, bem como, eventuais adesões a ARP, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O CREDENCIAMENTO é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar;

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca/fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do ANEXO I - Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta registrada no sistema não poderá ser inferior a 180 dias, sob pena de desclassificação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS\$ 100,00 (CEM REAIS)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

9.1.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado

9.3.1. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.9. Declaração formal de que atende aos requisitos de habilitação, conforme Art. 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

9.10.10. Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme Art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, Art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/21, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo constar comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Outras comprovações estão descritas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10

11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

14.1. A garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo de que trata o item 15.2 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As regras acerca do pagamento e dos recursos orçamentários são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco)



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e na Imprensa Oficial da União (DOU), as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO SER FEITOS EXCLUSIVAMENTE POR FORMA ELETRÔNICA NO SISTEMA www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

13

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço PRAÇA CÍVICA, 09 DE JUNHO, Nº 37, CENTRO – AFONSO BEZERRA – UF: RN - CEP 59.510-000, nos dias úteis, no horário das 08h às 13h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Afonso Bezerra-RN, 11 de Março de 2025.

Autorizado por:

Haroldo Jose Bezerra da Paz
Prefeito



Pregão Eletrônico nº 04/2025
PROCESSO ADM. Nº 76/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

14

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM POR CONTA DA CONTRATADA, NÚMERO DE USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SOFTWARES, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN, CÂMARA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Decreto Federal 10.540/2020 estabeleceu normas e diretrizes para a aquisição e uso de sistemas informatizados para a modernização da gestão pública, com o objetivo de aprimorar a transparência, eficiência e eficácia dos serviços prestados à população. Em conformidade com o decreto supracitado, a adoção de um software de gestão pública integrado pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN classifica-se como uma iniciativa estratégica do município, ao investir em tecnologia de gestão. Com isso, a prefeitura contribui para a criação de uma infraestrutura mais eficiente e resiliente, promovendo a modernização da administração pública e fomentando a inovação na forma como os serviços são prestados. Isso não apenas melhora a qualidade de vida dos cidadãos, mas também garante que os recursos públicos sejam usados de maneira mais eficaz e sustentável.

2.2. Não é demais mencionar que a adoção de tal solução tecnológica permitirá maior eficiência administrativa ao automatizar processos, fortalecimento da transparência e prestação de contas através do registro em tempo real, agilidade no atendimento ao cidadão por meio de canais online, redução de erros e conformidade legal, economia de recursos financeiros ao otimizar procedimentos, aumento da satisfação da população e modernização da administração pública, além de fornecer insumos para uma gestão estratégica baseada em dados.

2.3. Além disso, sem tais sistemas a prefeitura não conseguiria arrecadar tributos, pagar fornecedores, controlar frota de veículos, entre outros; deixando a população sem amparo, a administração sem infraestrutura e também sem conseguir prestar contas com os governos estaduais e federais. Estes sistemas são essenciais para o município e que necessitam de constantes modificações sejam por alterações em legislação ou por ajustes necessários para a prestação de contas junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE-RN via Sistema de Gestão de Auditoria (SGA)**.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE LOTE GLOBAL

3.1. É crucial estabelecer um ambiente tecnológico totalmente integrado, no qual a gestão ativa dos requisitos que compõem a solução tecnológica seja prioritária. A escolha de uma contratação por grupo único se justifica pela complexidade do objeto da licitação e pela necessidade absoluta de uma integração completa e nativa de todos os módulos da solução desejada.

3.2. Essa abordagem é de suma importância, uma vez que as futuras integrações devem ser evolutivas por razões técnicas e para garantir a rapidez na prestação de serviços. Caso empresas distintas sejam responsáveis por diferentes segmentos do serviço, a coesão necessária pode ser comprometida, afetando adversamente a qualidade do serviço prestado, podendo causar prejuízos para administração pública.

3.3. Além disso, mesmo que nem todos os módulos abrangidos por esta contratação estejam relacionados ao controle financeiro e orçamentário da administração pública, existe uma notável interdependência entre eles.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Portanto, se os recursos que sustentam os processos de TI forem contratados de fornecedores diferentes, isso resultará em um ambiente com múltiplos pontos de contato. Isso, por sua vez, causaria desafios nos fluxos de trabalho integrados, prejudicando o desenvolvimento e acarretando custos adicionais para futuras integrações entre os diversos módulos previstos.

3.4. Quanto ao serviço de provimento de data center, a sua contratação juntamente com a solução de software oferece benefícios significativos em termos de integração, eficiência, segurança, simplicidade de gestão, escalabilidade e responsabilidade, tornando-se uma escolha estratégica para a administração pública.

15

4. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

4.1. A presente contratação se fundamenta na visa dar continuidade a prestação de serviço de licenciamento de software para atender todas as Secretarias Municipais, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

4.2. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudo técnico preliminar.

5. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

5.1. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

6.1. O Sistema de Gestão Pública deverá ser 100% Web, projetado para utilização através de navegadores (browsers), e estar de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2020 onde determina que seja adotado um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC para todos os entes federativos, sendo uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, resguardando a autonomia das entidades envolvidas, permitindo a geração e a disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais.

6.2. É fundamental reforçar que as “integrações” entre os módulos são condições primárias para que a informação possa ser acessada e tratada de forma concorrente entre a gestão. Por conceito básico, essas integrações devem ocorrer respeitando a sua integridade, sua correção, sua disponibilidade e, principalmente, a sua confiabilidade, de forma transparente a todas as partes interessadas, sendo elas: usuários, gestores públicos, cidadãos, órgãos de controle, para citar alguns.

6.3. A empresa deve possuir registro legal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) ativo e regularizado, além de possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas devidamente regularizadas. A contratada deve possuir experiência no ramo de atuação do presente objeto ou semelhantes os quais devem ser comprovados por meio de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de natureza pública ou privada.

6.4. Cumprir integralmente as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e/ou edital.

7. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Na contratação do software de gestão pública integrado, o principal risco a ser considerado é a não entrega das funcionalidades dispostas neste Termo de Referência, ou então a ausência de integrações com os sistemas legados, ou migração de dados incompleta que resulte no mal funcionamento do software. Para mitigar estes riscos, a administração pública irá realizar reuniões de ponto de controle para certificar-se de que o cronograma de implantação está sendo executado dentro do prazo previsto, além disso, a CONTRATADA deverá disponibilizar acesso ao sistema gerenciador de banco de dados para que a CONTRATANTE possa acompanhar a migração de todos os dados.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

8.1. **Especificação, quantidades e valores da solução:**

8.1.1. A descrição dos itens, seus quantitativos e os valores de balizamento estão descritos no quadro abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO						
01		Planelamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Serv.	1	R\$ 133,96	R\$ 133,96
02		Contabilidade e Tesouraria.	Serv.	1	R\$ 267,93	R\$ 267,93
03		Geração de Informação para Prestação de Contas.	Serv.	1	R\$ 42,03	R\$ 42,03
04		Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Serv.	1	R\$ 178,63	R\$ 178,63
05		Holerite Web	Serv.	1	R\$ 42,03	R\$ 42,03
06		Compras e Licitação	Serv.	1	R\$ 178,63	R\$ 178,63
07		Patrimônio Público	Serv.	1	R\$ 178,63	R\$ 178,63
08		Almoxarifado	Serv.	1	R\$ 178,63	R\$ 178,63
09		Frotas	Serv.	1	R\$ 178,63	R\$ 178,63
10		Protocolo	Serv.	1	R\$ 446,56	R\$ 446,56
11		Portal da Transparência	Serv.	1	R\$ 267,93	R\$ 267,93
12		Business Intelligence	Serv.	1	R\$ 136,60	R\$ 136,60
13		Fornecimento de Data Center	Serv.	1	R\$ 267,93	R\$ 267,93
LICENCIAMENTO						
01		Planelamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
02		Contabilidade e Tesouraria.	Mensal	12	R\$ 556,93	R\$ 6.683,16
03		Geração de Informação para Prestação de Contas.	Mensal	12	R\$ 115,56	R\$ 1.386,72
04		Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mensal	12	R\$ 525,40	R\$ 6.304,80
05		Holerite Web	Mensal	12	R\$ 115,56	R\$ 1.386,72
06		Compras e Licitação	Mensal	12	R\$ 315,23	R\$ 3.782,76
07		Patrimônio Público	Mensal	12	R\$ 115,56	R\$ 1.386,72
08		Almoxarifado	Mensal	12	R\$ 115,56	R\$ 1.386,72
09		Frotas	Mensal	12	R\$ 178,63	R\$ 2.143,56
10		Protocolo	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
11		Portal da Transparência	Mensal	12	R\$ 241,66	R\$ 2.899,92
12		Business Intelligence	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
13		Fornecimento de Data Center	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
					R\$ 2.910,49	R\$ 34.925,88



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO						
01		Planelamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Serv.	1	R\$ 2.732,16	R\$ 2.732,16
02		Contabilidade e Tesouraria.	Serv.	1	R\$ 2.627,06	R\$ 2.627,06
03		Geração de Informação para Prestação de Contas.	Serv.	1	R\$ 472,86	R\$ 472,86
04		Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Serv.	1	R\$ 3.677,90	R\$ 3.677,90
05		Holerite Web	Serv.	1	R\$ 157,60	R\$ 157,60
06		Tributação Municipal	Serv.	1	R\$ 2.364,36	R\$ 2.364,36
07		Atendimento ao Cidadão	Serv.	1	R\$ 315,23	R\$ 315,23
08		REDESIM	Serv.	1	R\$ 210,16	R\$ 210,16
09		Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.	Serv.	1	R\$ 2.416,90	R\$ 2.416,90
10		Simples Nacional	Serv.	1	R\$ 262,70	R\$ 262,70
11		Fiscalização Tributária	Serv.	1	R\$ 262,70	R\$ 262,70
12		Compras, Licitação e Contratos	Serv.	1	R\$ 4.728,73	R\$ 4.728,73
13		Portal do Fornecedor	Serv.	1	R\$ 262,70	R\$ 262,70
14		Patrimônio Público	Serv.	1	R\$ 1.523,70	R\$ 1.523,70
15		Almoxarifado	Serv.	1	R\$ 472,86	R\$ 472,86
16		Frotas	Serv.	1	R\$ 1.576,23	R\$ 1.576,23
17		Gestão de Abastecimento	Serv.	1	R\$ 2.627,06	R\$ 2.627,06
18		Protocolo / Processo Digital	Serv.	1	R\$ 5.044,00	R\$ 5.044,00
19		Portal da Transparência	Serv.	1	R\$ 735,56	R\$ 735,56
20		Business Intelligence	Serv.	1	R\$ 525,40	R\$ 525,40
21		Educação	Serv.	1	R\$ 2.044,23	R\$ 2.044,23
22		Saúde	Serv.	1	R\$ 3.189,62	R\$ 3.189,62
23		Social	Serv.	1	R\$ 1.205,64	R\$ 1.205,64
24		Fornecimento de Data Center	Serv.	1	R\$ 367,76	R\$ 367,76
LICENCIAMENTO						
01		Planelamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.	Mensal	12	R\$ 399,30	R\$ 4.791,60
02		Contabilidade e Tesouraria.	Mensal	12	R\$ 1.471,16	R\$ 17.653,92
03		Geração de Informação para Prestação de Contas.	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
04		Recursos Humanos e Folha de Pagamento.	Mensal	12	R\$ 882,70	R\$ 10.592,40



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

05		Holerite Web	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
06		Tributação Municipal	Mensal	12	R\$ 1.208,43	R\$ 14.501,16
07		Atendimento ao Cidadão	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
08		REDESIM	Mensal	12	R\$ 315,23	R\$ 3.782,76
09		Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.	Mensal	12	R\$ 1.313,53	R\$ 15.762,36
10		Simples Nacional	Mensal	12	R\$ 315,23	R\$ 3.782,76
11		Fiscalização Tributária	Mensal	12	R\$ 315,23	R\$ 3.782,76
12		Compras, Licitação e Contratos	Mensal	12	R\$ 861,66	R\$ 10.339,92
13		Portal do Fornecedor	Mensal	12	R\$ 133,93	R\$ 1.607,16
14		Patrimônio Público	Mensal	12	R\$ 525,40	R\$ 6.304,80
15		Almoxarifado	Mensal	12	R\$ 446,56	R\$ 5.358,72
16		Frotas	Mensal	12	R\$ 262,70	R\$ 3.152,40
17		Gestão de Abastecimento	Mensal	12	R\$ 1.366,06	R\$ 16.392,72
18		Protocolo / Processo Digital	Mensal	12	R\$ 2.416,90	R\$ 29.002,80
19		Portal da Transparência	Mensal	12	R\$ 630,50	R\$ 7.566,00
20		Business Intelligence	Mensal	12	R\$ 840,66	R\$ 10.087,92
21		Educação	Mensal	12	R\$ 3.303,56	R\$ 39.642,72
22		Saúde	Mensal	12	R\$ 8.608,21	R\$ 103.298,52
23		Social	Mensal	12	R\$ 2.419,34	R\$ 29.032,08
24		Cidadão	Mensal	12	R\$ 157,60	R\$ 1.891,20
25		Fornecimento de Data Center	Mensal	12	R\$ 840,66	R\$ 10.087,92
26		Conciliação Bancária OFX	Mensal	12	R\$ 210,16	R\$ 2.521,92
27		Integração CRA21	Mensal	12	R\$ 525,40	R\$ 6.304,80
28		Integração PIX	Mensal	12	R\$ 315,23	R\$ 3.782,76
29		Painel de Assinaturas Eletrônicas	Mensal	12	R\$ 262,70	R\$ 3.152,40
					R\$ 30.820,84	R\$ 369.850,08



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

8.1.2. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo.

8.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.4. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Especificação e quantidades da solução:

9.1.1. O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.294.688/0001-71, com sede na Praça Cívica 09 de Junho SN, nesta cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração, contratará empresa especializada na área de tecnologia da informação para aquisição de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital, incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva e em seus anexos, com acesso ilimitado de usuários para atender a Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

9.1.2. O Sistema de Gestão Pública deverá estar de acordo com Decreto Federal nº 10.540/2020 onde determina que seja adotado um padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC para todos os entes federativos, sendo uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, resguardando a autonomia das entidades envolvidas, permitindo a geração e a disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais. De acordo com o referido Decreto Federal, no município de Afonso Bezerra/RN estão contempladas as seguintes entidades: Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN. Conforme documentos em anexo comprova-se o interesse por esta licitação das entidades no modo compartilhamento.

9.1.3. A contratada deverá oferecer os serviços técnicos especializados na área de informática, licença de uso de software na Gestão Pública Integrada, projetada para utilização através de navegadores (Browsers), compreendendo o sistema de gestão, bem como serviços de implantação, treinamento, atendimento, suporte técnico, hospedagem, customização, integração com outros sistemas sob demanda para atendimento das necessidades de cada entidade aqui representada, ou seja Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

9.1.4. O Sistema de apoio a Gestão Pública Integrada deverá contemplar os seguintes módulos:

- Planelamento (PPA/LDO/LOA) e Orçamento.
- Contabilidade e Tesouraria.
- Geração de Informação para Prestação de Contas.
- Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
- Holerite Web
- Tributação Municipal
- Atendimento ao Cidadão
- REDESIM
- Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.
- Simples Nacional
- Fiscalização Tributária
- Compras, Licitação e Contratos
- Portal do Fornecedor



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

- Patrimônio Público
- Almoxarifado
- Frotas
- Gestão de Abastecimento
- Protocolo / Processo Digital
- Portal da Transparência
- Business Intelligence
- Educação
- Saúde
- Social
- Cidadão
- Fornecimento de Data Center

9.1.5. O Sistema poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos sistemas/módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados acima. Os nomes dos respectivos módulos são meramente ilustrativos e não se constitui como obrigação da Contratada em disponibilizá-los sob a mesma nomenclatura.

10. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE TECNOLOGIA

1.1. Ambiente Tecnológico

1.1.1. Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação utilizado e planejado pela Ente Municipal, conforme aqui descrito, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de software básico complementar.

1.1.2. O sistema deverá funcionar em rede com servidores GNU/Linux, Windows Servers, FreeBSD (ou superior) e estações de trabalho com sistema operacional Windows XP, 7, 8, 8.1, 10 e futuras versões, e GNU/Linux (ou superior), padrão tecnológico adotado pelo Ente Municipal.

1.1.3. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá ser free, de modo a não gerar custos adicionais à Ente Municipal. Caso a ferramenta proposta pela licitante não utilize sistema gerenciador de banco de dados free, deverá a mesma incluir em sua proposta o custo pelo fornecimento permanente da licença de uso do sistema de gerenciador de banco de dados a ser utilizado, indicando ainda o modelo e versão que será empregada.

1.1.4. A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo TCP/IP.

1.1.5. O software básico complementar necessário à perfeita execução dos sistemas ofertados no ambiente descrito deverá ser relacionado pela contratada, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação. O não relacionamento significa que a licitante fornecerá às suas expensas todos os softwares complementares à execução da solução proposta, ou ainda que o mesmo não necessite de tais complementos.

1.1.6. O processo de instalação dos módulos/sistemas deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, preferencialmente através de aplicações, evitando que os usuários tenham que efetuar procedimentos manuais para instalação dos mesmos e configuração de ambiente. Todo o processo de criação e configuração dos parâmetros de acesso ao banco de dados deverá estar embutido nas aplicações, e não podem gerar nenhum tipo de custo extra para a Ente Municipal.

1.1.7. Todos os softwares componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema proposto, a sua adaptação às necessidades da Contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.

1.2. Recuperação de Falhas e Segurança de Dados

1.2.1. A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

1.2.2. O sistema deverá permitir a realização de backups periódicos dos dados de forma on-line e local (com o banco de dados em utilização).

1.2.3. As transações no sistema, preferencialmente, devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP, informação da situação antes e depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

1.2.4. As regras de integridade dos dados devem estar alojadas no servidor de banco de dados e não nas aplicações – Front-End, de tal forma que um usuário que acesse o banco de dados por outras vias não o torne inconsistente.

1.2.5. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se automaticamente, sem intervenção de operador, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

1.3. Caracterização Operacional

1.3.1. Transacional

1.3.1.1. Deverá operar por transações (ou formulários ‘on-line’) que, especialmente, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

1.3.1.2. O sistema deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse. (habilitação das teclas “enter”, “tab” e “hot-keys”).

1.3.1.3. Deverá ser um sistema multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado, ‘on-line’. Deverá participar diretamente da execução destas atividades, através de estações cliente e impressoras remotas, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam. Deverá recolher automaticamente os dados relativos a cada uma das operações realizadas, e produzir localmente toda a documentação necessária.

1.3.1.4. O sistema deverá ter o recurso, através de parametrização das opções CRUD, de não permitir que seja eliminada nenhuma transação já concretizada. Caso seja necessária uma retificação de qualquer informação, preferencialmente esta deverá ser estornada para que fique registrada permanentemente.

1.4. Segurança de Acesso e Rastreabilidade

1.4.1. As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

1.4.2. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

1.4.3. O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

1.4.4. As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

1.4.5. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

1.5. Documentação ‘On-line’

1.5.1. Deverá incorporar documentação ‘on-line’ sobre o modo de operação de cada uma das tarefas. Esta documentação deverá conter tópicos remissivos para detalhamento de um determinado assunto.

1.6. Interface Gráfica

1.6.1. A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráfico correspondente aos sistemas operacionais adotados pela Ente Municipal.

1.7. Documentação

1.7.1. Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas no sistema proposto de forma homogênea e coerente com a documentação original dos sistemas.

1.7.2. Implementar controles de alterações e de versões dos objetos do sistema proposto.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

1.7.3. Permitir completo reaproveitamento das parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

1.8. Requisitos Gerais exigidos no processo de implantação dos Sistemas Aplicativos

1.8.1. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os servidores desta Casa de Leis, incluindo os técnicos de informática ou equivalentes, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante.

1.8.2. Providenciar a conversão dos dados pré-existentes para os formatos exigidos pelos sistemas licitados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do formato dos dados a serem convertidos e seus relacionamentos.

1.8.3. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas dos sistemas licitados, utilizando os meios disponíveis na Ente Municipal. A Ente Municipal fornecerá os arquivos dos dados em formato "txt" para migração, com os respectivos layouts.

1.8.4. A contratada deverá disponibilizar o suporte na sede do Município:

1.8.4.1. Durante todo o processo de levantamento, para customização e na implantação;

1.8.4.2. Durante a implantação, no tocante ao ambiente operacional de produção;

1.8.4.3. Na primeira execução de rotinas de cada sistema, durante o período de vigência do contrato;

1.8.4.4. Durante toda a vigência do contrato.

1.9. Os relatórios deverão permitir a inclusão do LOGOTIPO do Ente Municipal.

1.9.1. Deverá acompanhar os módulos dos sistemas, objeto deste termo de referência, uma ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados, no padrão definido por esta Casa de Leis.

1.9.2. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em outros formatos, que permitam ser visualizados posteriormente ou impressos, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível.

1.10. Metodologia

1.10.1. A licitante deve seguir a seguinte metodologia para implantação dos sistemas:

1.10.1.1. Todas as atividades componentes das metodologias a serem adotadas devem ser descritas em língua portuguesa, assim como todos os demais elementos.

1.10.1.2. A licitante deverá utilizar, na implantação dos sistemas, os métodos e procedimentos descritos abaixo:

Codigo	Metodo	Prazo
1.	Instalação dos sistemas	Primeiros 03 (três) dias após a Ordem de Serviço
2.	Treinamento dos usuários: serão criadas turmas por áreas de atuação e sistemas a serem operados, e será fornecido treinamento teórico e prático, utilizando recursos audiovisuais para manipulação dos sistemas com simulação das diversas rotinas.	Nos Primeiros 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço
3.	Implantação assistida: acompanhamento de todas as rotinas iniciais (cada quesito exigido em cada um dos sistemas) ao lado dos usuários	Nos primeiros 10 (dez) dias após a Ordem de Serviço
4.	Suporte presente: manutenção de funcionário nas dependências da entidade, para prover esclarecimentos acerca de dúvidas existentes sobre a operacionalização dos sistemas.	Toda a vigência após a Ordem de Serviço
5.	Suporte à distância: atendimento no formato help on-line, comunicação por webchats, conexões remotas e troca de arquivos.	Toda a vigência após a Ordem de Serviço



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

1.11. Manutenção

1.11.1. A manutenção deverá prever as condições para a atualização de versões dos softwares licitados, assim como a correção, eletrônica e/ou manual, de erros/falhas de programação das versões em uso, para garantir a operacionalidade dos mesmos nas funcionalidades descritas anteriormente, mantendo as parametrizações e customizações já efetuadas.

1.11.2. A empresa vencedora disponibilizará, em caráter permanente, suporte à distância no formato help on-line, comunicação por web-chats, condições remotas e troca de arquivos para atendimento aos usuários. Este atendimento será fornecido diariamente, sem interrupções, no horário em que a entidade funcionar.

1.11.3. A empresa vencedora disponibilizará um canal de atendimento direto gratuito, com custo zero para ligações feitas da Contratante para a Contratada, em tempo integral, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas diárias. Este serviço não acarretará custos de qualquer espécie para a Contratante, e deverá estar disponível no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato administrativo, sob pena de rescisão deste. Em caráter ilustrativo, citamos aqui os serviços “VOIP”, “NEXTEL”, “linha exclusiva” (paga pelo licitante), “0800” ou similar, desde que não gere custos para a Contratante, ficando gastos com instalação, manutenção, aquisição de aparelhos e mensalidades por responsabilidade exclusiva da Contratada. Consideram-se inaceitáveis, para fins da assinatura do contrato administrativo, os serviços do tipo “SKIPE” e “MESSENGER”.

1.11.4. Manutenção do sistema 24 horas por dia e 365 dias por ano.

1.11.5. Após implantação, a CONTRATADA deverá disponibilizar “in loco” um funcionário (com qualificação técnica para atender a todos os sistemas) durante todo o horário de funcionamento da Ente Municipal, nos primeiros 90 dias, todos os dias. Após esse período, receber pelo menos uma visita de manutenção mensal corretiva, preventiva e preditiva de todos os sistemas, durante toda a vigência do contrato.

1.11.6. Os funcionários da CONTRATADA que prestarem o atendimento devem se fazer conhecer primeiro pelo setor responsável pelo TI da CONTRATANTE, e ser mantido na função, devendo a CONTRATADA reportar qualquer mudança no pessoal com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, além de instruir os novos atendentes sobre o ambiente e os procedimentos particulares da Ente Municipal.

1.12. Atualização dos Sistemas

1.12.1. Atualização corretiva: havendo comunicação formal com discriminação de “erro” apresentado nos sistemas, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas após o chamado.

1.12.2. Evolutiva de ordem legal: havendo alterações na legislação que importem em alterações nos sistemas contratados, a Ente Municipal deverá formalizar os pedidos de alteração indicando os novos comportamentos pretendidos, e a empresa terá prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, após a solicitação da CONTRATANTE.

1.12.3. Evolutiva de ordem tecnológica: havendo alterações evolutivas na tecnologia de produção dos sistemas contratados, durante toda a vigência do contrato, o Ente municipal terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional, imediatamente após liberação de novas versões.

1.12.4. Adequação de ordem tecnológica: havendo alterações na tecnologia dos sistemas adotados pelo Ente Municipal, de hardware ou de software durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá adequar o sistema ao novo ambiente tecnológico sem nenhum custo adicional, em tempo acordado com o setor da Ente Municipal responsável pelas alterações.

11. REQUISITOS FUNCIONAIS DOS SISTEMAS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	A solução deve ser integralmente desenvolvida de forma nativa para Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O módulo deve funcionar com certificado digital de servidor para garantia de sítio



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		seguro e criptografia de dados no fluxo de comunicação cliente-servidor;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O sistema deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome e Edge);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O banco de dados deverá possuir modelagem e implementação em modelo relacional, SGBD padrão MS SQL Server;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	Hospedagem em nuvem;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	Possuir escalabilidade de processos de aplicação segmentados em vários servidores, conforme escolha do cliente;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O módulo deve suportar configuração de sessão de usuário fora da camada de aplicação para balanceamento de carga;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O módulo deve suportar ambientes em escalonamento horizontal com configuração de serviços de internet em servidores específicos;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O módulo deve possuir camada de configuração e dados sensíveis em banco de dados não relacional (senhas de usuários e string de conexão com o banco de dados);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O módulo deve possuir funcionalidade de atualização automática de versões por entregas contínuas com possibilidade de agendamento de data e hora;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	O módulo deve suportar configuração de sessão de usuário fora da camada de aplicação para balanceamento de carga;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	Possuir sistema de auditoria em toda manipulação de dados feita pelos usuários do módulo (log de alteração);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	Possibilidade de salvar os relatórios do sistema em tipos de dados: .DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	TECNOLOGIA E SEGURANÇA	Possuir integração entre módulos, através de base de dados única e consolidada.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	O módulo deve possuir controle de segurança através de certificados digitais de segurança, para entrada no módulo;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Enviar e-mail contendo as senhas (geradas automaticamente pelo módulo) em todos novos usuários cadastrados no módulo;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Possuir controle para renovação de senha, no qual deve ser enviado um e-mail solicitando confirmação da geração de uma nova senha para o usuário em questão;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Possuir controle de acesso de usuários com a possibilidade de criar grupos com perfil específico e determinar quais aplicações o usuário terá acesso;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Disponibilizar dinamicamente o menu personalizado por usuário, conforme suas permissões, visando facilitar o trabalho;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Controlar tempo de sessão inoperante do módulo no navegador, com retorno à tela inicial de login, para segurança do módulo;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Possuir processo de renovação de licenciamento online, sem dependência da empresa prestadora de serviços;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Possuir módulo de “lembrar-me neste computador” sendo parametrizável, podendo escolher usuário ou usuário e senha, pelo tempo determinado pelo usuário em questão e individual por computador;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE ACESSO	Permitir a inativação de usuários já cadastrados.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possuir janelas de trabalho multitarefa, podendo trabalhar em várias telas ao mesmo tempo, sem a necessidade de atualizar a página;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possuir menu com possibilidade de filtro, para encontrar funcionalidades de forma fácil e precisa;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Conter buscas facilitadas, através de sugestões pela fonética das palavras, para encontrar informações cadastradas no módulo de forma rápida e precisa (exemplo: nome da pessoa, nome do logradouro e similares);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possibilidade de montar filtros dinâmicos avançados, através da concatenação de conectores lógicos e de comparações, podendo escolher qualquer atributo dos objetos cadastrais, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Permitir a emissão dos relatórios com a possibilidade de escolha para emissão em janelas externas (pop-ups) ou dentro da solução;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possuir identificação visual expressiva, em todas as telas de cadastro, para os campos obrigatórios;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possuir padrão ergonômico visual e operacional em todas as interfaces, que facilite o aprendizado dos usuários na operação do software;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Permitir emissão de listagem dos dados das telas, em todas as aplicações cadastrais do módulo;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possuir telas com texto de ajuda e orientação ao usuário, contendo instruções detalhadas do funcionamento de cada aplicação.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possuir automatização do fluxo operacional por meio de ferramenta (software) de processos;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE OPERAÇÃO	Possuir meio por qual as soluções ofertadas deverão possibilitar serem orientadas, e a funcionarem, procedendo a abertura das telas de qualquer outra solução, por meio de fluxos da ferramenta de processos, realizadas e personalizadas, pelo próprio usuário sem necessidade de intervenção técnica contratante;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	COMUNICAÇÃO ENTRE USUÁRIOS	Possuir comunicador interno dentro da solução onde permita aos usuários trocarem mensagens e anexar arquivos (exemplo de caixa de entrada de e-mail);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	COMUNICAÇÃO ENTRE USUÁRIOS	Possuir comunicador interno dentro da solução que notifique automaticamente aos usuários de novas mensagens (exemplo de caixa de entrada de e-mail);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	COMUNICAÇÃO ENTRE USUÁRIOS	Possuir comunicador interno dentro da solução que permita o envio de mensagens para vários usuários simultaneamente (exemplo de caixa de entrada de e-mail).
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	O sistema deve reconhecer que o usuário está logado e receber as notificações em tempo real;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	Possibilitar notificar usuários de evoluções nos produtos;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	Permitir notificar fornecedores de cotações eletrônicas;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	Permitir notificar a finalização de processamentos em segundo plano, tais como: Geração para Tribunais de Contas pela exportação de dados, Fechamentos de lotes tributários, entre outros;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	Permitir notificar pessoas que processos/protocolos foram movimentados;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	Permitir que ao logar no sistema, o usuário receba uma indicação de que existem novas notificações não lidas;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	Permitir configurar a data de expiração dos grupos de notificações;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	NOTIFICAÇÕES E ALERTAS	Possuir Alertas, para usuários específicos, acerca da regra de negócio específica de cada sistema, tais como: alerta de Documentação vencendo. Manutenção veiculares atrasadas; Contratos/ARPs a vencer;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar documentos por tipo de documentos;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar documentos quanto a edição ou não do ano e número de documentos;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar documentos quanto a sequência de emissão;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar documentos quanto a inclusão de campos personalizados criados pelo próprio usuário através do módulo, sem a intervenção da prestadora de software;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar documentos quanto a que aplicações podem ou não manipular o documento;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar documentos quanto a extensões de arquivos permitidas;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar documentos para trabalharem com documentos externos ao software;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS	Permitir parametrizar quais documentos que permitem ou não publicação.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ASSINATURA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por tipos de atribuição;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ASSINATURA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por estrutura orçamentária;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ASSINATURA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por estrutura administrativa;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ASSINATURA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	Permitir definir responsabilidade por registros específicos controlados pela solução;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ASSINATURA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	Possuir controle de gerenciamento de certificados de identidade pessoal A1 com possibilidade de atribuição do certificado a determinados usuários do sistema. Utilização nativa destes certificados em prestações de contas como SisobrasPref e E-Social.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DE INTEGRAÇÃO	Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender as seguintes integrações: a) Integração do Sistema de licitação com a plataforma de pregão eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil denominado BLL Compras. b) Integração do sistema de Compras e Licitação com a plataforma de pesquisa de preços denominado Banco de Preços. c) Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e possibilitar o envio de editais e licitações e Atas de Registro de Preços, contratações diretas, contratos e aditivos, para atendimento do Art. 174. d) Integração do Sistema de Portal da Transparência - Lei Complementar nº 131/09 com os demais sistemas: deverá buscar os dados diretamente do banco de dados dos sistemas em uso na referida Entidade; e) Permitir a integração dos dados da solução de Portal da Transparência através de API; f) Permitir a integração de dados de módulos do Balcão Único - JUCEMAT por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido. g) Permitir a integração de dados de módulos do SAJ Procuradorias (Softplan) por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido. h) Permitir a integração de dados do CDL _____ por meio de integração (via



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESTRUTURAIIS DE RELATÓRIOS	Permitir criar filtros de relatórios para utilização em relatórios;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESTRUTURAIIS DE RELATÓRIOS	Permitir criar relatórios definindo seu leiaute a partir de ferramenta incorporada ao software; sem necessidade de intervenção da prestadora de software, como por exemplo: definir banda de dados, campos, rótulos etc.;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESTRUTURAIIS DE RELATÓRIOS	Permitir ao usuário criar relatórios personalizados sem a intervenção da prestadora de software, definindo sua consulta SQL (Structured Query Language) para busca dos dados no banco de dados;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESTRUTURAIIS DE RELATÓRIOS	Permitir criar relatórios a partir da cópia de relatórios existentes no módulo, para que possam ser personalizados;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESTRUTURAIIS DE RELATÓRIOS	Permitir configurar quais assinaturas serão impressas para cada modelo de relatório;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESTRUTURAIIS DE RELATÓRIOS	Permitir emitir relatórios de processamento pesado em execução assíncrona (execução em segundo plano) com checagem de conclusão da emissão;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESTRUTURAIIS DE RELATÓRIOS	Permitir enviar e-mail na emissão de relatórios.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	EXTRAÇÃO DE DADOS	Permitir cadastrar no módulo o leiaute dos dados que se deseja exportar, de forma que represente o leiaute que se queira integrar conforme leiaute e instrução normativa disponível no site do Tribunal de Contas ou outro órgão;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	EXTRAÇÃO DE DADOS	Permitir definir campos comuns entre as diferentes estruturas que compõem um leiaute estrutural;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	EXTRAÇÃO DE DADOS	Permitir definir tipos de campos de leiaute estrutural: a) Texto; b) Data; c) Número inteiro; d) Número decimal.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	EXTRAÇÃO DE DADOS	Permitir definir os tipos básicos de dados a serem exportado de forma automática (texto, data, número inteiro, número decimal);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	EXTRAÇÃO DE DADOS	Permitir definir várias configurações de leiaute do que será exportado: a) Formato de saída da exportação de dados: Arquivo de texto; XML; e XML Data Packet. b) Decodificação do arquivo de saída; c) Utilização ou não de quebra de linha no arquivo de saída; d) Separador decimal nos campos de valores (ponto ou vírgula); e) Separação de campos no arquivo; f) Tratamento de valores nulos; g) Tratamento de arquivos vazios; h) Permitir escrever consulta SQL e vinculá-las com as respectivas estruturas de leiaute; i) Permitir a nomenclatura de arquivo de saída; j) Permitir a criação de campos dentro das estruturas de leiaute, informando o Tipo do campo; Se o campo é obrigatório ou não; Se o campo é chave primária na composição do registro da estrutura; A ordem do campo dentre todos os campos criados; Se o campo é gerado em branco ou não; O tamanho mínimo e máximo do campo; As casas decimais mínimas e máximas do campo; Os caracteres proibidos no campo; O alinhamento do campo; O formato do campo. k) Permitir exportar dados no formato de saída desejado. l) Permitir sincronização automática de atualizações e modificações nos leiautes de exportação, de forma online, para os casos quando o cliente trabalhar com leiaute centralizado administrado pela prestadora de serviço.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	GERENCIAMENTO DE SEQUÊNCIA	Permitir que os números iniciais de sequências do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Possibilidade de criar campos de cadastros através do próprio módulo, de forma personalizada e com a escolha dos tipos de campo, conforme a necessidade da Unidade Gestora, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir a parametrização dos Calendários apresentando as ocorrências de datas especiais de um exercício, pode ser feriado nacional, municipal ou ponto facultativo, definindo as ocorrências e seus dias úteis;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Configuração para a estrutura administrativa e orçamentária do município, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código da estrutura e sem limites para o número de níveis que a estrutura pode ter;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Conter memória de endereços já utilizados, com busca facilitada, por meio de logradouro, bairro, número, CEP e cidade, para utilizar os mesmos endereços, eliminando assim a redundância cadastral;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, a inclusão de mais de um tipo de endereço;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um contato eletrônico;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um telefone (residencial, comercial e celular);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de documentos de todos os tipos, podendo ainda, anexar a digitalização diretamente do scanner do computador do usuário que opera o módulo;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de sócios, representantes, identificação de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		matriz/filial, administrativo e conta bancária;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir o cadastro de cartórios a partir dos dados de uma pessoa jurídica. Possibilitar buscar dados cadastrais na RFB (Receita Federal do Brasil) por meio de serviços online da internet;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Permitir o cadastro de bancos e agências a partir dos dados de uma pessoa jurídica;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CADASTROS OBRIGATÓRIOS	Possibilitar buscar dados cadastrais na RFB (Receita Federal do Brasil) por meio de serviços na internet.
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS	Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS	Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário. Com a finalidade de programar alterações comportamentais para todo o módulo;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS	Permitir parametrizar o código que identifique a entidade na FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS	Permitir parametrizar os dados do serviço de e-mail que será utilizado pela entidade para envio de informações por e-mail;
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS	Permitir parametrizar os dados para autenticação no servidor de proxy da entidade (caso seja necessário);
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS	Permitir parametrizar os brasões de relatórios específicos da entidade.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO E	PARAMETRIZAÇÕES	Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar o primeiro ano do PPA (Plano Plurianual);



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar o mês para estimativa da receita;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar os percentuais para projeção de receita ao longo dos anos do PPA.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar a descrição e sigla de fontes de pesquisa.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar a descrição de público-alvo;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular o público-alvo com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar bases geográficas e vinculá-las com seu respectivo endereço (endereço este da base de endereços da solução, ou seja, apenas consumir uma identificação geográfica já existente).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir desvincular o endereço da base geográfica caso este registro não esteja sendo utilizada em alguma ação de governo.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar a descrição do fator de risco e apontar por flag se este risco é fiscal ou não.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar unidade de medida com sua descrição, sigla e grandeza para ser utilizada nos programas de governo;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir implementar controle de vigência nas unidades de medida;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular à unidade de medida códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar indicadores com a possibilidade de digitar seu código;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar indicadores com sua descrição, fonte de pesquisa, norma jurídica (lei), unidade de medida, forma de apuração e público-alvo;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular o indicador com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar programas de governo com a possibilidade de digitar seu código;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar programas de governo com sua descrição, o tipo de programa, sua natureza, os recursos utilizados, a base geográfica, a norma jurídica, detalhamento, data prevista de início e data prevista de finalização do programa;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir controlar programas de governo por vigência (programas de governo podem extrapolar Planos Plurianuais).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular indicadores nos programas de governo ativando estes indicadores para determinados Planos Plurianuais;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir detalhar o indicador, forma de apuração, unidade de medida, índice de referência e evolução do indicador.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular objetivos nos programas de governo ativando estes objetivos para determinados Planos Plurianuais;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar o código do objetivo vinculado ao programa de governo.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir detalhar a descrição, detalhamento, órgão e unidade responsável pelo objetivo, objetivo de desenvolvimento sustentável e objetivo do milênio;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar o código e detalhamento da iniciativa.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar o código, descrição, órgão e unidade responsável e data de término da meta temática; Permitir informar indicadores da meta temática com base geográfica, indicador, unidade de medida e valor.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar ações de governo com a possibilidade de digitar seu código;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

35

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar ações de governo com sua descrição, tipo da ação, tipo de execução, natureza da ação, norma jurídica (lei), base geográfica, sigla, detalhamento e objetivo;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir controlar ações de governo por vigência (ações de governo podem extrapolar Planos Plurianuais).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular os produtos nas ações de governo ativando estes produtos para determinados Planos Plurianuais;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir detalhar a descrição, detalhamento, unidade de medida e valor;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular os produtos com códigos TCE (Tribunal de Contas do Estado) para posterior identificação deste registro para envio em prestações de contas.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir vincular fatores de risco, ação predecessora, peso e justificativa a ação de governo.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar naturezas de despesa por meio de estrutura de árvore recursiva;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar naturezas de despesa padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir controlar (adicionar, editar ou excluir) complementos de natureza de despesa a partir de elemento de despesa informado;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Gerar automaticamente o código da natureza de despesa conforme seleção das informações da despesa (categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, subelemento, desdobramento e detalhamento);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir controlar a natureza de despesa por vigência;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar o nível de execução da natureza de despesa: a) Analítica; b) Nível PPA; c) Nível LDO; d) Nível LOA; e) Nível LOA execução.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar naturezas de receita por meio de estrutura de árvore recursiva;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar naturezas de receita padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Gerar automaticamente a código da natureza de receita conforme seleção das informações de nível superior e código;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir controlar natureza de receita por vigência;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar o nível de execução da natureza de receita: a) Analítica; b) Nível PPA; c) Nível LDO; d) Nível LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir cadastrar fontes de recurso por meio de estrutura de árvore recursiva;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar fontes de recurso padrão conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Gerar automaticamente o código da fonte de recurso conforme seleção das informações de nível superior e código;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir controlar a fonte de recurso por vigência;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	CADASTROS	Permitir informar o nível de execução da fonte de recurso: a) Nível PPA; b) Nível LDO; c) Nível LOA; d) Nível LOA execução.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir gerenciar informações do PPA a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir o acompanhamento da elaboração do PPA em tempo real;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real por painel gráfico de resumo por parciais de receita x despesa dentro dos 4 (quatro) anos do PPA;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro dos 4 (quatro) anos do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real quanto as parciais de receitas dentro dos 4 (quatro) anos do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir o acompanhamento do PPA em tempo real quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir acesso rápido a relatórios do PPA por painel de relatórios;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controlar na fase de elaboração do PPA:
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir iniciar elaboração do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir replicar dados de PPAs anteriores;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir excluir elaboração do PPA e reiniciar;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir previsão de arrecadação de receitas:
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir detalhamento conforme nível definido no cadastro de naturezas de receita;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir em um único formulário o lançamento de todas as operações de receita: a) Receita; b) Dedução; c) Restituição; d) Isenção; e) Anistia; f) Compensação.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir em um único formulário informar os valores da receita dos 4 (quatro) anos do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir em um único formulário o detalhamento das fontes de recurso da receita;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Calcular automaticamente que as somatórias dos percentuais das fontes de recursos das receitas não sejam superiores a 100%;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir carregar automaticamente as fontes de recurso das operações dedutoras da receita.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir fixar despesas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir detalhamento conforme nível definido no cadastro de naturezas de despesa;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir informar as metas físicas da despesa;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir compor a funcional programática a partir de cada um de seus elementos;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir em um único formulário informar os valores da despesa por fontes de recurso dos quatro (4) anos do PPA.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir encerrar elaboração do PPA e gerar projeto de lei.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controlar na fase de projeto de lei do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controle de ciclo de vida da emenda: a) Em andamento; b) Emenda foi criada e está em alteração; c) Efetivada; d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no PPA; e) Cancelada; f) Emenda em andamento foi cancelada;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir alterar receitas, despesas, ações e programas de governo por emenda;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir visualizar o impacto das emendas no PPA antes de efetivá-las por meio de gráfico;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do PPA.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controlar na fase de lei do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controle de exclusão da lei do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controle de alterações da lei da PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir elaborar lei de alteração com: a) Receitas; b) Despesas; c) Ações de governo; d) Programas de governo; e) Metas físicas.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir propor emendas ao projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controle de ciclo de vida da emenda: a) Em andamento; b) Emenda foi criada e está em alteração; c) Efetivada; d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada; e) Cancelada; f) Emenda em andamento foi cancelada.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir alterar receitas, despesas, ações e programas de governo por emenda;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	PPA (PLANO PLURIANUAL)	Permitir controle de exclusão da lei de alteração.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Possuir Integração com o PPA através de todos os cadastros realizados;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir gerenciar informações da LDO a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir o acompanhamento da elaboração da LDO em tempo real;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir o acompanhamento da LDO em tempo real por painel comparativo de receitas e despesas no exercício;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir o acompanhamento da LDO em tempo real quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro do exercício;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir o acompanhamento do LDO em tempo real quanto as parciais de receitas dentro do exercício;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir o acompanhamento do LDO em tempo real quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo dentro do exercício.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir acesso rápido a relatórios do LDO por painel de relatórios;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir controlar na fase de elaboração do LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir iniciar elaboração do LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir replicar dados de LDOs anteriores;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir excluir elaboração do LDO e reiniciar;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir detalhar valores de receitas por fontes de recurso;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir detalhamento automático quando naturezas de receitas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir detalhamento manual dos valores das receitas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir edição de receitas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas receitas que vieram da peça anterior).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir detalhar valores de despesas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir detalhamento automático quando naturezas de despesas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir detalhamento manual dos valores das despesas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir edição de despesas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas despesas que vieram da peça anterior).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir encerrar elaboração da LDO e gerar projeto de lei.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir controlar na fase de projeto de lei do LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir controle de ciclo de vida da emenda: a) Em andamento (Emenda foi criada e está em alteração); b) Efetivada (Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LDO); c) Cancelada (Emenda em andamento foi cancelada);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir alterar receitas, despesas ações e programas de governo por emenda
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir visualizar o impacto das emendas na LDO antes de efetivá-las por meio de gráfico;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)	Permitir encerrar projeto de lei e gerar lei da LDO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir controlar na fase de lei da LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir controle de exclusão da lei do LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir controle de alterações da lei da LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir elaborar lei de alteração com: a) Receitas; b) Despesas; c) Ações de governo; d) Programas de governo; e) Metas físicas.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir propor emendas ao projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir controle de ciclo de vida da emenda: a) Em andamento; b) Emenda foi criada e está em alteração; c) Efetivada; d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada; e) Cancelada; f) Emenda em andamento foi cancelada.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir alterar receitas, despesas ações e programas de governo por emenda;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Permitir controle de exclusão da lei de alteração.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LDO (LEI DE ORÇAMENTÁRIAS)	DIRETRIZES	Exportação automática das informações para a LOA.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Possuir integração com o LDO através de todos os cadastros realizados;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir gerenciar informações da LOA a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir o acompanhamento da elaboração da LOA em tempo real;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir o acompanhamento da LOA em tempo real por painel comparativo de receitas e despesas no exercício;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir o acompanhamento da LOA em tempo real quanto ao equilíbrio das fontes de recurso dentro do exercício;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir o acompanhamento do LOA em tempo real quanto as parciais de receitas dentro do exercício;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir o acompanhamento do LOA em tempo real quanto as parciais de despesa subdividas por programa de governo e função de governo dentro do exercício.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir acesso rápido a relatórios do LOA por painel de relatórios;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controlar na fase de elaboração do LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir iniciar elaboração do LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir replicar dados de LOAs anteriores;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir excluir elaboração do LOA e reiniciar;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir detalhar valores de receitas por fontes de recurso;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir detalhamento automático quando naturezas de receitas e fontes de recurso do PPA e LDO forem no mesmo nível;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir detalhamento manual dos valores das receitas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir edição de receitas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas receitas que vieram da peça anterior).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir detalhar valores de despesas:
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir detalhamento automático quando naturezas de despesas e fontes de recurso do PPA e LOA forem no mesmo nível;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir detalhamento manual dos valores das despesas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir edição de despesas após detalhamento dos valores (recurso para ajustes nas despesas que vieram da peça anterior).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir encerrar elaboração da LOA e gerar projeto de lei.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controlar na fase de projeto de lei do LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de ciclo de vida da emenda: a) Em andamento; b) Emenda foi criada e está em alteração; c) Efetivada; d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LOA; e) Cancelada;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir alterar receitas por emenda;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir alterar despesas por emenda;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir alterar ações de governo por emenda;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir alterar programas de governo por emenda;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir visualizar o impacto das emendas na LOA antes de efetivá-las por meio de gráfico;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de exclusão projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de rejeição projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir encerrar projeto de lei e gerar lei da LOA.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controlar na fase de lei da LOA:
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de exclusão da lei do LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de alterações da lei da LOA:
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir elaborar lei de alteração com: a) Receitas; b) Despesas; c) Ações de governo; d) Programas de governo; e) Metas físicas.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir encerrar e gerar o projeto de lei da lei de alteração;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir propor emendas ao projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de ciclo de vida da emenda: a) Em andamento; b) Emenda foi criada e está em alteração; c) Efetivada; d) Emenda foi criada realizadas todas as alterações, conferências e foi efetivada no LOA; e) Cancelada; f) Emenda em andamento foi cancelada;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir alterar receitas, despesas, ações e programas de governo por emenda;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir visualizar o impacto das emendas antes de efetivá-las por meio de gráfico;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de exclusão e rejeição projeto de lei;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir concluir projeto de lei e gerar lei do LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)	Permitir controle de exclusão da lei de alteração.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir gerenciar informações de metas e riscos fiscais a partir de uma única aplicação. Esta aplicação é responsável por orquestrar todo o controle e chamada de outras aplicações relacionadas a metas e riscos fiscais;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir iniciar o lançamento de metas e riscos fiscais;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir informar dados e parâmetros para projeções de metas físicas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para PIB (produto interno bruto) real (crescimento % anual);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para câmbio (R\$/US\$ - Final do ano);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para PIB (produto interno bruto) do Estado;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para dívida fiscal líquida;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para receita corrente líquida (RCL) executada no ano anterior;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para fator % de atualização da RCL para o ano logado;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para receitas primárias de PPP (parcerias públicas-privadas);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valor para despesas primárias de PPP (parcerias públicas-privadas).
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de receitas (orçamento e realizado) manualmente;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de receitas previstas dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de despesas (orçamento e realizado) manualmente;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de despesas previstas dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de dívida pública (orçamento e realizado) manualmente;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de dívida pública prevista dos exercícios vindouros aplicando percentual de projeção;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores de evolução do patrimônio líquido;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Patrimônio/Capital;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Reservas;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os valores de evolução do patrimônio líquido de Resultado acumulado.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores da DOCC (despesa obrigatória de caráter continuado):
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores de aumento permanente da receita;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores de transferências constitucionais e de transferências do FUNDEB;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores da redução permanente da despesa;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar novas DOCC;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir vincular qual despesa da LDO é referente à DOCC;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar compensações para a DOCC.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir informar notas e observações para cada tipo de valor da DOCC;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir calcular a margem bruta e líquida da expansão da DOCC.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores para renúncia de receita;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir indicar qual norma jurídica ampara a estimativa de renúncia de receita;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir indicar de qual Receita planejada na LDO está se estimando renunciar;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir detalhar os tributos que se estima renunciar;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir detalhar os beneficiários com a estimativa de renúncia;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar compensações para a estimativa de renúncia.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores de compensações;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir cadastrar compensações que podem ser vinculadas às novas DOCC ou às estimativas de renúncia de receita;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir definir um valor máximo que pode ser compensado;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir visualizar todos os locais de consumo do saldo da compensação.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar estimativas de impacto: a) Indicando a origem da estimativa (criação/expansão de despesas obrigatórias ou criação/expansão de ações de governo); b) Indicando qual Ação de governo ou DOCC especificamente tiveram impacto; c) Importando as estimativas de impacto diretamente do cadastro de Novas DOCC; d) Indicando o arquivo com a autorização do ordenador da despesa.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar riscos fiscais;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar os tipos de riscos fiscais, indicando se é um passivo contingente ou não;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir informar a estrutura orçamentária (órgão) que se visualiza o risco fiscal;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir informar qual ação de governo está sujeita ao risco fiscal;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir informar qual Receita planejada na LOA está sujeita ao risco fiscal;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir informar as providências que serão adotadas caso o risco fiscal se concretize durante a execução do orçamento.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar situação financeira do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar projeção atuarial do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social);
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir realizar o cadastro de reprojeções atuariais do RPPS;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar projeções atuariais do plano previdenciário do RPPS;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar projeções atuariais do plano financeiro do RPPS;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir lançar valores de recursos de alienação de ativos;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	METAS E RISCOS FISCAIS	Permitir excluir o lançamento de metas e riscos fiscais.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	GERENCIAMENTO DE COMISSÕES	Cadastrar comissões com os seguintes dados: nome da comissão, norma jurídica de regulamentação, tipo de membros, nome dos membros, período de vigência da comissão, período de vigência dos membros da comissão;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	GERENCIAMENTO DE LEIS	Permitir criar leis e controlar todas as suas informações: a) Tipo da lei; b) Esfera governamental; c) Número e ano da lei; d) Data de aprovação; e) Período de vigência.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	GERENCIAMENTO DE LEIS	Permitir vincular e gravar documento digital que representa a lei.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	GERENCIAMENTO DE LEIS	Permitir controlar alterações da lei.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir relatório de equilíbrio das fontes de recurso do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de receitas do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de despesas do PPA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de programas, indicadores e ações do PPA.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de equilíbrio das fontes da LDO;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir Anexo 3 – Metas e Prioridades.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir anexos da lei 4.320/64: a) Anexo 1 - Demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas; b) Anexo 2 - Demonstração da natureza de despesa por órgão e unidade; c) Anexo 2 - Demonstração da receita por categoria econômica; d) Anexo 6 - Demonstração da despesa por programa de trabalho despesas por órgão e unidade; e) Anexo 7 - Demonstração de funções, programas e subprogramas por projetos e atividades; f) Anexo 8 - Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos; g) Anexo 8 - Demonstração da despesa por funções, subfunções e programas e fontes de recursos; h) Anexo 9 - Demonstração da despesa por órgãos e funções.
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir relatório de equilíbrio das fontes de recurso do LOA;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de plano de aplicação dos fundos especiais;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de programa anual de trabalho do governo em termos de realizações;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de quadro das dotações por órgão do governo e da administração;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de quadro discriminativo da receita por fontes e respectivas legislações;
PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) ORÇAMENTO	E	RELATÓRIOS	Possuir demonstrativo de sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo.
CONTABILIDADE		PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
CONTABILIDADE		PARAMETRIZAÇÕES	Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário com a finalidade de programar alterações comportamentais para toda a solução;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir indicar na parametrização o plano de contas contábeis utilizado pelo cliente;
CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir indicar na parametrização o tipo padrão de empenho utilizado pelo cliente (estimativo, global ou ordinário);
CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir controlar na parametrização a liberação de execução orçamentária por exercício realizando diversas validações com objetivo de garantir que todas as estruturas padrões e rotinas contábeis estejam corretas antes de iniciar o exercício de trabalho: a) A previsão da Receita orçamentária está completa e com o devido valor total para esse ano; b) A programação financeira de cada receita orçamentária está completa e com os devidos valores distribuídos por mês; c) A fixação da despesa orçamentária (Dotações) está completa e com o devido valor para este ano; d) O Cronograma de desembolso da despesa de cada dotação orçamentária está completo e com os devidos valores distribuídos por mês; e) A configuração do controle de cotas da despesa (caso a UG vá controlar), envolvendo as devidas dotações, está definida para este ano; f) A configuração de numeração de empenhos e sequenciais da contabilidade está definida para este ano; g) Existe um bloqueio de movimentação contábil com data igual ou menor que 01/01/ano logado.
CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir controlar na parametrização as preferências de usuários com relação a funcionalidade de gerenciamento de empenhos;
CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de empenhos após o salvamento de um empenho: a) Comportamento padrão: fechar a tela; b) Abrir a tela para adicionar nova "Em liquidação" do empenho salvo; c) Abrir a tela para adicionar nova "Liquidação" do empenho salvo; d) Limpar a tela para lançar um novo empenho.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de liquidações de empenhos após o salvamento de uma liquidação: a) Comportamento padrão: fechar a tela; b) Limpar a tela para lançar uma nova liquidação para o mesmo empenho; c) Voltar para tela de seleção de empenho.
CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário escolher o comportamento da aplicação de pagamentos de empenhos após o salvamento de um pagamento: a) Comportamento padrão: fechar a tela; b) Limpar a tela para lançar um novo pagamento para a mesma liquidação; c) Voltar para tela de seleção de empenho para pagamento.
CONTABILIDADE	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizações para LRF (Lei de responsabilidade fiscal).
CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Permitir cadastrar a estrutura orçamentária por meio de estrutura de árvore recursiva, com controle de início e fim de vigência, permitindo informar o código do Órgão e tipo de órgão junto ao TCE;
CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Permitir cadastrar as dotações orçamentárias, inclusive identificando-as por código reduzindo, fazendo a junção dos seguintes elementos: a) Estrutura orçamentária; b) Função e subfunção; c) Programa e ação; d) Natureza de despesa; e) Fonte de recursos; f) Esfera orçamentária; g) Fundo, se for o caso; h) Valor fixado.
CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Distribuir os valores da programação financeira da receita possibilitando calcular com base: a) Divide valor previsto por doze meses; b) Distribuir valor previsto a partir dos percentuais da rec. arrecadada em anos anteriores.
CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Gerar o cronograma de desembolso orçamentário possibilitando determinar o percentual de contingenciamento e calcular com base: a) Divide valor fixado (menos a reserva) por doze meses; b) Distribuir despesa a partir dos



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		percentuais da receita arrecadada em anos anteriores;
CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Permitir fazer a configuração de controle de cotas da despesa possibilitando selecionar as dotações e calcular com base em valores: a) Semestral; b) Quadrimestral; c) Trimestral; d) Bimestral; e) Mensal.
CONTABILIDADE	ORÇAMENTO	Permitir gerenciar antecipações e prorrogações de saldo de cotas orçamentárias.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Possuir controle de alterações orçamentárias que possam ser inseridas no software, simulados os valores, realizar a emissão de relatórios de impacto orçamentário para apreciação antes da efetivação das alterações simuladas, de forma que os valores somente influenciem efetivamente nos saldos orçamentários quando a alteração for aprovada.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Possibilitar o lançamento de trâmites, com valores e incremento das informações no projeto/simulação da alteração orçamentária, até que se decida cancelar ou aprovar/efetivar a mesma.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Permitir realizar alterações orçamentárias dos tipos: a) Crédito suplementar de acordo com a Lei 4320/64 Art. 7 e 41; b) Crédito especial de acordo com a Lei 4320/64 Art. 41; c) Crédito extraordinário de acordo com a Lei 4320/64 Art. 41; d) Remanejamento orçamentário de acordo com a CF 1988 Art 167; e) Transposição orçamentária de acordo com a CF 1988 Art 167; f) Transferência orçamentária de acordo com a CF 1988 Art 167;
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Permitir realizar transferências/relocações de saldos entre fontes de recursos das dotações orçamentárias.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Permitir, sob parametrização opcional da entidade, a liberação de acréscimos orçamentários para posterior fechamento do decreto de alteração orçamentária,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		controlando os valores liberados para execução.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Permitir as devidas vinculações dos controles de origem do recurso do crédito, como Superávit financeiro, Excesso de arrecadação, Operação de crédito, Anulação de saldo de dotação, Reserva de contingência ou Recurso sem despesa oriundo de veto.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Controlar o equilíbrio dos valores entre os créditos e a respectiva origem do recurso do crédito.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Controlar lançamento de acréscimo de receita prevista referente a excesso de arrecadação.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Possibilitar o cancelamento do projeto/simulação de alteração orçamentária para que a mesma não influencie no orçamento em execução, possibilitando a realização das simulações sem prejuízo ao controle de saldos.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Possibilitar a retificação de alteração orçamentária, de forma que as informações retificadas reflitam nos saldos orçamentários quando a retificação for aprovada.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Possibilitar a duplicação da alteração orçamentária, criando um novo projeto de alteração orçamentária com base nas informações do registro selecionado.
CONTABILIDADE	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Permitir a consulta dos valores limites para crédito adicional com base na lei informada.
CONTABILIDADE	INICIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO	Possuir controle de cadastros de vigência contínua, sem a necessidade de recadastro ou importação de cadastros de um exercício para o próximo, por exemplo contas bancárias, contas extraorçamentárias, ou quaisquer cadastros.
CONTABILIDADE	INICIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO	Possuir controle dos saldos das contas bancárias, caixa, contas extraorçamentárias entre outros saldos lineares de forma contínua, sem a necessidade de informar os saldos de um exercício no início do próximo.
CONTABILIDADE	INICIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO	Possuir controle de vigência da execução do PPA ao longo dos seus quatro anos de vigência, permitindo a geração da LDO e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		em seguida da LOA a partir dos dados do PPA cadastrado uma única vez.
CONTABILIDADE	INICIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO	Possuir rotinas automáticas de cálculo dos saldos atuais dos diversos tipos de controle que necessitam gerar lançamentos contábeis de abertura do exercício, como contas bancárias, contratos, convênios, saldos extraorçamentários, bens patrimoniais, estoque, etc.
CONTABILIDADE	INICIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO	Possuir verificação e alertas ao usuário quando da tentativa de liberar a execução orçamentária do exercício, para que todas as parametrizações necessárias estejam registradas no módulo para garantir seu funcionamento conforme os parâmetros definidos.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Permitir importar as receitas orçamentárias do Orçamento (LOA – Lei Orçamentária Anual) quando o cliente trabalhar com módulo de Orçamento Público da prestadora;
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Permitir cadastrar receita orçamentária por exercício informando: natureza de receita, tipo de operações da receita, fontes de recurso e deduções previstas;
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Permitir arrecadar manualmente receita orçamentária controlando: dados financeiros, fontes de recurso e descontos, baixando o crédito patrimonial de arrecadação quando controlado;
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Permitir anular a arrecadação manual de receita orçamentária controlando: dados da anulação, fontes de recurso, dados financeiros e descontos anulados;
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Possuir operação para a realização da importação das receitas junto à tributação municipal, integrado com módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação, realizando automaticamente os lançamentos de receita na contabilidade, realizando tratamento individualizado para reconhecimento e arrecadação da receita, importando valores de lançamentos, baixas por arrecadação, cancelamentos e inscrição em dívida ativa em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público);



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	Possuir operação para a realização de importação dos valores referentes a atualização (juros, multas e correções) dos créditos do setor tributário, integrado com módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação, permitindo que o valor contábil seja sempre atualizado conforme as correções ocorridas na tributação e desta forma atendendo o regime de competência contábil e NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	Para a importação citada no item anterior deve ser possível realizar diariamente ou conforme a necessidade da entidade, sendo que ao gerar o movimento de um dia o módulo deverá calcular os valores anteriores que ainda não tenham sido importados e manter o débito atualizado;
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	-	Permitir pré empenhar a despesa garantindo saldos de dotação e preenchimento automático de todos os dados da despesa, seja oriunda de compra, de pessoal, de dívida fundada ou de outras origens de despesa.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	-	Permitir o controle de saldos eficiente de dotações considerando movimentos, alterações orçamentárias, reservas e controles de cotas da despesa.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	-	Permitir configurar por usuário cadastros rápidos e sequenciais de notas de empenho para casos em que o usuário tem vários empenhos a serem cadastrados.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	-	Permitir configurar por usuário cadastros rápidos e sequenciais de todas as etapas da despesa de notas de empenho, liquidação e pagamentos para casos em que o usuário tenha várias despesas a serem empenhadas, liquidadas e pagas sequencialmente.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	-	Permitir a consulta completa de todo o histórico do empenho em seu cadastro, exibindo a lista dos registros de despesa em liquidação, das liquidações, dos pagamentos e os montantes das respectivas anulações.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	-	Permitir toda a consulta histórica ao longo dos anos de cada etapa da despesa a partir da tela de cadastro de empenho, conforme citado acima, mesmo quando consultado



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		um empenho antigo, em exercícios anteriores, referente a restos a pagar.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Permitir registrar os lançamentos de cada etapa da despesa a partir da aplicação de cadastro do empenho, sem a necessidade de acessar outras aplicações no menu da solução.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Permitir a inclusão de pagamentos a partir da liquidação do empenho, realizando de forma fácil e automática a vinculação entre as duas etapas da despesa.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Controlar os saldos de transição entre cada etapa da despesa, das contas financeiras e contas extraorçamentárias nas consignações e pagamentos.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Permitir a consulta simultânea dos lançamentos contábeis realizados ao concluir a inclusão de cada etapa da despesa.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Permitir a emissão dos documentos de nota de empenho, liquidação e pagamento a partir das respectivas telas de cadastros.
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Possibilitar a realização de assinatura eletrônica ou digital dos documentos comprobatórios da execução orçamentária, tais como: a) Nota de Empenho; b) Nota de Liquidação; c) Ordem de Pagamento;
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Possuir painel de gestão das solicitações de assinatura eletrônica e digital, de modo a permitir identificar as 'situações dos documentos', 'documentos não baixados', 'tipo do arquivo';
CONTABILIDADE	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Possuir mecanismos de aviso, via e-mail e aplicação, alertando o responsável sobre novas solicitações de documentos para assinatura digital e eletrônica;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir o cadastro de conta de depósito extraorçamentário onde é possível definir; o código da conta, descrição, tipo da conta, natureza do saldo, se permite saldo negativo, se permite consignação ou pagamento agregado, o credor preferencial, se é vinculada a fundo e sua vigência;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir lançar movimento de depósito extraorçamentário controlando; data de lançamento, sequência, conta de depósito



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		extra, fonte de recurso, tipo do movimento financeiro (entrada ou saída), valor, descrição, credor e dados financeiros;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir emitir o comprovante de pagamento de movimento de depósito extraorçamentário de forma individual ou em massa;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir lançar nota de despesa extraorçamentária controlando; data de lançamento, sequência, conta de depósito extraorçamentária, fonte de recurso, descrição e credor, selecionando retenções envolvidas para compor a nota de despesa extraorçamentária.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir o pagamento da nota de despesa extraorçamentária, informando consignações ou pagamentos agregados e dados financeiros;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir emitir a nota de despesa extraorçamentária de forma individual ou em massa;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Garantir controle de restos a pagar processados e não processados, em contas separadas por exercício;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício, para posterior liquidação ou cancelamento, procedimentos a serem feitos de acordo com a legislação;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a exclusão de inscrição de restos a pagar respeitando consistências e validações;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir o lançamento de despesa em liquidação de restos a pagar, conforme NBCASP;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a anulação do lançamento de despesa em liquidação de restos a pagar, conforme NBCASP.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de despesa em liquidação de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir o lançamento de liquidação de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a anulação do lançamento de liquidação de restos a pagar;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de liquidação de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir o lançamento de pagamento de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a emissão individual ou em massa de ordem de pagamento de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a anulação do lançamento de pagamento de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir a emissão individual ou em massa de nota de anulação de pagamento de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Permitir o cancelamento de restos a pagar, respeitando consistências e validações, com emissão de nota de cancelamento de restos a pagar;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO	Possibilitar a realização de assinatura eletrônica ou digital da nota de despesa extraorçamentária;
CONTABILIDADE	CONVÊNIOS, PROGRAMAS E REPASSES	Gerenciar convênios, controlando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas;
CONTABILIDADE	CONVÊNIOS, PROGRAMAS E REPASSES	Cadastrar programas de transferência de recursos, gerenciando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas;
CONTABILIDADE	CONVÊNIOS, PROGRAMAS E REPASSES	Cadastrar repasse de recursos, gerenciando documentos anexados, receitas vinculadas e arrecadadas, alterações e aditivos; pagamentos efetuados e prestações de contas.
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Permitir cadastrar uma conta de crédito patrimonial de arrecadação informando: código, descrição, fundo, e naturezas de receita com suas respectivas vigências. Essa vigência possibilitará utilizar essa conta patrimonial de arrecadação por vários exercícios realizando ajustes necessários em seus vínculos com naturezas de receitas;
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Permitir adicionar, editar, cancelar ou excluir lançamentos de créditos patrimoniais de arrecadação



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
 CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Permitir adicionar, editar, cancelar ou excluir baixas de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Permitir inscrever, estornar ou excluir inscrições em dívida ativa de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Possuir integração com a execução da receita orçamentária, de forma que a importação das receitas e de valores de atualização junto à tributação municipal sejam registrados no módulo de controle de crédito patrimonial de arrecadação para contabilização em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público);
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Permitir adicionar, editar ou excluir perdas prováveis de créditos patrimoniais de arrecadação considerando todas as consistências de regra de negócio e validações;
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Não permitir alterar manualmente lançamentos de crédito patrimonial de arrecadação oriundos de integração com lote tributário para garantir a consistência das informações contábeis e tributárias;
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ARRECADAÇÃO	Permitir registrar os valores referentes a movimentos de bens patrimoniais e a contabilização devida a cada tipo de movimento, tais como: a) Incorporação b) Valorização c) Desvalorização d) Depreciação bem móvel/imóvel e) Amortização bem intangível f) Exaustão recurso natural g) Reversão da Depreciação/Amortização/Exaustão devido à baixa h) Comodato cedido i) Comodato recebido j) Baixa de comodato cedido k) Baixa de comodato recebido l) Baixa de bem patrimonial m) Ganho na alienação n) Perda na alienação



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		<p>o) Ajuste de exercícios anteriores para mais</p> <p>p) Ajuste de exercícios anteriores para menos</p> <p>q) Incorporação não definitiva (Bem patrimonial em construção)</p>
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE BENS	Permitir o recebimento dos lançamentos de registros de bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, de acordo com o tipo de movimento e registrando os devidos vínculos de contratos, entidades relativas a doações, comodatos e outras características, conforme as necessidades para geração dos lançamentos contábeis de bens patrimoniais.
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE BENS	Gerar automaticamente os lançamentos contábeis de bens patrimoniais, conforme as devidas contrapartidas legais.
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ESTOQUE	Permitir o cadastro de contas de crédito patrimonial de estoque, possibilitando os devidos agrupamentos de crédito por fundo.
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ESTOQUE	Permitir registrar ou receber os registros acumulados dos valores referentes a movimentos de entradas e saídas de estoque para contabilização.
CONTABILIDADE	CRÉDITO PATRIMONIAL DE ESTOQUE	Gerar automaticamente os lançamentos contábeis de estoque, conforme as devidas contrapartidas legais.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Possuir identificação de Unidade gestora do tipo consórcio com comportamentos das aplicações exclusivos para consórcios;
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Possuir cadastro de dados de consórcio público que permita vínculo de cadastro de pessoa jurídica do tipo consórcio 198. Possuir controle do quadro de consorciados no cadastro de consórcios.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		forma automática de acordo com as regras estabelecidas pela IPC 10.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma automática de acordo com a quantidade de habitantes.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir controle dos percentuais de participação e cotas dos consorciados de forma manual.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir o recálculo dos percentuais de participação e quantidade de cotas do quadro de consorciados quando da entrada ou saída de um ente consorciado.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Possuir controle do cadastro dos contratos de rateio.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Possuir controle dos valores repassados aos consórcios pelos entes consorciados, seja por valores de receitas orçamentárias ou bens patrimoniais.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Possuir controle de despesas realizadas no consórcio em nome dos consorciados, possibilitando ratear pelos percentuais de participação ou realizar despesas exclusivas para um consorciado.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Possuir controle de prestação de contas no consórcio aos entes consorciados, evidenciando automaticamente os valores de cada despesa rateados para cada ente participante.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir a geração dos arquivos de prestação de contas para envio aos entes consorciados, acompanhados com os devidos demonstrativos dos valores de acordo com a IPC 10.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir o lançamento dos pareceres sobre as prestações de contas de cada ente consorciado.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Realizar automaticamente as devidas contabilizações de cada etapa do processo contábil do consórcio, de acordo com a IPC 10.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Possuir identificação dos contratos de rateio nas despesas de repasse do ente consorciado ao consórcio.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir importação dos lotes de prestação de contas do consórcio no ente consorciado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Permitir o lançamento de parecer sobre a prestação de contas do consórcio no ente consorciado.
CONTABILIDADE	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Realizar a emissão dos anexos da LRF considerando os valores dos consórcios, oriundos das prestações de contas dos mesmos, de acordo com a IPC 10.
CONTABILIDADE	ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS	Permitir identificar empenhos referentes a suprimento de fundos (adiantamentos)
CONTABILIDADE	ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS	Permitir identificar empenhos referentes a despesa com diárias.
CONTABILIDADE	ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS	Possuir controle de prestação de contas de adiantamentos com tratamento para prazo final para a prestação e vinculação de documentos;
CONTABILIDADE	ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS	Possuir controle de parecer sobre a prestação de contas de adiantamentos;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Permitir adicionar, editar ou excluir dívida fundada respeitando as devidas regras, validações e consistências;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Permitir lançar dados gerais da dívida fundada informando; código, descrição, tipo da dívida fundada (precatório, parcelamento da dívida ou operação de crédito), se é de dívida externa, data de inscrição, classificação, número do documento, detalhamento, lei vinculada, contrato vinculado, credor, fundo, valor do principal, valor autorizado, se tem juros pré-fixados, data primeira parcela, valor da primeira parcela e quantidade de parcelas;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Se o tipo da dívida fundada for precatório permitir informar; sequência, quantidade de credores, número do processo e data da notificação;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Se o tipo da dívida fundada for parcelamento da dívida permitir informar o tipo de dívida parcelada; retenções extraorçamentárias e outras dívidas. Se o tipo da dívida parcelada for retenções extraorçamentárias permitir informar as retenções que serão vinculadas à dívida fundada;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Se o tipo da dívida fundada for operação de crédito permitir informar; número do ofício da STN (Secretaria do Tesouro Nacional), data do ofício da STN, conta bancária e natureza de receita que serão



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		movimentados quando houver ingresso de recursos financeiros;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Permitir controlar as parcelas da dívida fundada, informando a data de vencimento, valor do principal, de juros, encargos e de correção de cada parcela, garantindo a integridade dos dados e de sua contabilização;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Permitir distribuir o valor do principal nas parcelas de acordo com as informações sobre parcelas dos dados gerais (valor do principal e quantidade de parcelas);
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Permitir inserir ou remover parcelas do parcelamento, garantindo a integridade dos dados e de sua contabilização;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Permitir o controle de execução da dívida fundada através da execução da despesa, identificando em cada empenho, liquidação e pagamento, assim como em suas anulações, quais parcelas e valores estão sendo amortizados;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Possibilitar a visualização centralizada da execução da dívida fundada;
CONTABILIDADE	DÉBITOS PATRIMONIAIS - DÍVIDA FUNDADA	Garantir a correta contabilização de reconhecimento e apropriação da dívida, controlando os valores contabilizados do principal e de juros, encargos e correção, no longo prazo e no curto prazo de cada parcela, na data em que ocorre o fato contábil, possibilitando a transferência automática dos valores do longo prazo para curto prazo, assim como a contabilização da amortização da dívida através da execução da despesa, em atendimento a NBCASP e em conformidade com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público);
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possuir configuração contábil centralizada em servidor Web e disponível em tempo real;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possuir rotina de atualização de configurações contábeis, disponível em tempo real, onde o módulo verifica atualizações disponíveis e as tornam utilizáveis imediatamente para orientar a contabilização no módulo contábil;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possuir identificação de quais eventos contábeis devem ser executados para cada



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		registro da movimentação analítica e sua ocorrência;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	A execução da identificação dos eventos contábeis deve ser realizada automaticamente, imediatamente após a gravação de cada movimentação analítica;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a visualização das identificações de eventos contábeis para os fatos geradores diretamente na aplicação de origem da movimentação analítica;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possuir visualização centralizada de todas as identificações de eventos contábeis, separadas por fato gerador;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possuir rotina que refaz a identificação de eventos contábeis para todos os registros dos fatos geradores que não possuem ainda a sua contabilização (movimentação contábil);
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a execução da rotina que refaz a identificação de eventos contábeis de um registro específico de um fato gerador, independentemente deste possuir contabilização (movimentação contábil) - Ao refazer a identificação de eventos contábeis deste registro de um fato gerador específico, o módulo limpa a movimentação contábil vinculada a este registro, para garantir sua consistência com os eventos identificados;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a execução da rotina demonstrando quais regras foram utilizadas para identificar os eventos contábeis de um registro de um fato gerador específico, a fim de possibilitar uma visualização clara das regras executadas pelo módulo contábil e garantir assim sua auditoria;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Realizar o download de um relatório de inconsistências encontradas durante o processamento das regras de identificação de eventos contábeis quando executada rotina de identificação dos eventos;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir criação de relacionamentos entre informações utilizadas pelo módulo (como contas bancárias, naturezas de receita, naturezas de despesa, entre outras informações) e contas contábeis analíticas do plano de contas parametrizado para identificação das contas na geração de movimentos contábeis;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a identificação de vínculos faltantes durante a geração de movimentações contábeis;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Realizar a geração dos movimentos contábeis dos eventos identificados, gravando as partidas dobradas nas contas contábeis do plano de contas definido na parametrização vigente do módulo contábil:
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possuir gravação dos movimentos contábeis simultâneos à gravação da movimentação analítica do módulo, realizada após a identificação dos eventos contábeis;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir geração dos movimentos contábeis em massa dos movimentos analíticos do módulo que não tiveram seus movimentos contábeis gerados simultaneamente à sua gravação:
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possibilitar a geração de movimentos contábeis em massa de forma parcial, gerando apenas as movimentações de acordo com as preferências do usuário: a) de um determinado período de tempo definido pelo usuário; b) de fatos geradores selecionados pelo usuário;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Exibir os passos executados pelo processamento de contabilização, demonstrando o tempo total decorrido, o tempo decorrido para cada fato gerador e o progresso de processamento dos dados contábeis para cada fato gerador, permitindo assim a identificação da performance do processamento;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Apresentar (quando necessário) todas as inconsistências identificadas durante o processo de contabilização. As inconsistências podem ser: a) Por falta de configurações contábeis disponíveis para o plano de contas parametrizado; b) Por falta de vínculos contábeis entre os registros do módulo contábil e contas contábeis analíticas do plano de contas parametrizado; c) Por falta de dados contábeis ou vínculos utilizados para a geração de contas correntes contábeis vinculadas ao registro de movimento contábil; d) Por demais inconsistências



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		identificadas durante o processamento do fato gerador para a contabilização.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Emitir listagem das inconsistências identificadas durante o processamento dos fatos geradores, permitindo a visualização de seus detalhes;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a geração e download de relatório em formato PDF (Portable Document Format - Documento de Formato Portável) com as inconsistências agrupadas por fato gerador, de um fato gerador específico ou de todos os fatos geradores com inconsistência.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir consulta, em tela, de balancete contábil mensal do plano de contas parametrizado, demonstrando os valores de cada conta contábil em: a) Saldo anterior (ao mês informado); b) Débitos até mês; c) Créditos até mês; d) Débitos no mês; e) Créditos no mês; f) Saldo atualizado da conta contábil.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a visualização das contas correntes contábeis vinculadas de cada conta contábil do balancete, no padrão TCE e STN (MSC), demonstrando seus valores por mês;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a visualização de todos os movimentos contábeis gerados para um fato gerador em um mês;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir, para cada registro da movimentação analítica, a visualização dos movimentos contábeis vinculados ao registro.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a realização de cálculos de saldos das movimentações analíticas do módulo, a fim de permitir a realização das movimentações de abertura de contas contábeis do plano de contas parametrizado: a) O módulo deve apresentar um relatório para visualização dos saldos de abertura calculados e gravados para o exercício logado, a fim de permitir conferência dos



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		valores migrados para implantação; b) O módulo deve apresentar, quando houver, inconsistências na rotina de cálculo dos saldos de abertura; c) O módulo deve registrar quando e qual o usuário responsável pelo cálculo dos saldos contábeis de abertura.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a contabilização (geração dos movimentos contábeis) para cada saldo de abertura calculado pelo módulo contábil:
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Quando houver inconsistências, o módulo deve permitir realizar o download do relatório de inconsistências em formato PDF;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Exibir os passos executados pelo processamento da contabilização de abertura, demonstrado o tempo decorrido em cada fato gerador da abertura e o progresso de dados contábeis processados.
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a realização de lançamentos contábeis eventuais, independentes da movimentação analítica realizada no módulo, registrando qual usuário e data da realização do lançamento contábil eventual;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Garantir a integridade das contas correntes contábeis utilizadas nos lançamentos eventuais:
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Identificar se devem ser vinculadas conta corrente contábil nas contas movimentadas;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Possibilitar vincular conta corrente, padrão TCE e STN, existente ao lançamento contábil eventual, através de módulo de busca das contas correntes contábeis utilizadas em outros movimentos contábeis;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a criação de uma conta corrente contábil nova e sua vinculação ao movimento contábil eventual;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Garantir a não redundância de contas correntes contábeis no módulo, de forma que ao informar uma conta corrente manualmente o módulo deve garantir que se uma conta corrente idêntica já existir ela deve ser vinculada ao lançamento eventual, evitando assim sua duplicidade.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a alteração do histórico do lançamento contábil eventual;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a exclusão do lançamento contábil eventual;
CONTABILIDADE	MOVIMENTO CONTÁBIL	Permitir a emissão de relatório de listagem dos lançamentos eventuais, com base em agrupamentos e totalizações disponíveis na tela e filtros informados.
CONTABILIDADE	CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS	Permitir a emissão da Anexos e demonstrativos legais, exigidos pelas instituições fiscalizadoras de maneira consolidada, envolvendo os valores das entidades municipais como Câmara, fundações, ao indicar emissão consolidada na unidade gestora da prefeitura.
CONTABILIDADE	CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS	Permitir que o módulo realize leitura dos valores das demais unidades gestoras, sem a necessidade de exportar/importar arquivos, exclusivamente para emissão dos documentos que possuam a opção de emissão consolidada.
CONTABILIDADE	CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS	Emitir documentos e gerar dados consolidados em tempo real com a execução contábil das unidades gestoras do município.
CONTABILIDADE	BLOQUEIO DE MOVIMENTAÇÃO	Permitir a realização de bloqueio de movimentação contábil, onde é delimitada uma data limite para que as movimentações analíticas do módulo estejam impedidas de serem inseridas, alteradas ou excluídas em data menor ou igual à do bloqueio;
CONTABILIDADE	BLOQUEIO DE MOVIMENTAÇÃO	Permitir a realização de reabertura da movimentação de um período bloqueado, onde em um período reaberto, permitir realização de inserção, edição e exclusão de movimentações analíticas neste período, mediante autenticação de usuário que possua responsabilidade sobre os lançamentos de registros em período reaberto, gravando histórico completo das alterações realizadas e registrando o responsável pelas alterações;
CONTABILIDADE	BLOQUEIO DE MOVIMENTAÇÃO	Permitir a realização de liberação da movimentação de um período que foi reaberto, fazendo assim com que o módulo permita a manutenção (inserção, edição e exclusão) livre das informações neste período reaberto, sem requerer a



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		autenticação do usuário responsável pela movimentação reaberta;
CONTABILIDADE	RELATÓRIOS CONTÁBEIS LEGAIS	Relatórios da lei 4.320/64 - DCASP: a) Anexo 01 - Demonstrativo da receita e despesa por categoria b) Anexo 02 - Despesas por órgão/consolidação geral c) Anexo 02 - Receitas por categorias econômicas d) Anexo 06 - Programa de trabalho por órgão/unidade e) Anexo 07 - Despesas por programa de trabalho f) Anexo 08 - Despesa conforme vínculo com os recursos g) Anexo 09 - Despesa por órgão e funções h) Anexo 10 - Comparativo da receita orçada com a arrecadada i) Anexo 11 - Comparativo da despesa orçada com a realizada j) Anexo 12 - Balanço orçamentário k) Anexo 13 - Balanço financeiro l) Anexo 14 - Balanço patrimonial m) Anexo 15 - Demonstrativo das variações patrimoniais n) Anexo 16 - Demonstrativo da dívida fundada interna o) Anexo 17 - Demonstrativo da dívida flutuante p) DCASP - Balanço financeiro q) DCASP - Balanço orçamentário r) DCASP - Balanço patrimonial
CONTABILIDADE	RELATÓRIOS CONTÁBEIS LEGAIS	Relatórios e anexos da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) - Anexo de Metas Fiscais (AMF): a) Demonstrativo 1 - Metas anuais b) Demonstrativo 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior c) Demonstrativo 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores d) Demonstrativo 4 - Evolução do patrimônio líquido e) Demonstrativo 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos f) Demonstrativo 6 - Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores g) Demonstrativo 7 - Estimativa e compensação da renúncia de receita



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		h) Demonstrativo 8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
CONTABILIDADE	RELATÓRIOS CONTÁBEIS LEGAIS	Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): a) Anexo 1 – Balanço orçamentário b) Anexo 2 – Demonstrativo da execução das despesas por função/subfunção c) Anexo 3 – Demonstrativo da receita corrente líquida d) Anexo 4 – Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias e) Anexo 6 – Demonstrativo dos resultados primário e nominal f) Anexo 7 – Demonstrativo dos restos a pagar por poder e órgão g) Anexo 8 – Demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE h) Anexo 9 – Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital i) Anexo 10 – Demonstrativo da projeção atuarial do regime de previdência RGPS j) Anexo 11 – Demonstrativo da receita de alienação de ativos e aplicação dos recursos k) Anexo 12 - Demonstrativo receitas despesas com saúde l) Anexo 13 – Demonstrativo das parcerias público-privadas m) Anexo 14 - Demonstrativo simplificado RREO
CONTABILIDADE	RELATÓRIOS CONTÁBEIS LEGAIS	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF): a) Anexo 1 - Demonstrativo da despesa com pessoal b) Anexo 2 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida c) Anexo 3 – Demonstrativo das garantias e contragarantias de valores d) Anexo 4 - Demonstrativo das operações de créditos e) Anexo 5 – Demonstrativo da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		f) Anexo 6 – Demonstrativo simplificado do relatório de gestão fiscal
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir cadastrar o tipo de documento financeiro e sua respectiva operação (débito ou crédito);
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir cadastrar o tipo de aplicação financeira;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir cadastrar as contas caixa da unidade gestora;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir cadastrar as contas bancárias da unidade gestora controlando: banco, agência, número da conta, dígito verificador, se a conta é vinculada, a descrição, a natureza do recurso;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir cadastrar vários tipos de conta para cada conta bancária, indicando qual o tipo principal para cada conta bancária e controlando a situação e o saldo de cada tipo individualmente;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir informar especificidades da aplicação financeira quando o tipo da conta for de aplicação, como tipo de aplicação financeira e prazo do investimento;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir realizar lançamentos financeiros de saldo inicial das contas, controlando; data e sequência do lançamento, tipo do documento, número do documento, fonte de recurso, valor do lançamento e descrição;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir visualizar todos os lançamentos financeiros efetuados na entidade através de outros controles, como movimentos de receitas e pagamentos de empenhos, visualizando o tipo do lançamento, data e sequência do lançamento, tipo do documento, número do documento, fonte de recurso, valor do lançamento e descrição;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir realizar transferência financeira entre contas da própria unidade gestora, controlando: data da transferência, valor da transferência, contas e fontes de recurso de origem e contas e fontes de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		recurso de destino, controlando o saldo das contas movimentadas;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir realizar transferência de saldo entre fontes de recurso de uma mesma conta, controlando: data da transferência, valor da transferência, fontes de recurso de origem e fontes de recurso de destino, controlando o saldo das contas movimentadas;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir realizar lançamento de aplicação financeira controlando; data do lançamento, detalhamento (descritivo), conta de aplicação financeira e a conta bancária de movimento, indicando o tipo do movimento (aplicação, resgate, ganhos ou perdas);
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir visualizar extrato da conta bancária ou conta caixa;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir realizar conciliação bancária com titagem em massa;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir realizar a conciliação bancária via arquivo OFX.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir cadastrar conta de interferência financeira informando; código, descrição e órgão ou entidade governamental;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir lançar previsão de interferência financeira informando; a conta de interferência financeira, o tipo de interferência, a data de previsão e o valor previsto;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir lançar interferência financeira informando; data de lançamento, conta de interferência financeira, tipo da interferência, valor, competência (mês e ano), descrição e dados financeiros;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir lançar anulação de interferência financeira;
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir a parametrização da conta bancária definindo se haverá 'controle de vínculo de contas bancárias com fonte de recurso;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir o planejamento de pagamentos: a) Permitir a parametrização se os pagamentos são realizados via integração bancária OBN (ordem bancária de pagamentos); b) Permitir a vinculação no pagamento de empenho, movimento da receita orçamentária e nota de despesa extraorçamentária o apontamento se este pagamento irá passar pelo fluxo de OBN; c) Permitir o planejamento de pagamentos por meio da criação de "Borderôs" por tipo de lançamento, conta bancária e data do lançamento; d) Permitir em um único painel o gerenciamento das remessas (arquivos de dados) para integração com instituições bancárias conforme layout pré-definido, ainda neste painel permitir o gerenciamento da importação de arquivos de retorno (gerado pelas instituições bancárias) para efetivação do pagamento no sistema.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir a conciliação de forma parcial, devendo os lançamentos já conciliados sair da listagem das pendências.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação.
CONTABILIDADE	TESOURARIA	Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE PARA DE	REQUISITOS	Gerar informações para Tribunais de Contas conforme padrão definido pelos Tribunais; +D707
GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE PARA DE	REQUISITOS	Possibilitar a geração do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) de forma automática possibilitando a geração do arquivo único no formato “.csv”, para sua respectiva importação/exportação;
GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE PARA DE	REQUISITOS	Possibilitar a geração do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) de forma automática possibilitando a geração dos arquivos individualizados no formato “.impt”, para sua respectiva importação/exportação;
GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE PARA DE	REQUISITOS	Gerar informações para DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte);
GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE PARA DE	REQUISITOS	Gerar informações para MSC (Matriz de Saldos Contábeis), permitindo a emissão do balancete de verificação e possibilitando a identificação das Matrizes que sofreram alterações em suas informações após a última geração;
GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE PARA DE	REQUISITOS	Permitir importar arquivo da MSC de outras unidades gestora do município, para fins de agregação de informações, para envio de um unico arquivo para o Siconfi;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p style="text-align: center;">GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p>	<p style="text-align: center;">REQUISITOS</p>	<p>Gerar as informações para o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), através do módulo EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), conforme leiaute atualizado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é optante pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB);b) Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele presta serviço mediante a cessão de mão de obra/empreitada;c) Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, do tipo principal do serviço prestado conforme Tabela 06 do leiaute;d) Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é uma associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional;e) Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, do tipo principal de repasse conforme tabela interna do leiaute;f) Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é produtor rural;g) Possibilitar a informação, no cadastro do fornecedor, do indicativo principal de aquisição conforme tabela interna do leiaute;h) Possibilitar a indicação, no cadastro do fornecedor, se ele é optante pela contribuição previdenciária sobre folha de pagamento;i) Possibilitar a indicação, no empenho, do número do Cadastro Nacional de Obras (CNO);j) Possibilitar a indicação, no empenho, do tipo de empreitada da obra;k) Possibilitar o cadastro de processos administrativos e judiciais de suspensão de exigibilidade, para indicação nos valores de retenções não efetuadas, permitindo preencher todas as informações exigidas pelo leiaute R-1070;l) Possibilitar a indicação, na liquidação, do tipo de serviço conforme Tabela 06 do leiaute;m) Possibilitar a indicação, na liquidação, da base de cálculo e o valor de INSS retido;n) Possibilitar a indicação, na liquidação, de um processo administrativo ou judicial que desobriga a retenção do INSS;o) Possibilitar a indicação, na liquidação, dos valores de serviços prestados em
--	---	--



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		atividades com concessão de aposentadoria especial;
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Permitir importar arquivos de extrato bancário na extensão OFX para a conciliação bancária.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Permitir a inclusão de pendências da conciliação tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Permitir a conciliação de forma parcial, devendo os lançamentos já conciliados sair da listagem das pendências.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Na tela de conciliação possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação.
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	REQUISITOS	Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir gravar ou atualizar a parametrização armazenando automaticamente o histórico da parametrização para fins de auditoria;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário informar o código de pagamento GPS;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário informar o percentual FAP;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário escolher até que nível vai a sua árvore da estrutura administrativa;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário controlar se trabalha com atualização de nível automático e qual o tempo de serviço necessário para esta atualização;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário o controle dos valores de salário-mínimo, salário-mínimo do estado e salário-mínimo do município;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário o controle se integra valores de INSS e RPPS para funcionários múltiplos vínculos;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário escolher quais operações exigem atos administrativos;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir ao usuário o informar se na mudança de cargo o cálculo do salário será feito proporcional aos dias trabalhados no cargo;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configurar se exige deferimento do período aquisitivo para a licença prêmio.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração da tabela para redução de dias de férias;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração da margem consignável contendo as rubricas que compõem a margem consignável;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração do cálculo do 13º salário configurando as rubricas que deverão ser calculadas ao calcular o 13º salário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir informar se o cálculo das rubricas que fazem média é sobre 1/12 avos ou por número de ocorrências no cálculo do 13º salário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configurar se o cálculo do 13º salário é no mês de aniversário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configurar quais afastamentos interferem no ATS, 13º salário e elevação salarial;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração de rubricas que compõem os afastamentos;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de convênios bancários e vinculação;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de Plano de Cargos e Salários contendo os seguintes dados: valor base, número máximo de funcionários, nome do cargo, código CBO, atribuições. O plano de cargos deve possuir um controle de históricos cadastrais e alterações de valores durante todo período de vigência do cargo onde algumas operações como criação do cargo, extinção do cargo, alteração de valores, aumento/diminuição de vagas podem ou não exigir atos administrativos de acordo com a parametrização;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir configuração para a estrutura do plano de cargos, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código da estrutura e sem limites para o número de níveis que a estrutura pode ter;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir alteração nos valores do plano de cargo podendo efetivar ou não estas alterações;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de rubrica base contendo os seguintes dados: Código, descrição e o tipo se é um provento, desconto ou um neutro;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de rubricas com parametrizações da forma de cálculo, especificando se ela é integral ou proporcional em relação a sua base, vínculo com a rubrica base, tipo de cálculo se dia, hora, percentual, valor ou vinculado a alguma tabela, como IRRF, INSS, RPPS, deve especificar também a qual tipo de salário ela está vinculada, se salário base de concurso, salário-mínimo, salário base de comissão. Possuir um controle de históricos cadastrais durante todo período de vigência da rubrica onde em algumas operações como criação da rubrica e extinção da rubrica, podem ou não exigir atos administrativos de acordo com parametrização.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir que o cadastro de rubricas seja totalmente configurável, onde o próprio usuário consiga realizar a formatação das rubricas e definir a sua fórmula de cálculo, conforme sua necessidade.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de funcionários contendo os seguintes dados: forma de ingresso, tipo de admissão, vínculo, categoria, agente nocivo, cargo comissionado ou cargo de concurso, lotação, regime previdenciário, contrato, jornada e turnos de trabalho, data de admissão, rubricas fixas e mensais, dados do estágio, dados do cedido, dados do adido, sindicatos. O cadastro de funcionário deve possuir um controle de históricos cadastrais durante todo período de vigência do funcionário, onde em algumas operações como admissão, exoneração, mudança de cargo e mudança de lotação, podem ou não exigir atos administrativos de acordo com parametrização;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir que no cadastro de funcionário seja informado o tipo de cálculo do 13º salário podendo ser feito no final do ano ou no mês de aniversário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir que no cadastro de funcionário seja informado tipo de folha de pagamento isso permitirá descentralizar o cálculo da folha;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir que o funcionário possua mais de um vínculo empregatício (Múltiplos vínculos);



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro dos contratos com informações como data de início e fim do contrato, publicações, data de assinatura, vinculação de documentos diversos, ato normativo, dados financeiros do contrato.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir controle das movimentações do contrato: alterações, paralisações e rescisão.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de turnos de trabalho contendo: horário de entrada e saída e se o horário é flexível e o tipo do intervalo.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de atos administrativos de funcionário, plano de cargo, cargo, concurso, rubrica e valor da diária do cargo, contendo as operações que exigem atos para tido de atos e as normas jurídicas;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro simplificado de médico;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CADASTROS	Permitir cadastro de função gratificada;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir cadastro de atestados médicos, com registros do histórico de todos os atestados lançados para o funcionário.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir cadastro de períodos aquisitivos tanto de férias como de licença prêmio podendo eles serem gerados manualmente ou automaticamente pelo sistema através de configurações;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir cadastro de configurações de períodos aquisitivos;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir configuração de afastamentos que paralisam ou causam a perda do direito ao período aquisitivo;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir programação de escala de férias e licença prêmio já controlando os afastamentos e faltas que interferem no período aquisitivo caso os mesmos tenham sido configurados, controlando os dias disponíveis e gozados do período aquisitivo;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário fora do período de férias;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir lançamento de férias/licença prêmio sem impacto na folha de pagamento;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir geração de aviso de férias e licença prêmio através de escalas programadas, gerando automaticamente o afastamento de férias e licença prêmio e o período aquisitivo caso a escala tenha sido programada para um período aquisitivo ainda não adquirido;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir lançamentos de todos os tipos de afastamentos como: Licença saúde, Licença maternidade, Licença militar, Licença particular, Rescisão, Férias e Licença prêmio;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir parametrização diferenciada para cada tipo de afastamento, onde é possível definir quais as rubricas serão lançadas automaticamente para o funcionário, quando o mesmo sofrer determinado tipo de afastamento. Permitir definir como será o cálculo de cada rubrica, se será realizada a média ou será utilizado o valor do último pagamento. Permitir vincular arquivos digitais e atestados médicos;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	AFASTAMENTOS	Permitir a emissão do aviso e recibo de férias;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Permitir cadastro das informações sobre concurso público contendo: número do concurso, tipo do concurso, data de abertura, data da realização da prova, data de homologação, data de validade, leis.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Permitir criar perfis para os cargos do concurso.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Permitir informar os cargos e a nota mínima para aprovação e números de vagas por cargo/perfil, possibilitando informar também quantas destas vagas serão destinadas para PNE e quantas serão destinadas para negros e índios.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Permitir publicações dos editais e vinculação dos documentos exigidos para o concurso;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Permitir cadastro da comissão responsável pelo concurso;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Permitir a inscrição dos candidatos para o concurso;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Permitir o lançamento de notas dos candidatos do concurso;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CONCURSO	Possuir processo classificatório para definir a classificação de cada candidato do concurso;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir lançamento do plano de saúde e odontológico, contendo os titulares e dependentes e os valores pagos.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir que ao calcular a folha os lançamentos referentes aos planos de saúde e odontológicos sejam feitos automaticamente na folha de pagamento;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir lançamento de faltas justificadas e não justificadas, permitindo vincular arquivos digitais e atestados médicos, quando for o caso;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Controle para empréstimos bancários contendo os seguintes dados: conta bancária, data do empréstimo, valor, quantidade de parcelas e mês para desconto da primeira parcela, possibilitando pausar parcelas.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir que parcelas sejam calculadas automaticamente na folha de pagamento;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir controle de INSS retido dos funcionários em outras empresas.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir controle de vale-transporte com cadastro das linhas de ônibus, empresas, quantidade de vales por funcionário, gerando o desconto das parcelas em folha de pagamento.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir o lançamento e emissão do aviso prévio;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir o lançamento de advertências e suspensões;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir o lançamento de pensão alimentícia contendo o instituidor da pensão, o valor da pensão, os dependentes e seu representante legal caso possua. Os



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		valores devem ser calculados automaticamente na folha de pagamento;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir o provisionamento de férias e 13º salário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MOVIMENTAÇÕES	Permitir lançamento de função gratificada mantendo histórico das funções gratificadas lançadas para o funcionário.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Permitir cadastro de equipamentos de proteção.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Permitir cadastro de técnicas utilizadas para medição da intensidade ou concentração - agente nocivo;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Permitir cadastro da condição ambiental do trabalho;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Permitir comunicação do acidente de trabalho;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	Permitir lançamento de exame ocupacional Tipo do exame e exames aplicados, médico, responsável PCMSO, resultado se o funcionário está apto ou não para exercer a função;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir cadastro de tipos de folhas de pagamento;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir vínculo de usuário X folha de pagamento, onde serão informadas quais os tipos de folha de pagamento que o usuário tem permissão;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir que o usuário só visualize os funcionários das folhas que o mesmo tem permissão;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir consulta rápida da movimentação do funcionário por competência, listando todos as rubricas com valor base e referências de cálculo e permitindo visualizar quais rubricas fizeram base de cálculo para a mesma, também deve conter qual o cargo ocupado e onde o mesmo está lotado e qual regime previdenciário ele está vinculado.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir visualizar os históricos salariais, histórico de afastamentos, e históricos de mudança de lotação;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir que ao calcular a folha de pagamento do funcionário, os dependentes de salário família e IRRF sejam classificados de acordo com a data de nascimento e a idade para término da dependência estipulados na relação entre pessoas no cadastro de pessoa física, assim os mesmos deverão ou não ser incluídos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir cálculo de INSS, RPPS e IRRF integrados quando o funcionário for múltiplos vínculos.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir o gerenciamento da folha de pagamento controlando a abertura e encerramento da competência e quais os tipos de folha e tipos de cálculos estão sendo abertas ou encerradas dentro da competência;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir que os cálculos da folha de férias, folha mensal, folha de 13º salário, folha de rescisão e folha complementar sejam feitas de forma separadas;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir que o cálculo da folha seja feito de forma descentralizada, onde o responsável pela folha só consiga calcular e visualizar os funcionários onde o mesmo é responsável;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Não permitir a realização de lançamentos ou movimentações para os funcionários na competência em que a situação do cálculo do funcionário já tenha sido enviada para contabilidade, empenhada ou paga;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir o controle das situações do cálculo do funcionário se está aguardando cálculo/recálculo se já está calculado se o cálculo já foi aprovado ou reprovado ou se já foi enviado para a contabilidade se já foi empenhado e se já foi pago;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Controle dos lançamentos e movimentações dos funcionários alterando a situação do cálculo do funcionário para aguardando cálculo/recálculo quando a alteração afetar o cálculo da folha do funcionário não permitindo com isso que o funcionário seja enviado para a contabilidade sem que o cálculo tenha sido realizado corretamente;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Possuir painel inteligente para conferência do cálculo da folha de pagamento que disponibiliza várias formas de visualizar a folha e possibilitando a comparação da folha calculada com outras folhas, agilizando a conferência e minimizando os riscos de erro na conferência.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Gerar remessa de pagamentos bancários;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO	Permitir a importação de parcelas referentes a empréstimos bancários;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Possuir uma aplicação para facilitar auditoria comparativa entre folhas de pagamento em competências diferentes, permitindo filtrar por funcionário, estrutura administrativa, lotação funcional, rubrica e cargo.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Permitir vínculo da natureza de despesa/fonte de recurso com ação de governo e rubricas;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Permitir vínculo da conta extra orçamentária com ação de governo e rubricas;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Permitir geração de lote de exportação de funcionário para empenho;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Permitir geração de empenho, liquidação e pagamento da folha de pagamento automaticamente;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Emissão de holerite;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Emissão da ficha financeira;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Emissão da folha de pagamento;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Relação de aniversariantes;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Relação de funcionários por rubrica;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Relação de salários;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Emissão de relatório com contribuição e base patronal para INSS e Previdência Própria;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Emissão da ficha funcional do funcionário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Relação de funcionários com salário família;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Relação de funcionários múltiplos vínculos;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	RELATÓRIOS	Emissão da guia para pagamento do RGPS e RPPS;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gerar informações para Tribunais de Contas conforme padrão definido pelos Tribunais;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gerar informações para RAIS (Relação anual de informações sociais);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gerar informações para DIRF (Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gerar informações para SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gerar informações para CAGED (Cadastro geral de empregados e desempregados);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gerar o MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	Gerar informações para SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	Gerar informações para e-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	O sistema deverá possuir ferramenta que realize uma busca na base de dados e apresente relatório de inconsistências das informações pessoais dos funcionários, no mínimo as exigidas pelo e-Social,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		facilitando a realização de um recadastramento para atualização dos cadastros.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	O sistema deverá estar preparado para atender as exigências do e-Social, nos prazos estipulado pelo Governo Federal para a prestação das informações pelos Órgãos Públicos, gerando os arquivos XML dos Eventos Iniciais, Eventos de Tabelas, Eventos Não Periódicos e Eventos Periódicos.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	O sistema deverá controlar o envio e monitoramento dos lotes enviados para e-social;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	O sistema deverá fazer monitoramento de todos os lotes enviados com informações sobre qual certificado enviou, sua data de envio, protocolo e a resposta do servidor do serviço do e-Social;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	Permitir que o usuário escolha a XML a ser enviada;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	Permitir utilização de assinatura digital por meio de certificados a1 (arquivo instalado na máquina do cliente) e certificados a3 (mídias portáteis e tokens);
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	Permitir a realização de backup dos dados enviados para o e-Social e posterior restauração;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	E-SOCIAL	Permitir que o usuário escolha a XML a ser enviada;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	HOLERITE	O sistema deverá proporcionar o controle de acessos através de login (matrícula do Servidor) e senha, respeitando as devidas restrições de acesso para cada tipo de usuário;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	HOLERITE	O sistema deverá proporcionar a disponibilização do demonstrativo mensal de pagamento;
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	HOLERITE	O sistema deverá proporcionar a emissão e consulta de Contracheques (Holerite) via internet, de qualquer folha/competência existente na base de dados.
RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	HOLERITE	O sistema deverá proporcionar a emissão o Informe de Rendimentos (IR) via internet.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Ao realizar diferentes configurações e parametrizações do sistema, deve ser guardado o histórico de alterações para fins de auditoria. Possibilitar também a inserção de parametrizações futuras de modo a programar as alterações comportamentais da solução como um todo.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir configuração/parametrização específica para a solução de Licitações, Contratos e Compras onde sejam definidas informações como: Possibilidade de criação do item coma descrição manual; Obrigatoriedade de vinculação de Natureza de Despesa no cadastramento do item; Regra geral de balizamento de licitações; Obrigatoriedade de inserção de dotações em memorandos de compra; Formato de ordenação de itens em memorandos de compra (Por código, por ordem Alfabética etc.); Formato de controle de Atas de Registro de Preços; Nível de aprovação de memorandos de compra e de requisições de fornecimento; Tipo de controle de PCA; Etc.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir configurar padrões por modalidade de licitação, onde serão definidos quais os parâmetros para cada tipo de licitação (Pregão, Concorrência, Adesão, Leilão, Etc.), onde seja possível informar o formato de controle de sequencial da modalidade, formatos de disputa e realização permitidos, classificações de objeto disponíveis, documentos de habilitação padrão da modalidade, condições de cotização para MPE, definição de responsáveis da licitação "Autor do Projeto", "Responsável Jurídico", dentre outras configurações necessárias para a maior flexibilidade dos controles nos padrões que a entidade desejar operar.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o controle de no mínimo dois níveis de aprovações de requisições de fornecimento e memorandos de compra para licitação, de forma a permitir que a entidade selecione o formato no qual deseja operar.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a integração com plataformas de licitação eletrônica (Tais como BLL, BNC, Licitanet, Etc.) via API ou Webservice de modo a permitir a comunicação entre



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		os sistemas para envio e recebimento de processos licitatórios que conforme a legislação possam ser realizados de maneira eletrônica.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar controle de valores estabelecidos em lei para limite de compras, de modo a impedir que sejam consumidos na entidade valores superiores aos especificados na Lei 14.133/2021 para contratações diretas e dispensas de licitação.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir que seja controlado o valor limite especificado em lei a partir de diferentes níveis da execução orçamentária, conforme definição da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir ferramenta de confecção do Plano Anual de Contratações, permitindo à entidade a fácil visualização dos itens que podem ser levados para o PCA.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Na confecção do PCA devem ser possibilitados ao usuário selecionar o valor de referência que deseja utilizar, possuindo no mínimo os seguintes valores de referência: Último valor licitado; último valor homologado e Último valor fornecido.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	O PCA deverá trazer consigo, os quantitativos de itens consumidos pela entidade no exercício anterior, de modo a fornecer uma quantidade de referência para confecção do novo Plano Anual de Contratações.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar ao usuário, conforme configuração prévia, a definição de qual será o formato de agrupamento dos itens do PCA (Por centro de custo, Por natureza de despesa, Por estrutura orçamentária etc.), de modo a permitir um controle que atenda às especificidades do planejamento da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o envio do Plano de Contratações Anual ao PNCP via sistema, de modo que a entidade possa realizar a publicação do PCA após a finalização do planejamento.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o cadastramento de itens padronizados de modo a modificar a descrição e promover celeridade nas operações do sistema, onde os itens sejam tipificados e segregados conforme seu agrupamento e classificação. Além de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		permitir a inserção de modificadores padrão para o complemento da descrição do item, tais como cor, dimensões, matéria prima etc.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir incorporar múltiplas naturezas de despesa ao item, nos padrões da classificação de despesa pública, de modo a possibilitar que ele seja reutilizado durante a execução de diversas compras com diversas classificações de despesa.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir vincular ao item o código do Tribunal de Contas/Catálogo de Material Padronizado, quando existir, e validar possibilidade de utilizar unidades de fornecimento informadas para o item caso o vínculo entre o item e a unidade de fornecimento seja obrigatório no órgão fiscalizador.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir rotina de importação de itens e unidades de medida padronizados pelo Tribunal de Contas (Quando houver padronização pelo TCE), de modo a automatizar as rotinas de cadastramento de itens, buscando as informações de unidades de medida e de classificações do item importado.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir complemento de cadastro do item onde seja possível inserir múltiplas unidades de medida ao item, com a opção de definição de unidade de medida mais comumente utilizada para o item, além de permitir a indicação de marcas mais populares/ sugeridas no cadastramento do produto. Permitir também a inserção da descrição completa do item sem limitadores de caracteres a fim de possibilitar o cadastro de itens com descrições detalhadas, tais como especificações técnicas.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o controle de inativação dos itens, para higienização dos cadastros, de modo que os itens que forem encerrados pelos usuários responsáveis pela manutenção dos registros não possam ser inseridos e utilizados em novos processos de compra.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir rotina de revisão de itens de modo que os itens que possam ser inseridos em novos processos de compra careçam da manutenção dos responsáveis pelo controle dos cadastros de item.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir se o item terá execução controlada por valor financeiro para processos como obras, serviços de engenharia e maior desconto em geral. Além de permitir identificar itens que sejam "Genéricos", como por exemplo em processos de aquisição de Peças, Tabela SINAPI, Passagens.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Oferecer filtros que facilitem a busca dinâmica para localização dos itens e concedam uma navegação intuitiva e rápida como filtros por palavras-chave, código do item, descrição, natureza de despesa, tipo de controle de execução etc.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir ao usuário cadastrar diferentes fontes de preço, de modo que no cadastramento de licitações possam ser utilizadas diferentes referências de preço que não sejam provenientes de cotações com fornecedores. Permitir a cotização por item e a consulta unificada de todos os preços e fontes para os itens buscados.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Cadastrar comissões com no mínimo os seguintes dados: Título da comissão; Portaria/norma de regulamentação; Tipo de comissão (Comissão de Contratação, pregoeiro e Equipe de Apoio, Leiloeiro e Equipe de Apoio e Comissão Especial de Licitação); Dados dos membros (Nome, Cargo, Função); Período de Vigência da comissão.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a criação de objetos padronizados para licitação, informando a classificação do respectivo objeto, nos padrões da Lei Geral de Licitação (14.133/2021), permitindo inclusive definir uma data para encerramento da utilização do objeto, a fim de manter a higiene dos cadastros.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir criar tabelas padronizadas de itens para reaproveitamento deste agrupamento de itens em diversos processos de compra. Permitir a edição da tabela padronizada de itens, possibilitando a manutenção do registro.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir funcionalidade de replicar/copiar itens de um registro para outro, buscando inclusive de processos anteriores, a fim de promover celeridade na confecção dos documentos de abertura de novos processos de compra.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel de gerenciamento de itens nos memorandos/documentos de compra que possibilite a inserção, remoção, edição dos itens. Ao inserir itens no registro, permitir incluir quantidade, unidade de medida utilizada (Buscando primordialmente a unidade definida como padrão no cadastro do item), preço estimado (Para os casos em que a entidade não possuir cotação cadastrada dentro da solução e careça inserir manualmente os valores estimados do item), detalhamento de centros de custo que participarão do processo, fonte de preço, oriunda de cotação com fornecedores e de outras fontes.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir configuração de acesso de usuários para visualização dos registros aos quais se tem permissão para acesso, diferenciando a partir do centro de custo/estrutura administrativa quais os registros que usuário poderá visualizar, adicionar, cancelar e editar.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir ferramenta de reordenação do registro de itens de modo que a entidade possa utilizar padrões de ordenação (Ordem alfabética, Ordem crescente de código do item), além de possibilitar ao usuário modificar manualmente a sequência de itens.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o reaproveitamento de fontes de preço dos documentos de origem e de outras fontes de preço que ainda se encontrem vigentes nos cadastros da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o detalhamento de dotações orçamentárias já na confecção das solicitações, a fim de levar para o processo licitatório a indicação orçamentária que será utilizada.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir replicar/copiar itens de um documento para outro, de modo a promover maior celeridade nas operações da entidade. Permitir inclusive a cópia de tabelas padronizadas de itens previamente cadastradas e de processos licitatórios anteriores já homologados/finalizados pela entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o balizamento do documento de compra, inclusive possibilitando a mudança da regra de balizamento



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		padronizada da entidade para a opção que melhor couber para o documento de compra (Menor Preço, Maior Preço, Média de Preços). Permitir ao usuário desconsiderar fontes de preços manualmente conforme a necessidade da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o cancelamento dos memorandos/documentos de compra, para os casos de processos que não serão levados adiante. Permitir também a configuração de uma etapa de aprovação do documento, para que ele seja levado adiante no processo de compra.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a confecção parcial dos registros de documento de compra, a fim de guardar o progresso do usuário e permitir a continuidade dos serviços em momento posterior.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a unificação de documentos de diferentes secretarias/centros de custo em um único registro, a fim de descentralizar as operações do sistema, onde cada solicitante possa confeccionar seu documento de compra e posteriormente (Após a etapa de aprovação do gestor do departamento/secretaria, se assim configurado) enviá-lo para juntada e seguimento do processo de licitação com um único documento concatenando os itens e quantidades de todos os documentos de origem.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a simples visualização nos registros de memorandos/ documentos de compra quais são os registros que deram origem ao documento, ou ainda, quais registros foram originados a partir do documento, de modo que o usuário possa visualizar as movimentações dos registros de solicitação de itens. Permitir a visualização de qual o procedimento licitatório ao qual o documento de compra foi vinculado, quando houver.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar uma etapa de verificação da disponibilidade dos itens que estão sendo solicitados, tanto em estoque na entidade, quanto itens com saldo para solicitação aos fornecedores, de modo que não sejam levados para processos licitatórios itens que possuem disponibilidade de compra/requisição imediata. Permitir o



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		encaminhamento do usuário diretamente para a etapa de solicitação de fornecimento ou para a solicitação de saída de estoque nos casos em que o item possuir saldo.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir recurso que trave alterações simultâneas de vários usuários em registros, a fim de evitar inconsistências nas movimentações, destacando os registros que estavam sendo movimentados simultaneamente para conferência e correção das possíveis inconsistências geradas a partir das alterações.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir etapa de análise dos documentos de compra a fim de aprovar os quantitativos de itens solicitados. Este recurso deve permitir a confecção parcial da análise, de modo a guardar o progresso do usuário que está realizando a operação, em vistas ao grande número de registros de itens que serão movimentados. Esta etapa deverá realizar a juntada de diversas solicitações de modo a evidenciar no documento que será originado quais os documentos que deram origem a ele.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a configuração do sistema para definição do momento a partir do qual será obrigatório para os registros de solicitação de compra será obrigatória a inserção de dotações orçamentárias, bem como do preço estimado, quando forem necessários.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir indicar nos documentos de compra a finalidade da solicitação, se será utilizada para licitações, contratações diretas, e qual a modalidade de licitação utilizada. Bem como a inclusão de descrição no documento a fim de identificar um resumo do objeto ou da necessidade da compra.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a participação dos fornecedores da entidade na confecção do memorando de compra, no momento da cotação de preços, de modo que o fornecedor possa acessar o sistema com suas próprias configurações de acesso e preencher os preços para os itens que desejar cotar. Permitir ao gestor da entidade definir uma data limite para o preenchimento da cotação por parte do fornecedor, bem como a definição dos



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		forneecedores com os quais se deseja realizar a pesquisa mercadológica.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir ao fornecedor preencher a cotação que foi enviada a ele via sistema e colocá-la disponível para a utilização do banco de preços nos documentos de compras, observando se a cotação foi preenchida dentro do tempo previsto pela entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir ao fornecedor cancelar a cotação eletrônica caso não deseje mais fornecer valores estimados para a entidade e ainda não tenha sido vinculada ao processo ou caso tenha sido realizada alteração nos itens da compra direta que justifique um novo preenchimento de cotação eletrônica.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir ao fornecedor visualizar suas cotações eletrônicas, inclusive permitindo ao mesmo emitir a listagem de suas cotações entregues à entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir campo para especificação do memorando de compras, de modo a descrever detalhadamente a formalização da demanda, a qual poderá, conforme a necessidade da entidade, ser utilizada nos relatórios do sistema, de modo a imprimir todos os dados dos registros de solicitação de compras, com itens, finalidade e descrição da formalização da demanda.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar já na fase de planejamento e abertura dos procedimentos licitatórios o bloqueio de saldo das dotações orçamentárias indicadas nos documentos de compra, de modo a assegurar a disponibilidade de reservas orçamentárias até o momento da confecção do empenho, onde deve ser feito o desbloqueio automático para evitar duplicidade de reserva orçamentária, após a homologação do processo.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir registrar e controlar todo processo de compra efetuado, referente a licitações, pregões, dispensas ou inexigibilidade, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel de gerenciamento de itens no processo de compras que possibilite adicionar (Buscando o documento de compra que se deseja incluir no processo licitatório), reordenar, remover, cancelar (Especificando o motivo do cancelamento) os itens que foram vinculados ao processo licitatório.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar ao usuário o cadastramento de licitações conforme as modalidades especificadas em Lei para compra (Pregão, Concorrência, Concurso e Diálogo Competitivo), bem como lançamento dos procedimentos de contratação direta (Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação) com a possibilidade de utilização dos devidos dispositivos auxiliares para o lançamento (Registro de Preços, Credenciamento, Chamamento Público, Etc)
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a consulta de processos licitatórios por filtros dinâmicos, contendo no mínimo busca por: Data do Processo, Número do Processo, Modalidade, Situação e Forma de Realização.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir cadastramento da licitação, com informações de data, número, modalidade, objeto, responsáveis pela condução do processo, itens a serem comprados, documentos de habilitação do licitante (Permitindo o registro de equivalência entre documentos), bem como todos os documentos do processo, necessários para publicação e exportação de dados para envio das tabelas órgão fiscalizador.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir ao usuário, conforme o caso, alterar a situação do processo licitatório, declarando a licitação Deserta, Fracassada, Revogada, Anulada, Suspensa ou Cancelada.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Para licitações que geram registro de preços, permitir informar as entidades participantes. Sejam internas à entidade, ou mesmo participantes externos. Detalhando os quantitativos de itens que estão sendo solicitados por cada entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir registrar Participação em processo licitatório de registro de preços de outras entidades, bem como adesão (carona) em ata de registro de preços de entidades externas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir informar os responsáveis pela condução (Comissão de licitação conforme especificidade de cada modalidade de licitação) e acompanhamento da licitação segundo o tipo de responsabilidade previamente definido na configuração da modalidade (Como Autor do Projeto, Responsável Jurídico, Responsável Técnico etc.)
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir os critérios de avaliação e modos de disputa conforme especificações da legislação vigente, quais sejam: Critérios de avaliação: Menor Preço; Maior Desconto; Melhor Técnica; Melhor Técnica e Preço. Modo de Disputa: Fechado; Aberto; Combinação de ambos.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir informar quais são os documentos exigíveis para habilitação dos licitantes, possibilitando ao usuário buscar os documentos que foram definidos como padrão para a modalidade de licitação em andamento.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir registrar equivalência de documentos entregues pelos licitantes em sua habilitação, para que durante a fase de habilitação o licitante possa substituir certidões que possuam documento equivalente.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir inserir os licitantes e os representantes do licitante, bem como informar se o representante está credenciado e apto a exercer poderes de representação.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o lançamento das propostas por item ou lote, conforme definido em edital.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o lançamento das propostas financeiras e da fase de lances (Conforme critério de avaliação Menor Preço ou Maior Desconto), conforme o modo de disputa definido em edital.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar ao usuário informar a marca do item no momento da inserção das propostas financeiras do licitante.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o lançamento das pontuações técnicas (Quando for o caso) do licitante atingidas nas propostas de disputas fechadas.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar à entidade a disponibilização de arquivo para confecção de arquivo digital por parte do licitante, de modo a



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		promover celeridade ao procedimento licitatório, que será importada para o processo licitatório em momento oportuno.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando os licitantes corretamente conforme legislação para a fase de lances. Realizando a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos forem maiores que os valores máximos definidos para o processo em edital.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas e seguidas de lances, para os casos em que a entidade assim preferir.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a identificação automática das disputas empatadas e o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando corretamente conforme legislação para a fase de lances.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas, técnicas e/ou financeiras, seguidas de lances.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o registro de lances para disputa aberta conforme as classificações feitas na apuração de propostas fechadas, com controle de rodada de lances, onde somente os licitantes que não declinaram da disputa possam ir para a próxima rodada de lances
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir por parametrização a possibilidade de bloquear o registro de lances de licitantes que não tiveram seus representantes credenciados;
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Exibir na tela de lances valor estimado do item ou lote disputado, bem como a classificação atual dos licitantes, de modo a iniciar a sessão pública de lances de maneira ordenada, onde sejam identificados os valores atuais do licitante.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir operação específica para apuração dos vencedores da licitação, onde devem constar os valores finais e os vencedores de cada item, permitindo negociar os



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		valores finais dos itens após a apuração das propostas e finalização da sessão de lances, guardando o histórico de negociação do fornecedor.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a negociação dos valores finais com os licitantes que não forem vencedores dos itens, de modo a posicionar os licitantes com suas propostas finais.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Deve permitir habilitação/desabilitação do licitante que for classificado em primeiro lugar, habilitando também os licitantes vencedores subsequentes.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o registro de recursos e ocorrências durante a sessão do processo licitatório, armazenando as informações ocorridas durante a sessão para posterior consulta.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir visualização de todo o histórico do processo licitatório, informando o usuário responsável pelo lançamento, operação realizada e a data da operação.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir detalhar os preços dos itens do vencedor da licitação quando o tipo de avaliação for por lote. Sendo possível aplicar o desconto concedido em licitação proporcionalmente para todos os itens que integram o lote.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar vincular documentos no processo licitatório necessários para publicação e exportação de dados para envio das tabelas órgão fiscalizador.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar integração de processos com plataformas de licitações eletrônicas via API, com no mínimo as seguintes plataformas: BLL, BNC e LicitaNet.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir integração com o Portal nacional de contratações públicas (PNCP) para envio de Licitações, Atas de Registro de Preços, Contratos e Empenhos.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar operação para reordenação dos itens que estão inseridos na licitação, de modo a oferecer dinamismo no gerenciamento dos itens cadastrados na licitação.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Para as licitações de credenciamento o sistema deve possuir uma funcionalidade para o gerenciamento dos credenciados, onde seja possível de maneira simplificada



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		a inserção das quantidades credenciadas de cada item por licitante.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Caso a entidade opte por gerenciar os credenciamentos sem a informação de quantitativos por licitante, o sistema deve possuir operação simplificada para seleção dos itens credenciados por licitante, de modo a levar para o resultado de compra as informações centralizadas de cada item, sendo, portanto, o saldo de execução do item centralizado para todos os fornecedores.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir funcionalidade de definição de cotas de participação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, nos parâmetros definidos pela legislação vigente e demais configurações estipuladas pela entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir definir toda a licitação exclusiva para MPE, conforme a necessidade da entidade, a definição de itens específicos exclusivos para MPE ou ainda a definição de itens com separação de cota exclusiva para MPE. Em ambos os casos o sistema deverá de forma automática realizar a separação das cotas e, no momento da disputa, apenas permitir a inclusão de empresas que possuam as classificações corretas como proponentes para os itens de disputa exclusiva.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir informar percentual para consideração de empate ficto para os casos de licitações que possuem contratação preferencial para MPE's locais. Sabendo que são consideradas locais as Micro e Pequenas Empresas localizadas no município onde é realizada a licitação.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir operação em painel próprio de compras diretas (Separado do painel de licitações), para pronto pagamento, de modo a permitir a formalização das demandas desse tipo de aquisição via sistema, de maneira similar às contratações diretas feitas através de dispensas e inexigibilidades. Contendo no mínimo os filtros por número da compra, data da compra e tipo de objeto compra. Controlando todo processo de compra efetuado, permitindo acompanhar o processo desde a solicitação até a entrega do produto/serviço ao seu destino.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Controlar todo fluxo desde a criação até encerramento da compra direta por meio de operações, com no mínimo as seguintes operações: Adicionar; anular; cancelar; editar; encerrar; estornar encerramento; vincular cotações e informar fornecedor da compra. Com a possibilidade de visualizar e acompanhar todo o histórico de movimentações da compra.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir criar uma compra direta com no mínimo as seguintes informações: Número e Ano; Objeto da licitação; Descrição; Data; Critério de Avaliação (Global ou Por item); Condição de pagamento; Formato de fornecimento; justificativa da compra e Justificativa da Escolha do Fornecedor.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel de gerenciamento de itens da compra direta que possibilite buscar o documento de compra formalizado via sistema para vinculação à compra, buscando por data do documento, número, centro de custo do registro, permitindo também cancelar ou remover os itens que foram levados para a compra, porém não serão mais comprados.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar ao usuário o reaproveitamento dos preços orçados no documento de compra de modo a promover celeridade no lançamento.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir detalhar a quantidade de itens por centro de custo quando o item tiver várias origens diferentes (quantidade unificada nos itens fruto da somatória das quantidades dos diferentes centros de custo que pediram o mesmo item).
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir informar as responsabilidades na compra direta, tais como responsável jurídico e as respectivas pessoas (responsáveis).
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir vincular fornecedores por vinculação de banco de preços (cotações) nas compras diretas onde não foi utilizado o preenchimento de cotações por parte do fornecedor via sistema. Permitindo vincular cotações internas, ou seja, registradas no sistema pela própria entidade. Caso em que a entidade recebe as cotações dos fornecedores e registra manualmente no painel de fontes de preço e cotações.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir visualizar todas as cotações vinculadas a compra direta antes de realizar a apuração do vencedor, a fim de visualizar os preços vencedores.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir encerrar uma compra direta para que a compra possa seguir para as fases seguintes de contratação (Se for o caso) e fornecimento.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir ferramenta que permita encaminhar automaticamente para a compra direta os documentos de compra que estiverem deferidos no painel de documento de compra. Permitindo também o encaminhamento da compra para a confecção da solicitação de fornecimento, facilitando a operacionalização de processos de compra direta.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel para gerenciamento de processos de alienação, permitindo a busca de processos por filtros dinâmicos, contendo no mínimo busca por: Data do Processo, Número do Processo, Modalidade, Situação e Forma de Realização.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar ao usuário o lançamento de licitações do tipo alienação, nas modalidades leilão e concorrência de alienação.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir ao usuário, conforme o caso, alterar a situação do processo licitatório, declarando a licitação Deserta, Fracassada, Revogada, Anulada, Suspensa ou Cancelada.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir cadastramento da licitação, com informações de data, número, modalidade, objeto, responsáveis pela condução do processo, itens a serem alienados, documentos de habilitação do licitante (Permitindo o registro de equivalência entre documentos), bem como todos os documentos do processo, necessários para publicação e exportação de dados para envio das tabelas órgão fiscalizador.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir, durante a operacionalização do procedimento licitatório a inserção de licitantes e seus representantes, possibilitando ao usuário a informação do credenciamento do representante do licitante.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o lançamento das propostas financeiras e da fase de lances dos licitantes em disputas fechadas ou abertas, conforme o caso.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar à entidade a disponibilização de arquivo para confecção de arquivo digital por parte do licitante, de modo a promover celeridade ao procedimento licitatório, que será importada para o processo licitatório em momento oportuno.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o desempate manual das propostas financeiras na apuração de propostas fechadas seguidas de lances classificando os licitantes corretamente conforme legislação para a fase de lances. Realizando a desclassificação automática do licitante na apuração das propostas financeiras fechadas seguidas de lances quando os valores propostos forem menores que os valores mínimos definidos para o processo em edital.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a desclassificação manual do licitante na apuração das propostas fechadas e seguidas de lances.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Deve permitir habilitação/desabilitação do licitante que for classificado em primeiro lugar, habilitando também os licitantes vencedores subsequentes.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o registro de recursos e ocorrências durante a sessão do processo licitatório, armazenando as informações ocorridas durante a sessão para posterior consulta.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir visualização de todo o histórico do processo licitatório, informando o usuário responsável pelo lançamento, operação realizada e a data da operação.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o cadastro de fornecedores, pessoa física ou jurídica, com possibilidade de controle de Certificado de Registro Cadastral.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir cadastrar as informações empresariais do fornecedor com seus dados, contendo no mínimo os seguintes dados: Data de Constituição, Natureza Jurídica, Regime de Tributação, Porte Empresarial, Tipo de atuação e CNAE.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a configuração de diferentes tipos de CRC, tais como CRC de Fornecedor do Município, Fornecedor de Fora do Município, Fornecedor Pessoa Física, indicando para cada CRC quais são os documentos exigíveis do fornecedor, inclusive com a possibilidade de se registrar equivalência entre documentos, onde a apresentação de determinado documento substitui a apresentação de outro(s).
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar que a unidade gestora realize a validação e efetivação dos requerimentos de CRC, permitindo reprovação ou aprovação, gerando automaticamente o CRC aprovado.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o controle automático de data de validade de cada CRC, com base nos documentos que o compõem, ou que a Unidade Gestora estabeleça prazo de validade personalizado para o CRC.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar controle de situação cadastral do fornecedor a partir de seus Certificados de Registro Cadastral, os quais possuem período de vigência, podendo ser inativados, inativando assim a situação cadastral do fornecedor, e reativados com atualização dos documentos vencidos, voltando a ativar o fornecedor automaticamente.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Realizar o controle de fornecedor ativo e apto a participar de processos de compras e fornecimento a partir da situação cadastral dele, e que esta situação seja coerente com a situação de seus Certificados e de suas sanções.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Realizar geração automática do resultado do processo de compra ao homologar processos licitatórios ou encerrar compra direta com o objetivo de controlar o saldo de execução orçamentária e dos itens deste processo.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o acompanhamento de cada etapa de processos de compras finalizados/homologados, sejam originados de contratações diretas, inexigibilidades de licitação ou procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade utilizada na administração pública, de forma centralizada.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

107

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar lançamento e controle de qualquer alteração dos dados de compras durante sua execução orçamentária, com gerenciamento e rastreamento histórico de todos os dados, controlando quaisquer alterações e correções cadastrais. Possibilitando transferências entre centros de custos, alterações de itens, de dotações orçamentárias, de participantes do processo de compra (Fiscais, Representantes) etc.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a convocação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar que todas as alterações de um resultado de processo de compra sejam simuladas pelo usuário antes de sua efetivação, com a condição de comparações da situação atual diante da prospecção de alteração simulada.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada compra, contendo painel para acompanhamento dos empenhos emitidos e identificação clara dos saldos a consumir, tanto orçamentariamente quanto execução física (Fornecimento).
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada compra, com um painel para acompanhamento dos empenhos emitidos e identificação clara dos saldos a consumir, tanto orçamentariamente quanto execução física (Fornecimento).
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a geração de documento com dados da compra, e a vinculação de outros documentos à mesma. Possibilitando também a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas na compra.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Bloquear o consumo de saldo dos contratos que estiverem passando por alguma alteração, a fim de manter a consistência dos saldos dos registros.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir rotina de ativação de resultados de compra para que a autoridade competente, com permissões de gerenciamento específicas, permita o consumo/execução da compra em momento oportuno, conforme fluxo de compras da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir rotina para gerenciamento de processos de credenciamento, de modo a permitir uma gestão facilitada para inclusão de novos licitantes credenciados. Onde seja possível visualizar os quantitativos de itens distribuídos para cada licitante, e selecionar registros que cederão saldo de itens para o novo licitante credenciado.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	A operação de credenciamento deve ser centralizada, de modo a gerar as alterações em todos os contratos e processos que forem afetados de maneira automática, sem a necessidade de lançamentos duplicados e retrabalho.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Ao realizar alterações de processos de credenciamento, no novo envio que será feito ao órgão fiscalizados para inclusão do novo credenciado, o sistema deverá realizar a redistribuição das novas quantidades credenciadas por licitante, levando em conta os valores e quantidades que já foram consumidos, garantindo a consistência das informações que serão enviadas ao Tribunal de Contas.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel para gerenciamento dos vencimentos de processos de compra, de modo que o usuário possa visualizar os processos que estão com vencimento próximo, a fim de promover gestão assertiva e em tempo real dos registros.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir operação de alteração massiva de dotações orçamentárias entre exercícios nos resultados de compras, de modo que o usuário possa relacionar as dotações que devem ser substituídas e então fazer a substituição em todos os registros, gerando as alterações em todas as compras que forem impactados pela execução da rotina.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Realizar geração automática das ARP ao homologar processos licitatórios de sistema de registro de preços, permitindo também a edição do número da ARP, para os casos em que a entidade assim optar.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar lançamento e controle de qualquer alteração dos dados de compras durante sua execução orçamentária, com gerenciamento e rastreamento histórico de todos os dados, controlando desde alterações de correções cadastrais, como aditivos sobre as ARPs. Possibilitando a correções de cadastro, transferências entre compradores e aditivos através de simulação e controle histórico, permitindo a alteração, exclusão ou substituição de itens, garantindo a consistência de valor geral da ARP.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a inclusão de Carona interno (da própria unidade gestora com CNPJ próprio), ou externo (órgãos e entidades de outras unidades gestoras) em ARPs. Controlando em separado os itens que são da entidade e os itens que estão sendo comprados por outras unidades gestoras.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar recursos de alterações de cadastro, transferências e aditivos (tais como alterações de valores e quantidades em itens, dotações orçamentárias, transferências de itens entre centros de custo, partes envolvidas na ARP etc.), registrando e controlando todos os dados históricos e possibilitando a consulta das informações completas do mesmo após cada alteração ou aditivo que tenha recebido.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada ARP, contendo painel para acompanhamento dos empenhos emitidos e identificação clara dos saldos a



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		consumir, tanto orçamentariamente quanto execução física (Fornecimento).
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a geração de documento com dados da ARP, e a vinculação de outros documentos à ARP. Possibilitando também a vinculação de documentos às pessoas partes envolvidas na ARP.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Bloquear o consumo de saldo dos contratos que estiverem passando por alguma alteração, a fim de manter a consistência dos saldos dos registros.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir rotina de ativação de Atas de Registro de Preços para que a autoridade competente, com permissões de gerenciamento específicas, permita o consumo/execução da ARP em momento oportuno, conforme fluxo de compras da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel para gestão de caronas e participações em registro de preços fornecidas para outras entidades, com a finalidade de gerir de forma centralizada o limite especificado em Lei para a concessão de caronas em Registro de Preços.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel para gerenciamento dos vencimentos de Atas de Registro de Preços, de modo que o usuário possa visualizar os processos que estão com vencimento próximo, a fim de promover gestão assertiva e em tempo real dos registros.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir operação de alteração massiva de dotações orçamentárias entre exercícios nas Atas de Registro de Preços, de modo que o usuário possa relacionar as dotações que devem ser substituídas e então fazer a substituição em todos os registros, gerando as alterações em todas as ARP's que forem impactados pela execução da rotina.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o cadastro de contratos de tipos diversos, conforme previsto na legislação, provendo a administração de controle contratual e condição de prestação de contas.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir o cadastro de contratos com as seguintes informações: licitação, objeto, data da assinatura e de vigência, participantes (No mínimo: Contratante, Contratado, Representante Legal, Fiscal e Fiscal Suplente), itens discriminados, dados financeiros do contrato, controle de percentuais e limites aplicados ao contrato para gestão da execução física e orçamentária, painel de acompanhamento da execução orçamentária do contrato (Empenhos realizados), controle de cauções e garantias, documentos anexados e anotações, dados das publicações, dotações orçamentárias do contrato.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir a geração de contratos a partir de resultados de compra e de Atas de Registro de Preço, fornecendo ao usuário as informações do processo de origem do contrato para seleção dos itens que possuem saldo a contratualizar, dotações orçamentárias da licitação, e demais dados que forem fornecidos desde o processo licitatório, considerando os aditivos, alterações e modificações que forem feitas nos registros de origem.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Manter o controle do vínculo com o processo de origem e a consistências das informações que são buscadas para a contratação. Possibilitar recursos de alterações de cadastro, apostilamentos, aditivos e rescisões de contrato (tais como alterações de valores e quantidades em itens, dotações orçamentárias, transferências de itens entre centros de custo, partes envolvidas no contrato etc.), registrando e controlando todos os dados históricos e possibilitando a consulta das informações completas do mesmo após cada alteração ou aditivo que tenha recebido.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Realizar o controle dos limites legais de aditivação e de subcontratação de contrato durante a criação de seus aditivos, mantendo o controle centralizado das informações do contrato



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		e alterações posteriores, a fim de consolidar as alterações do instrumento.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar o controle de saldos tanto para finalidade de execução orçamentária quanto para controle de efetivação de liquidação (entrega) de produtos e serviços de cada Contrato, permitindo que o usuário visualize os saldos de itens não consumidos através de solicitações de fornecimento.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Bloquear o consumo de saldo dos contratos que estiverem passando por alguma alteração, a fim de manter a consistência dos saldos dos registros.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar cancelar alterações realizadas quando necessária, desde que as alterações realizadas já não estejam vinculadas a qualquer procedimento e o saldo dos itens que tenham sido adicionados através das alterações não tenham sido consumidos.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir rotina de ativação de contratos para que a autoridade competente, com permissões de gerenciamento específicas, permita o consumo/execução do contrato em momento oportuno, conforme fluxo de compras da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel para gerenciamento dos vencimentos de contratos, de modo que o usuário possa visualizar os processos que estão com vencimento próximo, a fim de promover gestão assertiva e em tempo real dos registros.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir rotina de encerramento massivo de contratos vencidos, de modo a permitir celeridade na gestão de processos de contratação e no encerramento das contratações.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir operação de alteração massiva de dotações orçamentárias entre exercícios nos contratos, de modo que o usuário possa relacionar as dotações que devem ser substituídas e então fazer a substituição em todos os registros, gerando as alterações em todos os contratos que forem impactados pela execução da rotina.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a geração de solicitações de fornecimento a partir de saldos de itens diretamente de resultados de processos de compras, ARP ou contratos. Segregando os controles de saldo para cada registro de origem, de modo que o saldo contratado seja visualizado somente quando da geração de requisições de fornecimento a partir do contrato. Não buscando saldos remanescentes nos resultados de compra e nas Atas de Registro de Preço. Bem como o saldo em ARP seja consultado somente quando da geração de requisições a partir deste registro.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a geração automática de solicitações de fornecimento com base em análise inteligente do sistema, que verifique a disponibilidade de saldos dos itens solicitados pelos setores, nos mais diversos fornecedores, classificando por origem de processo de compra e por contrato, de modo a promover celeridade no consumo de itens da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar definir o local de entrega dos itens da solicitação de fornecimento, indicando um endereço geográfico. A funcionalidade deve permitir ao usuário definir o endereço em massa para todos os itens da solicitação, a fim de promover celeridade nas movimentações e confecção dos documentos.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar que a liquidação da requisição de fornecimento (entrega e conferência dos produtos e serviços) possa ser realizada em uma ou mais etapas, em vistas à necessidade de entregas parciais por parte dos fornecedores/ prestadores de serviços.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir no mínimo duas etapas de aprovação da solicitação de fornecimento, para que os responsáveis pela aprovação possam realizar a verificação do registro e posterior aprovação para que a requisição possa ser enviada para o fornecedor. A quantidade de etapas e os responsáveis pela aprovação devem ser configuráveis conforme a necessidade do fluxo de execução das compras da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar a consulta de solicitações de fornecimento por meio de filtros diversos definidos pelo usuário, os filtros devem operar conjuntamente e de forma



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		dinâmica para que o usuário possa visualizar os registros que desejar conforme filtragem.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Validar para que o saldo de item comprometido em uma solicitação de fornecimento não seja novamente utilizado para confecção de outra solicitação
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Controlar saldo de itens que não são liquidados pela quantidade, mas pelo valor financeiro, como alguns serviços de engenharia e obras, possibilitando acompanhamento do valor total financeiro do item na compra, ARP ou Contrato, em relação ao valor liquidado.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Emitir ordem de fornecimento por estrutura administrativa limitando a exibição dos itens conforme configuração da lotação do usuário, a ser definida na configuração de acesso de cada usuário da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Controlar saldo de valores empenhado das Compras, ARP's e Contratos mantendo a consistência dos valores de modo que não seja permitido empenhar valores superiores ao valor licitado/contratado (Levando em conta valores ajustados, aditivos e demais alterações dos processos, apresentando o saldo a empenhar de cada registro).
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar geração de pré-empenhos através da compra, ARP, contrato ou ordem de fornecimento, de modo que os executores das compras possam realizar as reservas orçamentárias, caso seja optado pela entidade. Os pré-empenhos devem fornecer informações suficientes para o departamento de contabilidade (Tais como data, processo de origem, dotação orçamentária, natureza de despesa e valor) de modo que o empenho possa ser gerado diretamente a partir do pré-empenho, com reaproveitamento das informações.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	<p>Permitir integração dos dados de licitações por meio de web service:</p> <p>a) Retornar dados gerais da licitação: Modalidade; Ano; Número; Número do processo administrativo; Descrição do objeto; e Situação do processo licitatório.</p> <p>b) Retornar dados detalhados do processo licitatório: Tipo de avaliação; Tipo de apuração; Local de abertura; Data de abertura; Data da proposta; Data de julgamento; Data da homologação; Data de adjudicação; Dados da comissão de licitação; Se é um SRP (Sistema Registro de Preços); Se é um Credenciamento; Se é um Chamamento.</p> <p>c) Retornar todos os documentos e publicações vinculados ao processo licitatório, através de download.</p> <p>d) Retornar os dados de publicação dos documentos vinculados ao processo licitatório: Tipo do documento; Data de publicação; Órgão de publicação do documento; e Meio de publicação do documento.</p> <p>e) Retornar dados dos participantes do processo licitatório: Razão social ou nome; Número do CNPJ ou CPF; Data de apresentação de proposta; e, Se o participante é convidado ou não.</p> <p>f) Retornar dados dos itens da licitação com arranjo específico por tipo de avaliação, Global, Por lote ou Por item, Tabelas dos registros por número de itens e Valores dos itens por participantes.</p> <p>g) Retornar dados dos vencedores da licitação: Nome ou razão social; CPF ou CNPJ; e Valor total.</p> <p>h) Retornar dados detalhados de atas de registro de preço: Número e ano da ata; Comprador/es da ata; Sequência de alteração da ata; Itens e/ou lotes da ata; Saldo atualizado da ata; Participantes da ata; Vencedores da ata.</p> <p>i) Possibilitar no portal a apresentação dos itens de cada comprador na Ata de Registro de Preços.</p> <p>j) Possibilitar a consulta de dados da Ata de Registro de Preços filtrando por alteração/aditivo que a ARP tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.</p>
----------------------	---	---



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

116

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir integração dos dados de contratos por meio de web service: a) Retornar dados gerais do contrato: Tipo do contrato; Número; Ano; Sequência; Data de vigência; Contratado; Modalidade da licitação vinculada ao contrato; e Valor. b) Retornar documentos do contrato, através de download: Contratos; Aditivos; e Publicações de documentos. c) Retornar dados detalhados do contrato: Objeto do contrato; Dados da licitação vinculada (Ano; Número; e Modalidade); Valor inicial do contrato; Dados dos fiscais vinculados ao contrato (Número do ato de nomeação do fiscal; Ano do ato de nomeação do fiscal; CPF do fiscal; Nome do fiscal; e Relatórios produzidos pelo fiscal no contrato). d) Possibilitar a consulta de dados do Contrato filtrando por alteração/aditivo que o mesmo tenha sofrido, demonstrando os dados e valores conforme os mesmos se encontravam em cada ocasião.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possibilitar ao usuário que seja fornecedor realizar solicitação de acesso ao sistema, de modo que possa realizar login para exercer atividades típicas dos fornecedores da entidade, tais como o preenchimento de cotações, e a solicitação de emissão do Certificado de Registro Cadastral.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir funcionalidade de solicitação de CRC (Certificado de Registro Cadastral), de modo que o usuário fornecedor possa realizar a solicitação via sistema, informando as certidões que forem definidas como padrão pela entidade para a emissão do CRC. Bem como permitir ao fornecedor realizar a consulta, emissão e atualização de seu Certificado de Registro Cadastral da entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir funcionalidade de interação do fornecedor com as solicitações de fornecimento, de modo que o fornecedor possa visualizar as requisições de itens/serviços que foram emitidas pela entidade e ainda informar via sistema à entidade que a entrega dos produtos foi realizada, de modo a promover maior interatividade dos fornecedores nas atividades da entidade.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

COMPRAS LICITAÇÃO	E	Possuir painel para que o fornecedor possa preencher de forma eletrônica as cotações de preços de documentos de compra que forem solicitadas pela entidade.
COMPRAS LICITAÇÃO	E	Permitir ao fornecedor realizar consulta dos processos vigentes que possuir com a entidade, de modo que ele possa monitorar o saldo de itens a serem solicitados e requisições de fornecimento emitidas pela entidade.
PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Permitir cadastrar grupos com vários níveis de organização para agrupamentos de bens.
PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Permitir configurar grupos de bens para classificação de seus bens conforme PCASP.
PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Permitir configurar grupos de bens para especialização de dados cadastrais dinamicamente com informações adicionais de imóveis, equipamentos e veículos motorizados etc.
PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Permitir configurar grupos de bens para complemento cadastral onde o usuário possa criar os campos e especificar quais devem ser preenchidos ao cadastrar um bem do grupo.
PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Permitir cadastrar fornecedores unificados com os demais módulos da administração, contendo: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, vínculo com endereço completo, observações, vínculo com outras pessoas nas relações de pai, mãe, sócio etc., inscrição municipal, inscrição estadual.
PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Possuir cadastro e configuração de locais para vinculação de bens, permitindo a vinculação de estruturas administrativas (secretarias, departamentos, setores) a esses locais, bem como permitindo a vinculação de endereço físico a esses locais, tornando automática a transferência de bens de uma secretaria para outra, ou de um endereço para outro, simplesmente alterando o vínculo no cadastro de local dos bens. Permitir o controle dos locais por data de vigência.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Possuir opção de listagem para impressão de lista dos respectivos dados diretamente em cada tela de cadastro e movimentação.
PATRIMÔNIO	REQUISITOS GERAIS	Possuir controle do ciclo de vida de cada bem, de forma que seja possível rastrear e exibir todos os dados de cada movimento lançado para o bem ao longo de sua linha do tempo, como tombamento, manutenções, reavaliações, depreciações e baixa.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENS	Possuir cadastro completo de bens com registro histórico de todos os dados, com as seguintes informações: a) Dados principais: Tipo do ativo patrimonial bem móvel, imóvel ou intangível, descrição sintética, identificação do proprietário para os casos de bens de terceiros, número de plaqueta, descrição detalhada, descrição reduzida para impressão de etiqueta, natureza do bem, classificação de uso (dominiais, uso comum, especial), o grupo ao qual o bem pertence, unidade de medida, estado de conservação, marca, modelo e ano de fabricação. b) Controle de situação: Data de cada situação, o tipo de situação (bem em processo de fabricação, bem ativo, em poder de terceiros, baixado etc.). c) Dados da origem do bem: Tipo da origem do bem, fornecedor, número da nota fiscal, data da nota fiscal, data da aquisição, origem, valor na aquisição, custo adicional do bem para colocá-lo em uso, processo licitatório, convênio, lei e portaria, permitindo vincular mais de um contrato ao bem, permitindo vincular mais de um empenho ao bem. d) Valores do bem: Valor contábil, valor residual, Tipo de redução de valor (depreciação, amortização ou exaustão), método de redução de valor do bem (Linear, Soma de dígitos ou Unidades produzidas), percentual de redução linear, data de fim de vida útil. e) Localização do bem: Localização oficial do bem na estrutura administrativa, localização física, responsável pelo bem, possibilidade de vincular um endereço específico ao bem. f) No cadastro de bens, quando ele for um equipamento ou veículo motorizado, possuir as informações: tipo, marca,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

119

		chassi, placa, cor, ano modelo, RENAVAL, combustível, volume do tanque, quilometragem inicial, transporte coletivo, código do modelo FIPE. g) No cadastro de bens quando ele for imóvel, possuir identificação de imóvel predial ou territorial, identificação de imóvel rural ou urbano, matrícula e data de registro no cartório, possibilitar a vinculação do imóvel cadastrado no módulo de tributação. h) Informações complementares personalizadas, permitindo a informação de dados em campos criados pela entidade.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENS	Permitir a vinculação de várias fotos e documentos digitalizados ao bem.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENS	Possuir configuração de sequencial de números de plaquetas numéricas automáticas.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENS	Permitir no cadastro do bem a informação da plaqueta alfanumérica quando necessário.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENS	Possuir cadastro de marcas que serão vinculadas a bens patrimoniais.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BENS	Permitir a importação de itens do sistema de compras no cadastro de bens patrimoniais.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir rotina para cópias automáticas de um mesmo bem, a fim de agilizar o cadastro de bens com a mesma característica, determinando automaticamente de forma sequencial o número da plaqueta de cada cópia.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir controle de lançamentos como tombamento, comodato, reavaliações e retorno a valor recuperável, manutenções, transferências e baixas de bens com simulação, de forma que o usuário possa lançar os dados para um ou mais bens simultaneamente, permitindo a conferência das alterações na simulação e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		após conferência o usuário possa efetivar o lançamento (que passam a influenciar nos dados oficiais dos bens indicados na data da efetivação) caso contrário o usuário possa cancelar a simulação do lançamento.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Permitir vínculo de fotos e documentos digitalizados ao lançar manutenção e reavaliação de bens.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir controle dos bens em comodato (cedido ou recebido), identificando a natureza do comodato e com data de vencimento dele.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir rotina para a transferência de bens responsáveis entre locais, estruturas administrativas com campos para descrever o motivo da transferência bem. Possibilitar a simulação da transferência antes de sua efetivação.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir rotina para realizar as baixas dos bens, possibilitar informar se a pessoa autorizou a baixa, número da lei, portaria e processo administrativo. Possibilitar a simulação da baixa antes de sua efetivação.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável de bens em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP. Possibilitar a simulação da operação antes de sua efetivação.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Permitir o lançamento de vida útil e valor residual para os bens, efetuando cálculo automático conforme padronização de naturezas de bens e configuração de seu grupo, contudo permitindo que o usuário altere os valores sugeridos pelo sistema, adaptando-os à realidade, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir rotina para registro de data de corte que poderá ocorrer conjuntamente com acréscimos ou decréscimos dos valores dos bens, com impacto contábil em ajustes de exercícios anteriores aumentativos ou diminutivos diretamente no resultado patrimonial, em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir rotinas para depreciação, amortização e exaustão, com a utilização de cotas constantes e soma de dígitos ou unidades produzidas, em conformidade com as Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir controle de lançamento documentações como seguros, licenciamentos, IPVA, seguro obrigatório, multas, 1ª via de CRV e garantias com controle de vencimentos.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Permitir a vinculação de várias fotos e documentos digitalizados referentes à documentação, consequentemente vinculados a cada bem envolvido.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir controle de conferência de bens por inventário, de forma que possa separar e suspender os movimentos dos bens selecionados para conferências e ajustes.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Possuir relatório de reavaliação e redução ao valor recuperável ocorridos no período, devendo ser emitido em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.
PATRIMÔNIO	GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES SOBRE BENS	Realizar automaticamente os lançamentos contábeis quando da efetivação dos lançamentos dos bens que influenciam os movimentos contábeis em atendimento às Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP, como tombamento, reavaliação, retorno a valor recuperável, comodato, depreciações amortizações e exaustões, baixas etc.
PATRIMÔNIO	RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS	Possuir emissão de relação de bens com filtros como matrícula do bem, natureza, grupo, situação, por período de aquisição, por estrutura administrativa, podendo ser por ordem alfabética, numérica pelo número da plaqueta.
PATRIMÔNIO	RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS	Possuir emissão da ficha do bem com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por período de aquisição, por estrutura administrativa. Este relatório deve conter no mínimo as seguintes informações: descrição do bem, tipo, valor de aquisição, fornecedor, estado do bem, licitação, valor atual, data da atualização do valor, número



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		da plaqueta, número e data da nota fiscal e natureza da despesa.
PATRIMÔNIO	RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS	Possuir emissão do histórico do bem contendo todas as transferências, reavaliações, depreciações, valorizações e baixas que o bem sofrer, podendo ser por ordem alfabética ou numérica.
PATRIMÔNIO	RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS	Possuir emissão do livro inventário com os seguintes filtros: por matrícula do bem, por estrutura administrativa, por origem, por classificação, ainda com opção de ordem alfabética ou numérica.
PATRIMÔNIO	RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS	Possuir emissão dos seguintes termos: baixa, responsabilidade e transferência dos bens.
PATRIMÔNIO	RELATÓRIOS DE BENS PATRIMONIAIS	Possuir relatório que evidencie as depreciações, amortizações e exaustões ocorridas no período, devendo constar em menu de relatórios ou por atalho na respectiva tela de lançamentos.
ALMOXARIFADO		Permitir cadastrar a estrutura física de armazenamento de forma que a cada entrada e transferência de estoque seja possível informar em que corredor, coluna, nível e vão estão alocados os produtos. O sistema deve permitir o livre cadastro dessa estrutura para que seja possível representar com facilidade a estrutura física.
ALMOXARIFADO		Possuir cadastro de produto e marca unificado e compartilhado com sistema de compras, contabilidade e patrimônio. O cadastro de produto deve permitir sinalizar se existirá controle de lote e validade deste produto ou não. Deve ser possível informar fabricantes e a unidade de medida de controle deste produto.
ALMOXARIFADO		Permitir o cadastro de comissão de estoque e inventário, informando os integrantes da comissão e a norma jurídica que deu o embasamento para sua criação e nomeação.
ALMOXARIFADO		Permitir o cadastro de um ou vários almoxarifados, podendo vincular ele a uma estrutura administrativa responsável, o encarregado do almoxarifado, e seu endereço.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ALMOXARIFADO		Permitir o controle de empréstimos e transferências entre os almoxarifados cadastrados. Permitir a devolução ou cancelamento dos empréstimos.
ALMOXARIFADO		Possuir uma tela central de consulta de estoque dos produtos. Permitir consultar o custo atual do produto, a estrutura administrativa onde há saldo. É importante que também demonstre marca e unidade de medida. Essa consulta de estoque precisa permitir filtros por almoxarifado, estrutura da administração, convênios, produtos, lote e vencimento da validade. Deve permitir saber quais produtos estão com estoque mínimo atingido.
ALMOXARIFADO		O sistema deve possuir relatório de posição de estoque filtrando por almoxarifado, estrutura do município, convênios, itens, produtos, lote e validade, produtos com estoque mínimo atingido. Deve permitir uma consulta com filtro de datas para aferição das quantidades de itens em estoque em datas específicas.
ALMOXARIFADO		Possuir painel de cadastramento de lotes para controle de validades, onde sejam evidenciados os itens que estão com vencimento próximo, a fim de auxiliar no gerenciamento intuitivo dos itens em estoque.
ALMOXARIFADO		O sistema deverá possuir uma tela de solicitação de itens, identificando dados do solicitante e do local demandante. Deverá oferecer uma consulta geral dos produtos, fornecendo informações sobre o produto, se o item está em estoque no almoxarifado, se existe saldo para solicitar ao fornecedor ou se existem mais usuários solicitando o mesmo item. Essa solicitação deve possuir controle de aprovação de um gestor ou superior. Deverá possuir o registro de data de solicitação e aprovação, responsável pela aprovação e relação de itens solicitados.
ALMOXARIFADO		Os movimentos de entrada devem evidenciar as informações do usuário de criação e do responsável pela solicitação, além de possuir uma etapa para aprovação das solicitações antes de efetivar o movimento de estoque. Essa entrada deve permitir vincular cópia digital de documentos, deve permitir informar a



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

124

		comissão ou equipe responsável. Deve ser permitido selecionar os produtos indicando quantidade, valor unitário, unidade de medida e controle de lote e validade quando for o caso. O gerenciamento destas entradas precisa permitir consultas e filtros como pesquisa por almoxarifado, situação da entrada, período da entrada, tipo de entrada, filtro por lote e validade, filtro por local físico de armazenamento.
ALMOXARIFADO		Os movimentos de saída devem evidenciar as informações do usuário de criação e do responsável pela solicitação, além de possuir uma etapa para aprovação das solicitações antes de efetivar o movimento de estoque. Não devem ser permitidas movimentações de produtos que estejam sendo inventariados, bem como de produtos reservados/bloqueados. Essa saída deve permitir vincular cópia digital de documentos, deve permitir informar a comissão ou equipe responsável. Deve ser permitido selecionar facilmente os produtos indicando a quantidade de saída, filtrando por descrição, lote, natureza de despesa etc. O gerenciamento destas saídas precisa permitir consultas e filtros como pesquisa por almoxarifado, situação da saída, período da saída, tipo de saída, filtro por lote e validade, filtro por local físico de armazenamento.
ALMOXARIFADO		Além da saída unitária por local, o sistema deve possibilitar a saída massiva de itens em estoque para diferentes estruturas administrativas, identificando os saldos de itens de cada um dos locais, de modo a permitir uma fácil e simples visualização dos registros que estão sendo movimentados.
ALMOXARIFADO		O sistema deve permitir a transferência de produtos com saldo. Possibilitando uma etapa de aprovação da transferência. O sistema deve evidenciar ao usuário de qual local/almoxarifado o item está sendo retirado (Origem) e para onde está sendo transferido (Destino). Não devem ser permitidas movimentações de produtos que estejam sendo inventariados, bem como de produtos reservados/bloqueados. É importante saber se o produto é oriundo de convênio. Deve ser permitida a seleção simples e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		rápida dos produtos indicando a quantidade da transferência, filtrando de maneira dinâmica por descrição, lote, natureza de despesa etc.
ALMOXARIFADO		O sistema deve possuir rotina de registro de inventário. Permitir informar especificamente em qual almoxarifado esse inventário ocorrerá. Possuir informações de controle do inventário como quando começou, responsável pelo inventário, que tipo de inventário será feito, e se os produtos movimentados ali devem ficar bloqueados nas movimentações. Deve ser possível realizar de 2 a 3 contagens dentro do sistema. Deve ser possível imprimir lista para a contagem e ao final do processo um relatório comparativo do impacto gerado pelo inventário. Deve ser possível liberar produtos bloqueados para a movimentação após a contagem.
ALMOXARIFADO		Após a confecção do inventário, o sistema deve possibilitar ao usuário realizar os ajustes de estoque (Entradas e Saídas) automaticamente com base nas diferenças identificadas pelo inventário, de modo a promover celeridade no ajuste da posição atualizada de estoque.
ALMOXARIFADO		O sistema deve possuir rotina de bloqueio de movimentação do almoxarifado, de modo a inserir uma trava nos movimentos retroativos, quando em períodos já fechados pela contabilidade. Deve ser emitido um alerta para que o usuário visualize que a movimentação que deseja realizar está sendo confeccionada em um período já encerrado.
ALMOXARIFADO		Cada movimento de entrada, saída e transferência entre almoxarifados devem gerar seus respectivos registros contábeis. Não sendo necessário retrabalho nos lançamentos de movimentos de estoque e patrimônio, tendo em vista a integração entre sistemas.
ALMOXARIFADO		O sistema deve ser integrado ao sistema de contratos e compras, de forma que ao emitir uma autorização de despesa, que o sistema seja integrado para gerar os



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

126

		movimentos de entrada e saída sem a necessidade de retrabalho.
ALMOXARIFADO		O sistema deve possuir controle de permissões de usuário para movimentações de entradas e saídas por almoxarifado, onde seja possível inserir para quais estruturas administrativas o usuário está autorizado a realizar movimentações.
ALMOXARIFADO		Possibilitar que produtos que são de classificação "Permanente" também sejam movimentados em estoque até que sejam patrimoniados.
ALMOXARIFADO		Possibilitar a conversão de unidades de medida no momento da entrada do item ou saída do estoque, de modo a permitir que o item seja adquirido com uma unidade de medida, porém seja movimentado e consumido com outra.
ALMOXARIFADO		Possibilitar gerar entrada e saída automáticas dos itens ao realizar a movimentação por ordem de consumo, para os casos em que os itens serão destinados diretamente para consumo, porém necessitem ser movimentados em estoque.
ALMOXARIFADO		Possuir alerta de vencimento de itens que atingiram estoque mínimo e máximo.
FROTAS ABASTECIMENTO	E	No cadastro de veículos/equipamentos, possuir no mínimo as seguintes informações: tipo, marca, chassi, placa, cor, ano modelo, ano de fabricação, RENAVAL, combustível utilizado, quilometragem inicial, transporte coletivo, tipo de marcador (hodômetro ou horímetro) e poder informar mais de um motorista para o mesmo veículo e possibilitar parametrizar no veículo se será obrigado o uso de CNH para movimentações.
FROTAS ABASTECIMENTO	E	Permitir informar quais peças e acessórios o veículo possui.
FROTAS ABASTECIMENTO	E	Possuir cadastro dos locais onde haverá a movimentação dos veículos.
FROTAS ABASTECIMENTO	E	Controle de data de vencimento da carteira de habilitação do motorista.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

FROTAS ABASTECIMENTO E		Lançamento de solicitação de veículos com as seguintes informações: quem está solicitando o veículo, qual órgão/unidade/local está solicitando, qual o local que o serviço será realizado pelo veículo, qual o tipo de serviço que será realizado, qual o objetivo do serviço.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Rotina para realizar o agendamento da utilização de veículos.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Controle de entradas e saídas dos veículos da garagem com as seguintes informações: placa do veículo, data e hora da saída, local do serviço, tipo do serviço, código do motorista, data e hora do retorno.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Lançar os abastecimentos dos veículos por saída com as seguintes informações: nome do posto, quantidade de combustível, tipo de combustível, data e hora do abastecimento, quilometragem no momento do abastecimento.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Lançar as trocas de óleos do veículo com as seguintes informações: data da troca, tipo da troca (motor, câmbio, diferencial, filtro de óleo), quilometragem para a próxima troca, data para próxima troca, local da troca e responsável pela troca.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possuir rotina para gerenciamento de manutenção de troca de óleo dos veículos, que após configuração na UG, deverá exibir tela de alerta, demonstrando o que está "a vencer" ou "vencidos".
FROTAS ABASTECIMENTO E		Lançar os gastos com manutenção do veículo com as seguintes informações: a) Código do veículo; b) Placa, fornecedor, c) Local, d) Tipo de gasto, e) Valor, f) Quilometragem no momento do gasto com opção de vincular a itens do almoxarifado ou itens externos.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possuir rotina para lançar as avaliações sobre o veículo com os seguintes itens a serem avaliados: Lataria, pintura, estofamento, pneus, painel, vidros, faróis, extintor, acessórios, motor, câmbio, freios, alinhamento, balanceamento, direção, ruídos, suspensão e odômetro/horímetro. Data da avaliação e observações.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

128

FROTAS ABASTECIMENTO E		Possuir rotina para realizar lançamento de entradas e saídas de veículo/equipamento de forma retroativa controlando por data/hora e hodômetro/horímetro validando a cronologia.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possibilitar controlar cotas de combustível por estrutura administrativa, veículo/equipamento, fornecedor e almoxarifado.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possibilitar transferências de cotas de estrutura administrativa superior para estrutura administrativa inferior.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possibilitar transferências de cotas de estrutura administrativa para veículo/equipamento.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possibilitar utilização integrada ao módulo de compras visando reduzir a morosidade de lançamentos duplicados, portanto quando utilizada a integração com o módulo de compras o sistema deve gerenciar as entradas e saídas de cotas de maneira automática e sincronizada ao abastecer determinado veículo/equipamento.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possibilitar utilização não integrada ao módulo de compras.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possibilitar lançamento manual de saídas de cotas com finalidade de ajuste (estorno).
FROTAS ABASTECIMENTO E		Possibilitar checagem pré-abastecimento de saldo de cota de combustível do veículo/equipamento e dados do motorista, a fim de agilizar o abastecimento, seja no fornecedor ou no almoxarifado.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Oferecer perfil para o fornecedor de combustíveis operar e realizar os abastecimentos.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Oferecer perfil para o motorista realizar os abastecimentos protegidos por senha.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Permitir lançamento retroativo de entrada de cota de combustível.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Permitir lançamento retroativo de transferência de cotas de combustíveis.
FROTAS ABASTECIMENTO E		Permitir lançamento retroativo de abastecimento de veículo/equipamento, para adequação de lançamentos não efetivado em tempo real no



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

			fornecedor/almoxarifado por questões adversas.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Permitir lançamento retroativo de ajuste (estorno) de cota de combustível.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Permitir realização de re-processamentos de valores já abastecidos em um determinado período, visando trazer opções ao usuário de optar na utilização de tabelas padronizadas para o valor do combustível que são liberadas semanalmente.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Emissão de demonstrativo de abastecimento com os seguintes filtros: órgão/unidade; veículo; e período.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Emissão de demonstrativo de custos os seguintes filtros: órgão/unidade; veículo; item; grupo; subgrupo; e período.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Emissão de demonstrativo de medias os seguintes filtros: órgão/unidade; veículo; item; grupo; subgrupo; e período.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Emissão de demonstrativo por local do serviço com os seguintes filtros: órgão/unidade; veículo; período.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Emissão de relação dos motoristas contendo a validade da CNH.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Emissão de relação com os vencimentos das trocas de óleo.
FROTAS ABASTECIMENTO	E		Relação de saídas e retornos dos veículos, com os seguintes filtros: período; motorista; veículo; tipo de serviço; local do serviço.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir o gerenciamento de todo e qualquer tipo de processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir configuração de código de barras para autenticação de processos, podendo ele ser impresso numa etiqueta de documento, possibilitando a partir da sua leitura rastrear esses processos via leitor de código de barras e QRCode;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permite configurar quais são os documentos obrigatórios para cada tipo de processo a realizar;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, históricos, quem fez, quando fez, o que fez, de qual setor é o usuário;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	O sistema deve deixar claro ao usuário onde o processo está e para onde será movimentado a cada execução e avanço do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir a inserção de anexos a qualquer momento da tramitação;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir que os números iniciais de sequências do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade como: números de processo\protocolo, controle de documentos.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, em que os dois poderão ser movimentados juntos até o seu encerramento ou posterior separação (permitir desmembramento ou desapensação de processo);
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir arquivamento, extinção e desistência do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Possibilitar empréstimo de processo arquivado bem como o registro da devolução do processo emprestado;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir a suspensão de processo, bem como a retirada de suspensão de processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Renumeração de folhas;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir a suspensão do processo, bem como a reativação do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir o encerramento do processo, bem como a reabertura do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir o registro de ocorrências durante todo o ciclo de vida do processo, visando registrar os atos e fatos concernentes a tramitação;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir a formação de volume de processo (documentação);
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir a juntada de novas peças ao processo, bem como o desentranhamento de documentos;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir o envio do processo para julgamento de mérito por um usuário superior, mantendo o devido registro do deferimento\indeferimento da questão;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir ao usuário utilizar algum método de classificação de prioridade para os processos, de forma apoiar a equipe na identificação e tomada de decisão de quais assuntos são mais importantes (a exemplo: Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência)
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade de cada tipo de processo, através da qual os usuários sejam facilmente treinados para decidir quais processos são críticos ou prioritários, bem como quais processos estão em dia ou atrasados em relação a sua previsão de execução;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir o controle de prazo por cada etapa do processo a ser movimentada;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir o cadastro e mapeamento via sistema de quais são os locais onde os processos são ou poderão ser armazenados;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Na execução dos processos, permitir que seja cadastrado onde ele estão (temporária ou permanentemente) alocados;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir envio de e-mail e aviso por mensagem interna para o próximo responsável no fluxo do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir filtros para localização do processo por descrição, período, assunto, situação e grau de criticidade;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir combinação de filtros para localização do processo por estrutura administrativa logada, usuário logado e interessado do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Possuir controle de solicitação de diárias e adiantamentos com a devida integração com módulo contabilidade para atendimento às prestações de contas;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS	Permitir a comunicação com o Cidadão, em processos que são abertos ao público e necessitam de uma resposta, via sistema de processos, para prosseguimento da solicitação.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Controlar todo o fluxo do processo através da definição de etapas e fases, isso deve ser definido e personalizado pela própria entidade de acordo com cada tipo de processo que é gerenciado;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir inserir fases condicionais nos fluxos, de forma situações complexas de todo ponto de decisão;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a restrição de acesso para cada caso a ser fiscalizado, criando uma forma de controle e sigilo sobre situações específicas;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Ter consulta através de um diagrama de todo o fluxo que foi desenhado (o diagrama serve para facilitar a leitura por todos os usuários envolvidos);
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir configurar qual estrutura administrativa é responsável por cada fase do fluxo que irá acontecer;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a configuração de regras para inserção de documentos, de forma que cada passo do processo possua regras específicas para documentos obrigatórios;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Além dos documentos obrigatórios já previamente configurados no fluxo, permitir a anexação de documentos em qualquer fase do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir configurar quais usuários são responsáveis por cada fase do fluxo que irá acontecer;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir executar as aplicações do sistema (telas) a partir das fases do fluxo, de forma que o usuário não precise trocar de sistema ou tela a medida em que vai executando o fluxo configurado;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a montagem de checklists de conferência para apoio da execução do fluxo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a configuração de perguntas nas fases do fluxo, para apoiar o usuário na decisão do fluxo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Apesar de todo o controle de fluxo, permitir a realização de processo sem a obrigatoriedade de ter um fluxo determinado previamente;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a restrição de acesso para que o processo seja movimentado apenas em determinados módulos independente da permissão da estrutura administrativa do usuário.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	O sistema deve possuir controle de protocolo de pagamento do fornecedor, que deve ser integrado ao sistema de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		Compras da entidade, para listar seus pedidos de fornecimento, listar os itens e seus valores, permitindo anexar a nota fiscal para envio para pagamento.
PROTOCOLO PROCESSOS	E EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir a emissão de termos de processo para cada movimentação especial que ocorrer: a) Juntada de processos; b) Suspensão de processo; c) Retirada de suspensão de processo; d) Renumeração de folhas; e) Reativação de processo; f) Reabertura de processo; g) Ocorrência; h) Juntada de peças; i) Julgamento de mérito; j) Formação de volume de processo; k) Extinção de processo; l) Encerramento de processo; m) Empréstimo de processo; n) Emissão de termo de processo; o) Devolução de processo emprestado; p) Desmembramento de processo; q) Desistência de processo; r) Desentranhamento de documentos; s) Desapensação de processo; t) Desacautelamento de processo; u) Arquivamento de processo; v) Acautelamento de processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir a emissão da capa do protocolo
PROTOCOLO PROCESSOS	E EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir a emissão de relatório detalhado do protocolo
PROTOCOLO PROCESSOS	E EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir utilização de fichas cadastrais personalizadas para cada tipo de processo com obrigatoriedade de informações a serem preenchidas pelo usuário na abertura do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir configuração para acompanhamento ao público externo a determinados processos e com suas atividades permitidas em portal para consulta que deve ter transparência em sua divulgação demonstrando cada histórico de atividade;
PROTOCOLO PROCESSOS	E EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir abertura de protocolo do público externo referente a fornecedor, contribuinte e cidadão que esteja autenticado com usuário e senha autorizado pela entidade;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PROTOCOLO PROCESSOS	E	EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir abertura de protocolo com requerimentos e comunicados entre as estruturas administrativas do público interno referente a funcionários que esteja autenticado com usuário e senha autorizado pela entidade;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir cadastrar descrições de atividades a serem realizadas com explicativo ao usuário responsável dos passos necessários para realização;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Permitir a emissão do processo na íntegra com capa, contracapa, anexos juntados e numeração de cada folha do processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Possibilitar a consulta da relação de processos encaminhados com filtros para facilitar a localização de cada atividade e estrutura administrativa envolvida na tramitação;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES	Possibilitar assinatura eletrônica e digital nativa do software para submeter assinatura dos diversos anexos juntados na tramitação do processo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Cadastro de assunto;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Matriz de prioridade;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Configuração de código de barras;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Cadastro de checklist;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Cadastro de unidade de armazenamento;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Configuração de workflow;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Cadastro de protocolo (Interno e Externo);
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Cadastro de processos;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Trâmite;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Juntada, Desmembramento, Desapensação e Derivação de processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS GERAIS - PROCESSOS	Remessa, Arquivamento, Empréstimos e Reabertura de processo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir o controle de abertura de um protocolo um ou mais requerimentos.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Controlar toda a movimentação de processos através de um workflow cadastrado pela própria entidade, de acordo com assunto a ele atribuído.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir configuração de código de barras para autenticação de protocolos e remessas, podendo ele ser impresso num documento, possibilitando a partir da sua leitura rastrear esses protocolos e remessas.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, em que os dois processos podem ser movimentados juntos até o encerramento ou separação dos mesmos.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir que os processos arquivados possam ser emprestados temporariamente para ser consultados por uma estrutura administrativa, ajudando num quesito de um outro processo, por exemplo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir que os assuntos possam ser classificados como "Internos" ou "Externos".
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permite selecionar Atos ou Leis para resolução de determinados assuntos.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permite informar se o documento é obrigatório para pessoa física e pessoa jurídica.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir cadastro de assuntos
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir matriz de prioridade
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir ao usuário utilizar a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência).
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir que os problemas sejam classificados por notas de 1 a 5, para obtenção do grau crítico pela multiplicação GxUxT e posteriormente estabelecer a sequência das atividades, elencando as que são mais graves, urgentes e com tendências a piorar.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir Cadastro de Autenticação
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir que a autenticação possa ser por um código de barras, que permita a exibição das informações de protocolos, processos e remessas já cadastradas no sistema, facilitando a consulta e rastreio dos mesmos.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possibilitar o vínculo de campos já definidos no código de barras com campos utilizados em remessas, protocolos e processos.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Deverá possuir somente um código de barras para autenticação.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir configurar Campo do código de barras;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir selecionar o campo do código de barras e vincular com o campo interno para busca do valor.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir cadastro de check list
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir a inserção de vários itens que devem ser observados quando uma atividade que possui check list é executada.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir cadastro de unidade de armazenamento. Estas unidades estão vinculadas a estruturas administrativas.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir o arquivo de documentos nos seus devidos lugares, em áreas que lhes são próprias conforme unidade de armazenamento.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir selecionar a estrutura administrativa e informar um nome para a unidade de armazenamento.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir cadastro de workflow, contendo no mínimo 2 cadastros, sendo eles Etapa e Atividade.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir selecionar assunto, informar etapas, definir as atividades e permite informar uma data de vigência para o workflow.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir que o workflow possa ser visualizado numa interface à parte num formato de diagrama.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possui cadastro de etapas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

137

PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir cadastrar etapas e inserir atividades.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir o vínculo de Estruturas Administrativas com as Etapas, assim a Estrutura Administrativa fica responsável por executar toda a Etapa.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir inserir dia previsto para execução da etapa.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir cadastro de atividade
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir definir uma atividade para uma etapa. O usuário define a ordem de execução da atividade e seleciona uma estrutura administrativa para executá-la, assim como um cargo que pertença a estrutura administrativa.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir selecionar uma aplicação para execução da atividade.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir inserir condições e também executar atividades simultâneas através do controle de decisão
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir configuração após as atividades já estarem inseridas nas etapas do workflow.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	O usuário deverá informar uma pergunta, que caso seja positiva é realizado o avanço para outra atividade e caso a resposta seja negativa é realizado o retrocesso para uma outra atividade.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir diagrama de atividades
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir ao usuário visualizar todos as etapas e atividades do fluxo de trabalho selecionado. O diagrama é somente para visualização do fluxo de trabalho, não permitindo realizar alterações a partir dele.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir cadastro de protocolo
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Deverá ser gerado um número de protocolo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir visualizar situação do protocolo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir botão imprimir permitindo a impressão de um documento que contém os dados do protocolo, como os



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

			requerimentos e um código de barras para facilitar o acesso ao protocolo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir a seleção e o preenchimento de uma ficha de documento.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir cadastro de processo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir que o processo seja iniciado a partir de um workflow.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possui trâmite do processo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, juntadas, desapensamento e outras funcionalidade que o sistema oferece.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir visualizar todos trâmites efetuados em cada atividade do workflow vinculado ao processo, apresentando a estrutura administrativa e cargo/papel que efetuou a atividade.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir anexos, ficha de documentos e inserção de interessados.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir movimentar o processo selecionado.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Apresentar ao usuário a atividade atual e a estrutura e cargo/papel que irá receber o processo após a execução da atividade.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Realizar o registro de todas as ocorrências realizadas nas atividades do processo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possuir as seguintes ações de trâmite: Desapensar; Desmembrar; Juntada; e Derivar processo;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir selecionar um processo para receber outro processo que será juntado a ele, seja por apensação ou anexação.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir selecionar o tipo de juntada e um processo que será juntado, desde que não esteja juntado a outro.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Ao selecionar o processo, todas as suas juntadas deverão ser apresentadas, permitindo realizar uma separação destes apensados.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir somente a separação de processos apensados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

139

PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Através do arquivamento permitir a seleção somente daqueles processos interrompidos ou concluídos que necessitam de arquivamento. Informando a unidade de armazenamento e dados para arquivo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir reabertura de processo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir, após a seleção do processo arquivado ou interrompido, visualizar o processo e informar uma estrutura administrativa de destino caso o processo não possua workflow.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possibilitar empréstimo de processo arquivado;
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Possibilidade de ceder temporariamente a órgãos e entidades autorizadas, documento correntes e intermediários de um arquivo que assuma a responsabilidade pelo controle de devolução.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Permitir a seleção do processo, estrutura administrativa de destino e um cargo responsável por receber o empréstimo.
PROTOCOLO PROCESSOS	E	REQUISITOS OPERACIONAIS	Deverá ser informado uma observação quando ocorrer a devolução de documentos cedidos.
ARRECADÇÃO MUNICIPAL		PARAMETRIZAÇÕES GERAIS	Permitir definir parâmetros no software, alterando regras gerenciais, funcionais, bem como políticas de validação e comportamento do software, conforme legislação municipal, perfil e, ou as necessidades do departamento, neste painel deverá: a) Possibilitar adicionar parâmetros no sistema, que serão aplicados de imediato ou agendado, possibilitando indicar a data que determinada configuração será aplicada, conforme a vigência (imediata ou futura) da legislação ou necessidade. b) Que seja possível editar ou até cancelar a configuração que esteja agendada no sistema, antes da data de sua aplicação. c) Dispor de consulta histórica (configurações passadas), quem foi o usuário que cadastrou determinada configuração, bem como a data/hora que foi registrado no sistema.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES GERAIS	<p>Principais controles e comportamentos esperados no sistema a serem parametrizáveis pelo usuário com perfil de Administrador:</p> <p>a) Serviço de e-mail (SMTP): possibilitar informar os dados da conta de e-mail institucional "gov.br" que será fornecida pelo setor de tecnologia desta entidade, permitindo ao destinatário confiabilidade das mensagens de e-mail que serão enviadas pelo sistema.</p> <p>b) Integrações: permitir indicar quais módulos e comportamento funcionais serão esperados com a integração entre os sistemas estruturantes.</p> <p>c) ITBI: Indicar se deseja permitir ou não a proporção menor que 100% entre os proprietários do imóvel; deseja permitir ou não a edição dos proprietários sem lançamento de ITBI; configurável como será a transferência dos bens (automática ou manual, sendo após baixar o débito ou logo após efetuar o lançamento); se deseja permitir a transferência caso o imóvel possua débitos vencidos ou a vencer; e quem será o responsável pelo débito (proprietário atual/vendedor ou o adquirente/novo proprietário).</p> <p>d) Alvará: Se o documento de alvará/licença será liberado logo após o lançamento, após o pagamento da primeira parcela (em caso parcelado) ou pagamento completo da taxa.</p> <p>e) Arrecadação: Sistema deverá ser configurável quais formas de arrecadação são aplicáveis no município, tais como: compensação, dação em pagamento, depósito em conta bancária, uso do crédito do contribuinte, recebimento do dinheiro em espécie (caixa próprio), entre outros.</p> <p>f) Cabeçalho dos documentos e relatórios: Possibilitar padronizar o cabeçalho conforme identidade visual da entidade, com espaço para brasão das armas ao lado esquerdo (símbolo oficial do município); ao centro, as informações da entidade; e ao lado direito, a logo da administração (identidade da gestão).</p>
-----------------------	------------------------	--



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

141

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES GERAIS	Deverá permitir trabalhar com diversos tipos de tabelas de atividades, sendo possível habilitar ou não seu uso, conforme a legislação do município ou prática do departamento, podendo ser: a) CNAE - Classificação nacional de atividade econômica: tabela oficial adotada pelo IBGE. b) Atividade municipal: tabela do município, utilizado para cálculos de licença. c) Item da Lei 116/2003: tabela nacional, estabelecida para tributação do ISSQN. d) Lista de serviço municipal: tabela do município, para tributação do ISSQN.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	SEQUÊNCIAS ESTRUTURAIS E DOCUMENTAL	Permitir que o número sequencial em documentos ou cadastros no sistema, continue com o padrão preexistente no município, sendo adotado por Número do lançamento, Nosso número (guia de arrecadação), Documento de Alvará, Notificação, Acordo, Certidão, Ficha cadastral, Requerimentos, Benefícios, entre outros, podendo ser: a) Sequência de forma geral ou individual para cada tipo de documento (no caso de Alvará, Notificação, Certidão). b) Podendo ser contínuo (indefinido) ou reiniciar a sequência por exercício.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES DA ARRECADAÇÃO	Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES DA ARRECADAÇÃO	Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números dos Alvarás, Números das Certidões e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo recém migrado;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES DA ARRECADAÇÃO	Permitir o cadastro de juros e multas, assim como a configurações de acréscimos de maneira centralizada, podendo ser facilmente utilizadas em receitas e Refis;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES DA ARRECADAÇÃO	Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária);
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal, contando com opções para cálculos matemáticos que possam ser parametrizáveis pelo usuário;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Possuir agenda de vencimentos de tributos e vencimentos de guias bancárias;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos, onde a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração dos acréscimos como juros de mora, multas e correções monetárias;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução, obrigando a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos créditos tributários;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PARAMETRIZAÇÕES ARRECADAÇÃO	DA	Permitir a inclusão, parametrização, lançamento e cobrança de receitas não tributárias.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	IMÓVEL		Permitir na transferência de proprietário de imóvel apresentar mensagem informando a existência de débito do imóvel, inclusive o inscrito em dívida ativa, com possibilidade de não permitir a transferência de imóveis com débitos.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	IMÓVEL		Permitir a parametrização do cadastro de imóveis, onde o usuário possa criar campos no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) sem depender da empresa prestadora de serviços, e inativar campos



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		existentes, mantendo o histórico cadastral;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	IMÓVEL	Guardar e mostrar dentro do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), todas as modificações realizadas no mesmo, com a data, hora e usuário que realizou a alteração, bem como o valor anterior e o novo valor do item do BCI;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	IMÓVEL	Permitir que o cadastro de imóveis se vincule a vários cadastros de pessoas, inclusive, no caso de o mesmo possuir vários proprietários, seja informado o percentual de propriedade de cada um, data inicial de posse e data de final de posse;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	IMÓVEL	Permitir a parametrização dos campos do cadastro técnico municipal para a formação da inscrição municipal imobiliária de acordo com o definido pela Prefeitura;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	IMÓVEL	Permitir parametrização de transferência de propriedade de imóveis automáticas por baixa do ITBI, por lançamento do débito de ITBI ou de forma manual.
ARRECADACÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir a definição de chave de face de quadra com base nos campos flexíveis do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário);
ARRECADACÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir o cadastro das faces de quadras com definição de valor por m2 de terreno e lista dos serviços de infraestrutura disponíveis na mesma;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir o agrupamento de informações necessárias para os cálculos que representem a hipótese de lançamento da receita, com base nos campos flexíveis definidos pelo usuário;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Possibilitar o cadastro de parâmetros para os cálculos que realize a combinação de todas as opções dos campos selecionados (criados pelo usuário), impedindo que o usuário deixe de atribuir valor para alguma combinação;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Possibilitar o cadastro de parâmetro que estabeleça faixas de valores que possam ser consultados dinamicamente conforme os dados da hipótese de lançamento, identificados durante o cálculo;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir a consulta dinâmica de dados da face de quadra no momento do cálculo de receitas sobre os imóveis;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir o cadastro de parâmetros que atribuam valores distintos por atividade econômica, conforme a legislação definida para cada receita como Alvará, e ISSQN;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir o cadastro de parâmetros que atendam as combinações de campos flexíveis com serviços de infraestrutura, resultando em fatores corretivos da construção e do terreno;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir o cálculo e registro histórico dos valores venais do terreno, da construção e do imóvel, tanto por ocasião de cálculos de receitas sobre o imóvel (como IPTU, ITBI), como por ocasião da certidão de valor venal, caso o contribuinte queira o valor atualizado;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Permitir o registro histórico de fato gerador de cada receita lançada.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir que um cadastro de pessoa jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir que os cadastros econômicos importem seus logotipos;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir a troca de status dos cadastros econômicos, de acordo com a movimentação cadastral de cada econômico;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir que o BCE (Boletim de Cadastro Econômico) possibilite a inclusão de sócios das empresas, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades econômicas com a possibilidade de vinculação à tabela CNAE;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADANÇA MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades constantes na Lei 116/2003;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	ECONÔMICO	Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa.
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos (IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas), permitindo ao usuário a conferência dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir lançamento em massa por receita e por regra de cálculo e que o módulo demonstre de forma automática a Prefeitura a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir lançamento individual por receita e por regra de cálculo e que o módulo demonstre de forma automática a Prefeitura a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Realizar a integração para registro de boletos via webservice no sistema bancário;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Realizar a geração de arquivo de remessa para registro de boletos no sistema bancário;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Realizar a geração de arquivo de remessa para o cancelamento do registro de boletos no sistema bancário;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir parametrizar por regra de cálculo que cada Prefeitura (imóvel, econômico ou pessoa) receba somente um lançamento de débito da receita em questão;
ARRECADANÇA MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Poder visualizar todos os cálculos ocorridos por receita e regra de negócio e poder visualizar todas as situações e ocorrências de cada cálculo



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		(detalhamento de erros, inconsistências ou sucesso);
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir registrar na Conta Corrente Fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, situação, valor principal, valor de juros, valor de multas, valor de correções e data de vencimento;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir a atribuição de benefícios aos imóveis, econômicos ou contribuintes através de requerimento por parte do contribuinte ou diretamente através do atendente do município;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir o acúmulo de benefícios onde o módulo deve gerenciar os mesmos para que o valor não exceda o valor devido pelo contribuinte;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir o cálculo dos valores de benefícios no momento do lançamento da receita, caso o contribuinte já possua benefício aprovado;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir o cálculo dos valores de benefícios aprovados sobre lançamentos já existentes, caso o contribuinte somente solicite o benefício após o lançamento, conforme legislação em vigor;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Registrar os valores de cada benefício individualmente por ocasião da baixa do crédito tributário;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir que se realize a alteração do sujeito passivo do crédito tributário e que essa alteração fique registrada historicamente, inclusive apontando data, hora, motivo e usuário do módulo que tenha realizado tal alteração, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Possibilitar o controle de execução judicial e extrajudicial, com controle de processo e



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		destaque no extrato de débitos para facilitação dos controles desses créditos tributários;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Possibilitar o controle de contestação de débitos (contencioso), com destaque no extrato de débitos das parcelas contestadas, e possibilitando a emissão da Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativa para o contribuinte que tenha contestados os débitos, mesmo estando em atraso;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Controlar os débitos em contencioso de maneira que o encerramento da contestação possa ser favorável ao contribuinte, cancelando assim, automaticamente o débito, ou não favorável ao contribuinte, simplesmente reativando o débito;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Caso o encerramento da contestação seja desfavorável ao contribuinte, os respectivos débitos devem apresentar os cálculos de acréscimos desde sua data de vencimento;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir a realização de simulação de cálculos com consulta de valores para toda e qualquer hipótese de lançamento, de forma que o crédito tributário somente seja efetivado mediante o lançamento da receita;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	LANÇAMENTOS	Permitir o lançamento automático de ISSQN integrado com o lançamento de Notas Fiscais de Serviços eletrônica.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PROJEÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS	Permitir a reprojeção de parcelas, caracterizada por atribuição de nova opção de vencimento com novas parcelas e respectivas datas de vencimento, para lançamentos de receitas, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PROJEÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS	Permitir a prorrogação de datas de vencimento de parcelas dos lançamentos de receitas, concedendo assim, maior prazo para pagamento ao contribuinte, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PROJEÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS	Permitir que o usuário configure quantas opções de vencimento sejam necessárias para cada receita, possibilitando por exemplo, que as taxas sejam contempladas



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

148

		em parcelas distintas dos impostos em um mesmo lançamento;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PROJEÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS	Gerar e controlar as datas de vencimento automaticamente com base em uma data inicial, observando o calendário para que as mesmas sejam geradas somente em dias úteis, evitando assim, dúvidas por parte dos contribuintes;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	PROJEÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS	Permitir a emissão de guia unificada de débitos, que agrupe diversas parcelas tanto vencidas, como a vencer, conforme seleção realizada pelo usuário, calcule os acréscimos até a data projetada indicada pelo usuário, totalize o valor e emita um documento de arrecadação único que facilite a baixa de todas as parcelas em um único pagamento.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Emissão de extrato da Conta Corrente Fiscal com todos os lançamentos para o contribuinte, imóvel urbano, imóvel rural ou econômico;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de receita/tributo em um documento único por parcela e/ou unificar várias parcelas na mesma guia (guia unificada), pelo valor total ou em parcelas, observando restrições para valor mínimo;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Permitir visualizar somente as parcelas do exercício e/ou somente as parcelas inscritas em dívida ativa e/ou somente as parcelas inseridas em um REFIS;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Possibilitar visualizar na mesma tela os débitos em abertos;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Permitir tabelas auxiliares parametrizáveis para os valores e alíquotas para cálculo dos impostos, aproveitando as características de cada imóvel ou econômico de acordo com a legislação municipal vigente;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Permitir combinação de filtros, quando a consulta principal for "por contribuinte", que possa visualizar de forma individualizada os débitos por imóveis e/ou por econômicos;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Demonstrar de maneira destacada, os débitos que estejam suspensos por baixa antecipada ou por contencioso;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	EXTRATO	Demonstrar e permitir a emissão em documento do extrato de débitos, de baixas, de cancelamentos de lançamentos e outras extinções.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados para baixa automática;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Permitir conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, demonstrando através de relatório, eventuais diferenças a maior ou menor entre os valores devidos e baixados;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Realizar o tratamento de saldos remanescentes referentes a pagamentos a menor;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Demonstrar possíveis inconsistências encontradas ao gerar as arrecadações, cada uma devidamente classificada conforme o tipo da sua inconsistência, a fim de auxiliar o usuário na identificação e resolução do problema;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Permitir a baixa dos valores arrecadados pelo regime de recolhimento Simples Nacional, capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (Instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do Simples Nacional);
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Gerar automaticamente créditos ao contribuinte que, porventura, realizar pagamento "a maior", assim como para aqueles que realizarem pagamento em duplicidade dos débitos existentes;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Possibilitar a realização de baixa antecipada, a qual ocorre quando o contribuinte apresenta comprovante de pagamento, mas o débito fica suspenso até que a baixa bancária seja realizada;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Possibilite a utilização dos créditos do contribuinte para realização de baixas dos débitos existentes para o mesmo;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	ARRECADAÇÃO	Possibilitar o cancelamento de lançamento, de maneira que permita a realização de um novo lançamento para o contribuinte/imóvel/econômico;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADACÃO MUNICIPAL	ARRECADACÃO	Possibilitar a realização de outras extinções de crédito tributário, pelos diversos motivos, diferentes de arrecadação, que são previstos em lei, como anistia, remissão, dação em pagamento, prescrição e decisão administrativa/judicial;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	ARRECADACÃO	Permitir o rastreamento para devida contabilização de cada composição dos valores arrecadados, indicando inclusive os acréscimos de cada tributo envolvido em parcelas, tanto de débitos lançados no exercício, inscritos em dívida ativa, quanto em valores agrupados e arrecadados por meio de REFIS.
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir inscrever, controlar, cobrar e gerir os débitos em dívida ativa;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Possuir integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a emissão da certidão de dívida ativa, informando o livro de dívida ativa a que estas pertencem e da petição para ajuizamento, agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir o cancelamento de certidões de dívida ativa sem cancelar o débito;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a emissão de segunda via da certidão de dívida ativa;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a emissão da petição de dívida ativa;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir o cancelamento da petição de dívida ativa;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a emissão da segunda via da petição de dívida ativa;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir atualizar os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no Conta Corrente Fiscal, após a inscrição em dívida ativa e/ou pagamento do débito;
ARRECADACÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a emissão das ações de cobrança de dívida ativa ajuizadas, inclusive com



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		controle das custas judiciais e honorários, para cada um dos processos;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Realizar a integração via webservice com o sistema CRA21;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a emissão do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir que seja emitido alerta quando da tentativa de renegociação e parcelamento de dívida já negociada com a existência do Termo constante do item anterior;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir que nas negociações e parcelamentos de Dívida Ativa, tenha as opções de cálculo para pagamento à vista e para pagamento parcelado com o maior número de parcelas possíveis de acordo com a legislação vigente;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a parametrização do Livro de Dívida Ativa.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir o cadastro e parametrização de comportamento dos programas de recuperação fiscal REFIS;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a simulação de parcelamento de dívidas ativas, com base nos parâmetros de REFIS;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir a geração de parcelamento de dívidas (Acordos), com geração de novas parcelas (previamente simuladas e aprovadas), emissão de novos documentos de arrecadação e controles de cumprimentos do acordo e acréscimos embasados na legislação e parametrizados no REFIS;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir controle de cancelamento de acordos por descumprimento, com monitoramento situacional de cada acordo, favorecendo controle de cumprimento e adimplência;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Realizar o controle de cancelamento em massa de acordos por descumprimento;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Realizar o agendamento dos cancelamentos de acordos em massa, em data e hora definidos pelo usuário para processamento automático;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir que receitas arrecadadas mediante acordos (REFIS) sejam totalmente rastreáveis e registradas contabilmente em suas respectivas



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		receitas orçamentárias, assim como qualquer receita, tributária ou não tributária, gerenciada através do módulo.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	DÍVIDA ATIVA	Permitir o requerimento e adesão do programa de parcelamento via acesso do Cidadão.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir controlar a numeração de notificações por um sequencial geral ou por tipo de notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir o cadastro de tipos de notificação diversos, podendo vincular ou não débitos na notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir controlar nas notificações se a emissão dos documentos de arrecadação municipal será atualizada ou não;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir ter vínculos da notificação com contribuintes, empresas e imóveis de forma a poder atender a várias necessidades de geração de notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir configurar o prazo de resposta para cada tipo de notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir definir um modelo (design) para cada tipo de notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir controle de todas as notificações, filtros das notificações geradas por data, permitir baixar os arquivos e notificações tal qual forma gerados na origem, seja por geração individual ou em massa;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir baixar todas as notificações geradas em massa, por meio de um arquivo, para que a entidade tenha liberdade de como emitirá e enviará isso aos notificados;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir emitir as notificações individualmente, selecionando se o notificado será um imóvel, contribuinte ou empresa;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir escolher quais os débitos do notificado serão anexados na notificação em questão;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir configurar no momento da emissão, o vencimento da DAM que poderá ser emitida junto com a notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir redigir observações personalizadas no momento de emitir a notificação;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir anexar quaisquer outros tipos de arquivos para serem gravados no registro da notificação, de forma a compor o controle documental dela;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir enviar facilmente a notificação por e-mail;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir controlar separadamente cada notificação por situação, tais como: Gerada, Entregue, Recusada, Cancelada, Impressa;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Manter o histórico de todas as movimentações realizadas na notificação, cada tentativa de entrega, cada movimentação de situação. É necessário saber qual usuário realizou a movimentação, se ele redigiu um parecer para o ato, que dia hora que foi realizada a movimentação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir complementar a notificação com anexos a qualquer momento;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir complementar observações e pareceres na notificação a qualquer momento;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Gerar um código de autenticidade da notificação de forma que seja possível aferir a autenticidade junto ao Portal da Prefeitura;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir filtrar as notificações por tipo;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir escolher os débitos a serem notificados por classificação tributária, como por exemplo: Alvarás, IPTU, ISSQN;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir escolher os débitos a serem notificados por receita tributária específica;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir escolher os débitos a serem notificados filtrando por vencimento ou por data de lançamento do débito;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir envolver ou não os débitos em dívida ativa ou em acordos;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir envolver ou não os débitos que porventura já estejam em execução judicial ou protesto;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir filtrar débitos vinculados a contribuintes, empresas ou imóveis;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir a inserção de mais filtros genéricos (exemplo: inscrição imobiliária,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		inscrição municipal, situação das parcelas dos débitos, opções de vencimento);
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir a geração de relatório para conferência do que será notificado antes de emissão efetiva;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir o filtro por tipo de notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir filtros de imobiliários por: código, inscrição imobiliária, proprietários, nome dos imóveis, distrito, setor, quadra, lote, unidade, bairro, logradouro, número do imóvel, matrícula de cartório, ano de aquisição dos imóveis, tipo de imóvel (predial ou territorial), demais filtros por todos os campos do BCI do imóvel;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir a geração de relatório para conferência do que será notificado antes de emissão efetiva;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Emitir gráfico ou indicadores das notificações movimentadas por quantidade ou por percentual;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir apuração das notificações por tipo de notificação, classificação tributária para as notificações envolvidas com débitos, período de geração da notificação;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Conter gráfico totalizando notificações por situação: Gerada, Impressa, Recusada, Cancelada, Finalizada, Tentativas de entrega, Em trâmite;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Conter gráfico totalizando as notificações totalmente pagas, parcialmente pagas e pendentes, visando fornecer a entidade um indicador da assertividade das ações de notificações;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Conter gráfico totalizando as notificações por situação: Sem respostas no prazo, notificações a imprimir e entregar, a imprimir, notificações a finalizar devido a pagamento, notificações passíveis de novas tentativas de entrega, notificações pendentes cujos débitos já foram renegociados;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	NOTIFICAÇÃO	Permitir gerar relatórios de apuração de todas as situações elencadas acima;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Permitir configurar a correspondência contábil de cada tributo/verba, tendo como parte dessa configuração a conta de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		natureza de receita contábil e a conta patrimonial;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Permitir configurar na forma de rateio, através de percentual, os tributos/verbas para cada correspondente conta de natureza de receita contábil/conta patrimonial;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE	Possuir relatório de conferência do resultado dos montantes que deverão ser enviados junto à contabilidade, com quebras por convênio e data de crédito;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Permitir que toda e qualquer regra de cálculo seja configurada por receita;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Permitir que uma regra de cálculo aceite somente um lançamento de débito por Prefeitura responsável (podendo ser econômico, imóvel ou contribuinte);
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Permitir que o usuário defina a fórmula e construa a regra de cálculo das receitas, sem a necessidade de acionar a empresa provedora do módulo para adequação dos cálculos à legislação municipal;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Possibilitar o consumo de parâmetros da planta genérica de valores para definição da fórmula de cálculo da receita;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Possibilitar a consulta de documentação do módulo para identificação das expressões e suas sintaxes aceitas pelo módulo para montagem da fórmula de cálculo da receita;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Possibilitar a realização de simulações de cálculo e apresentação de resultado de cada instrução da fórmula para validação da regra de cálculo;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Possibilitar que no momento do cálculo, o módulo solicite o preenchimento de campos flexíveis (definidos pelo usuário) para realização do cálculo, ou que execute o cálculo com base em informações oriundas de dados cadastrais, sem a necessidade de qualquer informação adicional, conforme definições das regras de cálculo do código tributário;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Permitir que o módulo registre histórico da memória de cálculo com os resultados de cada linha, assim como os dados circunstanciais da hipótese de lançamento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO	Permitir que os cálculos realizados possam ser exibidos na consulta do lançamento.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	GRÁFICOS GERENCIAIS	Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente no navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos: a) Lançamento por período; b) Arrecadação por período; c) Débitos vencidos por período; d) Acompanhamento da Arrecadação; e) Inadimplências; f) Imóveis edificações X terrenos vazios; g) Aberturas e fechamentos de empresas; h) Situação da dívida ativa; i) Arrecadação por classificação da receita; j) Baixas sem arrecadação.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	CERTIDÕES DE BENEFÍCIOS, ECONÔMICOS E IMÓVEIS	Possibilitar a emissão de certidão de benefícios, que demonstre quais benefícios estão aprovados para o imóvel, cadastro econômico ou contribuinte, certificando assim de que o mesmo possua isenção ou imunidade sobre tributos conforme definição do benefício;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	CERTIDÕES DE BENEFÍCIOS, ECONÔMICOS E IMÓVEIS	Possibilitar a emissão de certidão de dados do cadastro econômico, como certidão de enquadramento em atividades econômicas, certidão de suspensão do econômico, certidão de desenquadramento, certidão de início de atividade do econômico e certidão de baixa do econômico;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	CERTIDÕES DE BENEFÍCIOS, ECONÔMICOS E IMÓVEIS	Possibilitar a emissão de espelho do cadastro imobiliário, certidão cadastral imobiliário;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	CERTIDÕES DE BENEFÍCIOS, ECONÔMICOS E IMÓVEIS	Permitir a emissão de certidão de valor venal imobiliário, que possibilite o cálculo do valor venal do imóvel no momento da emissão da certidão ou buscando o último valor venal calculado por ocasião do cálculo de IPTU por exemplo.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	O Módulo deverá estar preparado para a integração com o Cadastro Sincronizado, nos padrões estabelecidos na legislação específica (REDESIM), possibilitando ao município uma melhor qualidade nas informações e garantia de que 100% das empresas estabelecidas e inscritas no CNPJ estarão na sua base mobiliária;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	O Módulo deverá estar preparado para integrar o Fluxo Rápido (BALCÃO ÚNICO), realizando os controles de Zona de Exclusão e Grau de Risco junto às Atividades Econômicas.
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Receber via WEBSERVICE as solicitações de inscrição dos contribuintes no Cadastro Mercantil da prefeitura;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Receber via WEBSERVICE as solicitações de alterações dos dados cadastrais de contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil da prefeitura;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Permitir a complementação das informações referente aos pagamentos para tributação dos impostos e taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Permitir a inclusão dos contribuintes no Cadastro Mercantil gerando automaticamente o número de sua inscrição municipal;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Efetuar o cálculo das taxas mercantis de acordo com o código tributário municipal;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Informar a inscrição municipal gerada e as URLs via WEBSERVICE, permitindo a impressão do DAM para pagamento das taxas mercantis e impressão do Alvará de Localização e Funcionamento através do site da REDESIM;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Registrar informações de forma a identificar as inscrições geradas a partir da REDESIM;
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	REDESIM	Possuir os seguintes relatórios: a) Consultas prévias por usuário b) Documentos emitidos c) Empresas por atividade d) Empresas por município e) Questionário não respondido f) Consultas prévias indeferidas g) Documentos
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	O portal do contribuinte deve utilizar multiplataforma (WEB e mobile), independentemente do sistema operacional que se use.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	O portal do contribuinte deve ser desenvolvido de forma responsiva, na qual ele se adapte a configuração do WEB Browser utilizado e ao tamanho do



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		monitor ou do dispositivo móvel, sem perder a funcionalidade.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo emissão de guias de todos os débitos pendentes para com a Prefeitura.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	Possibilitar emitir guia unificada com vários débitos ou individualizada por débito do contribuinte.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo verificação e comprovação de autenticidade das NFS-e emitidas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	O portal do contribuinte deve ser configurável, ajustável e mantido pela própria Prefeitura sem dependência da empresa prestadora de software, e assim conforme o desejo da Prefeitura, permitir personalizar imagens, redigir textos, criar botões e links de acesso, criar atalhos para outras páginas e documentos hospedados na internet, que serão exibidos para o contribuinte e serão a interface principal de comunicação com a Prefeitura.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	Deverá possuir rotina para que o usuário inclua link de outros sites diretamente no portal e este poderá ser executado dentro do portal.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	Possuir emissão e consulta do documento de alvará pelo portal do contribuinte.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	Permitir que, de forma integrada com módulo tributário, seja possível ao prestador visualizar as leis de renegociação de débitos disponíveis para o seu perfil e realizar requerimento e simulação de valores diretamente pelo portal do contribuinte.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E	Consulta de acordos efetivados diretamente pelo portal do contribuinte.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DA NFS-E	As parametrizações do módulo devem possuir controle de data e vigência, de forma que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização, para que seja mantida a rastreabilidade das mudanças de comportamento do módulo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

159

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DA NFS-E	O módulo deve permitir parametrizar o endereço de e-mail base da unidade gestora, através do qual seja possível enviar e-mails de comunicação com prestadores e usuários.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DA NFS-E	Permitir parametrizar as alíquotas gerais mínima e máxima do ISSQN a ser configurada na tabela de atividades econômicas do município, de forma que as alíquotas específicas de cada atividade respeitem esse critério.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DA NFS-E	Permitir parametrizar o logotipo da unidade gestora que será impresso na NFS-e e nos relatórios demais relatórios.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DA NFS-E	Permitir parametrizar se os registros da tabela CNAE (Classificação nacional de atividade econômica) devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DA NFS-E	Possibilidade de parametrizar se os itens da Lei 116 devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	REQUISITOS DA NFS-E	Permitir parametrizar a alíquota mínima e máxima a ser configurada para os prestadores de serviço optantes do simples nacional.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir gerar a guia de ISSQN de forma separada ou automática ao encerramento da competência mensal do econômico, conforme desejo da Prefeitura.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar que o vencimento do lançamento do ISSQN do econômico possa ser individualizado.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar que o econômico tomador do serviço gere guias do ISSQN individualizadas por prestador do serviço.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar que os valores de materiais da construção civil sejam abatidos da base de cálculo do ISSQN na NFS-e com limitação de um percentual máximo para este abatimento.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar o tempo (em dias) em que uma competência complementar poderá ser utilizada dentro de uma competência mensal do econômico.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar a quantidade de dias para o vencimento de NFS-e avulsa.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar a alíquota do ISSQN para serviços de cartório.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar o número de dias máximo para converter um RPS (Recibo provisório de serviços) em uma NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar um número máximo de RPS (Recibo provisório de serviços) que será permitido ser enviado em um lote de RPS para processamento.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se somente o tomador de serviço configurado como substituto tributário poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Estimativa" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Cooperativa" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Simples nacional" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como "Estimativa" poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como "Cooperativa" poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e pode ser diferente do município da unidade gestora quando o prestador do serviço for do tipo MEI (Microempreendedor individual).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e poderá ser diferente do município da unidade gestora.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se será enviado um e-mail contendo um PDF e um XML da NFS-e gerada para o tomador do serviço.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

161

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se será enviado um e-mail para um usuário atendente da Prefeitura quando for realizado uma solicitação de adesão à NFS-e por parte de econômicos da Prefeitura e informar o usuário atendente que receberá este e-mail.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir a Prefeitura parametrizar o texto que será mostrado no termo de adesão à NFS-e quando o econômico for efetuar esta solicitação, de forma a personalizar e tornar mais agradável o atendimento às empresas do município.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir a Prefeitura parametrizar um texto que deverá ser demonstrado em todas as NFS-e geradas pelo módulo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar se na NFS-e avulsa haverá retenção do ISSQN por parte do tomador do serviço e podendo limitar para que somente a Prefeitura efetue esta retenção.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de aceitação à solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de recusa da solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail do envio da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar o horário em que o servidor vai executar os lotes de RPS (Recibo provisório de serviços) enviados para processamento e conversão dos mesmos em NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar regra de cálculo para: a) Geração do lançamento do ISSQN para NFS-e. b) NFS-e avulsa. c) Declaração de serviços de prestadores de fora do município. d) Documentos declarados a partir da DMS (Declaração mensal de serviços).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar os itens da Lei 116 que quando utilizados na declaração de serviços de prestador de fora do município fará com que o valor do ISSQN seja retido para o tomador do serviço.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

162

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar o tipo de controle do cancelamento de NFS-e e NFS-e avulsa, onde poderá ser "Por dia", "Por hora" ou "Não utiliza".
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar a utilização do controle de requerimento para cancelamento de NFS-e, onde quando for necessário cancelar uma NFS-e, o econômico enviará um requerimento de cancelamento para a prefeitura e o atendente fará a análise e o deferimento ou indeferimento do mesmo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar para permitir cancelamento de NFS-e somente quando houver uma outra NFS-e substituta.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir parametrizar para deferir automaticamente quando houver requerimento de cancelamento de NFS-e com NFS-e substituta.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configurar um usuário atendente da Prefeitura para receber um e-mail contendo o requerimento de cancelamento de NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números das NFS-e e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir estrutura para gerar tabelas de atividades econômicas com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir estrutura para gerar atividades de instituição financeira com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que o código COSIF seja utilizado nesta estrutura onde um código COSIF é vinculado a uma atividade de instituição financeira.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir estrutura para gerar as atividades notariais (serviços de cartórios).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração de competências mensais para lançamento de documentos/NFS-e e apuração do ISSQN a recolher.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir geração de tabelas de alíquotas das atividades econômicas com data/hora de início de vigência e data/hora de fim de vigência (sendo que a data/hora do fim de vigência não é campo obrigatório ao cadastrar nova tabela).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Possuir agenda de vencimentos de tributos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos, onde a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração das correções em débitos vencidos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução. O cadastro de parâmetro deve obrigar a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos impostos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Na definição das atividades econômicas, possibilitar a determinação das atividades primárias e secundárias e o controle da respectiva vigência de cada atividade.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Para cada atividade definida, permitir a definição dos critérios de inexigibilidade, como isenção e imunização, bem com a respectiva vigência, ato regulamentador e observações gerais.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que arquivos sejam disponibilizados (através de upload) para que os usuários efetuem o download dos mesmos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir que os itens da Lei 116/2003 sejam configurados para que na geração da NFS-e o município de incidência não seja alterado.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços notariais.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços de instituição financeira.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir a Prefeitura realizar upload de arquivos e configurar para que os usuários efetuem o download dos mesmos, visando criar um canal de comunicação com funcionários e empresas do município. Os arquivos para download devem permitir controlar nível de acesso, para que se necessário, seja possível restringir alguns arquivos para somente serem baixados por pessoas específicas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PARAMETRIZAÇÕES	Permitir configuração de alíquota especial por prestador de serviços ou atividade econômica.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir que um cadastro de pessoa física/jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir que no cadastro do econômico seja possível efetuar a importação de seus logotipos e imagens da empresa.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir que no cadastro do econômico seja possível cadastrar mais de um endereço para o mesmo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir bloquear econômicos específicos para a emissão de NFS-e.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir vincular os modelos de documentos fiscais mantidos pelo econômico (Nota fiscal bloco ou formulário, RPS (Recibo provisório de serviços).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir configurar o econômico para habilitá-lo para utilização de webservice de integração entre o sistema mantido pela empresa e módulo de gestão da Prefeitura.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo SIMEI.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir registrar o enquadramento das empresas como estimativa.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir informar se a empresa é nomeada como substituto tributário.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir o controle de situação dos cadastros econômicos em: ativo, baixado e suspenso.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir que o atendente efetue o processo de deferimento/indeferimento da adesão à emissão de NFS-e do econômico.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir a inclusão de sócios dos econômicos, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	ECONÔMICO	Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Não permitir a emissão da NFS-e sem o respectivo deferimento da solicitação de adesão à NFS-e por parte dos atendentes.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados do RPS (Número, data e modelo).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador através da tela de emissão de NFS- e para facilitar o registro dos dados.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Realizar o controle de inexigibilidade conforme as definições realizadas no cadastro do contribuinte, seja por isenção, imunização, opção pelo Simples Nacional, opção pelo SIMEI ou tributação fora do município.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da Lei Complementar 116/2003.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML (no padrão ABRASF) da mesma.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML (a exportação deve ser em padrão ABRASF).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Realizar a consulta e apuração por empresa dos valores de outros impostos movimentados (exemplo: IRRF, INSS, PIS, COFINS e CSLL);



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

168

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador de serviços.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Permitir que o atendente da Prefeitura consulte sobre solicitações de cancelamento realizadas e, com isso, possa optar pelo deferimento/indeferimento do pedido de cancelamento da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Possuir rotina onde o atendente possa cancelar diretamente uma NFS-e, sem que haja solicitação por parte do prestador de serviços.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E	Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir que o prestador realize o lançamento de NFS-e avulsa, sem esta necessitar estar amarrada a uma competência.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir a emissão de NFS-e avulsa para prestadores que recorrem ao município para obter documento fiscal. Para esta modalidade, não permitir o envio da nota por e-mail ou impressão antes que o pagamento da guia de recolhimento seja efetuado.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações: a) Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI). b) Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN). c) Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail). d) Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto). e) Dados do RPS (Número, data e modelo). f) Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções). g) Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores). h) Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da Lei Complementar 116/2003.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir que o prestador realize a emissão de guia de recolhimento referente a(s) NFS-e(s) que lançar.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) somente após a confirmação do pagamento da guia de recolhimento e devida baixa no débito referente a mesma, tudo interligado em tempo real com o setor tributário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML da mesma.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) logo após a geração da mesma, quando o valor do ISSQN for retido pelo tomador do serviço.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento. Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NFS-E AVULSA	Geração guia para pagamento unificando várias competências em um único documento de arrecadação.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	O módulo deve possuir rotina de Webservice, seguindo o padrão ABRASF de comunicação e oferta dos serviços.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir a geração de NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Esta geração deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a geração da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna uma NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir recebimento de lotes de RPS (Recibo provisório de serviço) para processamento somente para os



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		econômicos que estiverem habilitados para tal.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	O recebimento do lote deverá ser síncrono, ou seja, o prestador do serviço envia o lote de RPS e o serviço valida estes dados e retorna um protocolo do lote recebido ou uma lista com as inconsistências encontradas
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	O processamento do lote para conversão dos RPS em NFS-e deverá ser assíncrono, ou seja, o processamento somente será realizado no período parametrizado para que tal processamento ocorra.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Deve haver opção de parametrização de processamento de lote assíncrono: em tempo real e em hora programada.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Esta solicitação deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para o cancelamento da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada ou o protocolo com o requerimento do cancelamento (depende da parametrização) ou uma lista com as inconsistências encontradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir a substituição de NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Esta substituição deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a substituição da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada e substituída e a NFS-e substituta ou uma lista com as inconsistências encontradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir a consulta de lotes RPS enviados para processamento.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do lote, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir a consulta de NFS-e a partir do RPS (recibo provisório de serviços).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do RPS (NFS-e), o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir a consulta de NFS-e por intervalo de notas (número inicial e final).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta das NFS-e, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Permitir a consulta do requerimento de cancelamento da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	WEBSERVICE	Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta, o serviço valida estes dados e retorna a situação atual do requerimento ou uma lista com as inconsistências encontradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o prestador de serviços tenha acesso ao módulo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o prestador visualize seu cadastro e que possa alterá-lo parcialmente.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o prestador dê manutenção em seus telefones.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o prestador dê manutenção em seus contatos eletrônicos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o prestador defina o conteúdo que sairá no complemento de todas as NFS-e geradas pelo mesmo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o econômico optante do simples nacional e SIMEI dê manutenção nas informações de simples nacional (mudança de alíquota ou opção de SIMEI).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o econômico dê manutenção em seus logotipos (logomarca).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir a impressão do livro eletrônico de serviços prestados e contratados.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Na impressão do corpo do livro devem constar as seguintes informações: número da nota, data de emissão, CPF/CNPJ do tomador do serviço, situação do documento (emitido/cancelado), atividade, valor do documento, alíquota, valor tributável e valor do ISSQN e se o valor do ISSQN foi retido.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS	Permitir filtrar por data inicial e final da emissão do livro dos documentos fiscais.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o tomador tenha formas de acesso ao módulo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir que através do código de autenticidade, o tomador do serviço possa certificar-se da veracidade da NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir o controle de acesso através do uso de certificado digital.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir a declaração de serviços contratados com, no mínimo, as seguintes informações do documento fiscal: número e data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço indicação do imposto retido ou não.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir, de forma integrada com o software tributário a geração e emissão de guias de recolhimento, seja de serviços prestados ou contratados.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	A apuração dos valores a serem gerados na guia deverá ser realizada de forma automática pelo aplicativo baseado nos critérios do setor de tributação.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir que o prestador realize a emissão de guias de recolhimento referentes a competências já encerradas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	A geração da guia deve ocorrer em tempo real no software tributário, ou seja, deve estar disponível no banco de dados do software tributário, logo após a sua geração.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir a geração de várias guias por mês e ano, conforme a criação das competências.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir a reemissão de guias vencidas, possibilitando atribuir uma nova data de vencimento, onde os juros e multas deverão ser apurados automaticamente pelo software tributário, conforme os critérios estabelecidos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	A guia a ser emitida deve seguir o modelo de Ficha de Compensação.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Não permitir a geração e emissão de guia para contribuintes optantes pelo Simples Nacional, exceto nos casos em que este seja tomador de serviços.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Permitir a consulta da lista de serviços e respectivas alíquotas para a apuração de ISSQN.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Exibir o código da atividade, descrição e respectiva alíquota.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	TOMADOR DE SERVIÇOS	Verificar a autenticidade de NFS-e com as mesmas funcionalidades do perfil Prestador de Serviços.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir a solicitação da adesão à nota fiscal de serviços eletrônica, onde o prestador tenha acesso ao texto do Termo de Adesão.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir a consulta da solicitação de adesão à NFS-e.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir o requerimento de cancelamento ou o cancelamento da NFS-e conforme parametrização.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir que através de uma arquitetura de webservices, os softwares de enfoque comercial dos contribuintes possam integrar-se ao módulo de NFS-e da administração municipal, viabilizando a integração entre os módulos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir que o prestador de serviço tenha acesso ao envio de lote de RPS a partir do site, além do serviço disponibilizado no webservice.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir que o prestador de serviço possa visualizar a situação do lote de RPS enviado para processamento através de uma tela de gerenciamento de lote de RPS disponibilizada no site, além do serviço disponibilizado no webservice.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

175

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir que os econômicos tenham acesso a toda a documentação dos webservices, a fim de que os mesmos possam se adequar ao produto, baseando-se nesta documentação.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir a declaração de documentos fiscais de serviços prestados, por modelo de documento fiscal, com o registro das seguintes informações sobre o documento: número, situação, tipo de operação, natureza de operação, CPF/CNPJ do tomador, data, valor do serviço, valor tributável e indicação do imposto retido ou não.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Efetuar a carga automática dos documentos a serem declarados, conforme informações da autorização de impressão de documentos fiscais.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir a manutenção dos dados dos documentos fiscais declarados antes do encerramento da competência.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E / DMS	Permitir a manutenção dos dados declarados antes do encerramento da competência.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços de instituições financeiras.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Permitir que o prestador realize a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Permitir que o prestador realize a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - CARTÓRIO	Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços cartorários.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

176

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - CARTÓRIO	Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - CARTÓRIO	Permitir ao prestador realizar a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	PRESTADOR DE SERVIÇO - CARTÓRIO	Permitir ao prestador realizar a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Deve conter único usuário e senha para um contador, mesmo que ele atue como contador de várias empresas prestadoras de municípios.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Permitir ao contador criar novas competências para declaração de serviços, referente à(s) empresa(s) pela qual é responsável.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Permitir ao contador encerrar a competência, gerando automaticamente os lançamentos referentes à competência em questão da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Permitir ao contador realizar a declaração dos serviços referentes à competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Permitir ao contador realizar o lançamento/alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável, onde será registrado o log de tais operações.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Permitir que o contador realize o lançamento de serviços contratados no período referente à competência aberta da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Permitir que o contador realize a emissão de guias de recolhimento referentes às competências já encerradas da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	CONTADOR	Permitir que o contador emite o(s) livro(s) fiscais da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO	Permitir que o declarante seja o prestador do serviço ou o tomador do serviço.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO	O prestador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO	O tomador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO	Permitir acesso rápido ao cadastro de prestador e/ou tomador do serviço.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO	Permitir informar quem é o responsável pelo recolhimento do ISSQN. Caso o item da Lei 116/2003 utilizado na declaração estiver cadastrado para não permitir alterar o responsável pelo recolhimento do ISSQN, este campo ficará fixo para o "tomador do serviço" e não permitirá alterar.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO	Permitir que o próprio declarante gere a guia de recolhimento de ISSQN da nota declarada.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	SIMPLES NACIONAL	Permitir efetuar uma conciliação entre os valores de ISSQN a recolher gerados a partir de NFS-e e DMS (declaração mensal de serviços) de econômicos optantes do simples nacional e optantes do SIMEI com os valores recebidos pela unidade gestora através do DAF607 (valores pagos pelos econômicos optantes do simples nacional e SIMEI) para o governo federal, os quais são repassados para a unidade gestora.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	SIMPLES NACIONAL	Deve mostrar o valor estimado do ISSQN a partir das NFS-e e DMS e o valor recebido através do DAF607, apurando as diferenças ou efetuando o encerramento da conciliação do econômico quando não houver diferenças.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	SIMPLES NACIONAL	Permitir integração com a Receita Federal através do arquivo PGDAS.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	SIMPLES NACIONAL	Permitir importar e consultar os dados nos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional, PGDAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

178

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	SIMPLES NACIONAL	Gerar as seguintes consultas: a) Identificação das alíquotas apuradas pela Receita Federal; b) Consulta de declarações feitas pelas empresas para a Receita Federal; c) Consulta de empresas que não estão declarando para a Receita Federal; d) Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses declarados a Receita Federal; e) Detalhamento da movimentação e impostos pagos pelas empresas a Receita Federal; f) Consultas de declarações feitas pelas empresas classificadas como MEI; g) Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses das empresas classificadas como MEI; h) Apuração a empresas que estão declarando à Receita Federal, porém não possuem cadastro na entidade; i) Consulta e cruzamento de dados das declarações feitas para a Receita Federal com o livro fiscal gerado na prefeitura; j) Consulta e cruzamento de dados dos pagamentos feitos para a Receita Federal com os valores de declaração feitos para a Receita Federal;
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir somente uma competência mensal normal para cada econômico.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir "N" competências complementares mensais para cada econômico. Período em que a competência complementar utilizada pode ser definida por parâmetro.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Criar automaticamente uma nova competência mensal para o próximo mês quando uma competência é encerrada pelo prestador de serviço.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir a consulta de todas as competências existentes, com a visualização detalhada das competências (movimentação e encerramento).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir que no encerramento de competência, o prestador de serviços tenha acesso às informações do período vigente, que facilitem a conclusão deste processo, como: total de serviços, informações de ISSQN retido e não retido, e os valores devidos de ISSQN, separando



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

179

		estes valores em serviços prestados, tomados e intermediados.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Apresentar o detalhamento dos serviços prestados, tomados e intermediados no período, separados por atividade econômica, com as informações de: quantidade de documentos fiscais declarados, quantidade de documentos fiscais tributados, valor total dos documentos fiscais declarados e valor do ISSQN.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir que ao confirmar o encerramento da competência, o software gere ou não no software tributário, o lançamento do ISSQN, separando em lançamento referente a serviços prestados, serviços tomados e serviços intermediados conforme parametrizações específicas para geração e separação dos lançamentos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir que após a conclusão do encerramento da competência, o econômico tenha acesso ao lançamento do ISSQN a recolher gerado no encerramento ou na geração do lançamento em tela específica, onde o mesmo poderá efetuar a impressão da guia de recolhimento do ISSQN.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir, em casos onde não exista movimentação no período, esta declaração, onde o prestador evidencie observações acerca da não movimentação de serviços prestados no período.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos referentes a receita de ISSQN (fixos, obras) permitindo ao usuário a conferência dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER	Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	OBRAS	Permitir a transferência de materiais de construção entre obras controlando o saldo de cada uma.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	OBRAS	Na emissão da NFSe dever ser possível informar o código da obra pré-cadastrada, e também os materiais vinculados a mesma e após a emissão da NFSe serão deduzidos dos saldos de materiais daquela obra.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA	Possuir rotina para envio de notificação automática para prestadores que possuam débitos com o fisco.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA	Possuir controle de leitura pelos prestadores de serviços das mensagens lidas e não lidas.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	GRÁFICOS GERENCIAIS	Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente do navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos: a) Maiores emissores; b) Maiores emissores de documentos (NFS-e e DMS); c) Maiores de emissores de NFS-e avulsa; d) Maiores emissores por valor do ISSQN calculado; e) Maiores emissores por valor do ISSQN devido; f) Maiores emissores por valor do ISSQN bruto; g) Maiores emissores por valor do ISSQN líquido; h) Geração de extrato de movimento dos tributos do prestador, possuindo no mínimo, débitos, pagamentos, cancelamentos, pendentes, créditos. Sendo possível geração de gráfico.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	EMISSÃO DO RPS ELETRÔNICO OFF-LINE	Disponibilizar, quando da indisponibilidade da Internet, meio eletrônico para emissão do Recibo Provisório de Serviço.
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	EMISSÃO DO RPS ELETRÔNICO OFF-LINE	Emissão e conversão dos recibos provisórios de serviços em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), por meio de lotes de recibos, mediante sistema instalado na máquina do contribuinte (webservice e ou integração via xml).
GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	EMISSÃO DO RPS ELETRÔNICO OFF-LINE	Permitir a consulta, alteração e impressão dos recibos existentes, desde que não



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		convertidos em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
PORTAL DO CONTRIBUINTE	REQUISITOS DE ACESSO	A página de acesso ao Portal para uso do Administrador (acesso restrito / autenticado) e do Cidadão (acesso público / sem autenticar), deverá ser através do HTTPS, utilizando certificados digitais SSL para servidor Web, padrão raiz ICP-Brasil.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	REQUISITOS DE ACESSO	Possibilitar o acesso para página do Portal utilizando endereço URL no padrão institucional do governo como "gov.br", garantido confiabilidade ao acessá-lo como endereço oficial do município.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	REQUISITOS DE ACESSO	Permite linkar o endereço URL do Portal como atalho/caminho de acesso rápido, como sessão de destaque ou como serviço online para o cidadão / empresas, na página inicial do site oficial do município.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	REQUISITOS DE ACESSO	As páginas do Portal deverão ser responsivas, com seu conteúdo e componentes ajustáveis ao tamanho da tela, seja celular, tablet, computador ou até SmartTV.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	ADMINISTRADOR	Permite delegar acesso para funções administrativas no Portal do Contribuinte.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	ADMINISTRADOR	O acesso ao Portal do Contribuinte, para as funções administrativas, deverá ser por meio do Certificado Digital, podendo ainda utilizar a combinação do CPF (como usuário) e senha composta por números, letras e caracteres especiais, para melhor segurança na autenticação.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	As funções administrativas devem permitir personalização do Portal;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Permitir liberar ou bloquear o acesso às funções no Portal, tornando-as disponíveis ou não para o cidadão, com os seguintes recursos: a) Autenticação de documentos digitais; b) Consulta de empresas estabelecidas e inscritas no município; c) Consulta de débitos e emissão da Guia de arrecadação; d) Retirada do IPTU online; e) Emissão de Guias de arrecadação que estejam em processo de execução e, ou protesto; f) Impressão do documento de Alvará / Licença online; g) Emissão de certidões



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		h) Parcelamento do débito / REFIS i) Consulta de processos / protocolos
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Permitir configurar quais serão os modelos ou os seguintes tipos de documentos ficarão disponíveis para emissão do cidadão: Boleto ou guia de arrecadação, Alvará/licença, e Certidão.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	O sistema deverá permitir especificar a validade padrão das certidões emitidas ao cidadão;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	O Portal deverá permitir a customização do layout (cores e conteúdo), seguindo a mesma identidade visual adotada pela administração municipal, com o corpo da página inicial totalmente personalizável no padrão Bootstrap, permitindo incluir: a) Botões e links de acesso rápido b) Conteúdos informativos c) Caixas e banner d) Imagens e) Entre outros componentes visuais conforme necessidade.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	O controle de solicitação de acesso, integrado ao módulo de gestão do ISSQN Digital, deverá possibilitar que o contribuinte, seja ele Prestador ou Tomador Serviço, faça sua solicitação de acesso ao sistema através da internet, sem ter que deslocar-se até a Prefeitura, devendo o sistema possibilitar: a) Determinar quais os Acessos serão liberados para serem solicitados pelo contribuinte no Portal; b) Para cada Acesso a ser liberado, possibilitar determinar critérios e validações automáticas pelo sistema, ampliando a segurança e automatização desse processo; c) Para os Acessos que foram marcados para serem validados pelo Fisco, o sistema deve dispor de painel que permita a verificação dos dados apresentados pelo contribuinte na solicitação do acesso, podendo o Fisco aprovar ou reprovar a solicitação, apontando seu parecer



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		<p>técnico.</p> <p>d) Neste painel, deverá permitir consultas dos pedidos de acesso enviados, possibilitando consultar a situação, o usuário que emitiu parecer, tipo de requerimento de acesso, solicitante, pessoa representada, data da solicitação, data da avaliação (deferimento / indeferimento).</p> <p>e) O sistema deverá notificar por e-mail o Fisco municipal, para cada nova solicitação de acesso; bem como notificar o contribuinte, caso seu acesso tenha sido deferido ou indeferido.</p> <p>f) Permitir ao solicitante realizar seu cadastro completo no momento do requerimento caso não exista seu cadastro na base de dados.</p>
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Possibilitar configurar quais serão os Alvarás ou Licenças que serão liberadas para retirada online;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Possibilitar a retirada online de diversos documento, como: a) Alvará de funcionamento b) Alvará de publicidade c) Carta de habite-se d) Licença ambiental e) Autorização de transporte de passageiros f) Entre outros tipos.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Além de permitir inserir parâmetros no sistema para automatizar esse processo, podendo indicar: a) Forma de validade do documento: b) Se deseja que o contribuinte ao emitir o documento, possa alterar a data de validade. c) Liberar a impressão do documento apenas para usuários autenticados no portal. d) Permitir que o contribuinte autenticado no portal possa fazer a solicitação do primeiro alvará/licença ou renovação. e) Permitir configurar quais serão os programas de parcelamentos que serão liberadas para serem requeridos online;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Possibilitar automatizar: a) Parcelamentos administrativos da dívida ativa b) Reconhecimento da dívida c) Parcelamento através de programa de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		recuperação fiscal - REFIS d) Recuperação do crédito por iniciativa do contribuinte e) Entre outros tipos.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Permitir inserir parâmetros no sistema para automatizar esse processo;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Poderá permitir ou não que o cidadão possa informar o valor da entrada e vencimento da parcela (da segunda em diante).
PORTAL DO CONTRIBUINTE	FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	Bloquear o requerimento de acordo, caso o contribuinte tenha débitos em: a) cobrança judicial ou extrajudicial. b) outro acordo. c) Se deseja que o Fisco municipal faça a conferência dos requerimentos online individualmente ou se deseja que o sistema faça a efetivamente automática. d) Permitir determinar prazo máximo para o cidadão requerer o parcelamento. e) Permitir configurar a mensagem de alerta ao usuário sobre os documentos a serem anexados; f) Permitir obrigar a anexação de documentos assinados (exemplo: requerimento de acordo);
PORTAL DO CONTRIBUINTE	RETIRADA DO IPTU	Permitir ao cidadão emitir débitos de IPTU de todos os imóveis que ele for proprietário ou responder legalmente;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	RETIRADA DO IPTU	Permitir visualizar as opções de vencimento de IPTU disponíveis;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão escolher quais débitos ele deseja envolver no parcelamento;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão lançar o valor de entrada do parcelamento;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ou não ao cidadão escolher a data de vencimento das parcelas;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão escolher a quantidade de parcelas conforme pré-configurado pela entidade;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão simular livremente o parcelamento em várias parcelas, valores de entrada, vencimentos;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão imprimir seu requerimento registrado junto à Prefeitura;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PORTAL CONTRIBUINTE	DO	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão cancelar seu requerimento caso este ainda não tenha sido deferido pela entidade;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir anexar documentos ao requerimento;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão emitir os boletos do parcelamento efetivado;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	PARCELAMENTO DO DÉBITO / REFIS	Permitir ao cidadão emitir o termo de confissão de dívida;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao cidadão consultar seus débitos pendentes junto à entidade;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao cidadão emitir os boletos de seus débitos pendentes mesmo se estiverem vencidos;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos pendentes junto à entidade;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao cidadão escolher a data e projetar a situação de seus débitos livremente;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao cidadão consultar todos os seus débitos já quitados junto a entidade;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao cidadão emitir comprovante de quitação de todos seus débitos quitados;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	CONSULTA DE DÉBITOS E EMISSÃO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO	Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos já quitados;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir ao cidadão emitir certidões sem a necessidade de comparecer presencialmente à Prefeitura;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir emitir certidões negativas de débitos;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir emitir certidões positivas com efeito negativo;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir emitir certidões positivas;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir emitir certidões de dados dos do imobiliário;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir emitir certidões de valor venal;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	EMISSÃO DE CERTIDÕES	Permitir emitir certidões dos econômicos;
PORTAL CONTRIBUINTE	DO	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ALVARÁ	Permitir ao cidadão solicitar o alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ALVARÁ	Permitir ao cidadão gerar a guia de recolhimento da taxa do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ALVARÁ	Permitir ao cidadão imprimir o documento do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ALVARÁ	Permitir ao cidadão solicitar diversos tipos de alvará, conforme disponibilizado pela entidade, de forma online sem a necessidade de comparecer presencialmente;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO	IMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ALVARÁ	Permitir ao cidadão conferir a fórmula de cálculo aplicada para o seu alvará para apuração do valor da taxa antes de confirmar a solicitação ou emissão;
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS	Possibilitar ao cidadão ou órgão que esteja de posse do documento emitidos pelo sistema de gestão tributária municipal, seja em formato físico (impresso) ou digital (arquivo PDF ou imagem), de fazer a verificação da veracidade desse documento, tais com: a) Todos os tipos de Alvará que são gerenciados pela Prefeitura (funcionamento de estabelecimentos, licença para execução de obras, vigilância sanitária, permissionários, entre outros). b) Certidões cadastrais, com dados e características do imobiliário ou do mobiliário (econômico). c) Certidões processuais, como de valor venal, narrativa, desenquadramento, entre outras. d) Recibo provisório de serviço - RPS. e) Nota fiscal de serviço eletrônica - NFSe (Competência e Avulsa). f) Carta de correção da Nota fiscal de serviço eletrônica. g) Notificações. h) Certidão de quitação (baixa do débito). i) Guia de informações do ITBI.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS	A verificação de veracidade deverá ser on-line, possibilitando a confirmação utilizando os dados presente no rodapé do documento, por meio do: a) Acesso ao portal pela URL indicada, informando o código de verificação, composto por caracteres aleatórios gerados pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		b) Pela leitura de QR Code por dispositivos móveis como smartphones.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO CONFERÊNCIA DE ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Possibilitar ao cidadão ou órgão que esteja de posse do documento assinado eletronicamente ou digitalmente através do sistema, de fazer a verificação dos signatários (responsáveis pela assinatura do documento) e apresentar: Nome, CPF e Email do signatário, Método da assinatura utilizada, e Situação da assinatura.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO CONFERÊNCIA DE ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	Na verificação da assinatura, deverá demonstrar o histórico das tramitações internas desse documento, possuindo as seguintes informações: Data e hora do movimento, Status da tramitação deste documento, e Identificação do usuário que realizou a tramitação.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	O Portal deverá possibilitar a solicitação de acesso ao sistema aos usuários externos da Prefeitura para Declaração de Serviço, aos seguintes tipos de perfil: a) Emissor de NFS-e b) Emissor de NFS-e Avulsa c) Declaração Mensal de Serviço (DMS) d) Declaração de Serviço Sintética (DSS) e) Cartório (DES-C) f) Instituição Financeira (DES-IF) g) Prestador de serviço de fora do município h) Tomador de serviço substituto tributário
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Para cada tipo de perfil de acesso, deverá estar descrito de forma clara suas atribuições e características, evitando que o usuário selecione um perfil diferente do público de seu interesse e, ou atuação.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Na solicitação, deverá requerer que seja informado o CPF da pessoa e caso não exista o cadastro da pessoa na Prefeitura, deverá habilitar os campos para serem preenchidos, como: a) Dados de identificação (Nome completo, Sexo e Data de nascimento); b) Dados de contato (E-mail e telefone); e c) Endereço (CEP, Município, UF, Logradouro, Número, Completo e Bairro).
PORTAL DO CONTRIBUINTE	DO SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Deverá possuir mecanismo de validação do e-mail do usuário, para confirmar se o



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		e-mail informado é realmente válido e que é do referido usuário.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Dispondo de área para anexar os documentos que são requeridos pela Prefeitura, do usuário solicitante e da empresa representada, para confirmar a veracidade e, ou atender os requisitos para o deferimento.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Após registrar a solicitação de acesso, deverá confirmar o seu registro, apresentar tela de confirmação com o número do protocolo, e enviar mensagem de confirmação para o e-mail do usuário solicitante.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Dependendo do tipo de perfil de acesso e da definição da Prefeitura, essa solicitação de acesso poderá ser autorizada automaticamente pelo sistema ou passar pela avaliação do Atendente da Prefeitura, que poderá: Deferir: autorizando o acesso, ou Indeferir: recusando a solicitação de acesso.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Após o resultado da solicitação, seja a autorização automática pelo sistema ou pela avaliação do Atendente da Prefeitura, o usuário solicitante deverá receber uma mensagem por e-mail retornando o parecer, podendo ser deferido ou indeferido. Caso indeferido, apresentar o motivo informado pelo Atendente da Prefeitura.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA	Permitir que o usuário solicitante de acesso possa através do seu CPF, verificar no Portal o andamento da sua solicitação de acesso, demonstrando: a) Resumo dos dados utilizados na solicitação de acesso. b) Data e hora da solicitação. c) Situação da solicitação (Aguardando avaliação, Deferido ou Indeferido). d) Descrição com o parecer fornecido pelo Atendente da Prefeitura. e) Data e hora do parecer. f) Opção para reenvio dos dados de acesso.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

189

PORTAL DO CONTRIBUINTE	CONSULTAR ANDAMENTO DE PROCESSOS / PROTOCOLOS	O Portal deverá possibilitar a consulta do andamento do processo e, ou protocolo, através de seu número de identificação única, demonstrando a Última atividade e o Histórico de atividades, com as seguintes informações: a) Atividade b) Situação c) Data e hora d) Funcionário / Responsável e) Secretaria / Unidade / Local f) Ocorrência / Tramitação
PORTAL DO CONTRIBUINTE	CONSULTAR EMPRESAS ESTABELECIDAS E INSCRITAS NO MUNICÍPIO	O Portal deverá possibilitar a consulta das empresas estabelecidas no município, permitindo ao cidadão localizar e entrar em contato com o estabelecimento que deseja.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	CONSULTAR EMPRESAS ESTABELECIDAS E INSCRITAS NO MUNICÍPIO	Nessa opção, deverá ser possível incluir condições para buscar, composta no mínimo dos seguintes campos: a) Ramo de atividade. b) Atividade econômica. c) Atividade. d) Nome. e) CPF/CNPJ.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	CONSULTAR EMPRESAS ESTABELECIDAS E INSCRITAS NO MUNICÍPIO	Na lista, deverá demonstrar os seguintes dados do estabelecimento: a) Nome empresarial e Nome fantasia. b) CPF/CNPJ c) Endereço. d) Contato (e-mail e telefone) e) Setor e Atividade
PORTAL DO CONTRIBUINTE	CONSULTAR LICENÇAS E ALVARÁS EMITIDOS	Portal deverá possibilitar a consulta e emissão dos documentos de alvará e licenças disponíveis para o contribuinte, econômico ou imobiliário, permitindo a busca pelo CPF/CNPJ, inscrição municipal ou inscrição imobiliária, respectivamente.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	CONSULTAR LICENÇAS E ALVARÁS EMITIDOS	Ao consultar, deverá estar disponível as informações resumidas do processo de licenciamento e, ou de autorização da Prefeitura, composta pelo: a) Número do documento. b) Número do lançamento tributário. c) Data do lançamento. d) Data de validade do documento. e) Breve descrição do documento. f) Para qual representante legal o documento representa. g) Indicação se o documento está disponível para emissão.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PORTAL DO CONTRIBUINTE	CONSULTAR LICENÇAS E ALVARÁS EMITIDOS	Na consulta, estando o documento disponível para emissão, deverá possibilitar sua impressão online com a autenticação eletrônica do referido documento.
PORTAL DO CONTRIBUINTE	INTEGRAÇÃO	Portal deverá estar interligado ao mesmo banco de dados dos sistemas estruturantes de gestão tributária municipal, possibilitando a oferta de serviços online ao cidadão de forma automática, composta pelo: a) Cadastro técnico municipal (Econômico e Imobiliário). b) Tributação e Arrecadação. c) Livro fiscal e Nota fiscal. d) Dívida ativa. e) Fiscalização. f) Protocolo.
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir cadastrar os fiscais da unidade gestora;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir pesquisas nos cadastros de fiscais;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir controle de horário de trabalho dos fiscais, bem como de afastamento para facilitar a gestão da agenda dos fiscais;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Manter controle histórico dos cadastros de fiscais (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir a montagem de equipe de fiscais, especificando quem são os chefes de equipes de fiscais;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir a restrição de acesso de forma que um fiscal não consiga ver ou movimentar dados, agendas e fiscalizações de outro fiscal;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir controle de acesso do chefe dos fiscais sobre sua equipe, podendo ver e configurar dados;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Manter controle histórico das equipes de fiscais (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir cadastrar os itens a fiscalizar;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir controle de previsão de período de execução para cada item de fiscalização;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

191

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir que o controle de previsão de execução seja em dias corridos ou dias úteis, para cada item de fiscalização;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir a categorização de cada item de fiscalização em tipos fixos e rastreáveis para montagem futura de relatórios, tais como: fiscalização sanitária, fiscalização tributária, fiscalização de posturas, fiscalização de obras;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Permitir o vínculo de itens de fiscalização com os fiscais de forma que seja possível restringir\controlar os assuntos que cada fiscal pode manusear;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	CADASTROS	Manter controle histórico dos cadastros de itens de fiscalização (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir a configuração de agenda do fiscal;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir o controle de situação da agenda, como por exemplo: pendente, encerrado, cancelado, em execução;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Manter controle histórico das modificações da agenda do fiscal (quem, quando e que tipo de operação foi realizada);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir consulta de todas as agendas dos fiscais
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Ser possível visualizar o início de o fim de cada agendamento já registrado;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir a consulta por dia, por semana e por mês, de forma que seja possível analisar a disponibilidade dos fiscais e a colisão de agendas;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir consultar todos os agendamentos já registrados: pendentes, encerrados, cancelados;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir consultar por fiscal;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir consultar por equipe;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir consultar por data de agendamento;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir agendar vários fiscais para atuarem juntos numa única demanda;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir agendar fiscalizações separadamente para cada fiscal;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir prorrogar\adiar agendamentos já registrados;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Possuir controle de acesso de forma que um fiscal não possa lançar agendamento para outro e nem visualizar os agendamentos feitos para outros fiscais a não ser esteja configurado como chefe de equipe e assim poderá ver somente os dados de sua equipe;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	O sistema deve ser capaz de calcular o esforço para cada tipo de fiscalização e calcular o preenchimento e ocupação da agenda fiscal automaticamente de forma a facilitar a distribuição de tarefas e a gestão sobre as agendas dos fiscais;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	O sistema deve ser capaz de distribuir automaticamente as fiscalizações na agenda do fiscal de acordo com o prazo mínimo previsto para cada atividade em relação à carga horária do fiscal que está disponível, facilitando o preenchimento da agenda para trabalhos em massa ou em longos períodos;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO	Permitir registro de agendamento para vários tipos de fiscalizados: a) Agendamentos para imóveis, com opções de filtro por: Imóvel urbano ou rural; Logradouros de imóveis; Proprietários; Demais campos cadastrais do imóvel; b) Agendamento para empresas, com opções de filtro por: Natureza jurídica; Regime de tributação; Situação da empresa; Portel empresarial; Atividade econômica, CNAE, Itens da lei 116/2003; Endereço das empresas; Demais campos cadastrais da empresa; c) Agendamento para Logradouros, com opções de filtro por: Bairro; Distrito; Tipo de logradouro; d) Agendamento para pessoas físicas ou jurídicas; e) Os dados de fiscalizados devem vir de base única cadastral de movimentação de outros módulos (Tributário, NFS-e, Licitações, Contabilidade);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir o gerenciamento de todos os processos e protocolos da fiscalização;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir configuração de código de barras para autenticação de processos, podendo ele ser impresso numa etiqueta de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		documento, possibilitando a partir da sua leitura rastrear esses processos via leitor de código de barras;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permite configurar quais são os documentos obrigatórios para cada tipo de fiscalização a realizar;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir visualizar todo o trâmite executado num processo, ocorrências, anexos, históricos, quem fez, quando fez, o que fez, de qual setor é o usuário;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	O sistema deve deixar claro ao usuário onde o processo está e para onde será movimentado a cada execução e avanço do processo;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir a inserção de anexos a qualquer momento da tramitação;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir que os números iniciais de sequências do sistema sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade tais como: números de processo\protocolo de fiscalização, ordem de serviço;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir juntada de processos, possibilitando a união de processos, em que os dois poderão ser movimentados juntos até o seu encerramento ou posterior separação (permitir desmembramento ou desapensação de processo);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir arquivamento, extinção e desistência do processo;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Possibilitar empréstimo de processo arquivado bem como o registro da devolução do processo emprestado;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir a suspensão de processo, bem como a retirada de suspensão de processo;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Renumeração de folhas;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir a suspensão do processo, bem como a reativação do processo;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir o encerramento do processo, bem como a reabertura do processo;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir o registro de ocorrências durante todo o ciclo de vida do processo, visando registrar os atos e fatos concernentes a tramitação;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir a formação de volume de processo (documentação);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir a juntada de novas peças ao processo, bem como o desentranhamento de documentos;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir o envio do processo para julgamento de mérito por um usuário superior, mantendo o devido registro do deferimento\indeferimento da questão;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir ao usuário utilizar algum método de classificação de prioridade dos processos de fiscalização, de forma apoiara equipe na identificação e tomada de decisão de quais assuntos são mais importantes (a exemplo: Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência)
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir ao usuário selecionar uma cor para identificar a prioridade de cada tipo de fiscalização, através da qual os usuários sejam facilmente treinados para decidir quais processos são críticos ou prioritários, bem como quais processos estão em dia ou atrasados em relação a sua previsão de execução;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir o cadastro e mapeamento via sistema de quais são os locais onde os processos são ou poderão ser armazenados;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Na execução dos processos, permitir que seja cadastrado onde ele estão (temporária ou permanentemente) alocados;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	GESTÃO DE PROCESSOS DA FISCALIZAÇÃO	Permitir a integração do sistema de Fiscalização com o sistema Tributário, de forma que seja possível configurar emissão de débitos, como por exemplo: multas, autos de infração, penalidades tributárias, DAM);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Controlar todo o fluxo da fiscalização através da definição de etapas e fases, isso deve ser definido e personalizado pela própria entidade de acordo com cada tipo de fiscalização que é gerenciado;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir inserir fases condicionais nos fluxos, de forma situações complexas de todo ponto de decisão;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a restrição de acesso para cada caso a ser fiscalizado, criando uma forma



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		de controle e sigilo sobre situações específicas;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Ter consulta através de um diagrama de todo o fluxo que foi desenhado (o diagrama serve para facilitar a leitura por todos os usuários envolvidos);
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir configurar qual estrutura administrativa é responsável por cada fase do fluxo que irá acontecer;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a configuração de regras para inserção de documentos, de forma que cada passo da fiscalização possua regras específicas para documentos obrigatórios;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Além dos documentos obrigatórios já previamente configurados no fluxo, permitir a anexação de documentos em qualquer fase do processo de fiscalização;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir configurar quais usuários são responsáveis por cada fase do fluxo que irá acontecer, visando a automação dos processos:
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir executar as aplicações do sistema (telas) a partir das fases do fluxo, de forma que o usuário não precise trocar de sistema ou tela a medida em que vai executando o fluxo configurado;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a montagem de checklists de conferência para apoio da execução do fluxo;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Permitir a configuração de perguntas nas fases do fluxo, para apoiar o usuário na decisão do fluxo;
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO	Apesar de todo o controle de fluxo, permitir a realização de processo de fiscalização sem um fluxo determinado previamente;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</p>	<p>EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES</p>	<p>Permitir a emissão de termos de processo para cada movimentação especial que ocorrer:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Juntada de processos; b) Suspensão de processo; c) Retirada de suspensão de processo; d) Renumeração de folhas; e) Reativação de processo; f) Reabertura de processo; g) Ocorrência; h) Juntada de peças; i) Julgamento de mérito; j) Formação de volume de processo; k) Extinção de processo; l) Encerramento de processo; m) Empréstimo de processo; n) Emissão de termo de processo; o) Devolução de processo emprestado; p) Desmembramento de processo; q) Desistência de processo; r) Desentranhamento de documentos; s) Desapensação de processo; t) Desacautelamento de processo; u) Arquivamento de processo; v) Acautelamento de processo.
<p>FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA</p>	<p>EMISSÃO DE TERMOS E DEMAIS EMISSÕES</p>	<p>Permitir a emissão de termos exclusivos do processo de fiscalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Emissão do termo de encerramento da fiscalização; b) Emissão do termo de prorrogação da fiscalização; c) Emissão do termo de prorrogação do início da fiscalização; d) Emissão do termo de início de fiscalização; e) Impressão da ordem de serviço; f) Apreensão; g) Desapreensão; h) Laudo de fiscalização; i) Deslactação; j) Lactação; k) Desinterdição; l) Interdição; m) Intimação; n) Advertência fiscal; o) Recomendação/orientação fiscal; p) Auto de infração.
<p>BUSINESS INTELLIGENCE</p>	<p>REQUISITOS GERAIS</p>	<p>Permitir agendar a sincronização das informações nos gráficos automaticamente.</p>
<p>BUSINESS INTELLIGENCE</p>	<p>REQUISITOS GERAIS</p>	<p>Permite selecionar no gráfico o módulo que deseja consultar.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá conter a possibilidade de utilizar SQLs, funções e procedures criadas nos bancos de dados, para utilização em relatórios ou análises;
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá possibilitar a criação de novos cenários, em cima de novas necessidades e demandas levantadas pelos diversos setores que compõe a Prefeitura Municipal;
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá possuir funcionalidade de exportação dos relatórios desenvolvidos nos formatos (XML, e Excel formatado);
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá permitir de forma nativa a inclusão de várias formas de visualização (Mapas, Dashboards, Gráficos e Tabelas) em uma mesma tela criando um Painel de Controle, sem que para isto seja necessária a utilização de hiperlinks ou sobreposição de imagens;
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá conter de forma nativa (sem programação ou customização) a visão de todas as informações e configurações das métricas apresentadas em um único local e uma única visão;
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deve ter inteligência para entender que o acesso pode ser feito através de TABLETS e Smartphones dos sistemas Operacionais Android e IOS, e a apresentação nesses dispositivos deve ser adequado ao seu formato;
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá dispor de variedade de formas de análises - gráficos, tabelas, relógios, velocímetros, relatórios, exportação de tabelas para planilhas eletrônicas;
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá permitir a interatividade entre as análises de um mesmo dashboards, onde as alternâncias de indicador, dimensão, filtro e drill em uma das análises reflitam automaticamente nas demais, de forma dinâmica.
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá possuir recursos que permitam a alternância de um estilo de gráfico para outro estilo, sem necessidade de reconstrução da análise.
BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	Exemplo: alterar a representação de uma análise no formato de gráfico de barras para gráfico de pizza;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000

CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

198

BUSINESS INTELLIGENCE	REQUISITOS GERAIS	A solução deverá permitir a representação da comparação dos valores dos indicadores com mesmo período de exercícios diferentes;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA TRIBUTÁRIA	Possuir painel de gestão indicando o valor arrecadado, o percentual de efetividade, o percentual de inadimplência, o percentual arrecadado do valor lançado, o valor arrecadado por tributo, a evolução mensal e anual da arrecadação e a indicação dos principais contribuintes, com opção de filtragem geral por ano, origem (exercício ou dívida ativa) e por tributo.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA TRIBUTÁRIA	Possuir gráfico comparativo de valor lançado com discriminação de: valor lançado, valor baixado, juros, multa, correção, descontos, créditos, saldo pendente, saldo pago, e total;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA TRIBUTÁRIA	Possuir gráfico de débitos vencidos e a vencer, por: ano, classificação tributária e devedores;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA TRIBUTÁRIA	Possuir gráficos de análise das baixas tributárias por: ano, classificação tributária e tipo de baixa;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA TRIBUTÁRIA	Possuir gráficos de análise da dívida ativa municipal, por: ano, classificação tributária, tipos de baixa, e saldos de juros, multa, correção, desconto;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA TRIBUTÁRIA	Possuir gráfico de análise da evolução da dívida ativa municipal por exercício;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA TRIBUTÁRIA	Possuir gráfico de análise dos benefícios concedidos, por: ano, classificação tributária, beneficiado;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA IMOBILIÁRIA	Possuir gráfico cadastral de imóvel urbano por: classificação, proprietários, bairro, quadra, distrito e setor;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA IMOBILIÁRIA	Possuir gráfico cadastral de imóvel urbano com dados do terreno por: classificação e dados do terreno;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA IMOBILIÁRIA	Possuir gráfico cadastral de imóvel urbano com dados da construção por: classificação e dados da construção;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA IMOBILIÁRIA	Possuir gráfico para análise de transferência de imóveis urbanos por: classificação do imóvel, ano, meses, valor venal das transferências, valor venal dos imóveis e bairro;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA IMOBILIÁRIA	Possuir gráfico para análise da distribuição geográfica dos imobiliários do município por: classificação do imóvel, bairro, quadro do BCI e opção do quadro;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA IMOBILIÁRIA	Possuir gráfico de análise do imobiliário urbano por: setores, bairros e logradouros;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA EMPRESARIAL	Possuir gráfico para análise da distribuição geográfica de empresas do município por: situação, porte empresarial, setor da economia, e descrição do CNAE;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA EMPRESARIAL	Possuir gráfico de análise das empresas do município por: situação, porte empresarial, setor da economia e CNAE;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA EMPRESARIAL	Possuir gráfico de análise das atividades econômicas por: bairro, porte empresarial, setor da economia e descrição do CNAE;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA EMPRESARIAL	Possuir gráfico de análise quanto a abertura e fechamento de empresas por: data, porte empresarial, setor da economia e descrição do CNAE;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA EMPRESARIAL	Possuir gráfico de análise quanto a sociedade de empresas por: situação das empresas, porte empresarial, setor, nome, CPF e CNPJ;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Possuir gráfico de análise dos processos criados por: situação, ano, assuntos e localização;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Possui gráfico de análise da média de processos criados por: situação, ano e mês;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Possuir gráfico de análise de processo movimentados por: ano, mês e usuário;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir painel contendo a quantidade de processos de compras, o valor total dos processos, o tempo médio de homologação, o indicativo do percentual de processos concluídos, os processos de compras por modalidade (quantidade e valor), os processos por natureza, por secretaria e o indicativo em porcentagem dos pregões eletrônicos;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir gráfico de análise dos processos de compras por: ano de abertura, modalidade, situação do processo, secretarias e fornecedores;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir gráfico de análise de compras por itens. Filtros por: ano, modalidade, situação e descrição do item;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir gráfico de análise de compras por consumo de itens. Filtros por: ano, modalidade, situação e descrição do item;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir gráfico de análise por contratos por: vigência, fornecedor e número do contrato;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir gráfico de análise de vencimentos dos contratos por: vigência, fornecedor, número do contrato e valor;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir painel de Ordens de Fornecimento por quantidade, valor, tempo médio de entrega, secretaria, mapa com a localização dos fornecedores, quantidade de fornecedores totais, do município, fora do município e porte empresarial;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir detalhamento das Ordens de Fornecimento indicando número, data, secretaria, fornecedor, prazo de entrega, data de recepção, indicativo se foram recepcionadas totalmente, parcialmente, no prazo ou fora do prazo.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir detalhamento das ordens de fornecimento por fornecedor, indicando a quantidade, os valores totais e o percentual de entregas no prazo, com possibilidade de filtro por data, fornecedor, porte empresarial, localidade (município ou fora do município) e por secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	Possuir detalhamento das Ordens de Fornecimento por servidor para medição de produtividade, indicando a quantidade gerada e o percentual, possibilitando filtro por data, servidor e secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Possuir painel de gestão indicando vínculos ativos de servidores, massa salarial bruta, admissões, rescisões e afastamentos, apontando a variação em relação ao ano anterior; indicação dos vínculos ativos por idade, sexo, escolarização e estado civil; e indicação da variação mensal da folha, com opção de filtro por ano, mês e secretaria;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Possuir gráficos com detalhamento dos vínculos ativos por cargo, indicando quantidade de servidores e massa salarial,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		com opção de filtro por ano, mês, cargo e secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Possuir gráficos com detalhamento dos vínculos ativos por secretaria, indicando quantidade de servidores e massa salarial, com opção de filtro por ano, mês, cargo e secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Possuir gráficos com detalhamento dos afastamentos, indicando quantidade e valores pagos, com opção de filtro por ano, mês, tipo de afastamento e secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Possuir gráficos com detalhamento dos tipos de vínculos (regimes trabalhistas), indicando quantidade de servidores e massa salarial, com opção de filtro por ano, mês, tipo de vínculo e secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Possuir gráficos com detalhamento das rubricas, indicando quantidade e valores, com opção de filtro por ano, mês, rubrica e secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Possuir gráficos com comparativo da massa salarial (bruta ou líquida), por mês ou ano, com opção de filtro de ano, tipo de vínculo empregatício, cargo e secretaria.
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir painel de gestão com resumo da receita arrecadada, despesa executada, saldo financeiro e índices da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) como gastos com pessoal, saúde e educação (MDE e FUNDEB);
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise da arrecadação da receita orçamentária por: ano, mês e origem (natureza da receita e fonte de recurso), demonstrando a receita prevista, receita arrecadada, saldo a arrecadar, média mensal de arrecadação e a variação da arrecadação em relação ao exercício anterior;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise de excesso de arrecadação por: fonte de recursos e natureza da receita, incluindo o cálculo de tendência;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise do resultado orçamentário (receita - despesa) por: mês e fonte de recurso;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise da execução orçamentária da despesa por: ano, mês e origem (natureza da despesa e fonte de recurso), demonstrando a despesa fixada,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		despesa atualizada (contemplando os créditos adicionais), despesa executada, saldo disponível a executar e a variação da execução da despesa em relação ao exercício anterior;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise do valor e do percentual empenhado, a empenhar, liquidado, a liquidar, pago e a pagar por: ano, mês e origem (natureza da despesa e fonte de recurso);
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise dos créditos adicionais por: lei, decreto, tipo do recurso e fonte de recurso;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise do superávit financeiro do exercício anterior, de sua respectiva utilização para abertura de crédito adicional e do saldo a utilizar por fonte de recurso;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise do excesso de arrecadação, de sua respectiva utilização para abertura de crédito adicional e do saldo a utilizar por fonte de recurso e natureza de receita;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise dos restos a pagar, contemplando o valor inscrito, cancelado, liquidado, saldo a liquidar, pago e a pagar por: órgão, unidade, natureza de despesa, função, subfunção e fonte de recurso;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise dos saldos das movimentações da despesa extraorçamentária por: conta, natureza da conta (credora ou devedora) e por fonte de recurso;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise dos fornecedores, contemplando o valor empenhado, liquidado, pago e a pagar;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise financeira, contemplando o saldo em caixa, as obrigações a pagar e o resultado financeiro por mês;
BUSINESS INTELLIGENCE	ÁREA CONTÁBIL	Possuir gráfico de análise do superávit financeiro para o exercício seguinte por fonte de recurso.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução tecnológica deve atender ao conceito de SAAS (software as a service) possibilitando hospedagem da aplicação na nuvem por serviço de terceiros ou infraestrutura local do cliente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução tecnológica deve atender ao conceito de Cross Platform (múltiplos dispositivos), ou seja, deve rodar em computadores, tablets e smartphones.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução tecnológica deve atender ao conceito de responsividade, ou seja, em cada dispositivo que a solução esteja sendo executada (computadores, tablets e smartphones) as telas devem se redimensionar.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução tecnológica deve oferecer opção de autoinstalação como aplicativo em smartphones criando um atalho de acesso na home do celular.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução tecnológica deve notificar o usuário de novas versões de aplicação e dar opção que o usuário atualize.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir recurso nativo de customização de design e estilos (temas, cores e organização dos componentes, brasão da entidade, etc.) para dar a contratante mais independência e controle sobre personalização do portal.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir uma flexibilidade da entidade criar suas próprias publicações. O conteúdo dessa publicação deve ser flexível, sendo em Doc, PDF, planilhas, etc., para que todo conteúdo que não for coberto nas consultas rápidas e fixas, seja atendido por meio de publicações manuais.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir recursos para permitir ao administrador escolher quais itens de menu ou de consulta devem ou não ficar disponíveis. Caso a entidade precise emergencialmente retirar alguma do ar temporariamente, o sistema deve prover recurso fácil.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir a flexibilidade da própria entidade para renomear o nome e título das consultas para aquilo que julgar mais apropriado para a sua realidade. Todas as consultas, publicações, etc., devem ter o nome personalizável.
PORTAL TRANSPARÊNCIA	DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir a flexibilidade de personalizar a página inicial do Portal (a página mais importante) de forma que a entidade consiga por conta própria escolher quais opções, textos, conteúdo,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		links, etc., irão compor a primeira página do Portal.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir recurso de filtro em todas as consultas de informações, o filtro deve funcionar de forma que o usuário possa escolher dinamicamente que campos de dados das consultas podem ser selecionados como filtro.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir recurso avançado de saída\exportação de dados. Com este recurso o usuário deve ser capaz de exportar em diversos formatos (doc, pdf, xls etc.). É importante que o usuário consiga escolher que campos de dados ele deseja que seja exportado.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve possuir controle de seleção de entidade dentro do município. Há casos de entidades que não possuem site próprio, nesta hipótese a contratante utilizará a publicação genérica da solução de transparência governamental e os usuários irão selecionar a entidade do município.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	As consultas devem ser online e disponibilizar as informações do município em tempo real.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	Tais consultas devem ser acessadas por qualquer cidadão, sem a necessidade da existência de cadastro para acesso ao sistema.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	ESTRUTURA E TECNOLOGIA	A solução deve atender as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, decorrente Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Atricon).
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	CONSULTA DE INFORMAÇÕES	O sistema deve possuir controle de acesso para distinguir um "administrador" de um "cidadão" comum.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	CONSULTA DE INFORMAÇÕES	Permitir ao administrador, servidor da entidade, fazer as devidas configurações das publicações de documentos, planilhas ou quaisquer outros dados que se fizerem necessários realizar o upload manualmente no Portal, de forma prática e sistematizada, possibilitando manter o portal devidamente atualizado para pesquisa do cidadão.
PORTAL TRANSPARÊNCIA DA	CONSULTA DE INFORMAÇÕES	Permitir que o cidadão tenha amplo acesso ao portal, dispondo as informações de forma temática, agrupadas de forma fácil



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		de entender, que atenda aos requisitos da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CONSULTA DE INFORMAÇÕES	Deve possuir um glossário no site que permita ao interessado\cidadão buscar explicações e informações sobre termos, palavras, tópicos e expressões que serão usadas nas páginas e documentos do portal da transparência.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CONSULTA DE INFORMAÇÕES	Deve possuir uma ferramenta de zoom no site que permita a pessoas com dificuldade ou algum tipo de deficiência aumentar o tamanho das letras, textos e conteúdo.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CONSULTA DE INFORMAÇÕES	Deve possuir uma forma de contraste das cores da página, que permita a pessoas com dificuldade ou alguma forma de deficiência operar o site com facilidade, garantindo assim a inclusão de todos.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	CONSULTA DE INFORMAÇÕES	Deve possuir uma forma de pesquisa completa no site, servindo como ferramenta de apoio ao interessado\cidadão a localizar qualquer conteúdo, texto ou página do site.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Disponibilizar consulta rápida de processos licitatórios realizados. Deve demonstrar todos os dados da licitação como: número e ano, todas as datas (abertura, encerramento, homologação, etc.) modalidade, objeto, valores (do processo, dos itens, lotes, etc.), dados dos participantes do processo, documentos vinculados\anexos, contratos vinculados ao processo, dados financeiros do processo.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Disponibilizar consulta rápida das atas de compras, com vínculo fácil à licitação\compra de origem, possuindo as datas de vigência da ata e todos os detalhes inerentes a ela (objeto, valores, itens envolvidos, participantes, etc.)
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Disponibilizar consulta rápida dos contratos firmados. Deve demonstrar todos os dados do contrato como: número e ano, as datas (assinatura, vigência, etc.), situação, contratado, tipo do contrato, valores do contrato, imagem digital do contrato, todos os aditivos do contrato, dados do fiscal do contrato e demais documentos vinculados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

206

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	COVID	Disponibilizar dados de receita e despesa financeiras relacionadas a COVID-19 em tempo real conforme gastos e movimentos realizados pela entidade.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	RECEITAS	Disponibilizar consulta rápida das receitas recebidas, detalhando a forma de recebimento, valor, natureza de receita contábil e fonte de recurso recebida.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	RECEITAS	Disponibilizar consulta rápida das receitas extra orçamentária movimentadas, detalhando o credor, documento do credor (CPF\CNPJ), contra extraorçamentária acionada, descrição do movimento e valor.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	RECEITAS	Disponibilizar consulta rápida dos descontos e isenções sobre as receitas, detalhando o valor envolvido, a receita envolvida, a data da concessão.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	RECEITAS	Disponibilizar consulta rápida das receitas por natureza de receita contábil, mostrando o orçamento elaborado para o período (valor orçado, do mês, acumulado até o mês).
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	Disponibilizar consulta rápida das operações financeiras realizadas, detalhando os dados da conta bancária envolvida (tipo da conta, número da conta, agência e banco envolvido), valores de débito e crédito envolvidos e o saldo atual da conta.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	Disponibilizar consulta rápida das interferências financeiras realizadas, detalhando o tipo do movimento, período de referência, descrição e valor envolvido.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida e completa dos empenhos realizados. Detalhar número e ano, tipo de empenho, período, órgão, favorecido, valor empenhado, fonte de recurso, detalhamento da dotação. Demonstrar o saldo de cada fase da despesa como: empenho, em liquidação, liquidação e pagamento. Demonstrar se está vinculado à licitação, contrato ou convênio. Demonstrar documentos fiscais vinculados.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida e completa dos restos a pagar realizados. Detalhar número e ano, tipo de empenho, período, órgão, favorecido, valor empenhado, fonte de recurso, detalhamento da dotação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

207

		Demonstrar o saldo de cada fase da despesa (inscrito, liquidado, pago, cancelado, distinção se o resto a pagar está processo ou não). Demonstrar se está vinculado à licitação, contrato ou convênio. Demonstrar documentos fiscais vinculados.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida das movimentações extraorçamentárias. Detalhar favorecido, documento do favorecido, período, conta extra orçamentária envolvida, valor. Deve também disponibilizar os saldos de cada movimentação realizada.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida das despesas com diárias. Detalhar o período, número do empenho, favorecido, valor empenhado e pago, gastos adicionais se houver, detalhes da viagem como origem e destino, datas de saída e retorno, tipo de transporte utilizado, etc.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida de despesas por favorecido. Detalhar para quem foi realizada a despesa, o valor da despesa, o saldo de cada fase da despesa (empenhado, liquidado e pago)
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida de despesas com passagens. Detalhar o período, empenho envolvido, favorecido e valor.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida de despesas por fonte de recurso. Detalhar os empenhos e restos a pagar exibindo o saldo liquidado, pago e a pagar. Ter os dados detalhados de cada despesa como o favorecido, detalhes da liquidação e detalhes do pagamento.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DESPESAS	Disponibilizar consulta rápida de despesas por funcional programática. Detalhar os empenhos com saldo liquidado e pago.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida geral de servidores. Detalhar documento do servidor, nome, cargo, estrutura administrativa atual, forma de contratação do servidor, salário, situação atual.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida de servidores rescindidos e exonerados. Detalhar quem é o servidor, nome, cargo,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

		documento, estrutura administrativa que ocupava, data do movimento.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida de quadro de pessoal
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida de panorama de cargos. Detalhar o tipo do cargo, total de vagas configurada, total de vagas preenchidas, saldo vago de vagas, nome do cargo.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida de servidores cedidos para outros órgãos. Detalhar os dados do servidor, o cargo, órgão de origem, órgão de destino, estrutura administrativa que estava lotado, indicação de haverá custos na cessão, período envolvido na cessão.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida de servidores cedidos por outros órgãos. Detalhar os dados do servidor, cargo, órgão de origem e destino, período envolvido.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida de servidores afastados, de férias ou licença. Detalhar os dados do servidor, nome, documento, cargo, estrutura administrativa atual.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	SERVIDORES	Disponibilizar consulta rápida de servidores temporários. Detalhar nome, documento, cargo, estrutura administrativa e data de admissão.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DADOS DO GOVERNO	Disponibilizar consulta rápida dos conselhos municipais. Detalhar o nome do conselho e o período de vigência dele.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	DADOS DO GOVERNO	Disponibilizar consulta rápida de informações gastos com fundos municipais. Detalhar nome do fundo, favorecido das despesas, empenhos, liquidações e pagamentos com fundo.
PAINEL DE ASSINATURAS	REQUISITOS GERAIS	Possuir painel de gestão das solicitações de assinatura eletrônica e digital, de modo a permitir identificar as situações dos documentos, documentos não baixados, tipo do arquivo;
PAINEL DE ASSINATURAS	REQUISITOS GERAIS	Permitir vincular vários signatários em solicitações para assinaturas eletrônicas e digitais;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir notificar usuários via e-mail sobre solicitações de assinaturas eletrônicas e digitais pendentes;
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir notificar usuários via aplicação, sobre solicitações de assinaturas eletrônicas e digitais pendentes;
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir assinar eletronicamente e digitalmente via aplicação interna da solução.
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir parametrizar se é exigido usuário e senha do módulo em assinaturas eletrônicas via e-mail;
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir assinar eletronicamente via e-mail do usuário. Toda a troca de informações e assinatura eletrônica ocorrerá por serviços na internet.
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir assinar eletronicamente documentos não gerados pelos módulos;
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir assinar digitalmente conforme assinatura digital homologada junto a ICPBrasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira);
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Assinar documentos utilizando certificado A1.
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir que mais de uma pessoa física utilize o mesmo certificado digital.
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir que o utilizador responsável pelo certificado, possa inativar o certificado, desvinculando todos os seus utilizadores;
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir que os utilizadores não responsáveis possam se desvincular do certificado;
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir assinar digitalmente com assinador próprio da prestadora sem intermédio de sistemas e/ou controles de terceiros.
PAINEL ASSINATURAS	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir assinar digitalmente documentos não gerados pelos módulos;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso definidas pelo próprio cliente no momento de criação de cada VM;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Sistema de proteção e combate contra incêndios;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Possuir equipe de profissionais especializados (24 x 7) e em número suficiente para a execução dos serviços;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Possuir rotina de backup, com garantia da proteção e disponibilidade dos referidos dados.
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Permitir efetuar cópias de segurança lógicas (Backups lógicos), com frequência de armazenamento em nuvem de forma diária, semanal, mensal e anual, possibilitando ser restaurada a qualquer momento;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Validar a integridade da cópia lógica ao menos uma vez ao mês;
PROVIMENTO DATA CENTER	DE	REQUISITOS GERAIS	Efetuar cópias de segurança físicas (Backups físicos) devendo reter toda a estrutura do banco de dados, no mínimo dos últimos dois dias possibilitando restaurar o banco de dados de forma completa.

EDUCAÇÃO

Características

GERAL

O sistema precisa oferecer a funcionalidade de cadastrar profissionais, e não deve estabelecer limites quanto ao número de profissionais que podem ser registrados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>É essencial que o sistema possibilite a configuração do local onde o serviço de armazenamento de arquivos e anexos está hospedado, e que também ofereça a flexibilidade de modificar esse local conforme necessário.</p>
<p>O sistema deve ter recursos para que haja um desacoplamento entre a interface gráfica e o servidor, a fim de distribuir o processamento de informações de forma equilibrada entre ambas as partes. Resultando em um alívio para o servidor, pois ele não precisará realizar todo o processamento sozinho, tornando possível lidar com um maior número de requisições de forma simultânea.</p>
<p>O sistema necessita utilizar a data e horário do servidor como ponto de referência e deve ser visível na interface gráfica. A interface gráfica precisa regularmente sincronizar a data e horário com o servidor.</p>
<p>Deve apresentar visual com características RIA (Rich Internet Application), onde não existe a necessidade de se atualizar (refresh) toda a página.</p>
<p>Fornecer um serviço externo e dedicado para o armazenamento de arquivos e anexos, com o objetivo de evitar sobrecarregar o banco de dados e assegurar a proteção dos arquivos anexados.</p>
<p>O software precisa ser capaz de ser integrado com outros softwares por meio de APIs, e deve disponibilizar o acesso às APIs já presentes no sistema, acompanhado pela documentação necessária para orientar como utilizá-las.</p>
<p>É necessário empregar um único banco de dados capaz de armazenar todos os registros, tanto os anteriores quanto os futuros, viabilizando a criação de relatórios e gráficos comparativos abrangendo múltiplos registros.</p>
<p>O sistema precisa adotar um sistema gerenciador de bancos de dados (SGBD) de código aberto.</p>
<p>A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitida a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web.</p>
<p>A interface precisa se adaptar aos diferentes tamanhos de tela, aproveitando os espaços de acordo com a resolução, garantindo a responsividade. É necessário suportar a visualização em resolução mínima de 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura.</p>
<p>Deve haver recursos no sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) selecionado que permitam restringir o acesso através do controle de endereços IP.</p>
<p>O sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) empregado deve possuir recursos para restringir a quantidade de conexões.</p>
<p>O sistema deve ser operável em navegadores padrões como Google Chrome e Mozilla Firefox em pelo menos suas últimas versões estáveis e disponíveis ao usuário final. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e/ou MacOS.</p>
<p>A interface gráfica deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS para garantir a segurança na troca de informações com o servidor.</p>
<p>O software a ser disponibilizado pode ser constituído como uma única solução composta por módulos interligados ou como múltiplas soluções, contanto que estejam integrados na mesma tecnologia e que satisfaçam os requisitos funcionais estipulados neste documento, tudo sob a responsabilidade de um único fornecedor.</p>
<p>A exigência consiste em que os sistemas sejam construídos com a premissa de transações, assegurando a integridade dos dados caso ocorram quedas de energia e/ou falhas no software ou hardware.</p>
<p>A interface gráfica deve manter sempre visível o nome do profissional autenticado no sistema.</p>
<p>O sistema deve ter a capacidade de desativar os registros de profissionais, impossibilitando o acesso e a utilização do sistema por parte deles.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>É fundamental que o sistema disponibilize um método de recuperação de acesso caso o profissional esqueça sua senha, usando o endereço de e-mail registrado. Esse processo de recuperação deve resultar na criação automática de uma nova senha, que será enviada automaticamente para o e-mail do profissional.</p>
<p>O sistema deve permitir o cadastro de perfis de acesso a fim de controlar o que cada perfil pode ou não executar em cada tela do sistema.</p>
<p>Deve existir a funcionalidade no sistema que permita ao profissional alterar sua senha conforme sua vontade ou quando houver a necessidade de fazê-lo.</p>
<p>Viabilizar para os profissionais do sistema a opção de selecionar telas como preferidas. Estas telas favoritas serão apresentadas em uma seção separada, facilitando o acesso direto.</p>
<p>É necessário que o sistema permita a conexão de diversos perfis aos profissionais, delineando, por conseguinte, o conjunto de operações que estão autorizados a efetuar na plataforma.</p>
<p>Além de esconder as funcionalidades sem acesso do menu do profissional no sistema, o sistema deve também mostrar uma mensagem quando alguém tentar acessar diretamente a funcionalidade via link, informando que o usuário não tem as permissões necessárias, e conseqüentemente, não abrir a tela.</p>
<p>O sistema deve permitir ao operador acesso a uma tela de perfil, possibilitando realizar atualização de informações do seu cadastro como dados para contato, foto e informações de acesso.</p>
<p>É necessário que o sistema solicite uma senha de acesso robusta por parte do profissional, obedecendo a critérios que envolvem um mínimo de 8 caracteres, além da inclusão obrigatória de, pelo menos, 1 letra, 1 número e 1 caractere especial.</p>
<p>No processo de cadastro de profissionais, é imprescindível que o sistema solicite pelo menos um endereço de e-mail e que, ao mesmo tempo, impeça a ocorrência de múltiplos cadastros utilizando o mesmo endereço de e-mail.</p>
<p>O sistema deve garantir que os profissionais tenham acesso somente às telas para as quais possuem privilégios, estabelecidos pelos perfis que foram associados a eles.</p>
<p>O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada funcionalidade do mesmo, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).</p>
<p>O sistema deve disponibilizar uma ferramenta de agenda para registro de compromissos e eventos de forma integrada a sua interface gráfica e acessível aos profissionais autenticados sem necessidade de uma nova autenticação.</p>
<p>Viabilizar a opção de recuperação de senha para o profissional através do endereço de e-mail fornecido no cadastro.</p>
<p>A autenticação no sistema deve ser efetuada utilizando o protocolo OAuth 2.0, com os parâmetros de entrada sendo username, password, client_id e client_secret.</p>
<p>O acesso ao sistema deve realizado através de nome de acesso e senha do profissional.</p>
<p>A ferramenta de agenda deve viabilizar a navegação entre diferentes períodos, incluindo meses, semanas e dias, dependendo da opção de agrupamento escolhida.</p>
<p>A funcionalidade de calendário deve oferecer a capacidade de visualizar os compromissos agrupados por dia, semana e mês.</p>
<p>A ferramenta de agenda deve permitir a criação de compromissos, definindo data e horário de início e fim, título, local e detalhamento.</p>
<p>A capacidade de troca de mensagens precisa estar integrada ao sistema, de modo que um profissional autenticado no sistema possa acessar o chat sem precisar passar por uma nova autenticação.</p>
<p>Oferecer a capacidade de configurar atalhos para sistemas ou sites externos, como o portal da prefeitura, por exemplo, de modo que esses atalhos fiquem acessíveis para todos os profissionais do sistema.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

O sistema deve possuir, em sua página inicial, o link de acesso ao suporte técnico.
Disponibilizar ferramenta para troca de mensagens em tempo real (chat) entre os profissionais que acessam o sistema. Esta ferramenta pode ser ativada e desativada conforme necessidade.
O protocolo de comunicação da ferramenta de troca de mensagem deve permitir a comunicação bidirecional por canais full-duplex sobre um único soquete Transmission Control Protocol.
O sistema deve fornecer funcionalidade de pesquisa e localização de registros nas telas de cadastro e manutenção de registros.
As mensagens transmitidas através da ferramenta de chat não devem ser registradas, permanecendo visíveis somente durante a sessão autenticada.
A conexão da ferramenta de troca de mensagens deve ser segura, com os dados criptografados através de um protocolo seguro.
A funcionalidade de pesquisa deve ser organizada em páginas e dar a possibilidade de selecionar pelo menos três quantidades diversas de registros para serem exibidos em cada página. Além disso, a navegação entre páginas deve viabilizar pular diretamente para a primeira e a última página.
As pesquisas devem permitir a exportação em formato CSV dos registros listados na página apresentada.
É necessário que as pesquisas ofereçam a capacidade de ordenar os registros tanto em ordem ascendente quanto descendente com base nas colunas de dados dos registros.
É necessário que as pesquisas possibilitem a aplicação de filtros abrangentes em qualquer campo da funcionalidade.
As buscas devem mostrar a contagem total de registros que foram obtidos ao utilizar os filtros correspondentes.
Possibilitar conforme Decreto Federal n.º 8.727/2016, que a pessoa seja reconhecida pelo seu nome social, em todas as movimentações do sistema, além de documentos e relatórios.
Possibilitar, nas telas de cadastro, a pesquisa avançada de registros permitindo utilizar qualquer campo do cadastro para filtragem dos registros que serão listados.
O sistema deve possuir o banco de dados do Diretório Nacional de Endereço (DNE) dos Correios, constituído de elementos de endereçamento (descrição de logradouros, bairros, municípios, vilas, povoados) e Códigos de Endereçamento Postal - CEP, para informação de qualquer endereço necessário.
O sistema precisa manter registros detalhados de auditoria no banco de dados, registrando as operações de adição, modificação e remoção de registros. Esses registros de auditoria devem conter, no mínimo, informações sobre o momento da operação, o responsável pela execução, o tipo de operação realizada e os registros impactados.
O sistema deve possuir uma tela de consulta das trilhas de auditoria acessível apenas aos perfis com privilégio.
A tela de consulta de trilhas de auditoria deve ter mecanismos de filtragem de informações através de filtros por data, tipo de registro e profissional que executou as operações.
Deve ser permitido aplicar filtros na página inicial do sistema para exibir as pendências específicas do profissional logado, levando em consideração as funcionalidades disponíveis para ele.
Permitir o gerenciamento de entradas e saídas de outras fontes de recurso, informando a esfera de origem da fonte de recurso (Municipal, Estadual ou Federal).
<u>DASHBOARDS</u>
Permitir a observação histórica dos últimos 2 anos em comparação com o ano corrente para o indicador de evolução de matrículas de alunos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>Viabilizar a capacidade de controlar as informações individuais de cada gráfico, possibilitando ocultar itens específicos para uma visão mais detalhada das outras informações.</p>
<p>A tela visual necessita conter pelo menos alguns indicadores que exibam informações abrangentes, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Total das matrículas em vigor;- Quantidade de turmas;- Número de profissionais;- Detalhes sobre o transporte escolar;- Total de matrículas ativas por fase;- Quantidade de matrículas ativas com base no tipo de atendimento da turma;- Distribuição das matrículas ativas por região;- Número total de matrículas ativas associadas a alergias ou intolerâncias;- Representação gráfica de linha que ilustra a evolução das matrículas ativas ao longo dos anos e meses;- Total de matrículas ativas segregadas por trajetos do transporte escolar;- Quantidade de matrículas ativas classificadas pela modalidade das turmas.
<p>O painel visual, deverá exibir o calendário escolar com os eventos pertinentes ao profissional de acesso, como feriados ou eventos de qualquer natureza.</p>
<p>O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão da educação municipal através de indicadores gráficos.</p>
<p>Deve ser viabilizada a funcionalidade no painel visual para que o profissional possa escolher quais indicadores ele deseja ou não deseja ver.</p>
<p><u>CADASTROS GERAIS</u></p>
<p>Durante a configuração do acesso de um profissional no sistema, oferecer a opção de especificar se esse profissional terá acesso exclusivamente como Professor. O acesso restrito como professor deve restringir a visibilidade do docente apenas às turmas e aos componentes curriculares aos quais ele está conectado.</p>
<p>Possuir tabela de órgãos emissores de documentos, contendo minimamente os campos de nome e sigla.</p>
<p>Quando o cadastro de pessoa for caracterizado do tipo aluno, adicionalmente deverá permitir o preenchimento de informações de doenças crônicas, doenças contagiosas já contraídas, restrições para atividades físicas, alergias ou intolerâncias, medicamentos e recursos necessários para a participação em avaliações do INEP (SAEB).</p>
<p>Contar com uma tabela que engloba a CBO - Classificação Brasileira de Ocupações, contendo os dados fornecidos pelo Ministério do Trabalho. Permite a opção de inativar o cadastro quando necessário.</p>
<p>Possuir cadastro de regimes de contratação, contendo minimamente os campos de descrição e tipo de vínculo. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.</p>
<p>O cadastro de indivíduos deve conter elementos essenciais comuns a todos os grupos, como nome completo, CPF, Identificação única no INEP, data de nascimento, categoria racial ou étnica, gênero, filiação, nacionalidade, país de origem, cidade de nascimento, números de telefone, endereços de e-mail, locais de residência e informações médicas, abarcando detalhes sobre deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação e síndrome de Down. Além disso, deve oferecer espaço para o preenchimento de detalhes como RG, certidões, título eleitoral, carteira de trabalho e nível de instrução.</p>
<p>Quando o cadastro de pessoa for caracterizado do tipo profissional, permitir registrar informações do vínculo profissional, contendo os campos de unidade, marcação de sede, regime de contratação, ocupação, função, matrícula, situação, data de início, carga horária semanal e observações. Para a situação, deverá permitir no</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>mínimo informar o vínculo como ativo, afastado, remanejado ou encerrado. Se o vínculo for remanejado ou encerrado possibilitar informar a data de término.</p>
<p>Ter disponível um cadastro de graduações universitárias, preenchido com cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação). Esses cursos devem conter detalhes como descrição, nível de diplomação, código OCDE e campo de conhecimento.</p>
<p>Contar com uma tabela que englobe os diferentes gêneros de atividades suplementares, incluindo, pelo menos, detalhes como área, subárea, nome e sigla. Possibilitar a inativação do cadastro quando for preciso.</p>
<p>Oferecer a funcionalidade de cadastrar diferentes estados civis. Permitir a ação de inativar o registro quando for requerido.</p>
<p>Contar com um registro de componentes curriculares, preenchido com os componentes definidos pelo MEC (Ministério da Educação), incluindo, no mínimo, campos como nome, sigla, código do INEP e área. Possibilitar a desativação do registro quando necessário.</p>
<p>O registro de indivíduos deve ser singular, com a capacidade de atribuir a cada indivíduo um status de aluno, profissional ou responsável. Importante destacar que um mesmo registro pode ter múltiplas classificações.</p>
<p>Permitir o registro de entidades jurídicas, contendo, pelo menos, os detalhes de razão social e endereço.</p>
<p>Possibilitar, no cadastro da unidade escolar, preencher informações referentes à sua caracterização, sendo: locais de funcionamento, forma de ocupação do prédio, unidades compartilhadas, abastecimento de água, fonte de energia elétrica, esgotamento sanitário, destinação do lixo, tratamento do lixo.</p>
<p>Permitir o anexo de documentos ao cadastro da unidade escolar.</p>
<p>Ter a funcionalidade de registro de unidades de medida, incluindo, pelo menos, os campos de descrição e sigla. Possibilitar a desativação do registro conforme necessidade.</p>
<p>Permitir o registro do responsável pela unidade escolar, acrescentando informações suplementares sobre a posição ocupada, critério utilizado para o cargo, descrição detalhada do critério de seleção e modalidade de contratação.</p>
<p>Contar com um sistema de registros de níveis educacionais. Viabilizar a opção de desativar o registro conforme necessidade.</p>
<p>No caso de uma pessoa ser classificada como profissional no cadastro, é necessário disponibilizar a opção de registrar se o indivíduo tem permissão para acessar o software. Caso tenha acesso, oferecer a oportunidade de personalizar o nome de entrada, senha, perfis, localidade e unidades.</p>
<p>Permitir o registro de detalhes da infraestrutura da unidade escolar, sendo: dependências da unidade por tipo, área e capacidade de pessoas, recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.</p>
<p>Ter uma base de dados que compreenda Línguas Indígenas, com pelo menos os campos de identificação da língua, classificação da língua, família linguística e tronco linguístico.</p>
<p>Ter um sistema de registros de Instituições de Ensino, preenchido com instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação), abrangendo, pelo menos, os campos de código do INEP, nome, município e forma de administração. Possibilitar a desativação do registro conforme necessário.</p>
<p>Contar com um sistema de cadastramento de justificativas para faltas, oferecendo a opção de decidir se a respectiva justificativa irá ou não abonar a falta do aluno.</p>
<p>Ter uma tabela que compreenda os órgãos regionais de ensino, incluindo, pelo menos, detalhes como nome, código INEP e localização por estado.</p>
<p>Disponer de um cadastro de localidades, que permita a adição de dados a cadastros não presentes no Diretório Nacional de Endereçamento (DNE). Esses registros devem conter, no mínimo, informações como nome completo e abreviado.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar a obtenção de uma imagem da webcam ao cadastrar a Pessoa, utilizando exclusivamente o próprio software.
Permitir o registro de detalhes dos equipamentos da unidade escolar, sendo: equipamento por tipo, quantidade e se o uso é compartilhado, além de possibilitar marcar qual o uso destinado da internet da unidade escolar.
Facilitar a associação de vários anexos no registro da pessoa. Os documentos anexados estarão disponíveis para download a qualquer instante.
Disponibilizar a opção de cadastrar as instituições de ensino, incluindo elementos fundamentais de identificação, tais como estado (ativo, paralisado, extinto), denominação, código INEP, divisão regional de ensino, natureza administrativa, regulamentação, endereço de correio eletrônico, números de telefone, endereço completo com código postal, cidade, área urbana, distrito, bairro, rua, numeração, informações adicionais, referências geográficas e localização particularizada.
Disponer de uma tabela de registros de cartórios em todo o país, preenchida com informações como nome, município e código da serventia. Viabilizar a opção de tornar inativo o registro quando necessário.
Ter a funcionalidade de cadastrar diferentes cargos. Permitir a ação de inativar o registro quando for requerido.
Permitir o controle da situação do cadastro da pessoa, considerando as datas de inclusão, alteração e inativação. O cadastro poderá estar ativo ou inativo, quando for inativo deve obrigatoriamente permitir o preenchimento do motivo de inativação.
Disponer de uma tabela de fases, preenchida com os estágios de educação determinados pelo MEC (Ministério da Educação), incluindo, pelo menos, informações como nome, faixas etárias ideais, modalidade, categoria e suas subdivisões. Oferecer a possibilidade de desativar o registro quando for preciso.
Contar com um sistema de cadastramento de endereços, permitindo o preenchimento de dados em cadastros não disponíveis no Diretório Nacional de Endereçamento (DNE). Esses registros devem conter, no mínimo, informações como nome, abreviação, tipo e bairro.
Possibilitar o registro detalhado da estruturação educacional da unidade, englobando: metodologia de organização do ensino, recursos e materiais socioculturais e pedagógicos, educação escolar direcionada a contextos indígenas e comitês colegiados.
Oferecer a opção de indicar os bairros englobados pela unidade escolar no momento de preenchimento do cadastro.
<u>ACADÊMICO E PEDAGÓGICO</u>
Disponer da capacidade de adaptar os currículos escolares de acordo com as variações de modalidade educacional, estágio de ensino e sistema de avaliação adotado. Isso viabilizará a determinação do intervalo de validade do currículo e a alocação de horas de ensino. Cada projeto curricular deverá incluir a flexibilidade de organização, contemplando diversos intervalos de avaliação, que podem ser bimestrais, trimestrais, semestrais ou em um único período contínuo.
Permitir a consulta da BNCC por etapa de ensino, listando as habilidades para cada componente curricular quando se tratar de uma etapa de ensino fundamental ou os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada faixa etária quando se tratar de educação infantil.
É imprescindível que o software contenha as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando a inclusão das tabelas que abarcam uma ampla gama de campos de experiência. Além disso, é necessário considerar as competências específicas que se aplicam a cada domínio de estudo, os direitos associados ao processo de aprendizado e crescimento, as habilidades identificadas, os objetivos que norteiam a aprendizagem e desenvolvimento, os elementos de conhecimento abordados, bem como as unidades temáticas e as estratégias que envolvem a comunicação linguística.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Viabilizar a determinação da disposição dos componentes na matriz curricular, sendo essa organização refletida nas telas que mostram os diversos componentes.
Permitir definir a ordenção dos componentes curriculares dentro do currículo, esta ordenção deverá ser usada nas telas que apresentam os componentes.
Viabilizar a personalização dos campos acessíveis para os esquemas de aula dos professores nos projetos educativos.
Viabilizar nos programas educativos do ensino fundamental a inserção da carga horária designada para cada matéria e a vinculação das aptidões delineadas na BNCC que serão abordadas. Adicionalmente, dar a possibilidade de cadastrar aptidões customizadas alinhadas com a localidade, ausentes na BNCC. Para cada aptidão customizada, será permitido escolher a unidade temática ou método de linguagem associado.
Viabilizar a delimitação, dentro dos currículos escolares, dos assuntos contemporâneos a serem explorados de maneira específica para a etapa correspondente.
Permitir para os currículos escolares de educação infantil que seja informada a carga horária e relacionados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC que serão trabalhados, além de possibilitar o cadastro de objetivos personalizados do município, não constantes na BNCC.
Permitir a configuração dos indicadores de avaliação por etapa de ensino.
Por meio da customização da abordagem de avaliação, dar a opção de determinar se a turma participará de processos de recuperação para avaliações, recuperações por intervalos e também recuperação final.
Permitir a configuração, quando se referir ao registro de avaliações numéricas, de escolher se a classe usará avaliações fragmentadas para cada avaliação ou se adotará o enfoque de avaliação com base em cinco conceitos.
Quando envolvendo a documentação da avaliação numérica, oferecer a capacidade para a secretaria de educação restringir as avaliações disponibilizadas durante os períodos, impedindo modificações, adições ou edições por parte dos educadores em campo.
Possibilitar a adaptação dos métodos de avaliação, concedendo a capacidade de ajustar o número de intervalos, o critério de presença, o limite mínimo de frequência para passagem, o formato da avaliação (numérica, descritiva, por conceito ou por indicadores, com a possibilidade de escolher vários métodos por entrada), a média mínima necessária para aprovação e a estratégia de arredondamento decimal ou por meio ponto.
Oferecer a opção de assinalar a condição de uma classe como sendo de múltiplas etapas, e quando isso for o caso, possibilitar a seleção das diversas fases que constituem a referida turma.
No cadastro da turma, após selecionada uma etapa, exibir as idades ideais para que os alunos sejam matriculados naquela turma.
Para as turmas que recebem o tipo de assistência de escolarização, será possível fazer a seleção da categoria e nível educacional, seguindo o modelo definido pelo Ministério da Educação (MEC).
No processo de cadastro de turmas, é necessário permitir a inclusão dos profissionais responsáveis, oferecendo a opção de conectá-los aos componentes de ensino ou atividades adicionais, quando esses detalhes estiverem presentes.
Oferecer a opção de especificar no registro da classe, quando requerido, se a turma adotará o formato de ensino híbrido ou totalmente remoto.
Permitir a configuração do ano letivo sendo possível definir situação, período e etapas de ensino habilitadas para cada unidade escolar.
Oferecer a capacidade, durante o registro de turmas, de inserir o tipo de assistência, com a opção de escolher entre: ensino regular, atendimento educacional especializado (AEE), atividade adicional ou outra alternativa. Além disso, permitir a seleção simultânea das alternativas de ensino regular e atividade adicional.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Viabilizar a replicação em larga escala de turmas de um ano acadêmico para outro.
Para turmas de etapas do ensino fundamental, permitir selecionar os componentes curriculares que fazem parte dela.
Para turmas de atividade complementar, permitir selecionar as atividades complementares que fazem parte dela.
Oferecer a capacidade de criar classes, incluindo no mínimo os detalhes de unidade, ano acadêmico, designação, estilo de abordagem educacional, limite de estudantes e estado.
Para as classes que utilizam a modalidade de ensino presencial, deve haver a capacidade de especificar os dias da semana nos quais as atividades ocorrerão.
Possibilitar, ao efetuar o registro das turmas, a inclusão de múltiplos períodos de funcionamento, juntamente com os respectivos horários de início e encerramento.
Durante a elaboração do cronograma, o sistema deve automaticamente designar o número de aulas com base na duração de cada sessão, correspondendo ao tempo total de funcionamento da turma.
Os feriados fixos nacionais deverão vir previamente cadastrados no calendário escolar.
Permitir, ao criar um evento do calendário, configurar sua recorrência nos dias daquele ano letivo.
Viabilizar a elaboração manual dos horários de aulas, levando em consideração as turmas, suas disciplinas e as atividades complementares.
O calendário acadêmico deve proporcionar a capacidade de observar os eventos em formato anual, mensal, semanal, diário ou por meio de uma lista de eventos.
Oferecer a funcionalidade, dentro do calendário escolar, para inserir as datas que compreendem o início e o fim dos períodos de avaliação.
Possibilitar a elaboração de calendários escolares distintos para diversas unidades de ensino, tipos de instrução, etapas de aprendizado e grupos de estudantes. Esse calendário deve permitir a inclusão de dados que possam sobrepor ou acrescentar aos eventos já inseridos.
Permitir alterar manualmente a duração das aulas criadas automaticamente pelo sistema.
Permitir, dentro do calendário escolar, o registro de eventos de diversas naturezas, incluindo a diferenciação entre os dias de aulas e os dias de feriado.
Permitir a movimentação de reclassificação do vínculo acadêmico.
Oferecer a capacidade de ligar os alunos às turmas, incluindo detalhes sobre se o aluno está envolvido em educação em outro lugar (diferente da escola), se utiliza transporte escolar, e permitindo a indicação dos componentes de aprendizagem ou atividades adicionais que o aluno frequentará naquela turma.
Possibilitar a reinscrição em grande quantidade de estudantes de um ano acadêmico para o próximo. Para efetuar a reinscrição, será necessário escolher uma turma de partida e especificar em quais turmas os alunos estarão no próximo ano letivo.
Viabilizar a ação de remanejar o vínculo acadêmico entre turmas dentro de uma única instituição educacional.
Quando ocorrer uma mudança entre diferentes instituições educacionais durante o mesmo ano acadêmico, o sistema deve ser capaz de possibilitar a importação das avaliações registradas na unidade anterior, desde que o formato de avaliação seja compatível com o da unidade para a qual ocorreu a transferência.
Viabilizar a capacidade de movimentar as transferências de associações, seja para outra unidade dentro da mesma rede educacional ou para uma unidade de ensino diferente.
Permitir a enturmação de alunos em massa através de tela única, selecionando etapa e vínculos que serão atualizados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

219

Facultar a ação de realizar desistências, abrangendo tanto a desistência de um componente curricular específico quanto a desistência do vínculo com a instituição educacional.
Viabilizar o registro de situações disciplinares e anotações pedagógicas relacionadas aos alunos.
Facultar, ao documentar incidentes, a opção de fornecer detalhes sobre as razões e selecionar múltiplos alunos.
Deve ser bloqueado a alteração de planos de aulas para profissionais que não estão vinculados aos componentes da turma.
Durante o registro da aula, deve ser viável inserir o título, os horários estimados de início e finalização, o intervalo, as habilidades e os tópicos atuais. Adicionalmente, é necessário desenvolver campos personalizados conforme estabelecido no currículo escolar daquela fase.
Permitir para cada aula do planejamento da turma, a definição do componente curricular referente. Sendo que, deverá ser possível marcar a aula como interdisciplinar, ou seja, trabalhando mais de um componente ao mesmo tempo.
Viabilizar a gestão dos planos de aula das turmas pelos docentes. Cada professor terá acesso exclusivo aos planos de aula das turmas e disciplinas às quais estiver associado.
Possibilitar a importação de informações do plano de aulas de outras turmas, desde que as turmas e componentes curriculares de origem sejam iguais.
Viabilizar a capacidade de incluir documentos como anexos nos planejamentos de aula.
Oferecer a possibilidade de registrar comentários no plano de aula. Essas anotações podem ser feitas tanto pelo professor que elaborou o plano quanto por outros profissionais que têm permissão para acessá-lo.
Deve ser possível visualizar as respostas e anexos dos alunos para cada pergunta da atividade remota, permitindo filtrar pelo nome de algum aluno específico.
Oferecer a opção de indicar se a atividade remota terá caráter avaliativo ou não. Se for avaliativa, será possível especificar o peso associado à atividade.
Possibilitar ao docente encaminhar ao estudante considerações acerca do seu desempenho na resolução da atividade.
Viabilizar o gerenciamento da distribuição de uniformes, com a opção de especificar os tamanhos das roupas que cada aluno usa no momento da matrícula. Além disso, disponibilizar uma tela dedicada para acompanhar o processo de distribuição, incluindo detalhes sobre as quantidades fornecidas a cada aluno.
Possibilitar a desativação de uma pergunta se ela não tiver qualquer resposta relacionada.
Possibilitar a personalização da obrigatoriedade de cada pergunta para concluir a atividade à distância.
Viabilizar para o professor a capacidade de verificar se cada aluno já completou ou não a tarefa à distância.
Viabilizar a visualização e resposta das perguntas enviadas pelos alunos para cada atividade à distância, tanto de forma individual quanto coletiva.
No caso de a atividade estar sendo utilizada para avaliação, deve ser viável registrar a pontuação atribuída ao aluno para cada resposta.
Oferecer a capacidade nas tarefas remotas de inserir perguntas que possam receber respostas específicas de tipos distintos: múltipla escolha, caixa de seleção, data, respostas curtas ou numéricas.
Viabilizar a seleção de alunos particulares da classe aos quais a atividade remota será disponibilizada.
Em caso de atividade remota avaliativa, permitir visualizar e editar as notas de cada pergunta e a nota final dos alunos para a atividade.
Possibilitar a inserção de atividades de ensino à distância nas turmas, as quais serão entregues aos alunos por intermédio de um portal de acesso exclusivo, durante um prazo específico.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

É necessário registrar as atividades remotas organizadas por turma e disciplina, permitindo a definição de título, pormenores, intervalo de datas e horários, assim como o estado atual.
Viabilizar a formatação do texto de informações da atividade à distância, permitindo a inclusão de imagens e/ou links de vídeos do YouTube, com miniaturas para visualização prévia.
Oferecer a capacidade de atribuir um valor ponderado a cada pergunta quando a atividade remota for considerada avaliativa.
Viabilizar a opção de adicionar arquivos como anexos nos registros das atividades à distância.
Viabilizar a inclusão de arquivos anexos a cada pergunta das tarefas remotas, para que os alunos possam visualizá-los ao responder a atividade.
Possuir recurso de acompanhamento do rendimento escolar dos alunos de forma visual, contando com elementos gráficos em um painel para facilitar a visualização.
O painel de desempenho acadêmico deve apresentar de forma gráfica os números de alunos que estão abaixo e acima da média mínima estabelecida, oferecendo uma visualização clara e rápida do panorama educacional.
O painel de rendimento escolar deverá possibilitar ao menos a filtragem de ano letivo, etapa e período a ser acompanhado.
O painel de rendimento escolar deve apresentar de forma gráfica a quantidade de alunos classificados como aprovados e reprovados, proporcionando uma representação visual imediata do desempenho acadêmico.
<u>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>
Viabilizar o registro dos detalhes da composição nutricional dos macronutrientes presentes no alimento, incluindo Proteínas, Carboidratos e Lipídeos.
Contar com um registro de alergias e intolerâncias alimentares, permitindo a definição básica de detalhes como tipo, categoria, status e os alimentos relacionados à alergia ou intolerância. Isso envolve registros preestabelecidos e a possibilidade de adicionar novos.
Contar com registros predefinidos de alimentos que seguem as tabelas de composição alimentar do TACO e IBGE, possibilitando a inclusão das quantidades caseiras e dos alimentos alternativos para cada item alimentar.
Possibilitar informar os dados da composição nutricional dos micronutrientes do alimento como: Energia, Colesterol, Fibra alimentar, Cinzas, Cálcio, Magnésio, Manganês, Fósforo, Ferro, Sódio, Potássio, Cobre, Zinco, Retinol, RE, RAE, Tiamina, Riboflavina, Piridoxina, Niacina, Vitamina C, Gorduras saturadas, Gorduras monoinsaturadas, Gorduras poli-insaturadas, Ácido graxo 18:1t, Ácido graxo 18:2t, Gorduras Trans, Açúcar, Selênio, Cobalamina, Triptofano.
Possibilitar incluir novos alimentos, informando dados como a porção, se será controlado o estoque, o grupo alimentar, as medidas caseiras e os alimentos substitutivos.
Possuir cadastro dos tipos de refeições que são ofertados pela unidade.
Também é viável cadastrar as elaborações culinárias que combinam os componentes essenciais e as orientações para a sua elaboração.
Registrar as receitas culinárias, incluindo informações essenciais de rendimento, duração de preparo e medidas domésticas das preparações.
Permitir a customização dos cardápios escolares para alunos que precisam seguir dietas particulares.
Viabilizar a personalização de cardápios escolares direcionados a conjuntos de alunos com necessidades dietéticas específicas (alergias ou intolerâncias alimentares).
Viabilizar a criação de cardápios escolares por cidade, ano acadêmico, estágio, faixa etária e escola, com a associação do profissional de nutrição encarregado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Em relação a cada cardápio, é necessário viabilizar a composição de combinações das elaborações a serem oferecidas por refeição, para cada dia e intervalo de tempo, permitindo a identificação do horário e do gênero da refeição.
É fundamental que seja viável relacionar os alimentos e as receitas a cada gênero de refeição, juntamente com a especificação da quantidade em gramas ou a medida usual de cada componente.
Viabilizar a visualização no menu se os valores nutricionais dos alimentos ou elaborações incluídos estão de acordo com os critérios requisitados pelo PNAE para cada estágio e grupo etário, auxiliando na determinação do nutricionista.
Viabilizar a replicação das composições de refeições de um dia para o próximo, ou de um menu para outro.
Viabilizar o registro do consumo das refeições disponibilizadas aos estudantes, considerando fatores como município, unidade escolar, ano letivo e data.
Permitir informar dados como a quantidade de alunos presentes, a quantidade de refeições previstas, a quantidade de refeições servidas e a quantidade de refeições repetidas por refeição inclusa no cardápio.
Exibir o cômputo da "Taxa de Aderência" usando como referência a quantidade distribuída e a quantidade de alunos presentes, conforme os registros de consumo.
<u>BIBLIOTECA</u>
Viabilizar a inclusão de informações sobre fornecedores de livros, incluindo detalhes como descrição e a situação do cadastro.
Oferecer a capacidade de cadastrar categorias de ocorrências de exemplares, requerendo no mínimo as informações de descrição e situação, e possibilitando a marcação de baixa do exemplar.
Permitir o cadastro de editoras, com no mínimo as informações de nome, situação e possibilitando o preenchimento do endereço e contato da editora, como telefone e e-mail.
Possuir o cadastro de idiomas, com no mínimo as informações de descrição e situação.
Permitir o cadastro de áreas do conhecimento, com no mínimo as informações de descrição e situação.
Possibilitar o registro de bibliotecas para cada unidade escolar, permitindo a inserção dos detalhes como Município, Unidade escolar, Nome da biblioteca, opção para gerar número de tomo, e indicando o estado.
Permitir o cadastro de planos de locações para cada biblioteca por tipo de pessoa, informando os dias para a devolução, limite de exemplares, limite de renovações e valor diário.
Contar com um sistema de registro de autores, permitindo a classificação automática conforme a tabela Cutter, além de possibilitar a desativação do cadastro quando requerido.
Possuir cadastro de tipos de obras, contendo minimamente o campo de descrição. Permite a inativação do cadastro, quando necessário.
Oferecer a funcionalidade de registrar obras literárias, permitindo a inclusão de informações como título, imagem, ISBN, área do conhecimento, tipo da obra, idioma, ano de publicação, editora, assuntos e autoria.
Disponibilizar a opção de registrar exemplares para cada obra literária, permitindo a inclusão de cópias de uma mesma obra para diferentes bibliotecas.
Permitir caracterizar cada exemplar da obra com as seguintes informações: unidade e biblioteca onde a mesma está armazenada, ano, Classificação Dewey (CDD), fornecedor, forma de aquisição, nº do documento referente à aquisição dos livros, data de aquisição e se o exemplo permite empréstimo ou não.
Possibilitar a visualização da condição atual de cada exemplar, destacando se está livre, indisponível, removido ou emprestado, e se emprestado, fornecer o nome do indivíduo que o retirou.
Viabilizar a observação das obras e seus exemplares previamente cadastrados, fornecendo detalhes pertinentes a cada exemplar para referência.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Viabilizar a pesquisa de obras já cadastradas por meio de filtros como Unidade escolar, biblioteca, título, Autor, ISBN e condição do exemplar.
Viabilizar a adição de registros de movimentação de exemplares destinados a estudantes, responsáveis ou membros da equipe.
Permitir a configuração de profissionais que podem estar visualizando as obras de cada biblioteca;
Ao efetuar a movimentação de exemplares, disponibilizar a opção de registrar a devolução dos exemplares, onde o usuário pode inserir a data de devolução. Caso a devolução ocorra após a data prevista, o sistema calculará automaticamente os dias de atraso e o valor da multa correspondente.
Permitir a configuração de profissionais que podem estar realizando movimentações de exemplares e obras nas bibliotecas.
Viabilizar a renovação de exemplares, onde o usuário pode inserir a data em que deseja renovar o exemplar. O sistema automaticamente calcula a nova data de devolução com base na data de renovação.
Permitir na inclusão de movimentação de exemplares, a locação de exemplares, selecionando as informações da biblioteca, exemplar, data de empréstimo, e assim gerada automaticamente a data de devolução de acordo com o plano de locação da biblioteca.
Disponibilizar a funcionalidade de registrar incidentes associados a cada locação, permitindo que os usuários descrevam o tipo específico de incidente, a data em que ocorreu e forneçam detalhes adicionais.
Possibilitar visualizar o histórico de locações e devoluções de exemplares para cada pessoa.
Possibilitar a eliminação de registros de movimentação de exemplares associados a pessoas.
Controlar automaticamente os dias de atrasos e valores de multas
Disponibilizar em tela a visualização de todas as movimentações de exemplares por pessoa, listando a data de entrega e devolução, dias de atraso e multa, renovações e ocorrências para cada locação
<u>CENSO ESCOLAR</u>
O sistema deverá atender à legislação e obrigações assessoriais na federal, com a possibilidade de gerar arquivos para o Censo Escolar do Ministério da Educação.
Permitir a exportação da Primeira etapa (Matrícula Inicial) e Segunda etapa (Situação do Aluno) de coleta dos dados de acordo com o solicitado pelo Instituto de Estudo e Pesquisas Educacionais (INEP)
Permitir a exportação da configuração do censo escolar, assegurando que esteja em conformidade com a versão atualizada do layout fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).
Contar com um validador de informações que oferecerá a capacidade contínua de verificar as eventuais conformidades e discrepâncias das informações, considerando o padrão definido pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).
O validador deverá apresentar as inconsistências conforme layout do Censo Escolar, de forma fácil e bem definida, sendo possível através de hyperlink o acesso ao cadastro que deverá ser corrigido
Permitir a importação de dados do Censo escolar gerados e exportados pelo sistema Educacenso. Deve também possuir validador próprio, para validar se o arquivo qual será importado está de acordo com o layout indicado pelo Censo escolar, e pontuar possíveis inconsistências ou divergências.
<u>UNIFICAÇÕES</u>
O sistema deve ser capaz de pesquisar por registros duplicados através de critérios de comparação pré estabelecidos.
Permitir a unificação de registros duplicados através comparação visual de detalhes dos registros selecionados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Disponibilizar a capacidade de visualizar o histórico das fusões de registros efetuadas, apresentando o registro que foi preservado e aqueles que foram eliminados. Além disso, possibilitar a aplicação de filtros no histórico de fusões com base no código do registro, intervalo de datas, tabela e/ou usuário do sistema.
Facultar a possibilidade de efetuar a fusão de registros duplicados, pelo menos para os seguintes tipos de cadastros: Unidades de medida; Componentes Curriculares; Pessoas; Pessoas jurídicas; Instituições de ensino; Etapas de ensino.
<u>PORTAL DO ALUNO</u>
Permitir aos responsáveis um único login e senha deverá possibilitar a visualização de informações de todos os alunos sob sua responsabilidade.
Criar um ambiente personalizado com acesso individual para alunos e seus responsáveis, proporcionando a oportunidade de visualizar dados essenciais relacionados à jornada escolar do aluno.
Habilitar aos estudantes e seus responsáveis o acesso ao portal da instituição por meio de credenciais individuais de login e senha.
Facultar a capacidade de observar as tarefas remotas que estão pendentes e aquelas que já foram concluídas pelo aluno, de acordo com o registro efetuado pelo professor.
Viabilizar a mudança de senha através da plataforma online dedicada ao aluno.
Ter acesso a uma visualização abrangente das anotações de eventos associados ao aluno.
Conceder aos estudantes a possibilidade de completar as tarefas remotas atribuídas, contanto que estejam dentro do prazo estabelecido pelo professor.
Permitir a visualização do quadro de horários das turmas em que o aluno está ativo.
Habilitar a interação entre o indivíduo que entrou no Portal do Estudante e os utilizadores do sistema educativo por meio de um chat online integrado diretamente no portal do estudante.
Contar com uma análise minuciosa da presença escolar do estudante, mostrando os dias em que as ausências foram assinaladas.
Oferecer um fórum de consultas, onde os estudantes têm a oportunidade de encaminhar questionamentos ao professor, podendo optar por tornar sua dúvida pública ou confidencial, com o intuito de obter esclarecimentos sobre a respectiva tarefa remota.
Facultar ao aluno a possibilidade de observar as aulas programadas, juntamente com a capacidade de alcançar todo o material didático e realizar o download dos documentos compartilhados pelo professor.
Disponibilizar a capacidade de visualizar o menu previsto para o aluno, com a configuração padrão exibindo as opções para a semana correspondente.
Viabilizar a visualização das particularidades pessoais do estudante, juntamente com a opção de editar os detalhes de contato, incluindo telefone e e-mail.
Oferecer a capacidade ao aluno de acessar seu histórico escolar de forma unificada, em uma tela única, independentemente da unidade em que os eventos foram registrados. Nessa visualização, estarão inclusas as informações sobre as turmas nas quais esteve matriculado, bem como suas avaliações e índices de frequência.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

A tela inicial do portal do aluno deve apresentar um resumo que inclui o total de faltas, ocorrências e um calendário escolar relativo ao ano letivo atual, oferecendo uma visão panorâmica dessas informações.
É necessário que o cadastro dos comunicados permita a especificação por etapa educacional e turma correspondente.
É necessário que cada comunicado apresente claramente os horários de início e término, fornecendo uma orientação clara sobre sua validade.
Após o registro, os comunicados devem ser automaticamente exibidos no portal na data agendada, garantindo uma divulgação oportuna e eficaz.
Disponibilizar funcionalidade de comunicados do portal do aluno, permitindo através do sistema de retaguarda o cadastro de comunicados específicos por unidade.
Na data e horário designados, os comunicados devem ser automaticamente retirados do portal, proporcionando uma gestão eficiente e atualizada das informações.
Possibilitar a determinação das áreas de estoque que cada profissional terá permissão para acessar.
Viabilizar a gestão das operações de estoque com base nas permissões de acesso.
Viabilizar o cadastro das ações de estoque para Incorporação, Emissão, Deslocamento e Pedido.
Permitir a execução das operações de entrada, saída, transferência e solicitação de insumos através de uma única tela.
Viabilizar a personalização para determinar se as entradas geradas por meio das transferências serão realizadas de maneira automática ou necessitarão de validação.
Possibilitar visualizar o saldo dos insumos em cada local de armazenamento.
Viabilizar a capacidade de selecionar e exibir apenas as movimentações específicas de entradas, saídas, transferências e solicitações de insumos.
Possibilitar parametrizar se o local de armazenamento aceita requisição de outros locais ou não.
Permitir o controle de estoque de diversos locais de armazenamento nas unidades escolares.
Possibilitar o controle de estoque através de insumos com as informações unidade de medida, grupo de insumos e fabricante.
Durante a realização da movimentação de entrada de insumos, viabilizar a escolha do fornecedor dos insumos.
Permitir a entrada de insumos por compras, doações ou transferências.
Ao realizar movimentações de insumos, o sistema deve permitir relacionar múltiplos insumos à uma mesma movimentação, indicando as quantidades.
Facultar a possibilidade de inserir notas adicionais em uma movimentação de estoque.
Ao tratar de movimentações classificadas como Transferência, oferecer a opção de indicar o Local de destino da transferência.
Durante a realização de uma movimentação de Saída ou Transferência, é essencial realizar uma verificação para confirmar se o Local de armazenamento possui disponibilidade do insumo em questão para executar essa operação.
Viabilizar a exibição, na lista de solicitações pendentes aguardando aprovação, do local de estoque que originou a requisição de insumos.
Oferecer a capacidade de efetuar a devolução de insumos que não foram aceitos durante a transferência.
Possibilitar visualizar as requisições de insumos pendentes aguardando aprovação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar vincular os insumos do estoque com alimentos.
Produzir um relatório das solicitações de estoque, exibindo os insumos envolvidos e suas quantidades.
Produzir um relatório das retiradas de estoque, exibindo os insumos e suas quantidades.
Emitir relatório das transferências de estoque mostrando insumos e quantidades.
Gerar um relatório de registros de entrada de estoque, exibindo os insumos, seus valores e quantidades.
Gerar um documento de análise das devoluções de estoque, apresentando os insumos e as quantidades correspondentes.
<u>ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</u>
Permitir o cadastro das táticas de atendimento educacional especializado, oferecendo a oportunidade de definir descrição, detalhes e condição. É necessário ter a capacidade de especificar se a tática de atendimento ocorre na instituição escolar, na secretaria de educação ou em ambiente domiciliar, e também de vincular os fundamentos do atendimento a essa tática.
Possibilitar o cadastro dos motivos de atendimento educacional especializado, permitindo definir descrição, detalhes e situação.
Possibilitar o registro da quantidade de atendimentos educacionais especializados agendados e concretizados.
Possibilitar o registro do atendimento educacional especializado, sendo para aluno, profissional ou responsável. O Atendimento deverá permitir o preenchimento das seguintes informações: data e horário, pessoa atendida, estratégia, motivos, detalhes, outros profissionais participantes, encaminhamentos e anexos. O atendimento poderá ser registrado como sigiloso, sendo possível definir a ocupação de sigilo.
Permitir, nos atendimentos educacionais especializados, o registro de objetivo geral, objetivos específicos, atividades, materiais, recursos didáticos, tecnologia assistiva, parcerias, resultados esperados e avaliação.
O registro do atendimento educacional especializado deverá ser exibido no painel do aluno.
<u>DIÁRIOS ESCOLARES</u>
Permitir que os registros diários somente sejam lançados pelo professor da turma ou da disciplina, com privilégio especial para o lançamento dessas informações.
Oferecer no diário escolar, exclusivamente para turmas de atendimento educacional especializado, a funcionalidade de registrar uma ficha de acompanhamento. Essa ficha deve conter, no mínimo, informações sobre o acompanhamento diário e a assessoria, incluindo observações, atividades efetuadas, relatos do aluno, encaminhamentos realizados e os profissionais participantes.
Viabilizar a criação do número de chamada de forma automática para cada aluno.
Oferecer a capacidade, no diário escolar, de inserir avaliações descritivas para cada aluno, respeitando a quantidade de períodos definida no método de avaliação.
Oferecer a capacidade, no diário escolar, de inserir avaliações numéricas para cada aluno, seguindo a quantidade de períodos definida no método de avaliação.
Viabilizar a escolha, no momento de registrar avaliações numéricas, entre limitar ou não o número de avaliações. Quando houver limitação, as avaliações devem ser criadas automaticamente seguindo as configurações do método de avaliação de aprendizagem.
Possibilitar no diário escolar o lançamento de dificuldades, ação que é iniciada ao registrar avaliações. O registro das dificuldades deve conter, no mínimo, informações sobre os detalhes da dificuldade e as causas do desempenho insatisfatório do aluno.
Viabilizar, no diário de classe, a alternativa de encerrar a turma. Quando a avaliação for estritamente numérica, a situação final dos alunos deve ser automaticamente definida.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar no diário escolar o registro dos detalhes da aula, levando em consideração o planejamento da aula previamente cadastrado para aquela turma, disciplina e período.
Oferecer a capacidade, no diário escolar, de efetuar registros de avaliação por conceito para cada aluno, seguindo a quantidade de períodos definida no método de avaliação.
Oferecer a capacidade de realizar o registro do diário escolar de todas as turmas em uma única interface.
As faltas que forem justificadas não devem entrar no cálculo do índice de frequência do aluno.
Oferecer a possibilidade de vincular documentos ao registrar uma falta justificada.
Restringir o acesso à visualização e edição de registros no diário escolar somente aos professores que possuam vínculo com a turma e o componente curricular relacionado.
Quando estiver registrando a presença dos alunos em uma turma configurada como remota, deve ser viável escolher entre identificar a presença como remota (R) ou como presença regular.
Oferecer no diário escolar a capacidade de registrar a presença dos alunos daquela turma. Isso pode ser realizado diariamente ou somente com o registro do total de ausências por período.
Possibilitar, no registro da frequência, a marcação de falta justificada com os detalhes do motivo.
O diário escolar deve mostrar a porcentagem de presença do aluno, atualizando-se automaticamente conforme os registros forem modificados.
Possibilitar, no diário escolar, o registro de avaliação por indicadores avaliativos para cada aluno na quantidade de períodos parametrizada no método de avaliação.
Quando estiver registrando a frequência dos alunos em uma turma de formato híbrido, será viável escolher entre identificar a presença como híbrida (H) ou considerá-la como presença regular.
Viabilizar a realização de lançamentos diários de registros da turma, incluindo anotações diárias em sala de aula, registro de conteúdo lecionado e registro de atividades de reforço paralelo.
Viabilizar a reorganização dos alunos na lista de chamada por meio de ajustes manuais.
Permitir a aprovação de estudantes através das deliberações do Conselho de Classe.
Oferecer a capacidade de registrar observações do Conselho de Classe para os estudantes de uma turma específica.
<u>PAINEL DO ALUNO</u>
Disponibilizar as informações do aluno em forma de "painel", contendo todo seu histórico na educação municipal em uma única tela, independentemente da unidade onde o evento tenha sido registrado, contendo as turmas em que estudou com as avaliações e frequência.
Oferecer a oportunidade de efetuar a avaliação nutricional do estudante, permitindo a determinação do seu índice de massa corporal (IMC) a partir dos parâmetros de idade, altura e peso.
Apresentar no painel abrangente do aluno o cronograma de aulas da matéria da sua turma em andamento.
Permitir ao profissional incluir o histórico do aluno de forma manual, permitindo informar os seguintes dados: - Ano letivo; - Carga horária - Município;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<ul style="list-style-type: none">- Unidade escolar; - Etapa de ensino; - Situação final; - Disciplinas cursadas; - Média/resultado final e frequência para cada disciplina; - Observações;
Mostrar a trajetória da variação do índice de massa corporal (IMC) do aluno através de um gráfico de linha, considerando todas as avaliações nutricionais efetuadas para o estudante.
Possibilitar a visualização do estado nutricional, IMC e data em que a avaliação nutricional foi realizada para o aluno.
Disponer no painel geral do aluno uma opção direta para emitir o histórico escolar completo do aluno.
<u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>
Possibilitar a criação de registros para os percursos locais ou entre municípios, assinalando os dias e horários de operação, com a opção de desativar o cadastro conforme requerido.
Oferecer a possibilidade de definir os locais de embarque e desembarque nos itinerários.
Permitir o cadastro dos veículos do transporte escolar, como no mínimo as informações de descrição, se o veículo é terceirizado ou não, itinerário, situação, marca, placa, renavam, ano de fabricação, assentos, capacidade, modelo e chassi.
Oferecer a opção de estabelecer a rota para cada percurso, permitindo a representação no mapa do município e a realização do cálculo automático da quilometragem total.
Ao realizar o registro de um aluno no itinerário deve automaticamente apresentar essa informação em seu respectivo vínculo acadêmico com a unidade escolar.
Facultar a associação dos alunos que fazem uso do itinerário, considerando o ano letivo do vínculo de cada aluno.
<u>FORMAÇÕES</u>
Cada sessão de formação necessita conter seus próprios segmentos, incluindo prazos, duração e tutores encarregados.
Possibilitar o controle dos eventos de formação, continuados ou eventuais, definindo o período, instituição e público-alvo.
Viabilizar a produção dos certificados referentes aos eventos de formação destinados aos participantes, e mostrar também o total de emissões de cada certificado.
Viabilizar a adição de envolvidos nos eventos de capacitação de maneira global ou segmentada por módulos específicos.
Possibilitar informar a carga horária frequentada por cada participante para cada módulo.
Facultar ao profissional a possibilidade de inscrever-se no evento de maneira abrangente ou selecionar módulos específicos para matrícula.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Oferecer a opção de ajustar quais eventos e módulos estarão disponíveis para inscrição online.
Habilitar que o colaborador efetue a matrícula em eventos de formação de forma independente, utilizando um portal que opera com credenciais únicas por usuário. Esse portal irá exibir uma lista completa de todos os eventos de formação disponíveis, fornecendo detalhes minuciosos sobre cada um.
Possibilitar que o profissional emita certificados de participação para eventos e módulos que ele tenha frequentado, através de um portal externo ao sistema, utilizando um login único.
Possibilitar que o profissional acesse um portal externo ao sistema, usando um único login, para verificar os eventos e módulos nos quais ele já tomou parte.
<u>ESPERA DE VAGAS</u>
Viabilizar ao município a configuração de um portal externo de acordo com suas preferências, possibilitando aos responsáveis inscrever crianças sob sua supervisão na lista de espera para as vagas disponibilizadas pela rede municipal.
Permitir ao município configurar detalhes relevantes sobre o portal, englobando: - Saudação inicial; - Acesso a documentos pela comunidade; - Restrição de unidades por inscrição infantil; - Idade máxima para inscrição; - Marco temporal para referência de idade; - A visibilidade da lista de aspirantes, pública ou privada; - Restrição de vagas por unidade ou para crianças não abrangidas geograficamente; - Emissão de documento comprobatório de inscrição; - Preenchimento mandatório de dados acerca da criança, responsável e núcleo familiar; - Regras automáticas de classificação para concorrentes; - Segmentação por faixa etária.
Viabilizar a realização de solicitações, inscrições e monitoramento para inclusão na lista de espera de vagas nas diversas etapas educacionais disponibilizadas pelo município.
Permitir que o município defina o cronograma de inscrições pelo portal de vagas, sendo que podem haver múltiplos cronogramas e que estes possam ser definidos para etapas de ensino específicas de ensino. Se não houver cronograma de inscrição vigente para determinada etapa, não deverão ser aceitas inscrições para a mesma.
Oferecer ao município a flexibilidade de decidir se deseja definir manualmente o número de vagas para cada etapa de ensino e escola da rede, ou se prefere que essas vagas sejam geradas automaticamente com base nas matrículas existentes e na capacidade das turmas.
Viabilizar a opção para os usuários efetuarem pesquisas no portal a fim de encontrar as unidades escolares integrantes da rede de ensino municipal, usando parâmetros como bairro ou denominação.
Disponer de um portal online externo ao sistema, onde a população pode expressar seu desejo de ocupar posições na esfera educacional municipal.
Possibilitar ao usuário a seleção das escolas para as quais ele deseja inscrever a criança, seguindo o limite predefinido de inscrições por criança.
O sistema deverá bloquear a inclusão de uma criança esperando vaga que já possua matrícula ativa na rede municipal de ensino. A validação de duplicidade deverá ser realizada através da informação de CPF.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar que cada tutor efetue o cadastro de uma ou múltiplas crianças, contendo, pelo menos, detalhes como nome completo, data de nascimento, nome da progenitora, CPF ou registro da certidão de nascimento e condições médicas.
Habilitar o registro dos dados dos encarregados, incluindo informações como nome completo, data de nascimento, estado civil, números de telefone, endereço de e-mail, domicílio, gastos e rendimentos.
Ao finalizar o procedimento de inscrição, viabilizar a visualização e revisão dos dados correspondentes a cada etapa da inscrição por parte do usuário.
Ao encerrar o processo de espera por vagas, viabilizar o acesso ao comprovante de inscrição para ser baixado.
O software de gestão da lista de espera de vagas deverá possuir painel para controle das inscrições, com no mínimo os filtros de situação, nome, CPF e nascimento.
O painel de inscrições deverá permitir a classificação das crianças por critérios pré-definidos, possibilitando o encaminhamento para as unidades escolares com vagas.
O painel das inscrições deverá permitir a visualização completa dos dados cadastrados no portal de vagas, além de possibilitar que o profissional realize atualizações cadastrais e o registro de observações referentes a cada inscrição.
Em uma tela dedicada, cada unidade de ensino estará apta a revisar as inscrições direcionadas para ela, tendo a opção de aprovar ou rejeitar o candidato. Além disso, será possível inserir observações relacionadas a cada indivíduo.
Uma vez que o candidato seja aprovado pela escola, será possível conduzir sua inclusão em uma turma, e o sistema procederá à criação automática de seu cadastro pessoal.
Viabilizar a atribuição das inscrições às unidades educacionais, considerando tanto a classificação dos postulantes quanto a quantidade de vagas disponíveis para a respectiva fase.
Facultar a possibilidade de registrar perguntas frequentes a fim de disponibilizá-las no portal online para a comunidade.
<u>RELATÓRIOS</u>
Possibilitar realizar a importação de um relatório a partir de um arquivo de configuração.
Viabilizar a personalização de privilégios por meio do controle de exibição, possibilitando a autorização de acesso tanto para profissionais específicos quanto para grupos de indivíduos.
Permite a configuração de um filtro para depender do valor selecionado em outro filtro, estabelecendo assim uma relação entre os dois.
Oferecer a capacidade de duplicar as configurações de geração de relatórios, possibilitando a criação de novos relatórios com base em configurações já existentes.
Possibilitar a vinculação do documento ou relatório em telas de movimentação do sistema permitindo que sejam visualizados por dentro das telas vinculadas.
Oferecer a capacidade de configurar relatórios e documentos diretamente dentro do sistema, como uma parte integral da própria aplicação. Isso deve incluir a habilidade de criar novos relatórios sem a obrigação de realizar atualizações no sistema.
Viabilizar o salvamento de todas as configurações relativas à geração de relatórios, de forma que essas configurações possam ser reutilizadas a cada vez que um relatório for emitido, acompanhadas de uma descrição definida.
Permitir configurar vários agrupamentos de informações e configurar a exibição de cálculos como porcentagem e/ou totais nos agrupamentos.
Viabilizar a ligação de rótulos aos relatórios e documentos gerados, visando tornar mais fácil a tarefa de encontrá-los.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Viabilizar a capacidade de ajustar as definições de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e a impressão de linhas intercaladas.
Oferecer a opção de configurar condições fundamentadas em detalhes do registro, permitindo a automática emissão do documento após ocorrências de inserção e atualização de registros nas interfaces.
Permitir categorizar os relatórios e documentos a fim de facilitar sua localização.
Permitir configurar o desenho do relatório através de editor visual que permite incluir elementos como imagens, textos, expressões matemáticas, infográficos, cabeçalhos, rodapés, códigos de barra, qr code, formas.
Permitir configurar para que o usuário só possa filtrar pelas unidades onde o mesmo possui acesso.
Oferecer a possibilidade de ajustar as configurações para decidir se um documento possui permissão para ser submetido a uma assinatura digital ou se essa funcionalidade está desativada.
Viabilizar a personalização de um conjunto de campos para a organização das informações, permitindo a definição da direção da ordenação como ascendente ou descendente.
Possibilitar a configuração de privilégios podendo restringir ou compartilhar o acesso ao relatório/documento por profissional e/ou por perfis de acesso.
Permitir configurar agrupamentos de informações com base nos campos das tabelas selecionadas. Deve ser possível configurar a exibição de porcentagem e/ou totais dos agrupamentos.
Possibilitar a personalização dos critérios de filtro que irão determinar quais registros estarão visíveis.
Viabilizar a personalização única para cada filtro, possibilitando a definição da descrição do campo, a determinação da obrigatoriedade de preenchimento, a escolha do método de comparação e inclusive a especificação se o filtro é constante com valor preenchido de maneira automática.
Oferecer a capacidade de configurar cálculos que envolvem a contagem de registros, soma de dados e expressões matemáticas.
Viabilizar a inserção das escolhas acerca dos formatos nos quais o documento estará disponível para emissão, ao mesmo tempo que se determina qual formato será predefinido para a impressão.
Oferecer a capacidade de efetuar o download do arquivo que contém as configurações do relatório.
Possibilitar a configuração das informações a serem apresentadas, tendo como referência os campos das tabelas selecionadas.
Viabilizar a emissão de um termo de consentimento para uso de imagem, mostrando no mínimo o nome, a data de nascimento e o documento de identificação, e providenciando um espaço no documento para que o responsável possa assinar.
Viabilizar a emissão da relação de espera por vagas, com a exibição de elementos como o nome, a data de nascimento e a etapa de ensino.
Oferecer a capacidade de gerar currículos escolares, apresentando pelo menos as informações essenciais de etapa, método de avaliação e os componentes curriculares associados ao currículo.
Viabilizar a emissão de um registro dos alimentos empregados nas preparações, com a exibição dos nomes dos alimentos.
Viabilizar a emissão da ficha de cadastro para alunos e profissionais, com a apresentação dos detalhes pessoais, de endereço e documentação.
Viabilizar a emissão dos boletins por turma, exibindo no mínimo os dados como nome, data de nascimento, unidade, etapa, turma, registro de faltas, frequência e os desempenhos obtidos nas avaliações dos estudantes.
Viabilizar a emissão do registro acadêmico, exibindo as fases em que o aluno obteve aprovação, contendo pelo menos o rol de etapas com os desempenhos nas avaliações e as unidades educacionais que frequentou.
Viabilizar a produção das tarefas de ensino à distância que foram encaminhadas aos estudantes.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

231

Viabilizar a emissão de registros de relatórios sobre as transferências de matrículas.
Viabilizar a emissão da relação dos alunos que dependem do transporte escolar, com a exibição mínima do nome do aluno, unidade e estágio da matrícula, junto com o itinerário utilizado.
Oferecer a capacidade de gerar um boletim individual, apresentando pelo menos as informações básicas de nome, data de nascimento, unidade, etapa, turma, faltas, frequência e os resultados das avaliações do aluno.
Viabilizar a emissão dos colaboradores por unidade e posição funcional.
Oferecer a capacidade de gerar os itinerários referentes ao transporte escolar.
Viabilizar a emissão de um documento que identifique a distorção entre idade e etapa, com base na comparação entre a idade considerada adequada para a etapa e a idade atual do aluno na turma em que está inscrito.
Oferecer a capacidade de gerar um atestado de matrícula, mostrando pelo menos as informações básicas de nome, data de nascimento, documento, unidade e nível de matrícula.
Oferecer a capacidade de gerar listagens dos responsáveis pelos alunos, apresentando no mínimo o nome.
Oferecer a capacidade de gerar relatórios contendo os vínculos acadêmicos por turma.
Viabilizar a emissão dos registros de incidentes, com a exibição mínima do nome do aluno, a categoria da ocorrência e os pormenores.
Viabilizar a emissão dos dados dos condutores que estão ligados ao transporte escolar, exibindo no mínimo o nome e o número da carteira de habilitação válida do motorista.
Oferecer a capacidade de gerar relatórios com a lista de unidades escolares em cada município.
Possibilitar a emissão de turmas por unidade escolar.
Oferecer a capacidade de gerar uma lista dos alunos com necessidades especiais, apresentando pelo menos o nome, data de nascimento, unidade e nível de matrícula dos estudantes.
Possibilitar a emissão de alunos por unidade escolar e turma, exibindo a lista de alunos com minimamente os dados de nome, nascimento e responsável.
Oferecer a capacidade de gerar a carteirinha de estudante, apresentando, no mínimo, o escudo da cidade, o nome do aluno, a unidade e o nível de matrícula.
Oferecer a capacidade de gerar um registro de frequência com percentuais, mostrando a taxa de presença dos estudantes nas turmas.
Oferecer a capacidade de gerar a lista das preparações da alimentação escolar, mostrando pelo menos os ingredientes, os passos de preparo e o valor calórico.
Viabilizar a emissão dos dados dos veículos empregados no transporte escolar.
Viabilizar a emissão dos números de matrículas relacionadas ao(s) município(s).
Oferecer a capacidade de gerar um cronograma de horários, organizado por turma e mostrando as informações de dia da semana, horário e matéria.
SAÚDE
Características
<u>TECNOLOGIAS / FUNCIONALIDADES ADICIONAIS</u>
Possuir um mecanismo para permitir o controle da validade das senhas dos usuários, a fim de obrigá-los a renová-las regularmente e, dessa forma, prevenir possíveis ameaças de hackers e invasores.
O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

alterações quando mudar a estrutura de tabelas e conseqüentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
Deve possuir forma de recuperação de senha do usuário do sistema diretamente da tela de login.
Controle obrigatório de senhas fortes, com números, letras, símbolos e tamanho mínimo. As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, de tal forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
A solução deverá dispor de tela para troca de mensagens, sendo ela no modelo de correio eletrônico, onde todos os profissionais do sistema terão acesso a mesma. O profissional poderá efetuar o controle das mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas, possibilitando compor novas mensagens para envio aos demais profissionais do sistema, efetuar resposta à mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão das mensagens. Possibilitar localização das mensagens por período, assunto e mensagem.
Apresentar informações da versão do software em local que sempre fique visível no sistema indiferente da abertura de outra tela e/ou funcionalidades.
O sistema deverá restringir o acesso do operador às suas funcionalidades de acordo com seus papéis.
Os sistemas contratados deverão ter formulário de autenticação único vinculado ao CPF, sem duplicação de usuários. Permitir acesso também por e-Mail e Nome de Acesso.
O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, endereço de rede IP, data e horário.
Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebreadas.
Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais. Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados, além da impressão dos documentos.
Disponibilizar relatórios com opção (selecionável no próprio sistema) para que sejam gerados além da própria tela, nos seguintes formatos de arquivos: .XLSX, .PDF e/ou .csv, ou .xml.
O software responsável pelo gerenciamento do banco de dados precisa ser de código aberto e ter uma licença livre. Se a CONTRATADA decidir usar produtos que não estejam dentro da licença GPL (como Oracle, MS SQL Server, entre outros), ela terá que adquirir as licenças correspondentes.
Garantir a segurança do sistema, controlando o tempo de inatividade, exigindo que o operador faça uma nova identificação para acessá-lo novamente.
O sistema deve permitir a configuração de quantidade de vezes que um usuário pode errar a senha no momento do login para que o sistema bloqueie seu usuário;
A solução deverá dispor de tela para troca de mensagens, sendo ela no modelo de correio eletrônico, onde todos os profissionais do sistema terão acesso a mesma. O profissional poderá efetuar o controle das mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas, possibilitando compor novas mensagens para envio aos demais profissionais do sistema, efetuar resposta à mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão das mensagens. Possibilitar localização das mensagens por assunto e mensagem.
Disponibilizar controle de acesso por dia da semana e horário.
Definição de grupos de Usuários, podendo ser atribuída permissões a Grupos designados;
Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) Oracle 11g ou superior, ou Postgresql, como repositório de dados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

233

<p>A plataforma deve possuir registro automático de auditoria nas tabelas de todos os softwares, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alterações efetuadas;- Registrar data, hora e usuário responsável pela ação;- Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados anteriores a cada ação;
<p>Permitir anexar diversos arquivos digitais que estejam relacionados a pessoa. Possuir cadastro de tipos de documentos que serão utilizadas de forma compartilhada, possibilitando que sejam definidas por tipo de documento a forma de controle que deseja efetuar em cada rotina desejada, com opções de restrição. Possibilitar a visualização e impressão dos documentos digitalizados.</p>
<p><u>CONFIGURAÇÕES GERAIS</u></p>
<p>Disponibilizar ferramenta de unificação de cadastros duplicados, unificando também os históricos de atendimentos.</p>
<p>Deve disponibilizar diferentes tabelas para consultas, ex: CID, Tabela SUS</p>
<p>Permitir a realização da unificação dos cadastros de bairros, logradouros de um ou mais registros, assumindo o lugar de outro e constando somente um.</p>
<p>Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.</p>
<p>Deve permitir cadastrar os setores existentes dentro do estabelecimento de saúde.</p>
<p>Possibilitar Unificação Automática de cadastros através de parâmetros pré-configurados. atendendo minimamente as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter o usuário que o CNS inicia com 7.- Manter o usuário com data de alteração mais recente quando C.P.F. e C.N.S forem iguais.- Não realizar nenhuma unificação quando ambos os usuários tiverem nome e data de nascimento iguais, ambos os C.N.S começarem com 7 e os C.P.Fs forem divergentes.
<p>Deve permitir configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.</p>
<p>Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.</p>
<p>A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a execução de um gerenciamento de homônimos para o cadastro de pacientes com possibilidade de unificação dos cadastros e de todas as operações realizadas para os homônimos, em um único cadastro. Permitir visualizar o histórico de unificação.</p>
<p>Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;</p>
<p>Possibilitar o registro do C.E.P. – Código de Endereçamento Postal em conformidade com o D.N.E. – Diretório Nacional de Endereços, ou pela tabela de C.E.P.'s do BDSIA.</p>
<p>A partir de configuração obrigatoriamente os pacientes devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.</p>
<p>Possibilitar a pesquisa de Endereços dos pacientes e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.</p>
<p>O sistema deve fazer a pesquisa do cadastro do paciente na base do Cadweb através do número do Cartão Nacional de Saúde. E permitir atualização de cadastros na base local do sistema.</p>
<p>Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.</p>
<p>Disponibilizar funcionalidade para inserir foto no cadastro do cidadão, via webcam ou arquivo digital.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

A foto deve ser exibida no Prontuário do Cidadão e nas telas de cadastro do Cidadão e Dispensação de Medicamentos.
Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas. Deverá permitir o cadastro, edição, consulta e exclusão de um questionário, além de permitir o cadastro, edição, consulta e exclusão de perguntas, sem limite ao seu número.
Possibilitar a restrição de horários de acesso dos profissionais nas específicas unidades de saúde de sua atuação.
Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o usuário e unidade de saúde conforme necessidade.
Permitir o registro das escalas de plantão. Definição por unidade de saúde, com os profissionais e data/horário.
Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais à tabela SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIASUS.
Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
Parametrizar a quantidade de procedimentos que o mesmo usuário possa solicitar o mesmo exame e consultas para a mesma especialidade, emitindo um alerta ou bloqueio conforme configuração no operador, evitando a marcação excessiva para o mesmo, em pequeno espaço de tempo.
O sistema deve possuir funcionalidade de processo automático para cancelamento de recepções, cujo paciente não compareceu na unidade/prestador para o atendimento.
Apresentar informações de cidadãos para verificação da Capitação Ponderada do programa Previne Brasil, abrangendo os dados: <ul style="list-style-type: none">- Total de Cidadão cadastrados e vinculados nas equipes;- População estimada para capitação;- Valor de Meta, calculada pela população cadastrada e população estimada.- Exibir cadastros inconsistentes para correção: sem identificação (C.N.S./C.P.F.), data de nascimento, raça ou cor, sexo, nome do pai, nome da mãe, nacionalidade.
Permitir o controle de metas de indicadores de saúde do paciente, permitindo definir metas das informações de saúde do paciente durante os atendimentos de consultas e o posterior acompanhamento e comparativo dessas metas e as reais informações de saúde. Permitir configurar metas globais que serão utilizadas quando não informadas as metas nos atendimentos.
O sistema deve permitir configurar os dias para início do processo automático de cancelamento de recepções, cujo paciente não compareceu na unidade/prestador para o atendimento.
Permitir conforme local de atendimento, o uso ou não de recursos para priorização de atendimentos.
Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitir definir a partir de qual idade deve consistir a priorização.
Permitir inclusão automática no controle das listas de espera de consultas e exames por prioridade, conforme configuração.
Permitir a configuração de restrições de acesso nas listas de espera de consultas e/ou exames no cadastro de operadores. Limitar as listas de espera de consultas por especialidades ao qual o operador tenha acesso. Limitar as listas de espera de exames só aos exames que o operador tenha permissão de acesso.
O sistema deve possuir uma funcionalidade específica para o registro de lembretes e notas para o profissional de saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

235

<p>O sistema deve permitir a criação de notas ou lembretes tanto globais para o profissional de saúde quanto vinculados a um sujeito da atenção específico.</p> <p>Toda nota ou lembrete vinculada a um sujeito da atenção específico deve ser incluída na impressão de seu respectivo prontuário.</p>
<p>Registrar no sistema a escolha do profissional referente ao Termo de Uso.</p>
<p>Permitir habilitar funcionalidade para utilização de Termo de Uso do Sistema, possibilitando configuração e manutenção do texto elaborado.</p>
<p>Apresentar tela referente ao Termo de Uso do Sistema no momento do login do profissional, permitindo visualização dos dados do termo e realização do aceite ou recusa. O acesso ao sistema deverá ser liberado somente se houver aceite do Termo.</p>
<p>Possibilitar a restrição de horários de acesso dos profissionais nas específicas unidades de saúde de sua atuação.</p>
<p>Disponibilizar a visualização do histórico de endereços dos usuários.</p>
<p>Permitir a configuração de restrições de acesso nas listas de espera de consultas e/ou exames no cadastro de operadores. Limitar as listas de espera de consultas por especialidades ao qual o operador tenha acesso. Limitar as listas de espera de exames só aos exames que o operador tenha permissão de acesso.</p>
<p>Permitir realizar a priorização da Fila de Atendimento para Idoso, Gestantes e Deficientes Físicos, bem como possibilitar informar o horário de chegada dos pacientes na Fila de Atendimento.</p>
<p>Validar para que o mesmo CPF, RG e CNS não sejam informados em mais de um cadastro ativo.</p>
<p>Deve haver cadastro de munícipes em conformidade com CNS, respeitando estrutura mínima do PIX/PDQ do CadSUS.</p>
<p>Fornecer por meio de um único relatório um resumo das assistências prestadas ao paciente e sua família. Possibilitar detalhar os atendimentos realizados nas unidades de saúde, constando dados de: atendimentos realizados, medicamentos distribuídos, encaminhamentos realizados, vacina realizadas, exames realizados, procedimentos dentários, agendamentos, transporte/deslocamentos relacionados a saúde e internações em hospitais.</p>
<p>Possibilitar configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.</p>
<p>Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.</p>
<p>O SRES deve possuir integração com barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.</p>
<p>Disponibilizar em tela, histórico de unificações realizadas nos cadastros dos pacientes.</p>
<p>Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana). Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente da unidade, com possibilidade de inclusão de plantões.</p>
<p>O sistema deve controlar lembretes e anotações. O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do atendimento do paciente, porém pode ser incluída na impressão do seu prontuário.</p>
<p>Fornecer por meio de um único relatório um resumo das assistências prestadas nas unidades de saúde. Permitir consultar informações como atendimentos realizados, medicamentos distribuídos, encaminhamentos realizados, vacina realizadas, exames realizados, procedimentos dentários, agendamentos, transporte/deslocamentos relacionados a saúde e internações em hospitais.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar a pesquisa do cadastro do paciente na Base Nacional do Cartão Nacional de Saúde através de Webservice disponibilizado pelo Ministério da Saúde através da RNDS, para consulta, inclusão e atualização de cadastros na base local do sistema.
<i>IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE</i>
Realizar exportação de dados referentes a Autorização de Procedimento Ambulatorial por competência, conforme layout do sistema APAC Magnético do Ministério da Saúde.
Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento. Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento.
O SRES deve permitir, na rotina de geração do BPA, seleção de diversas competências, com indicação da competência de apresentação, visando permitir cobrança de competências retroativas quando necessário.
O SRES deve realizar a geração de arquivos de BPA em conformidade com o layout disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Para procedimentos que permitem registro individualizado e consolidado, o SRES deve dar ao usuário a opção de definir o formato de apresentação, no momento da geração do arquivo ou em parâmetro que possa ser controlado pelo usuário.
Possibilitar a importação dos Laudos de APACs realizados pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo APAC do Ministério da Saúde.
O sistema deve contar com toda a base de medicamentos da assistência farmacêutica do novo WEBSERVICE do BNAFAR, realizando a transmissão dos dados de estoque, entrada, dispensação, transferências, acertos, sendo possível verificar as inconsistências e realizar os ajustes localmente antes do envio. Deve ser possível consultar individualmente o protocolo de envio dos itens, podendo realizar a correção quando necessário.
Disponibilizar integração com o sistema CNES do Ministério da Saúde, permitindo atualizar o sistema municipal assim que for realizado um cadastro ou edição de Profissional/Estabelecimento/Equipe no sistema CNES do Município.
Realizar a validação quanto à idade e sexo do pacientes para realizar agendamentos.
Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.
Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.
Gerar de forma automática o documento eletrônico denominado "Boletim de Produção Ambulatorial" conforme registros no sistema, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Possibilitar selecionar quais unidades serão incluídas na geração deste arquivo.
O SRES deve possuir rotina para importação do SIGTAP sob demanda do usuário.
Viabilizar o envio dos registros dos laudos de internações ao SISRHC do Ministério da Saúde, através de um processo de exportação de dados.
Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).
Deve permitir a integração do sistema fornecido com o sistema HORUS/QUALIFAR- SUS/BNAFAR do Ministério da Saúde;
Disponibilizar rotina de importação da tabela SIGTAP.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<u>ATENDIMENTO</u>
Permitir que o paciente faça o check-in por conta própria usando o código de barras do comprovante de agendamento de consultas, disponibilizado pela unidade de saúde por meio do sistema.
Possibilitar que na recepção de pacientes seja configurado bloqueio automático para agendamentos de consultas realizados por meio de códigos de barras, que tenham sido cancelados ou excluídos. Ao efetuar a leitura do código, será exibido um alerta indicando a situação atual do agendamento. Isso permitirá um melhor controle e organização, garantindo que apenas agendamentos válidos sejam atendidos.
Disponibilizar fluxo de atendimento que atenda os seguintes estágios: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
Restringir o prontuário do paciente para que seja visualizado apenas em unidades de saúde que estão com essa parametrização.
Permitir o registro dos resultados de exames de testes rápidos e a geração de documentos específicos para esses resultados durante o processo de atendimento em consultas.
Deve permitir o registro de biometria dos pacientes, identificando o dedo e a biometria. Permitir recepção de pacientes com biometria.
Viabilizar o acolhimento de usuários com agendamento prévio, bem como a inclusão daqueles que buscam atendimento espontaneamente, com a flexibilidade de determinar a ordem de atendimento. Além disso, permitir a verificação das pendências de vacinação dos usuários durante o atendimento.
Registro do acolhimento e sinais vitais, permitindo registrar no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">- Peso;- Altura;- Perímetro Cefálico;- Pressão Arterial;- Frequência Cardíaca;- Temperatura;- Glicemia Capilar;- Saturação do Oxigênio;- Classificação de Risco/Vulnerabilidade;- CIAP2;- Motivo da consulta; (se encaixa em outros itens, contudo no edital estava todos no mesmo item)
Habilitar a definição de requisitos obrigatórios para o preenchimento de TFG e a identificação de vulnerabilidades em idosos.
Definir critérios/campos de preenchimento obrigatório para cada local de atendimento, em relação a dados do paciente, conforme seu ciclo de vida.
Deverá calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corporal, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
Permitir coletar dados referente as características dor do paciente, registrando dados detalhados de dor torácica.
Definir critérios/campos de preenchimento obrigatório para cada local de atendimento, em relação a dados do paciente, conforme seu ciclo de vida.
Na tela de atendimento de triagem, deve-se ter os indicadores do paciente com: dados dos sinais vitais, RCQ, IMC, Glasgow, protocolo de classificação de risco, dispor de recurso para realizar a reavaliação de triagem.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

238

<p>Possibilitar registro de procedimentos conforme especialidade do profissional. Possibilitar realizar encaminhamentos quando não for necessário o atendimento médico. Dispor de impressões em relação ao atendimento realizado, declaração de comparecimento e guias de encaminhamento.</p>
<p>Permitir o registro de classificação de prioridades de atendimento, conforme padrões do protocolo de Manchester ou qualquer outro que o município possa configurar. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.</p>
<p>Deverá possuir régua de dor com faixa de 0 a 10 com legenda para apoio à Equipe De Enfermagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dor intensa entre 8-10- Dor moderada entre 5-7- Dor leve entre 1-4 (esta última independente da duração).
<p>O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa classificar o risco do paciente através de sinalização de cores utilizando protocolo e/ou grau de risco e Pressão Arterial (PA). O grau de risco deverá ser emergência (vermelho), muito urgente(laranja), urgente (amarelo), pouco urgente (verde), não urgente (azul). O sistema deverá possuir mecanismo de visualização dos discriminadores do protocolo de classificação adotado (Manchester ou opção de inclusão de outros). O sistema deverá permitir priorizar o atendimento aos pacientes pelo grau de risco, pela ordem: Emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente.</p> <ul style="list-style-type: none">- Disponibilizar ferramenta com protocolo de classificação de risco que indique, com base nas respostas para fator de risco e sintomas, qual a classificação de risco do paciente, com cinco classificações disponíveis: Não Urgente, Pouco Urgente, Urgente, Muito Urgente, Emergência.
<p>No momento da prescrição o sistema deverá alertar para as interações medicamentosas pré-cadastradas. Informando sobre restrições na prescrição, bem como relevâncias clínicas cadastradas sobre o paciente.</p>
<p>Deve possuir campo de texto livre para informar planos terapêutico, preventivo, Hipótese Diagnóstica e prognóstico.</p>
<p>Deve permitir registrar a ficha de síndrome neurológica (Zika/Microcefalia). Em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.</p>
<p>Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos pacientes. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o paciente.</p>
<p>O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos. Possibilitar o preenchimento de informações complementares relacionadas a ficha de atendimento individual do paciente.</p>
<p>Permitir registrar evolução nos cidadãos participantes da atividade em grupo. O registro dessa evolução deverá ser exibido dentro do prontuário eletrônico do cidadão.</p> <ul style="list-style-type: none">- Consulta do Prontuário sem a necessidade de abrir um atendimento ao cidadão. A consulta do prontuário deverá ser configurável de acordo com o CBO do profissional.- Disponibilizar Impressão do prontuário do cidadão, contendo no mínimo os seguintes filtros: nome do cidadão, estabelecimento de atendimento, profissional do atendimento e data inicial/final.- Permitir a impressão do prontuário de todos os atendimentos que um profissional tenha realizado dentro de um período, definindo Profissional e Data Inicial/Final.- Permitir o registro da realização dos exames solicitados durante o atendimento, com possibilidade de inserir modelos de laudos previamente cadastrados
<p>Deve permitir encaminhar diretamente para múltiplos especialistas (especialidades específicas como oftalmologia). Deve permitir priorizar o atendimento e uso de múltiplos CID's.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

239

<p>Disponibilizar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar e CIAP. Deve conter as informações de desfecho de NASF/Polo, Avaliação / Diagnóstico, Procedimentos Clínicos Terapêuticos e Prescrição Terapêutica. Em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.</p>
<p>Permitir que na fila de atendimentos, os profissionais médicos possam visualizar os dados registrados na triagem do paciente para que a partir dessas informações ele possa dar continuidade ao atendimento e realizar seus próprios registros (procedimentos realizados, anamnese, prescrição de medicamentos, diagnóstico, solicitação de exames, histórico clínico, prescrição oftalmológica e outros. Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os pacientes já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.</p>
<p>Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referente a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo as seguintes informações (respeitando nível de acesso):</p> <ul style="list-style-type: none">7.2.52.1 Hora de entrada na unidade7.2.52.2 Hora da triagem7.2.52.3 Hora do atendimento7.2.52.4 Hora da conclusão do atendimento7.2.52.5 Unidade do atendimento7.2.52.6 Profissional do atendimento, sua especialidade e registro7.2.52.7 CID7.2.52.8 Registros coletados durante o atendimento7.2.52.9 Profissional da triagem, sua especialidade e registro7.2.52.10 Informações da triagem (Altura, Cintura, Abdômen, Quadril, Perímetro Encefálico, Peso, Pressão Sistólica, Pressão Diastólica, Temperatura, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Saturação O₂, Glicemia)7.2.52.11 Queixa/Sintomas7.2.52.12 Procedimentos realizados7.2.52.13 Exames requisitados7.2.52.14 Encaminhamentos realizados7.2.52.15 Prescrições efetuadas7.2.52.16 Atestados e declarações impressas
<p>Deve permitir o registro de encaminhamentos, com os tipos: Encaminhamento Interno no Dia, Encaminhamento p/ Serviço Especializado, Encaminhamento p/ CAPS (preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial), Encaminhamento p/ Internação Hospitalar, Encaminhamento p/ Urgência, Encaminhamento p/ Serviço de Atenção Domiciliar, Encaminhamento p/ intersetorial.</p>
<p>Definir no local de atendimento o uso de escalas de avaliação de fisioterapia. Possibilitar ao profissional durante o atendimento o registro das escalas.</p>
<p>As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de exames para que as mesmas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames correspondentes. Permitir ainda separação manual de solicitações e carregamento automático de exames complementares.</p>
<p>Permite durante a prescrição de medicamentos, ser possível consultar o histórico de medicamentos já receitados para o paciente. Permite durante a prescrição de medicamentos, ser possível selecionar se o</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

medicamento será de uso contínuo. Permite pesquisar por nome comercial o medicamento. Controle de medicamentos por local de atendimento.
Possibilitar anexar documentos do paciente, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização.
Permitir registrar os CID's do atendimento. Caso seja registrado um CID de agravo notificável, sistema deverá exigir as informações obrigatórias para a geração da Ficha de Notificação Individual.
Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas, identificando o medicamento, via e posologia.
Permitir ao profissional visualizar todo o histórico do paciente, contendo pelo menos: folha de rosto do prontuário no padrão do e-sus, detalhe de todas as consultas realizadas inclusive com as descrições clínicas dos atendimentos, relação de medicamentos já prescritos, encaminhamentos a outros níveis de atenção, procedimentos realizados e resultados de exames.
Deve permitir efetuar o encaminhamento para pronto atendimento, com informações de acompanhamento e detalhes do caso.
Registrar dados para a Ficha de Consumo Alimentar do e-SUS. Garantir que na ficha de marcadores de consumo alimentar do E-SUS no atendimento, os dados de preenchimento da alimentação e nutrição do paciente estejam de acordo com a idade do mesma, não visualizando dados de outras idades.
Preencher estratificação de Risco do paciente com informações sugeridas do último lançamento, possibilitando configuração do período.
Deverá possibilitar o registro de informações sigilosas em campo livre, podendo escolher o grupo que terá acesso a partir do cadastro de informações sigilosas.
Deve ser possível configurar quais especialidades podem registrar atendimentos sigilosos.
Apresentar em histórico, informações quanto ao lançamento de dados referentes a Estratificação de Risco lançadas ao paciente.
Apresentar receituário de prescrição para oftalmologia, preferencialmente emitido de forma gráfica a fim de facilitar o entendimento.
Deverá permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional.
Permite emitir atestado médico, declaração de comparecimento e atestado de síndrome gripal, sendo que todos os documentos devem ser assinados eletronicamente sempre que o profissional tiver efetuado o login utilizando certificado digital.
Permite na conclusão da prescrição de medicamentos, se impressas as receitas, executando a separação entre tipos de receitas – medicamentos de receituário simples devem se impressos separados de medicamentos de receituário carbonado e ou receituário carbonados devem ser emitidos dentro do padrão exigido.
Prescrever medicamentos Antimicrobianos em consulta médica onde possibilite gerar documento de solicitação.
Viabilizar o registro contínuo durante o atendimento e a impressão da estratificação de risco, viabilizando o cadastro das fichas de acordo com as exigências do município.
Possibilitar o registro e impressão de estratificação de risco, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
Disponibilizar no histórico de consultas, a inclusão do sistema adicional de classificação "CIPE" a ser utilizado nas consultas de enfermagem.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Deverá conter o sistema adicional de classificação "CIPE" a ser utilizado nas consultas de enfermagem (a obrigatoriedade ou não, obedecerá a definições nacionais e locais), contendo diagnóstico de enfermagem desta classificação e as prescrições de enfermagem atreladas a estes.
Permitir registro dos procedimentos realizados em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
Permitir o registro das informações completas de atendimentos de consultas realizadas em atendimentos não informatizados. Restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
Deverá conter tela para inclusão de procedimentos simplificados (curativos, inalação, aferição de temperatura) liberados para setores especializados.
Disponibilizar no atendimento de consultas, a impressão do sistema adicional de classificação "CIPE" a ser utilizado nas consultas de enfermagem.
Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades.
Configurar no sistema período de carência para consultas e reconsultas. Gerar alertas e bloqueios a partir das parametrizações.
Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
Possibilitar definir no cadastro de especialidades qual deve possuir consistência de idade para atendimento.
Alertar pendências de vacinas ao realizar atendimento do paciente, apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
Realizar cadastro de indicadores dos profissionais e permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
Planejar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando o planejado com o realizado em cada procedimento.
Deverá permitir o registro de processos de investigação de agravos de notificação possibilitando o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre estes processos. notificação gerada a partir da identificação da ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deve alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.
Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
Permite registrar informações sobre acompanhamento domiciliar: trazendo a ficha de elegibilidade de acompanhamento domiciliar com todas as informações de condições avaliadas; conclusão da avaliação e local de acompanhamento. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS APS.
Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento. Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS APS. Permitir informar grupo de pacientes.
Permitir realizar o registro dos Atendimentos Domiciliares de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Domiciliar, destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

saúde. Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
Possibilitar o controle e acompanhamento de comorbidades de acordo com a preconização do SUS.
Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS).
Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando paciente, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.
Na rotina Psicossocial deverá ser possível incluir um atendimento novo (pacientes de primeiro encaminhamento) ou continuidade, atendimentos para novas competências, preenchendo automaticamente os campos chave para o atendimento. As ações podem ser digitadas conforme estão sendo realizadas e gerar a impressão do documento da atenção Psicossocial listando os procedimentos realizados.
Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
Fornecer recursos para gerar relatório de gestão do tempo, com totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade. Apresentar o tempo gasto envolvido nas etapas de atendimentos, com tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa.
Gerar relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, paciente, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
O sistema deve possibilitar a operacionalização da CIPESC – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva, especificando o(s) diagnóstico(s) de enfermagem no prontuário do paciente.
Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
Gerar relatórios de evolução e acompanhamento, considerando em anos e meses anteriores: os registros de atendimentos realizados, CIDs diagnosticadas e encaminhamentos realizados. Informar ainda o percentual de aumento ou diminuição em cada período, nos: atendimentos realizados, CIDs diagnosticadas e encaminhamentos realizados.
<u>PREVENTIVOS DE CÂNCER</u>
Permitir o registro de requisições de exames cito patológicos de colo de útero, informando paciente, unidade de saúde de origem, profissão solicitante, especialidade, data da coleta e informações do histórico médico de acordo com o Sistema de Informações sobre Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Permitir gerar pedido de Mamografia com todas as informações estabelecidas no padrão do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame cito patológico conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.
Permitir o registro de requisições de exames cito patológicos de mama informandos dados de paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

243

Elaborar após lançamento de requisição de exame histopatológico de mama, impressão de guia contendo informações referentes.
Elaborar após lançamento de requisição de exame histopatológico de colo do útero, impressão de guia contendo informações referentes.
Elaborar após lançamento de requisição de exame cito patológico de mama, impressão de guia contendo informações referentes.
Elaborar após lançamento de requisição de exame cito patológico de colo do útero, impressão de guia contendo informações referentes.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.
Proporcionar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir do documento requisitado informando os dados completos do resultando conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Disponibilizar a digitação dos resultado de exames histopatológicos de mama a partir do documento de requisição, informando os dados completos do resultado conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Permitir a digitação do resultado do exame cito patológico do colo do útero mediante requisição, informando os dados completos do resultado de acordo com o Sistema de Informações sobre Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Possibilitar a digitação dos resultados de exames cito patológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.
Permitir a digitação dos resultado de exames histopatológicos de colo do útero, desde a requisição informando os dados completos dos resultados conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Apresentar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização. Permitir a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período.
Permitir a exportação dos procedimentos de coleta para o e-SUS APS.
Permitir o faturamento em BPA - Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames cito patológicos de Mama e Colo do Útero.
Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama.
Deverá conter tela ou funcionalidade para realização da digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero, onde deverá realizar lançamento conforme dados coletados a partir da requisição informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Deverá conter tela ou funcionalidade para realização da digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama, onde deverá realizar lançamento conforme dados coletados a partir da requisição informando os dados completos do resultado, conforme o Sistema de Informação do Câncer do Ministério da Saúde (SISCAN).
Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.
Emissão de Laudo de Solicitação de TFD
Elaborar após lançamento de requisição de exame de mamografia, impressão de guia contendo informações referentes.
<u>TRANSPORTE / TFD</u>
Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.
Possibilitar a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.
Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota. Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados. Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.
Proporcionar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH.
Possibilitar a informação da categoria de CNH no cadastro de veículos.
Disponibilizar funcionalidade para consistir a categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.
Disponibilizar cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.
Disponer de um alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
Permitir adicionar um acompanhante para o paciente a ser transportado quando constatada essa necessidade. Sugerir dados cadastrais quando o nome completo do acompanhante constar no cadastro de "paciente".
Deverá possuir formulário de agendamento de viagem com interface simples, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis, ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis, indicando o próximo dia com vaga disponível para o agendamento.
Permitir configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos acentos no momento de realizar os agendamentos.
Deverá possibilitar o registro de apoios, definindo a rota e município com a informação da data, acompanhante(s), procedimento de faturamento do paciente e do acompanhante (caso haja), assim como deverá conter vínculo com a unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário, conforme rota informada. Ao final, deverá ser gerado comprovante com dados referentes ao apoio lançado.
Disponibilizar confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições de rota. Possibilitar identificar motorista e veículos para transporte. Permitir informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
Permitir a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea. Permitir a pesquisa dos usuários agendados por data.
Proporcionar o registro de despesas de viagens, informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas por quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
Permitir a classificação das despesas de viagem em grupos permitindo a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
Permitir registrar a solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

245

Permitir a impressão de documentos de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.
Permitir a visualização de histórico de TDF - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
Permitir a realização do registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
Possibilitar a emissão de relatório demonstrando as despesas realizadas nos veículos em determinado período, agrupando as despesas por centro de custo ou veículo, permitindo seleção por: -material; - veículo; - centro de custo; - despesas realizadas fora da entidade; -fornecedor; - gastos em licitação e estoques da entidade. Emitir os relatórios dos principais cadastros (veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais).
Disponibilizar relatório de acompanhamento de transportes realizados com totais e detalhamento de percentuais. Constar dados dos totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador e convênio.
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
Proporcionar o agendamento de transporte com a identificação da rota, local de destino e motivo do transporte, local de embarque e horário da partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.
Disponibilizar relatório de acompanhamento das Solicitações de Tratamentos Fora do Domicílio (TFD). Permitir detalhar dados das unidades de saúde de origem, município de origem, identificação do paciente, além do tipo do tratamento e sua situação.
Emitir relatório de viagem com a escala de passageiros por agendamento com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.
Disponibilizar um alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.
Permitir a visualização, exportação ou impressão de relatórios do sistema. Com possibilidade de verificar os agendamentos de transportes e capacidade disponível em relação a disponibilidade.
Emitir relatórios comparativos de: - transportes em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos transportes em cada período. - despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período. - médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.
Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticas.
<u>ENVIO DE SMS / E-MAIL</u>
Possuir mecanismos para permitir o envio de SMS (Short Messages Sender) a partir do número do telefone celular do cadastro paciente.
Permitir o envio de mensagens automáticas por e-mail através do protocolo SMTP - Simple Mail Transfer Protocol, possibilitando a configuração do servidor, conta de envio e composição da mensagem para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

246

(consultas/exames);- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.

O sistema deve permitir parametrizar e configurar o envio das mensagens SMS. Deve permitir a construção personalizada da mensagem SMS para cada tipo ou módulo, para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames); - Notificação para retirada de resultado de exames;- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.

O sistema deve possuir uma tela de configuração para habilitação da funcionalidade de envio de SMS. Além de possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.

A plataforma oferecerá a funcionalidade de envio de mensagens automáticas por e-mail, utilizando o protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol). Os usuários terão a possibilidade de configurar o servidor, a conta de envio e a composição das mensagens para diferentes finalidades.

Essa funcionalidade permitirá o envio de notificações de agendamentos, sejam eles de consultas ou exames, assim como notificações relacionadas ao transporte e autorizações desses procedimentos. Dessa forma, os pacientes serão prontamente informados sobre seus agendamentos e todas as etapas necessárias para a realização dos mesmos.

Além disso, será possível enviar notificações aos pacientes para a retirada de resultados de exames, garantindo que eles sejam prontamente informados quando os resultados estiverem disponíveis. Isso contribuirá para uma comunicação eficiente entre a equipe de saúde e os pacientes, proporcionando um melhor acompanhamento de seus casos.

A plataforma também permitirá o envio de notificações de vencimento de produtos do estoque para destinatários específicos. Essa funcionalidade auxiliará na gestão adequada do estoque, alertando sobre a proximidade do vencimento de determinados produtos, possibilitando ações preventivas e evitando desperdícios.

Adicionalmente, a plataforma possibilitará o envio de notificações de ocorrência de CID (Classificação Internacional de Doenças) para destinatários específicos. Isso permitirá a rápida comunicação sobre casos de doenças específicas, contribuindo para uma resposta eficaz e adequada a situações de saúde que necessitem de atenção especializada.

Com essa funcionalidade de envio de mensagens automáticas por e-mail, a plataforma visa agilizar a comunicação, garantindo que as informações relevantes cheguem aos destinatários de forma rápida e confiável.

Permitir a integração com pelo menos dois diferentes servidores de SMS - Short Message Service para envio de mensagens automáticas, possibilitando a composição da mensagem, programação do horário de envio para as seguintes funcionalidades: - Notificação de agendamentos (consultas/exames), transporte e autorizações (consultas/exames); - Notificação para retirada de resultado de exames;- Notificação de vencimento de produtos do estoque para destinatários especificados;- Notificação de notificações de ocorrência de CID - Classificação Internacional de Doenças - para destinatários especificados.

Disponibilizar serviço de envio de SMS para o cidadão, podendo esse envio ser disparado a partir de gatilhos previamente definidos, ou manualmente por usuário do sistema com permissão para envio de SMS.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar a consulta de saldos de SMS - Short Message Service conforme o servidor.
<u>SAÚDE DA FAMÍLIA</u>
Permitir realizar o cadastro de Bairros, loteamentos, logradouros e condomínios.
Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes. Permitindo lançamento no cadastro do paciente, juntamente com a data da desativação.
Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso.
Possuir rotina de unificação de cadastros de cidadão duplicados. Onde seja possível a visualização do histórico dessa unificação.
Disponibilizar Cadastro Individual de acordo com os padrões do sistema e-SUS APS, permitindo registrar também contatos, Local de Trabalho e Observações em geral.
Possibilitar o cadastro de recém-nascido através do cadastro da mãe.
Facilitar o preenchimento do campo bairro e logradouro/distrito quando for informado o código CEP relacionado.
O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente. O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador.
Possibilitar o cadastro de cidadãos que são usuários/pacientes, em conformidade com o registro da Base Nacional de Usuários do SUS e de acordo com as normas da Ficha de Cadastro Individual no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none">- Identificação: Código do cidadão, C.P.F – Cadastro de Pessoa Física, e C.N.S. – Cartão Nacional de Saúde;- Informações do cidadão: nome, nome social, filiação, data de nascimento, sexo, raça ou cor, etnia, ocupação, tipo sanguíneo; Documentos.- Endereço: C.E.P., logradouro, número, bairro ou distrito, complemento, ponto de referência, telefone fixo, telefone celular.- e-SUS APS: Vinculação do cidadão com a Equipe/Profissional, Informações sociodemográficas, Situação de Saúde, Situação de Rua.
Possuir campo para registro das informações do plano de saúde do cidadão em seu cadastro.
Permitir o cadastro de Áreas e Microáreas conforme divisão do Programa de Saúde da Família.
Permitir desativação de áreas/microáreas que não estão mais vinculadas no C.N.E.S. - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
Possibilitar a inclusão e retirada de profissionais da microárea.
Permitir a gestão de profissionais da equipe com ações de inclusão e desvinculação.
Inativar um imóvel, informando o motivo da sua baixa e registro da data desta baixa.
Possibilitar a transferência de um imóvel para uma nova área e/ou microárea. Realizar a transferência das famílias com seus integrantes caso seja um domicílio.
Acompanhar por histórico as famílias que se mudaram do domicílio.
Possibilitar a inclusão e retirada de integrantes das famílias do domicílio.
Realizar processo de transferência familiar, de um imóvel para outro.
Disponibilizar dentro do cadastro domiciliar, atalho para o cadastro de Cidadão, permitindo vincular um cidadão ao domicílio e cadastrar um novo cidadão sem a necessidade de sair da tela de cadastro



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

domiciliar.
Realizar pesquisa do domicílio por responsável familiar, integrante da família ou pelo histórico de famílias que mudaram.
Permitir a emissão de Relatório de Acompanhamento de Pacientes Analítico. Permitir a emissão de Relatório de Acompanhamento de Pacientes Sintético. Permitir a emissão de Relatório de Incidência de doenças. Permitir a impressão do relatório de Visitas Domiciliares dentro do padrão disponibilizado pelo DAB.
Permitir realizar o cadastro domiciliar, contendo no mínimo os campos do cadastro domiciliar do e-SUS (ministério da saúde) e permitindo informar a composição familiar desse domicílio. Disponibilizar dentro do cadastro domiciliar, atalho para o cadastro de Cidadão, permitindo vincular um cidadão ao domicílio e cadastrar um novo cidadão sem a necessidade de sair da tela de cadastro domiciliar.
Deve possuir relatórios, minimamente: Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde; Domicílios registrados no sistema; Consolidado de cadastros; Consolidado por Profissional;
Possibilitar a alteração do responsável familiar, definindo um novo responsável entre os integrantes da família.
Gerar um relatório que apresente a quantidade e o percentual de domicílios não visitados, agrupando por unidade de saúde, área, microárea, fora de área, bairro e logradouro.
Permitir cadastro de animais de estimação com no mínimo as seguintes informações: Nome do Animal, Sexo, Idade, Espécie, Raça, Pelagem e Situação.
De acordo com regras do e-SUS APS permitir registrar visitas para imóveis que não sejam do tipo Domicílio.
Exibir a vinculação do domicílio e da família do cidadão visitado.
Deve possuir relatórios, minimamente: Acompanhamento de visita dos ACSs; Visitas domiciliares; Visitas domiciliares por ACS;
Possibilitar o registro de visitas domiciliares, de acordo com as normas da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos: - Identificação: Código do cidadão, C.P.F – Cadastro de Pessoa Física, e C.N.S. – Cartão Nacional de Saúde, data de nascimento, sexo. - Informações: Motivo da visita, Busca Ativa, Acompanhamento, Controle ambiental/ vetorial, Antropometria, Sinais vitais e Glicemia. - Desfecho: visita realizada, recusada ou ausente.
Obrigar através de configuração o uso de geolocalização nas visitas registradas em dispositivos móveis (tablets) pelos Agentes Comunitários de Saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir realizar registro e impressão de estratificação de risco, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade municipal.
Apresentar cálculo do indicador sintético final.
Possibilitar a emissão do relatório de indicadores por unidade de saúde e área/equipe.
Permitir para cada indicador, os seguintes dados: numerador, denominador, parâmetro, meta, peso e resultado do indicador.
Possibilitar pesquisar filtrando os atendimentos fora de área.
Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019: I – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação; II – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado; IV - Cobertura de exame citopatológico; V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de penta valente; VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.
Disponibilizar filtro por Período, possibilitando informar o quadrimestre vigente ou futuro ao relatório de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde.
Possibilitar a pesquisa do domicílio por responsável familiar, integrante da família ou pelo histórico de famílias que se mudaram.
Permitir monitorar os 7 Indicadores do Previner Brasil, com controle total dos pacientes que se enquadram em cada indicador individualmente.
Possibilitar a visualização do histórico de unificação dos cadastros do cidadão.
Deve possuir relatórios, minimamente: Visitas domiciliares não realizadas.
Possibilitar o registro de visitas domiciliares, de acordo com as normas da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos: - Identificação: Código do cidadão, C.P.F – Cadastro de Pessoa Física, e C.N.S. – Cartão Nacional de Saúde, data de nascimento, sexo. - Informações: Motivo da visita, Busca Ativa, Acompanhamento, Controle ambiental/ vetorial, Antropometria, Sinais vitais e Glicemia. - Desfecho: visita realizada, recusada ou ausente.
<u>ODONTOLOGIA</u>
Permitir a inativação de procedimentos odontológicos, com isso exibir apenas os procedimentos ativos para os profissionais de odontologia.
Deve permitir o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
Permitir registrar questionário de anamnese em saúde bucal.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

250

Permitir o registro de diagnóstico individual dos dentes com campo para mais detalhes. Permitir programar procedimentos a serem realizados e dispor de visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário.
Permite configurar os procedimentos odontológicos para que o odontograma faça distinção por dente sendo: permanente, decídua ou mista - neste caso alterando apenas a numeração do dente correspondente, diferenciando por cores os procedimentos agendados e os realizados.
Deverá permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila
Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Definir procedimentos odontológicos por grupos conforme preferência dos profissionais.
Possibilidade de recepção automática dos pacientes agendados e inclusão dos pacientes de procura espontânea. Permitir avisos em relação as pendências de vacinas do paciente atendido.
Permitir registro da triagem no atendimento odontológico.
Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
Deverá disponibilizar ao profissional, uma forma de visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou formato portátil de documento (PDF). Deverá permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
Permitir lançamento de procedimentos que estão programados para realização ao paciente.
Permitir o registro e impressão de estratificação de risco, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
O sistema deverá permitir registrar o atendimento multiprofissional para um mesmo paciente no atendimento odontológico.
Possibilitar a opção de assinar digitalmente os documentos impressos, conforme a Certificação Digital (Padrão ICP – Brasil).
Permitir na consulta odontológica marcar com coloração diferenciada no odontograma, sendo cores relacionadas com os respectivos procedimentos a realizar.
Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma. Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento.
Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.
Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.
Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contrarreferência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

251

atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
Permitir a inserção/digitação direta da ficha de atendimento odontológico individual conforme regras do eSUS, em unidades de saúde que não possuem estrutura para utilização de fluxo de atendimento.
Deverá permitir a impressão da FAO (ficha de atendimento odontológico) já preenchida com todos os dados do paciente
Permitir registro das ações executadas diretamente no odontograma dinâmico, com base no plano de tratamento criado. Permitir adicionar procedimentos SIGTAP para cada dente tratado, juntamente com o registro da evolução.
Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento. Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
Permitir a personalização das abas exibidas no Atendimento Odontológico durante o atendimento.
Viabilizar a customização dos procedimentos odontológicos que podem ser realizados na unidade de saúde, possibilitando a definição dos procedimentos disponíveis para cada profissional
Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.
Relatório de pacientes em tratamento odontológico, podendo filtrar por estabelecimento, profissional responsável pelo tratamento e período de tratamento. Deve constar ainda procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados. Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, estabelecimento, município do usuário, bairro, faixa etária.
Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.
Gerar comparação de dados da área odontológica por meio de relatórios, considerando: atendimentos realizados, procedimentos, encaminhamentos ou requisições. Apresentar dados comparativos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição conforme cada período.
<u>PAINEL DE ACS</u>
Definir metas dos Agentes Comunitários de Saúde, controlando: <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de famílias a visitar;- Quantidade de integrantes a visitar;- Monitoração de gestantes;- Monitoração de hipertensos;- Monitoração de diabéticos;- Monitoração de hanseníase;- Monitoração de tuberculose;- Monitoração de desnutrição;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

252

Permitir estabelecer metas de produção para acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde e exibir resultados.
Gerar mapa do trajeto do Agente Comunitário de Saúde (baseado nas visitas com geolocalização), com detalhamento de dados e busca por período, que permita identificar toda a rota percorrida.
Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.
Apresentar gráficos de informações gerais, constando: total de cidadãos por área, total de cidadãos por microárea e evolução das visitas realizadas.
Relatório exibindo no mapa o local onde a visita domiciliar foi registrada pelo Agente Comunitário, contendo no mínimo as seguintes informações: Marcador no mapa apontando o local da visita, data e hora do registro da visita, nome do agente comunitário.
Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas no mês em relação as realizadas.
Deverá emitir relatório gráfico para monitorar a evolução das visitas realizadas.
Definir metas dos Agentes Comunitários de Saúde, controlando: <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de famílias a visitar;- Quantidade de integrantes a visitar;- Monitoração de gestantes;- Monitoração de hipertensos;- Monitoração de diabéticos;- Monitoração de hanseníase;- Monitoração de tuberculose;- Monitoração de desnutrição;
Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.
<u>ATENDIMENTO SOCIAL</u>
Controle de Benefícios concedidos. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Solicitado, Retorno, Autorizado e Cancelado.
Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu valor e faturamento.
Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
Emitir relatórios de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, paciente, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.
<u>CENTRAL DE AGENDAMENTOS E REGULACÃO</u>
Para agilizar o trabalho, é necessario ter uma forma de fazer cópias das cotas mudando apenas a data inicial e final.
Possibilitar a automação do redirecionamento dos registros de horários de consultas e procedimentos para os recursos de Bloqueio e Transferência de agendamentos, identificando automaticamente o registro do horário escolhido e preparando-o para ser utilizado posteriormente na respectiva funcionalidade.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar o registro de restrições para agendamentos de consultas e procedimentos, incluindo informações sobre o motivo, as unidades de saúde de atendimento e as unidades de saúde de origem de forma individual, em diversas unidades ou em todas.
Deverá permitir efetuar o bloqueio de agendas criadas para procedimentos e exames, sendo que deve ser possível definir os dias e faixa de horário em que o bloqueio será inserido.
Ao cadastrar bloqueios de agendas possibilitar o cancelamento dos agendamentos já realizados para o período, não fazendo a exclusão dos dados registrados.
Disponer de cadastro de grupos de procedimentos e exames. Permitir filtrar e adicionar procedimentos pelos grupos disponíveis da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.
Possibilitar realizar bloqueios por turnos de horários de agendamentos de consultas e procedimentos com possibilidade de realizar o bloqueio total do turno, ignorar o turno para bloqueio ou realizar um bloqueio parcial que possa identificar a quantidade de vagas limite para bloqueio ou um intervalo de tempo para bloqueio.
Oferecer a opção de configurar horários para procedimentos e exames, permitindo que isso seja feito individualmente ou por grupos vinculados à unidade de saúde de atendimento. Além disso, disponibilizar a possibilidade de controlar todos os procedimentos e exames da unidade de saúde de atendimento durante esse horário.
Nas listas de espera, é necessário que o sistema exiba o nome do protocolo de acesso à regulação específico para a especialidade, procedimentos ou exame informado.
O sistema deverá emitir um alerta por meio de mensagem, caso seja feita a tentativa de inserir novos registros de horários de consultas e procedimentos que conflitem com outros registros já ativos na mesma unidade de saúde e no período correspondente.
Permitir visualização do número de usuários agendados por encaixe e vinculados ao seu horário de origem. Permitir que o operador veja a data e hora do agendamento, o nome do usuário e sua situação. Conter opções individualmente para cancelar, substituir ou transferir os registros.
Deve ser possível controlar as agendas das equipes multidisciplinares.
Em caso de feriados, o sistema deve permitir que o município configure unidades específicas que terão atendimento normal (desconsiderando o feriado).
Permitir visualização do número de usuários agendados e vinculados ao seu horário de origem. Permitir que o operador veja a data e hora do agendamento, o nome do usuário e sua situação. Conter opções individualmente para cancelar, substituir ou transferir os registros.
Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento. Esses serão configurados aos horários.
Quando os horários de consultas e procedimentos são desativados, é possível visualizar os agendamentos associados a esses horários, permitindo ao usuário manter os mesmos agendados ou optar pelo cancelamento individual ou total.
Possibilitar configurar os horários para acesso por todas as unidades de saúde de origem ou restringir de maneira individual ou por regionais de saúde.
Controle de feriados por município. Permitir bloquear agenda caso a unidade de atendimento seja correspondente ao município do feriado.
O sistema deve permitir o bloqueio de agendamentos, permitindo bloquear por tipo (todos, internos ou externos).
O sistema deve possibilitar o município configurar em valor o limite mensal para cada horário de exame e/ou procedimento.
Permitir configurar as agendas de consultas e procedimentos por: controle diário de quantidade por tempo; quantidade e tempo por turnos de atendimento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar estabelecer o controle da cota global por mês ou por período ao permitir a configuração das quantidades e valores globais das consultas e procedimentos para as competências presentes no período informado pelo sistema.
Deve permitir definir diferentes situações para as cotas.
Limitar vagas de horários de consultas e exames, quando o horário estiver compartilhado para realizar agendamentos com outras soluções externas disponibilizadas pela fornecedora da solução.
Possibilitar visualizar detalhadamente a agenda criada para o período do horário, visualizar a agenda por mês, por dia e por turnos com sua respectiva capacidade e disponibilidade, permitir ainda criar e excluir vagas por turno para os horários de consultas e procedimentos com controle diário por quantidade.
O sistema deve exibir em tela a quantidade e valor utilizado/disponível para cada cota cadastrada. Além dos detalhes dos usuários que estão agendados, possibilitando a realização individual de cancelamento, substituição ou transferência por usuário, bem como, o direcionamento ao agendamento ou autorização relacionado a cota.
Possuir cadastro com preparo para realização de cada procedimento a ser executado, podendo definir diferentes preparos para diferentes unidades Executantes/Prestadores. A descrição do preparo deverá ser impressa no comprovante de agendamento.
Permitir configuração das agendas de especialidades e procedimentos para realizar agendamentos com outras soluções externas disponibilizadas pela fornecedora da solução.
Permitir o bloqueio dos horários de atendimento de consultas e exames e ou procedimentos, não permitindo os agendamentos por dia da semana, período e estabelecimento de saúde.
Durante o processo de criação de cotas o sistema deve alertar ao operador sobre a existência de outras cotas que gerem conflitos para a mesma unidade e no período.
Realizar a gestão de cotas, definindo nome da cota e parâmetros, como: unidade de saúde de origem de controle individual, múltiplas ou todas.
Permitir criar as agendas para os prestadores por procedimento (exame), as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.
Permitir cadastrar Cotas de agendamentos para a secretaria de saúde, assim, usuários de estabelecimentos não podem ocupar toda uma agenda.
Apresentar a capacidade de vagas e suas disponibilidades, respectivamente para cada registro de horários de consultas e procedimentos ou exames.
Definir aplicabilidade do feriado, podendo ser direcionado para agendamentos, autorizações ou ambos.
Permitir a criação de cotas extras em relação a uma cota específica com possibilidade de definir a quantidade e valor limite extra.
Dispor de controle de encaixes para vagas em agendas de consultas, exames e procedimentos. Considerar se haverá ou não restrições por turnos.
O SRES deve permitir que sejam criadas agendas para os profissionais, respeitando intervalos pré-determinados (agendamento com horário marcado). Deve permitir a criação de agendas de procedimentos, definindo períodos, horários e turnos.
Deverá permitir efetuar o bloqueio de agendas criadas, sendo que deve ser possível definir os dias e faixa de horário em que o bloqueio será inserido (exemplo: uma agenda de cardiologia criada para todos os dias da semana das 08:00 às 12:00 foi bloqueada terças e quintas das 08:00 às 09:59, todos os outros horários devem continuar disponíveis, tanto nos dias da semana não bloqueados quanto nos horários não bloqueados).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir a configuração das quantidades ou valores específicos que excedem as cotas durante o agendamento realizado por sobras.
Deve ter cadastro de recomendações de consultas, procedimentos e exames para complementar ou não a recomendação nos agendamentos e autorizações.
Prever e retirar as vagas da agenda para os feriados, faltas, capacitações e férias;
Permitir o cadastramento de critérios clínicos ou palavras chave identificando a situação e protocolo de acesso a regulação que pertence
O SRES deve possuir cadastro de grupos de procedimentos.
Possibilitar parametrizar nas agendas de consultas e procedimentos se a quantidade de encaixes contém ou não limite.
Permitir que uma determinada data/horário da agenda possa ser clonado, repetindo-o semanalmente até uma determinada data final, facilitando a criação de vagas para longos períodos.
Possibilitar configurar métodos de restrição dos horários para agendamentos, podendo ser somente na unidade de saúde de acesso, apenas para unidades externas ou para ambos. Possibilitar ainda definir que determinado horário possa ser restrito a um grupo de perfil de usuários do sistema.
Permitir que sejam visualizadas as vagas que serão afetadas pelos feriados em cada registro de horário de consultas e procedimentos, além de possibilitar a identificação do feriado que causará impacto.
Permitir a visualização fácil das quantidades de procedimentos pactuados, utilizados e saldo disponível, por unidade de saúde ou prestador contratado/município de destino, por cota física e/ou orçamentária.
Permitir o município identificar os pacientes que foram substituídos de cada horário de agendamento cadastrado. Permitir também identificar o paciente que substituiu com data e horário.
Permitir configurar os horários de procedimentos restringindo o controle da agenda por profissional específico com possibilidade de atribuir suas especialidades ou definir qualquer especialidade.
Possibilitar configurar as agendas de consultas e procedimentos por unidade de saúde de atendimento com controle de situação e possibilidade de definição de nome na agenda.
Viabilizar a inclusão de equipes de atendimento com diversas especialidades para agendamentos e autorizações. A equipe deve conter as seguintes informações: nome, situação, relação de profissionais juntamente com suas respectivas especialidades, procedimento de consulta e convênio.
Possibilitar realizar agendamentos e autorizações de consultas informando somente a especialidade sem direcionamento de profissional de atendimento. Também deve efetuar Bloqueio para o cadastramento de Guias da mesma Especialidade que já constem para o Paciente a qual ainda não está Agendada, otimizando o Controle das Vagas ofertadas por Especialidade.
Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades.
Permitir nos agendamentos e autorizações de procedimentos e exames alterar a quantidade do procedimento ou exame. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.
Limitar agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões somente pela unidade de saúde de origem de acesso conforme configuração.
Permitir a autorização de procedimentos e exames por meio de sessões, informando tanto a quantidade de sessões quanto a sua validade.
Permitir a definição de um prazo máximo para o agendamento de consultas, procedimentos e exames a partir das configurações. Essa limitação deverá estar condicionada à data atual, considerando tanto as consultas já agendadas quanto às vagas disponíveis. Além disso, será possível visualizar a agenda dos profissionais até a data limite determinada pela secretária municipal de saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

No calendário de agendamento de consultas, procedimentos e exames, exibir os dias bloqueados e identificar qual bloqueio afeta cada dia. Também impedir que seja feito o agendamento em dias de bloqueio.
Fazer o controle do paciente faltante, gerando relatórios em relação a faltantes por especialidades, unidades de saúde, profissional, etc. O sistema também deve alertar no momento dos agendamentos e autorizações que o paciente é faltante.
Possibilitar realizar agendamentos e autorizações de consultas informando equipe multidisciplinar de atendimento. Permitir ainda visualizar os integrantes da equipe, bem como, visualizar a especialidade, procedimento e convênio relacionado para cada membro da equipe.
Permitir a configuração dos protocolos de acesso à regulação de modo a incluir uma posição personalizada na lista de espera, questões customizadas e critérios de priorização.
Possibilitar nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames que o médico regulador consiga visualizar o prontuário eletrônico do paciente.
Ser parametrizável por unidade de saúde de atendimento a solicitação da biometria nos agendamentos e autorizações de procedimentos aos pacientes que não contém biometria cadastrada.
Ao incluir um paciente pela primeira vez na lista de espera para procedimentos APAC, exigir informações conforme padrão do Laudo de APAC para geração do laudo. Imprimir documento do Laudo de APAC a partir desses dados informados.
Solicitar data da previsão do atendimento nas listas de espera de consultas identificadas como retorno (reconsulta). O sistema deve oferecer parametrização para esta funcionalidade.
Quando realizar o agendamentos e autorizações de procedimentos e exames deve ser identificado um convênio no mínimo por procedimento ou exame. Deve apresentar o valor relacionado ao convênio indentificado.
Possibilitar realizar a transferência de agendamentos de consultas para o mesmo horário ou identificando a transferência de unidade de saúde, profissional, especialidade e equipe multidisciplinar.
Permitir realizar agendamentos para as agendas cadastradas, seguindo extamente os horários pré-definidos pela agenda.
O sistema deve consistir nas autorizações de procedimentos e exames para cada usuário quando a quantidade limite de autorizações for atingida num período parametrizável.
O sistema deve notificar nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames as etapas das listas de espera vencidas conforme dia parametrizado. A notificação deve ocorrer para os operadores do sistema configurados para notificar.
Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, data e hora de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar ainda identificar a justificativa e observação das etapas.
Permitir que o profissional regulador possa realizar a inclusão de múltiplas etapas de listas de espera de consultas, procedimentos e exames.
Solicitar data da previsão do atendimento nas listas de espera de consultas identificadas como retorno (reconsulta). O sistema deve oferecer parametrização para esta funcionalidade.
O sistema deve conter um processo automático para gerar os registros de horários de agendamentos de consultas, procedimentos e exames distribuindo quantidade de forma proporcional aos cidadãos vinculados a uma específica unidade de saúde origem.
Emitir comprovante de agendamentos de sessões que identifiquem a quantidade de sessões geradas.
Permitir realizar encaixes para agendamentos de consultas, procedimentos e exames fora do intervalo do horário de atendimento, ou seja, permitir informar um horário diferente do horário de atendimento. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir realizar encaixes de pacientes com definição de priorização. Usar controle de autorização de encaixes e permitir parametrizar para tornar obrigatório ou não o preenchimento do motivo de priorização.
Nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames, impedir a substituição de usuários agendados somente para operadores parametrizados para esta condição.
Nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames, o sistema deve possibilitar que seja indicado um CID (Classificação Internacional de Doenças) ou vários, de forma opcional ou obrigatória, conforme configuração a ser definida.
Possibilitar filtrar as listas de espera de procedimentos e exames por grupo e subgrupos da SIGTAP.
Permitir alterar manualmente a população das unidades de saúde de origem sugeridas para distribuição de horários e cotas de agendamentos de consultas, procedimentos e exames.
Em um processo de geração da distribuição de quantidade de vagas de horários por unidades de saúde de origem, caso seja ignorado a geração do horário manualmente a unidade de saúde de origem desejada, o sistema deve recalcular automaticamente a sobra da quantidade de vagas e redistribuir proporcionalmente as demais origens.
Permitir visualizar se um registro realizado de agendamento ou autorização de consultas, exames ou procedimentos, se está vinculado a um grupo de usuários. Identificar o número do grupo e os usuários individuais que foram agendados ou autorizados através do grupo.
O sistema deve permitir que a própria unidade de origem possa gerenciar vagas que estão em "sobra" e poderão ser usadas para o agendamento de consulta, procedimento ou exame.
Possibilitar emitir os comprovantes de agendamentos e listas de espera via históricos do usuário correspondente ao registro selecionado. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.
Possibilitar realizar a distribuição de horários de consultas, procedimentos e exames por turnos de horários.
Possibilitar identificar os agendamentos de consultas, procedimentos e exames que foram realizados por encaixe.
O sistema deve restringir nos agendamentos e autorizações de consultas a seleção de especialidades odontológicas. O sistema deve oferecer parametrização para esta funcionalidade quanto a liberação ou não da seleção das especialidades.
Deverá bloquear no momento do agendamento, as agendas afetadas pelos feriados devidamente cadastrados
Possibilitar nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames vincular os termos-chave relacionados a protocolo de acesso de duas maneiras: Manualmente pelo operador do sistema e automaticamente conforme descrito na justificativa da lista de espera.
Possibilitar parametrizar quais situações das etapas das listas de espera terão notificação por movimento nas listas de espera. Possibilitar ainda, definir um dia limite por situação da lista para as etapas que não tiverem movimento.
Possibilitar a exibição dos registros de transferência de listas de espera em consultas, procedimentos e exames nas listas correspondentes. O software deve permitir a configuração do perfil de acesso para essa funcionalidade.
O sistema deve possibilitar efetuar encaixes entre horários já agendados.
As unidades de saúde de atendimento que estiverem configuradas para ignorar feriados devem ser capazes de agendar consultas, procedimentos e exames sem qualquer impedimento por motivo de feriado, por meio do sistema.
Distribuir por valor e quantidade de cotas específicas de consultas, procedimentos ou exames de acordo com a quantidade de cidadãos atendidos pelas unidades de saúde de origem.
É necessário permitir aos operadores a capacidade de cancelar ou excluir agendamentos e autorizações diretamente do histórico de agendamentos. Se um paciente tiver um vínculo com a lista de espera, o sistema



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>deve retorná-lo automaticamente para esta lista. A parametrização por perfil deve estar disponível para controlar esta funcionalidade.</p>
<p>Realizar a impressão do comprovante de agendamento para que seja entregue ao paciente, informando o local do agendamento e horário.</p> <p>Permitir a impressão de "Comprovante de Autorização" quando houver solicitação deferida pelo estabelecimento executante.</p>
<p>É necessário que o sistema impeça o solicitante de escolher o profissional de saúde e a unidade de atendimento para as listas de espera de consulta. Já para as listas de espera de procedimentos e exames, o solicitante não deve ter a opção de escolher a unidade de atendimento. É importante que haja parametrização específica para essa funcionalidade.</p>
<p>Possibilitar realizar listas de espera de consultas, procedimentos e exames direcionando a unidade de saúde de atendimento ou identificando para qualquer unidade de saúde (sem direcionamento).</p>
<p>O sistema deve designar de forma automática todos os agendamentos de consultas, procedimentos ou exames que foram selecionados para uma transferência a partir de uma data informada previamente. Antes disso, o sistema deve verificar se há disponibilidade de vagas nas novas datas e horários, e ocupar automaticamente os agendamentos selecionados nesses novos horários. Se houver necessidade, será permitido ao operador realizar alterações manuais na data e horário.</p>
<p>Durante a geração da distribuição de vagas de cotas por quantidade e valor para as unidades de saúde de origem, caso a geração manual de cotas seja desprezada para uma unidade de saúde específica, o sistema deve recalcular automaticamente o excedente de vagas (quantidade e valor) e redistribuí-lo de forma proporcional entre as demais unidades de origem.</p>
<p>Possibilitar o controle das listas de espera de procedimentos e exames por exame/procedimento e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade. Possibilitar ainda identificar a justificativa e observação das etapas.</p>
<p>Permitir acesso externo a municípios que tenha PPI cadastrada. Através deste acesso deve ser possível cadastrar Pacientes, Solicitações de Agendamento e verificar o Saldo de cotas de Agendamentos</p> <p>Permitir a emissão do Relatório de PPI.</p>
<p>Tornar obrigatório o preenchimento do profissional solicitante nas listas de espera de consultas identificadas como retorno (reconsulta).</p>
<p>Possibilitar que o operador do sistema realize a inclusão do profissional requerente diretamente através do agendamento. Deve requerer pelo menos os seguintes dados para o cadastro: Nome completo, CPF, CNS, Data de nascimento, Gênero e Informações de contato. Essa funcionalidade deve ser configurável.</p>
<p>Gerenciar cada etapa dos usuários em listas de espera de consultas, procedimentos e exames. Deve ser identificado por data, horário da etapa, responsável, prioridade, nível da prioridade e condição da etapa.</p>
<p>Permitir a criação de vagas para uso interno de cada Estabelecimento de Saúde. Vagas para uso interno deverão ficar visíveis apenas para usuários que possuem permissão para realizar agendamento em vagas de uso interno</p> <p>- Permitir a repetição periódica de uma data e horários inseridos na agenda, permitindo repetição de horário no mínimo a cada 1, 2, 3 ou 4 semanas dentro de uma determinada data inicial e final.</p>
<p>Permitir registrar agendamentos e autorizações de procedimentos e exames informando a unidade de saúde de origem, escolha de vários procedimentos e/ou exames, e indicação da unidade de saúde de atendimento para a verificação de vagas.</p>
<p>Possibilitar nos agendamentos de consultas carregar agendas específicas conforme motivo de consulta informado.</p>
<p>Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

259

Exigir o motivo de cancelamento e observação, nas etapas de listas de espera de consultas, procedimentos e exames identificadas como cancelamento.
Disponer de recurso no sistema para que o regulador de forma limitada possa realizar a transferência das listas de espera de consultas, procedimentos e exames.
Permitir visualizar nas listas de espera de consulta, procedimentos e exames, nas etapas de baixa, os dados do agendamento ou autorização realizados pelo processo de lista de espera.
Possibilitar a configuração da posição na lista de espera dos protocolos de regulação, permitindo a utilização das perguntas do protocolo, termos-chave e principais informações do paciente (como CPF, CNS, sexo, condição de diabético, etc.). Será possível configurar a comparação desses dados com o uso de operadores lógicos, como igual, maior, menor, entre e diferente.
Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.
Quando ocorrer a realização de agendamentos e autorizações de procedimentos e exames, deve ser possível informar o grupo de procedimentos e exames, a fim de identificar os procedimentos ou exames desejados.
O sistema deve notificar automaticamente nos agendamentos e autorizações no momento que informar o usuário que existem históricos de agendamentos para o mesmo em um determinado período. O sistema deve disponibilizar de parametrização do período para verificar os históricos.
Permitir que as centrais de agendamentos realizem agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões pela própria unidade de saúde de origem de acesso ou por qualquer outra unidade saúde de origem conforme parametrização.
Possibilizar a cópia exata dos registros de de protocolos de regulação, requerendo somente a associação com as especialidades ou procedimentos desejados.
Possibilitar a visualização da disponibilidade diária nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões referente a disponibilidade de contratos, com identificação da quantidade limite, quantidade utilizada, quantidade disponível, valor limite, valor utilizado e valor disponível.
O sistema precisa exibir a lista dos pacientes que aguardam por consultas, procedimentos e exames, apresentando sua posição de acordo com o protocolo de acesso correspondente.
Realizar o registro de protocolos de acesso à regulação para filas de espera de consultas e procedimentos. Além disso, possibilitar a definição do título do protocolo, gerenciar a situação e estabelecer vínculos com especialidades e procedimentos que compõem o protocolo.
Possibilitar realizar o cancelamento dos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames já realizados. Solicitar o motivo e justificativa de cancelamento, bem como, realizar automaticamente o estorno das vagas ocupadas pelo agendamento recém cancelado.
Permitir alterar manualmente as quantidades e valores sugeridos por unidade de saúde de origem para distribuição por horário e de cotas de consultas, procedimentos e exames.
Realizar consistência de dados para que não ocorra duplicidade de inserção de laudos de APAC nas listas de espera.
No controle de autorização de encaixes restringir a impressão do comprovantes do agendamento caso não esteja autorizado.
Possibilitar realizar a substituição dos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames já realizados solicitando o nome do usuário a substituir. Possibilitar também visualizar no agendamento ou autorização por qual usuário foi substituído.
Deverá emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado, caso configurado;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

260

<p>Possibilitar estender os horários em uma agenda para ocupar mais de uma vaga (exemplo, agendar um usuário as 8 horas e ocupar também o horário das 9 horas). Considerar o mesmo tempo para todas as vagas, caso seja controlado por tempo.</p>
<p>Para retornos do paciente, o sistema deve ter controle quanto ao bloqueio e período a ser considerado. Dessa forma, deve bloquear os agendamentos de consultas identificados como retorno caso o usuário não contenha consulta agendada em um específico período.</p>
<p>Permitir realizar manualmente a baixa das listas de espera de consultas, procedimentos e exames para unidades de saúde que não fazem parte da rede de unidades municipal. Deve permitir identificar o local de atendimento, observação, data e hora do agendamento.</p>
<p>O SRES deve possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado. Permitir agendamentos e autorizações do exame principal relacionando os vinculados.</p>
<p>Ao realizar agendamentos e autorizações de consultas, exames e procedimentos para um grupo de usuários, o sistema deve emitir os comprovantes individualmente para cada usuário.</p>
<p>Possibilitar que os profissionais reguladores definam a prioridade da etapa da lista para os pacientes que não tiverem prioridade definida pelo solicitante (origem).</p>
<p>Deve permitir o agendamento de consultas, exames e procedimentos priorizados pelo médico auditor a partir da lista espera regulada obedecendo a classificação realizada;</p>
<p>Após o cancelamento de agendamento de consultas e/ou exames/procedimentos possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento. Caso exista vínculo com as listas de espera, o sistema o sistema deve solicitar ao operador do sistema o retorno do usuário à lista de espera.</p>
<p>Possibilitar a identificação de acesso nas listas de espera de consultas, procedimentos e exames, podendo ser acesso via solicitante ou profissional da regulação.</p>
<p>O sistema deve impedir o solicitante de reabrir listas de espera de consultas, procedimentos e exames que foram negadas pela regulação.</p>
<p>É necessário que o sistema impeça o agendamento e autorização de consultas, procedimentos, exames e sessões em feriados, especificamente para as unidades de saúde que estejam localizadas em municípios restritos ao feriado cadastrado no endereço.</p>
<p>O sistema deve ser configurável em relação a restrições na visualização e movimentação das listas de espera de consultas, procedimentos e exames, pela unidade de saúde de origem.</p>
<p>A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.</p>
<p>Nas unidades de saúde de atendimento que estão configuradas para informar a estratificação de risco, o sistema deve exigir a informação na realização dos agendamentos de procedimentos e exames.</p>
<p>Possibilitar nos agendamentos e autorizações de procedimentos e exames que seja localizado as unidades de saúde de atendimento que contenham disponibilidade de vagas para um conjunto de procedimentos/exames informados.</p>
<p>Carregar as vagas de sobras de horários de consultas, procedimentos e exames para gerenciamento separando por data e pelo controle diário do horário, podendo ser visualizadas por controle de quantidade, quantidade por tempo e tempo.</p>
<p>Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

261

Possibilitar identificar no dia do calendário dos agendamentos de consultas, procedimentos, exames e sessões o nome do feriado correspondente.
Possibilitar nas autorizações de consultas, procedimentos e exames determinar a validade para as autorizações. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.
Possibilitar que as unidades de saúde de origem possam pesquisar as sobras de horários de consulta ainda disponíveis por unidade de saúde de atendimento, profissional e especialidade.
Permitir a visualização das respostas às perguntas relacionadas aos protocolos de acesso à regulação por paciente, além de possibilitar a filtragem das perguntas por protocolo.
Apresentar o total de cidadãos atendidos e quantidade total a dividir por unidade de saúde de origem para distribuição de horários e cotas de consultas, procedimentos e exames. Apresentar ainda o valor da divisão total.
Limitar as marcações de consultas, procedimentos e exames realizados por encaixe, impedindo a adição de novos encaixes quando a quantidade máxima de encaixes configurada for alcançada.
Não permitir duplicidade no momento de incluir as listas de espera de consultas, procedimentos e exames, então o sistema deve validar e avisar o operador do sistema.
Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem encaminhamentos que estão aguardando análise. Deve haver no sistema a configuração de quais operadores teram a funcionalidade e ser definida para Solicitante e/ou Regulador.
Permitir a localização dos agendamentos de consultas para realizar a transferência através de pesquisas por equipe; especialidade; profissional; registro de horário; por usuário e identificando um determinado período.
Encaixes que não são autorizados devem ter controle para que sejam cancelados e atribuído um motivo de justificativa.
Emissão de aviso para o profissional responsável da Unidade Solicitante e para o Profissional Solicitante sempre que uma de suas solicitações for devolvida pela regulação. - Emissão de aviso para o profissional responsável da Unidade Solicitante sempre que uma de suas solicitações for agendada e for necessário a realização de contato com o cidadão.
Ao realizar o registro das listas de espera, caso todos os requisitos do protocolo de acesso à regulação sejam cumpridos, o sistema deve automaticamente dar prioridade à lista de espera do solicitante, impedindo qualquer modificação na ordem de prioridade. Essa funcionalidade se aplica tanto às listas de espera de consultas, quanto a procedimentos e exames.
Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;
Disponer de configuração nos profisisonais e unidades de atendimento para utilizar estratificação de risco (exemplo: nenhum, risco habitual, intermediário ou alto) nos agendamentos e autorizações.
Possibilitar realizar a distribuição de quantidade de vagas para horários de consultas, procedimentos ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde de origem.
Gerar impressão da guia com todas as sessões de fisioterapia e seus protocolos, ao qual foram agendadas ao paciente.
Possibilitar configurar o sistema para bloquear o preenchimento da prioridade nas etapas das listas de espera de consultas, procedimentos e exames somente para os solicitantes (origem).
Viabilizar a visualização de todas as notificações referentes às etapas das listas de espera de consultas, procedimentos e exames. Possibilitar, a localização de tais notificações por especialidade, procedimento, exame, situação, unidade de saúde de origem, unidade de saúde de atendimento e usuário. Também permitir



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

a filtragem de notificações não verificadas e vencidas, bem como a consulta aos dias que transcorreram desde a última atualização.
Permitir realizar agendamentos e autorizações de consultas, exames e procedimentos para um grupo de usuários, limitando todos os usuários do grupo a uma única data de agendamento. Essa funcionalidade deve ser ter parametrização por perfis de operadores.
Deve ser possível pesquisar os pacientes que estão em fila de espera de consultas, procedimentos e exames referente a um protocolo de acesso específico.
Deve registrar as recomendações para consultas. Controlando por unidade de saúde, profissiona e especialidade.
Possibilitar que as unidades de saúde de origem consigam buscar os registros referentes a sobra de horários de procedimentos e exames ainda disponíveis por unidade de saúde de atendimento, procedimentos e exames.
Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade ou valor de consultas/exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
O sistema deve permitir a criação de posição da lista de espera personalizada para cada protocolo de acesso a regulação. Deve possibilitar o cadastramento de várias posições personalizadas controladas por prioridade de lista espera.
Nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames, o sistema deve possibilitar que seja indicado um CID (Classificação Internacional de Doenças) ou vários, de forma opcional ou obrigatória, conforme configuração a ser definida.
Permitir que a origem consiga realizar o cadastramento do profissional solicitante diretamente pela lista de espera. Deve exigir minimamente as seguintes informações para cadastro, como: Nome completo, CPF, CNS, Data de nascimento, Sexo e Contato. Essa funcionalidade deve ser parametrizada.
Apresentar os históricos dos agendamentos do usuário para que sejam verificados por todos os tipos: consultas, procedimentos e sessões. Deve ser possível buscar os dados registrados pelas situações dos agendamentos e autorizações.
Permitir realizar a transferência de agendamentos para estabelecimentos e datas diferentes.
Viabilizar a movimentação em grande escala das etapas das listas de espera, oferecendo a opção de localizar as listas de espera de consultas, procedimentos e exames por meio da situação e etapa correspondente. Possibilitar selecionar as listas de espera disponíveis e movê-las por meio da criação de uma nova etapa ou através da alteração da última etapa.
Possibilitar realizar agendamentos de procedimentos e exames por sessões informando a quantidade e distribuindo manualmente as datas e horários das sessões. Possibilitar ainda alterar o horário do agendamento quando contiver mais agendas criadas para o dia.
Permitir identificar pré-requisitos do agendamento, imprimir guia da solicitação ou agendar consulta a partir da lista de espera, carregando automaticamente os dados da solicitação na tela de agendamento.
Consistir idade do paciente no momento do agendamento e autorização conforme o procedimento ou exame relacionado.
Definir um limite máximo de dias para o cancelamento de agendamentos de consultas, procedimentos e exames através de configuração. Essa configuração deve permitir que seja estabelecido um prazo máximo contado a partir da data atual, em que é permitido cancelar a agenda. Dessa forma, os agendamentos realizados poderão ser cancelados até o prazo limite estabelecido.
O sistema deve consistir bloqueando agendamentos de consultas, procedimentos e exames por encaixe para dias que contiverem indisponibilidade de vagas de Cotas de agendamentos; Contratos; Limite de controle de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>gastos e PPI - Programação Pactuada e Integrada. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.</p>
<p>O sistema deve efetuar agendamentos de consultas, procedimentos, exames e sessões sem bloqueio por feriado, caso não esteja parametrizado para consistir.</p>
<p>Permitir o agendamento de procedimentos e exames em sessões, indicando a quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários das sessões respeitando o intervalo disponível. Para isso, o sistema deve ter opções de configuração para definir a quantidade e intervalo de sessões.</p>
<p>Permitir a autorização de procedimentos que necessitam de autorização e foram solicitados no atendimento.</p>
<p>Permitir a organização da sequência em que as questões do protocolo de acesso à regulação serão requeridas.</p>
<p>O sistema de agendamentos e autorizações de consultas deve permitir a identificação dos procedimentos complementares relacionados à especialidade do profissional. É essencial que haja uma parametrização no sistema para um controle efetivo.</p>
<p>Permitir validar no momento em que são realizados os Agendamentos, a quantidade de cotas Pactuadas para o município externos.</p>
<p>Possibilitar a inclusão de várias perguntas personalizadas para uso nos protocolos de regulação, com pelo menos as seguintes alternativas de perguntas: Texto curto; Caixa de seleção; Numérica, Valor decimal; Lista de opções; Data e Hora.</p>
<p>Permitir a visualização e movimentação das listas de espera de consultas, procedimentos e exames sem restrição somente para as unidades de saúde central. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade.</p>
<p>Possibilitar nos agendamentos de procedimentos e exames o controle da agenda por profissional e especialidade de atendimento, dessa forma, o sistema deve carregar somente a agenda compatível para o profissional e especialidade informada.</p>
<p>O sistema deve permitir que os reguladores consigam alterar a última etapa das listas de espera dos solicitantes, gravando a data e hora da última alteração, bem como, o operador do sistema que realizou a alteração. O sistema deve ofertar parametrização via privilégio desta funcionalidade.</p>
<p>Possibilitar restringir por perfil quais operadores podem realizar o preenchimento dos dados iniciais do Laudo de APAC para geração do laudo diretamente pelas rotinas de agendamentos e autorizações de procedimentos sem a necessidade de um processo regulatório.</p>
<p>No controle de autorização de encaixes permitir a autorização dos agendamentos que envolvem consultas, procedimentos ou exames. Realizar a impressão do comprovante de agendamento quando estiver autorizado.</p>
<p>Permitir realizar agendamentos e autorizações de procedimentos e exames via lista de espera identificando nos agendamentos/autorizações os dados da lista de espera, sendo o usuário, unidade de saúde de origem, procedimento ou exame.</p>
<p>Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.</p>
<p>Realizar agendamentos de consultas, procedimentos e exames por encaixe restrito aos horários que estejam configurados para essa funcionalidade.</p>
<p>Permitir via gerenciamento de sobras de vagas de horários de consultas, procedimentos e exames a validação da disponibilidade das vagas antes de realizar os agendamentos.</p>
<p>No momento da inclusão de agendamentos de consultas, procedimentos e exames, o sistema deve consistir e alertar o operador do sistema se já existem outras listas de espera em aberto para o usuário a inserir no agendamento ou autorização.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar realizar agendamentos e autorizações de consultas informando a unidade de saúde de origem, profissional e sua respectiva especialidade de atendimento, bem como, selecionar o motivo de consulta e unidade de saúde de atendimento para a obtenção de vagas.
O sistema deve ofertar configuração para sugerir o profissional de acesso como profissional de atendimento aos agendamentos e autorizações de consultas.
Possibilitar a visualização do procedimento correspondente à especialização do profissional em agendamentos e autorizações de consultas, além de permitir a identificação de pelo menos um convênio e a exibição dos valores do procedimento em relação ao convênio selecionado.
As transferências de listas de espera realizadas para consultas, procedimentos e exames devem permitir monitoração dos dados da origem em relação aos dados de destino.
Viabilizar a definição de salas de atendimento nos agendamentos de consultas, procedimentos e exames, de modo que elas possam ser indicadas nos comprovantes de agendamento e orientem os usuários. Além disso, possibilitar a parametrização da sala de atendimento como opcional, obrigatória ou não solicitada nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos e exames.
Ao realizar o registro das listas de espera, caso todos os requisitos do protocolo de acesso à regulação sejam cumpridos, o sistema deve automaticamente dar prioridade à lista de espera do solicitante, impedindo qualquer modificação na ordem de prioridade. Essa funcionalidade se aplica tanto às listas de espera de consultas, quanto a procedimentos e exames.
Não impor restrições aos agendamentos de consultas, procedimentos e exames realizados por encaixe, desde que a quantidade de encaixes tenha sido configurada para não ter limitações.
Possibilitar a configuração dos critérios de priorização para o acesso aos protocolos de regulação, permitindo a utilização das perguntas do protocolo, termos-chave e principais informações do paciente (como CPF, CNS, sexo, condição de diabético, etc.). Será possível configurar a comparação desses dados com o uso de operadores lógicos, tais como igual, maior, menor, entre e diferente.
Requisitar o fornecimento das respostas referente as perguntas correspondentes ao protocolo de acesso à regulação, de acordo com a especialidade, procedimento ou exame, nas listas de espera.
Possibilitar, nos agendamentos e autorizações de exames e procedimentos, a indicação de uma unidade de saúde específica, de modo que o sistema exiba apenas os exames e procedimentos associados à unidade mencionada. Além disso, o sistema deve sugerir convênios padrão para cada procedimento.
Permitir o cálculo e distribuição automática das cotas de acordo com a população abrangente das unidades de saúde de origem por quantidade ou valor. Considerar cotas de agendamentos de consultas, procedimentos e exames.
Permitir a visualização da disponibilidade diária nos agendamentos de consultas, procedimentos, exames e sessões referente a disponibilidade do horário do agendamento, com identificação da capacidade, capacidade utilizada e capacidade disponível.
Possibilitar o bloqueio dos horários de atendimento de exames, não permitindo agendamentos por período, unidade de saúde de atendimento, exame ou horários de unidades de saúde externas.
Ao incluir um paciente pela primeira vez na lista de espera para procedimentos AIH, exigir informações conforme padrão do Laudo de Internação para geração do laudo. Imprimir documento do Laudo de Internação a partir desses dados informados.
Disponibilizar visualização dos históricos das listas de espera do usuário por tipo de lista (consultas, procedimentos, exames, apac e aih). Possibilitar também filtrar pelas situações das listas de espera.
Ofertar parametrização para que o sistema consista o bloqueio de agendas de consultas, exames e/ou procedimentos por encaixe, para dias que sejam feriados ou existam bloqueios de agendas pré-definidas.
Permitir definir quais especialidades/tipos de exames serão avaliados pela regulação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>O sistema deve permitir a criação de critérios de priorização para acesso aos protocolos de regulação. Deve possibilitar o cadastramento de vários critérios controlados por situação e prioridade de lista espera.</p>
<p>Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera de consultas, procedimentos e exames.</p>
<p>Durante o processo de registro nas listas de espera, caso algum dos critérios estabelecidos pelo protocolo de acesso à regulação não seja cumprido, o sistema deve impedir que o paciente seja incluído na lista de espera. Essa funcionalidade é aplicável tanto para as listas de espera de consultas, como também para procedimentos e exames.</p>
<p>A transferência de agendamentos deve ser bloqueada pelo sistema se a especialidade ou procedimento de destino informado para a transferência não coincidir com a registrada na lista de espera associada ao agendamento. É essencial que esta funcionalidade seja parametrizada.</p>
<p>Visualizar os históricos de agendamentos e listas de espera por usuário ordenados por data. Também disponibilizar visualização de linha do tempo nas etapas das listas de espera.</p>
<p>Permitir realizar a transferência automática de um lote de agendamentos para as próximas datas possíveis. E ainda assim, validando quanto a PPI e Cotas Diárias.</p>
<p>Os operadores do sistema configurados para notificar devem receber notificações das etapas das listas de espera de consultas, procedimentos e exames que forem movimentadas.</p>
<p>Possibilitar restringir por perfil quais operadores podem realizar o preenchimento dos dados iniciais do Laudo de Internação para geração do laudo diretamente pelas rotinas de agendamentos e autorizações de procedimentos sem a necessidade de um processo regulatório.</p>
<p>O sistema deve permitir controlar para os feriados cadastrados não sejam considerados nas rotinas de autorizações.. Dessa forma deve permitir registrar autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões sem bloqueio.</p>
<p>Quando o agendamento ou autorização ocorrer por grupo, deve ser apresentado no processo de recepção de consultas ou de exames a identificação de qual grupo o registro possui vínculo.</p>
<p>Deverá permitir ao profissional regulador a classificação individualizada (ordenação de prioridade) de cada solicitação inserida na fila de regulação.</p>
<p>Os agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões devem permitir a digitação de uma observação opcional para utilização nos comprovantes conforme necessidade dos clientes.</p>
<p>Disponer de múltiplos filtros para as listas de espera, incluindo buscar pela identificação se é consulta, procedimentos, exames, laudo de internação ou de APAC.</p>
<p>O sistema deve ter parametrização para indicar se vai considerar a distância via geolocalização pelo endereço da unidade de saúde de origem ou se irá considerar o endereço do usuário.</p>
<p>Permitir configurar o agendamento automático conforme o tipo de horário de agendamento, podendo ser restringido a vaga do agendamento para horários internos, externos ou para ambos.</p>
<p>Permitir adicionar somente anexos para imagens e documentos, sendo minimamente as extensões .jpg, .png e .pdf. Demais extensões potencialmente maliciosas não poderão ser inseridas. Exemplo: .exe, .dll, .zip</p>
<p>Possibilitar antecipar a geração automática da latitude e longitude a partir do endereço das unidades de saúde disponíveis para obtenção da geolocalização. O sistema deve exibir quais unidades de saúde conseguiu ou não gerar a latitude e longitude.</p>
<p>Possibilitar reutilizar os anexos do usuário em novos agendamentos, autorizações e listas de espera, a fim de evitar a necessidade de novos cadastros e o consequente aumento inesperado da base de anexos.</p>
<p>A partir da configuração do cadastro de procedimentos ou exames o sistema deve exigir ou não anexos no momento em que for registrado um agendamento, autorização ou inclusão em listas de espera.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

266

<p>O sistema deve permitir visualizar a localização e histórico de anexos do paciente. Esses dados devem ser no mínimo referente às agendamentos de consultas, procedimentos e exames.</p>
<p>Oferecer uma tela que permita a configuração de parâmetros para agendamentos automáticos de especialidades, procedimentos e exames, permitindo a identificação individual ou em grupo das opções desejadas.</p>
<p>Existir um cadastro de grupo de usuários, que possam ser gerenciados por ativos e inativos. Possibilitar utilizar esse grupo nos agendamentos e autorizações.</p>
<p>Os registros de agendamentos de consultas, procedimentos e exames que forem realizados pelo processo automático, devem ser facilmente identificados no sistema.</p>
<p>Disponer de processo automático que seja parametrizável um horário inicial de execução, para realização de agendamentos, cancelamentos e validações no controle de gastos das unidades parametrizadas com limites.</p>
<p>Permitir configurar o agendamento automático para que realize agendamentos através da lista de espera de consultas, procedimentos e exames. Deve considerar somente as condições de lista de espera específica.</p>
<p>Permitir acompanhar via log de sistema as principais ações realizadas para os serviços automáticos de agendamento, cancelamento e limite de gastos.</p>
<p>Possibilitar a visualização da unidade de saúde de atendimento mais próxima via geolocalização nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões referente ao endereço do usuário informado. Possibilitar ainda identificar a distância da unidade de saúde de atendimento em metros ou quilômetros conforme a proximidade.</p>
<p>Disponer de um processo de agendamento automatizado da fila de espera com base nas agendas cadastradas, respeitando as regras de prioridade e a posição do paciente.</p>
<p>Deve ser apresentado o número total de pacientes aguardando na lista de espera para procedimentos e exames, com o intuito de programar o agendamento automático.</p>
<p>A plataforma deverá conter uma forma de agendamento automático pelo sistema, dos cidadão que estão na fila de espera, conforme disponibilidade de vagas e ordem de posição do paciente na fila.</p>
<p>Exibir o número total de pacientes aguardando em listas de espera por especialidades, a fim de programar o agendamento automático.</p>
<p>A partir da configuração do cadastro de CBO-S o sistema deve exigir ou não anexos no momento em que for registrado um agendamento, autorização ou inclusão em listas de espera.</p>
<p>Deverá permitir a configuração de parâmetros de proximidade territorial entre cada unidade solicitante e prestadores de serviços (próprios ou contratualizados) de forma que as vagas disponíveis para agendamento automático sejam consumidas de acordo com a proximidade entre a solicitante e o prestador.</p>
<p>Permitir configurar os exames laboratoriais de cada prestador.</p>
<p>Permitir a visualização da unidade de saúde de atendimento mais próxima por meio da geolocalização nos agendamentos e autorizações de consultas, procedimentos, exames e sessões, levando em conta o endereço da unidade de saúde de origem informada. Além disso, possibilitar a identificação da distância em metros ou quilômetros da unidade de saúde de atendimento mais próxima, de acordo com a proximidade.</p>
<p>O sistema deve facilitar a pesquisa dos usuários para os municípios de origens permitindo exibir somente os usuários referente ao município de acesso.</p>
<p>Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que a mesma realize automaticamente o cancelamento das autorizações/agendamentos que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos o SRES retorne o saldo das mesmas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar configurar por CBO-S, exames e procedimento quais documentos (anexos) serão permitidos para utilização nas listas de esperas e agendamentos de consultas, procedimentos e exames, permitindo também definir sua obrigatoriedade de inserção.
Deve possuir integração com plataforma online para obtenção de latitude e longitude a partir do endereço do usuário. Gerar os dados de forma automática no sistema conforme utilização das telas de agendamento e autorizações.
Permitir configurar o agendamento automático como central de regulação possibilitando identificar a origem que será sugerida para agendamento automático, podendo manter a origem da lista de espera ou tentar agendar como central de agendamentos.
Para possibilitar o agendamento e autorização de unidades de saúde por meio da geolocalização, é necessário que a plataforma esteja integrada com a API do Google Maps e ofereça opções para configurar a chave de acesso.
Permitir configurar o número mínimo de dias de antecedência para que uma solicitação seja agendada pelo processo automático (número mínimo entre a data atual e a data do agendamento).
Disponer de recurso visual dos anexos (imagens ou documentos) vinculados a um específico usuário.
Permitir a emissão do relatório de agendas. Permitir emitir relatório dos agendamentos por profissional.
Permitir a visualização, por meio de relatório, das tentativas de agendamento automático de consultas, procedimentos e exames, desde o registro inicial até a efetivação do agendamento.
O sistema deve impedir, via configuração, que um usuário realize o cancelamento de pacientes em lista de espera incluso por outro usuário, limitando-o ao cancelamento apenas dos pacientes ao qual ele fez a inclusão em lista de espera
Permitir a criação de rotinas diferenciadas para cada perfil quanto à visualização, criação e alteração dos horários de agendamento, podendo estes serem configurados de forma separadas para consultas e exames, com base nos perfis de acesso do sistema.
Permitir a configuração dos locais de atendimento padrões do sistema e-SUS para serem utilizados no agendamento de consultas.
Permitir nos agendamentos de consultas, procedimentos e exames a visualização das vagas reservadas, bem como, sua respectiva cor.
Ao cancelar ou substituir usuários nos agendamentos e autorizações de procedimentos e exames que possuem vínculo com mais de uma listas de espera, o sistema deve solicitar ao operador do sistema o retorno do usuário à lista de espera. Ao efetivar o cancelamento, todas as listas de espera que estavam vinculadas ao registro devem voltar ao estado anterior.
Gerar relatório que apresente os bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, contendo totais por profissional, exame, motivo da falta e unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar informar o Local de atendimento e-SUS correspondente durante o processo de agendamento de consultas.
Permitir configurar de forma individual para cada unidade de saúde referente ao preenchimento do campo de origem na inclusão de usuários na lista de espera
Gerar um relatório que apresente a eficiência dos agendamentos com base nas cotas. Permitir a visualização da capacidade da cota, o número de agendamentos realizados, as sobras de disponibilidade, o total de atendimentos realizados, o número total de agendamentos, as faltas ocorridas e a porcentagem de aproveitamento.
O sistema precisa disponibilizar uma funcionalidade que permita unificar as listas de espera com base na especialidade, exames e procedimentos, com controle de acesso de acordo com o perfil de cada usuário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Quando o agendamento ou autorização ocorrer por grupo, deve ser apresentado no processo de recepção de consultas ou de exames a identificação de qual grupo o registro possui vínculo.
O sistema deve possibilitar a limitação da inserção do horário de encaixe, assegurando que ele não ultrapasse o horário inicial do turno da agenda.
Permitir a inclusão de reservas de vagas por período, turno e dias da semana, vinculando-as aos respectivos motivos de reserva desejados, nas agendas de consultas e procedimentos.
Gerar relatório com informações sobre os agendamentos realizados pelo profissional em uma determinada data, identificando o horário do agendamento, o usuário que solicitou, o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e a especialidade.
O processo de unificação de listas de espera de consultas, procedimentos e exames deve possibilitar que o operador do sistema realize a unificação da lista considerando as informações da lista de espera mais antiga ou da lista de espera mais recente.
Deve ser apresentado o número total de pacientes aguardando na lista de espera para procedimentos e exames, com o intuito de programar o agendamento automático.
Disponibilizar relatório contendo informações sobre os agendamentos já realizados de consultas e exames, bem como a capacidade disponível para esses atendimentos, apresentando o percentual correspondente em relação à disponibilidade total.
Possibilizar a cópia exata dos registros de de protocolos de regulação, requerendo somente a associação com as especialidades ou procedimentos desejados.
O sistema deve permitir definir o número mínimo de critérios exigidos para atender o protocolo de acesso à regulação
Possibilitar que um único agendamento e autorização de exames e procedimentos realize a baixa das demais listas de espera do paciente conforme grupo SIGTAP cadastrado. Possibilitar ainda identificar no agendamento ou autorização efetivado o vínculo com as demais listas de espera.
Possibilitar ao requerente, por meio da configuração de parâmetros, efetuar a devolução das filas de espera de consultas, procedimentos e exames para o controle regulatório, informando a razão, o profissional que fez a solicitação, o profissional de atendimento, a unidade de saúde onde ocorreu o atendimento e a suposição diagnóstica.
Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o tempo médio de espera nas filas, com base em um período estipulado. Além do tempo de permanência em cada etapa da lista.
Permitir a emissão de Relatório de Disponibilidade de vagas. Permitir a emissão do Relatório de Agendamentos.
Durante a geração da distribuição de vagas de cotas por quantidade e valor para as unidades de saúde de origem, caso a geração manual de cotas seja desprezada para uma unidade de saúde específica, o sistema deve recalcular automaticamente o excedente de vagas (quantidade e valor) e redistribuí-lo de forma proporcional entre as demais unidades de origem.
O sistema deve possibilitar a customização das categorias de situação das listas de espera de consultas e exames de acordo com o perfil de acesso, que inclui solicitante e regulador
O sistema deve restringir a visualização dos gráficos por centrais de agendamento e municípios de acesso
Permitir nos agendamentos e autorizações de consultas visualizar o procedimento relacionado à especialidade do profissional, bem como, identificar pelo menos um convênio e visualizar o valor do procedimento em relação ao convênio selecionado.
Gerar relatórios que apresentem as quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, além de mostrar a capacidade de atendimento, os agendamentos já realizados, os bloqueios e o saldo disponível.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>O processo de unificação de listas de espera deve conter funcionalidade para permitir informar múltiplas especialidades, exames e procedimentos para localizar as listas de espera do paciente para unificação.</p>
<p>O sistema deve permitir a configuração e exibição dos gráficos de acordo com o operador do sistema</p>
<p>Quando ocorrer a desativação do cadastro do usuário, o sistema precisa cancelar automaticamente todos os agendamentos, autorizações e listas de espera pendentes relacionadas a esse usuário. É necessário que essa funcionalidade seja configurável através de parâmetros.</p>
<p>O módulo deve conter gráficos básicos para acompanhamento do fluxo das centrais e municípios por período, sendo minimamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Numero de agendamentos e autorizações de consultas- Numero de agendamentos e autorizações de procedimentos- Total da lista de espera de consultas e procedimentos controlados pela situação
<p>Os atendimentos podem ser direcionados de forma aleatória ou exibidos em ordem alfabética durante o processo de agendamento e autorização, dependendo das configurações do sistema</p>
<p>Permitir configurar as agendas de consultas e procedimentos por: controle diário de quantidade por tempo; quantidade e tempo por por turnos de atendimento.</p>
<p>O sistema deverá permitir o cadastramento de motivos de reservas, incluindo a identificação da cor, nome e situação.</p>
<p>As unificações de listas de espera de consultas, procedimentos e exames devem ser restritas ao mesmo paciente e restrita a um único destino, seja ela para uma especialidade, procedimento ou exame.</p>
<p>Permitir a visualização, por meio de relatório, do tempo de permanência do usuário em cada etapa das listas de espera de consultas.</p>
<p>Ao incluir um paciente pela primeira vez na lista de espera para procedimentos AIH, exigir informações conforme padrão do Laudo de Internação para geração do laudo. Imprimir documento do Laudo de Internação a partir desses dados informados.</p>
<p>Gerar um relatório que apresente a eficiência dos agendamentos com base nos horários. Permitir a visualização da capacidade do horário, o número de agendamentos realizados, os cancelamentos, o total de atendimentos realizados, o número total de agendamentos, as faltas ocorridas e a porcentagem de aproveitamento.</p>
<p>Possibilitar a visualização do número de usuários que foram agendados e que estão atrelados ao registro da cota global ou cota específica relacionado ao valor ou quantidade utilizado pelo agendamento, permitir a visualização da data e hora do agendamento, nome do usuário e situação, permitir ainda a realização individual de cancelamento, substituição ou transferência por usuário, bem como, o direcionamento ao agendamento ou autorização relacionado a cota.</p>
<p>Durante o processo de registro nas listas de espera, caso algum dos critérios estabelecidos pelo protocolo de acesso à regulação não seja cumprido, o sistema deve impedir que o paciente seja incluído na lista de espera. Essa funcionalidade é aplicável tanto para as listas de espera de consultas, como também para procedimentos e exames.</p>
<p>Ao realizar o agendamento ou a autorização de procedimentos e exames através de uma lista de espera, é importante que o sistema identifique automaticamente outras filas pendentes do paciente para o mesmo grupo SIGTAP do procedimento ou exame informado, caso ocorra a baixa do paciente para um deles.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

270

Possibilitar a efetivação do agendamento em vagas reservadas nos agendamentos de consultas, procedimentos e exames. O sistema deve oferecer a opção de parametrização por perfil para determinar quem pode ocupar essas vagas
Possibilitar visualizar através de relatórios de lista de espera de consultas e de listas de espera de procedimentos os pacientes que estão atrelados a protocolos de acesso a regulação.
O sistema deverá possibilitar a definição, nas agendas de consultas e procedimentos, da opção de controle de reserva de vagas.
O sistema deve impedir o solicitante de direcionar o profissional de atendimento e a unidade de saúde de atendimento nas listas de espera de consultas. Para as listas de espera de procedimentos e exames deve ser impedido do solicitante direcionar a unidade de saúde de atendimento. Deve haver parametrização para esta funcionalidade.
Possibilitar a visualização das vagas dos horários reservados diretamente na agenda de consultas e procedimentos. Além disso, permitir realizar ações individuais na agenda, como reservar vagas individualmente ou excluir o cadastro de reserva
Os agendamentos de consultas, procedimentos e exames devem carregar bloqueios parciais e consequentemente mostrar somente as vagas de horários liberadas para o dia, sendo: - Para horários bloqueados com controle por quantidade, mostrar somente a quantidade de vagas liberadas. - Para horários com controle por tempo, deverá ser exibido somente o intervalo de horário permitido.
Deve permitir manter as situações padrões ou personalizá-las a critério do administrador do sistema
<u>APAC</u>
Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.
Permitir a digitação dos laudos de APACs e obter as informações necessárias para exportá-los ao aplicativo SIA do Ministério da Saúde, incluindo tratamentos como quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária. Além disso, é possível classificar o teto financeiro e o município referentes à despesa, bem como informar os procedimentos solicitados na APAC.
Permitir a definição dos municípios que terão acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
Permitir o controle das autorizações de APACs, com identificação do responsável pela autorização e verificação da validade da APAC.
Disponibilizar a digitação do faturamento de APACs por competência, incluindo informações sobre procedimentos, especialidades e quantidades. Além disso, permitir a visualização dos procedimentos requisitados e o saldo restante para faturamento.
Permitir a impressão do espelho do faturamento de APACs.
Possibilitar a impressão da auditoria.
Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo.
Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.
Permitir o registro de procedimentos secundários compatíveis com os procedimentos solicitados.
Permitir o controle das etapas dos processos das APACs, identificando a situação, data de execução da etapa, o responsável pela etapa e quaisquer observações pertinentes.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs.
Permitir a atualização da validade do laudo de APAC de acordo com a validade da autorização.
Disponibilizar, por meio da lista de espera, as validades iniciais e finais de APACs do tipo contínua e única para autorização.
Disponibilizar um relatório comparativo entre laudos de APACs de anos e meses anteriores, enfatizando o percentual de aumento ou diminuição do valor ou quantidade em cada período.
Disponibilizar, por meio da lista de espera, as validades iniciais e finais de APACs do tipo contínua e única para autorização.
Gerar relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário e procedimento, exibindo tanto a quantidade quanto o valor de cada um.
<u>AÇÕES PROGRAMÁTICAS</u>
Possibilitar o cadastro das ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal, identificando os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
Supervisionar usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
Facilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas no Ministério da Saúde.
Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
Promover o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo informações referentes aos fatores de reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
Facilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama com informações do profissional, usuário e situação da mama e colo do útero.
Facilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
Cadastrar e acompanhar o programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
Extrair relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
Extrair relatórios para fornecimento de medicamentos, consultas e exames dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso.
Extrair relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
Extrair relatórios de atendimentos realizados e usuários dos programas saúde da criança, planejamento familiar, climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.
<u>CENTRAL DE MEDICAMENTOS</u>
Possuir cadastro de centros de custo. Permitir utilização nas movimentações e disponibilizar relatórios.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

272

Realizar o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias e almoxarifados).
Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
Permitir que seja realizada uma solicitação de materiais entre os estabelecimentos. Essa solicitação pode virar automaticamente uma transferência de materiais caso aprovado. Permitir que sejam consultadas as solicitações de materiais entre os estabelecimentos.
Gerenciar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Extrair relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
Rotina para cadastro de medicamentos, para determinados perfis de acesso ao sistema, com no mínimo os seguintes campos: código de referência do medicamento, descrição do medicamento, descrição completa do medicamento, campo para definição de alerta de vencimento em dias, unidade de prescrição, grupo do medicamento ou subgrupo do medicamento e tipo de medicamento (conforme tipos informados pelo sistema Hórus).
Permitir realizar bloqueios de insumos e lotes de materiais e/ou medicamentos em uma ou várias unidades de saúde simultaneamente, impossibilitando a realização da saída desses lotes.
Permitir o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, custo de compra ou última compra.
Avaliar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
Possuir Rotina de Cadastro de Grupo de Materiais, com no mínimo o seguinte campo: Descrição do Grupo de Material.
Permitir a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto. Permitir a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada. Permitir o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumos de referência e quantidade.
Registrar nas entradas de medicamentos a data da entrada, o fornecedor, o número da NF, o medicamento e a quantidade, o lote e o vencimento do lote. Possibilitando realizar a classificação da entrada por centro de custos. Permitir escolha de um pedido de compra previamente cadastrado, ao selecioná-lo efetuar importação dos itens.
O sistema deverá permitir a movimentação de entrada e saída de insumos. Além de manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica.
O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado. O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas.
O sistema deverá registrar entradas recebidas, possibilitar consultas, impressão da guia e emissão de relatórios.
Permitir a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, saldos dos pedidos e previsão de entrega.
Permitir impressão de guia de pedido de compra.
Permitir a emissão do Comprovante de Requisição de Materiais.
Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual unidade de saúde que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

materiais/medicamentos. Apresentar o saldo no local de destino e a previsão de entrega dos materiais/medicamentos em pedidos pendentes.
Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
Permitir a emissão do Relatório de Pacientes.
Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
Possuir controle dos produtos abaixo do mínimo.
Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento. Proporcionar o fornecimento de medicamentos e materias com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras.
Permitir definir o período considerado para importação. Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas no atendimentos médicos e odontológicos. Identificar medicamentos pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.
Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
O sistema deve permitir a impressão do comprovante da dispensação prevendo espaço para assinatura do paciente e profissional dispensador.
Permitir a leitura do código de barras ou QR Code dos receituários de medicamentos, localizando o usuário e profissional, e exibindo as informações dos medicamentos do receituário que estão disponíveis no almoxarifado ao operador.
Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino. Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
Proporcionar que as centrais de distribuição verifiquem os itens não aceitos das transferências pelos locais de estoque, realizando a devolução dos itens e realocando em estoque.
Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
Permitir a emissão do Comprovante de de Transferência de Material.
Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
Proporcionar o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
Realizar ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebras, devoluções e vencimento do prazo de validade para operados com privilégio especial.
Avisar na transfência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
Proporcionar impressão de guia de ajustes de saldos.
Disponibilizar alerta com envio automático para o responsável pelo estoque, informando os produtos abaixo do estoque mínimo e produtos próximos da data de vencimento.
Disponibilizar relatório com lista de produtos próximos da data de vencimento da validade
Permitir a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações dos insumos.
Ao realizar a Verificação de Requisição de Insumos, permitir a visualização das observações registradas no momento em que o insumo foi requerido.
Durante a dispensação de medicamentos, viabilizar a inclusão do motivo de não dispensação de um insumo específico.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita "A", de acordo o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa;
Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Deve ser possível emitir o relatório de consumo por curva ABC, relaciona o consumo dos materiais/medicamentos de acordo com a curva ABC - valores e/ou quantidades, de determinado período, podendo ser obtido de cada estoque individual ou de todos.
Relatório de movimentação físico financeira detalhando, o estoque inicial, movimentações dentro do período informado (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores;
Permitir que os relatórios emitidos por cada usuário sejam salvos, e possam ser conferidos em um segundo momento em até 4 dias posteriormente a sua emissão, sem necessidade de serem salvos no próprio computador do usuários. <ul style="list-style-type: none">- Permitir a emissão do relatório de Transferências de Materiais.- Permitir a emissão do Relatório de Materiais Dispensados por Paciente.- Permitir a emissão de Relatório de Materiais Dispensados.- Permitir a emissão do Relatório de Requisição Materiais.- Permitir a emissão do Relatório de Materiais.- Permitir a emissão do Relatório de Programação Física de Materiais.- Permitir a emissão do Relatório de Saldo em estoque de Materiais.- Permitir a emissão do Comprovante de Perdas e Sinistros.
Possibilitar que, durante a dispensação de medicamentos, seja possível identificar o responsável pela retirada do medicamento.
Gerar balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
Permitir o preenchimento da Unidade de Saúde de Origem na tela de Saída de Insumos conforme configuração.
Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
<u>CENTRAL DE VACINAÇÃO</u>
Permitir confirmar a quantidade de frascos utilizados durante o dia, frascos perdidos durante o dia com o respectivo motivo da perda. Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.
Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica: <ul style="list-style-type: none">- Nome da vacina;- Dose;- Lote;- Profissional;- Data da aplicação.
Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

275

<p>Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos. Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas. Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso). Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final. Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.</p>
<p>O sistema deverá permitir o cadastramento das faixas etárias utilizadas na imunização, de forma personalizável, contendo minimamente a descrição, idade inicial e idade final.</p>
<p>Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado. Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.</p>
<p>O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala. Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade, até a gestão final da baixa do saldo do frasco.</p>
<p>Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, e tipo de movimentação (saída por perda/quebra, saída por perda/transporte, saída por perda/validade vencida, etc). Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.</p>
<p>Disponibilizar funcionalidade para realizar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando paciente, vacina, dose e observações.</p>
<p>Agendar vacinas aos usuários e possibilitar busca dos agendamentos no momento em que ocorrer a aplicação de vacinas, realizando baixa no agendamento.</p>
<p>Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de inserção manual de registros realizados fora da rede municipal, com destaque de que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico.</p>
<p>Permitir geração do arquivo de integração com sistema SIPNI das movimentações de vacinas realizadas durante o mês, confirmando para cada unidade de saúde o total de vacinas recebidas, transferidas, perdidas (com o motivo de perda) e indisponíveis, calculando automaticamente o saldo atual com base nas movimentações realizadas.</p>
<p>Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.</p>
<p>Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.</p>
<p>Emitir certificado de vacinação em dia, documento que comprova estar em dia com o esquema vacinal do cidadão.</p>
<p>Permitir visualizar a Carteira de Vacinas e realizar sua impressão.</p>
<p>Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração, gerando automaticamente o arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI desktop.</p>
<p>Na tela de envios de registro de vacinas à RNDS, ser possível visualizar as inconsistências de envios de registros. Ao alterar um registro que já foi enviado ao RNDS deve marcar o mesmo para reenvio e realizar o reenvio no próximo envio programado.</p>
<p>Realizar alerta quando o paciente não possuir CNS e o imunobiológico que está sendo aplicado for relacionado a exportação ao RNDS.</p>
<p>Permitir verificar os status dos registros enviados através de relatório, em situação de reenvio e pendentes de envio ao RNDS (com sua respectiva mensagem de erro se houver).</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

276

Disponibilizar integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), para envio de informação de aplicação de vacinas com maior agilidade, como por exemplo, registro de aplicação de vacina contra a COVID-19. Permitir a configuração de certificado digital a1, identificador do solicitante, CPF do gestor responsável, senha e data inicial.
Permitir envio de exclusões de aplicações de vacinas, ao RNDS.
Compatibilidade com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), plataforma nacional de interoperabilidade de dados em saúde para a atual registro e envio das informações de campanha de vacinação para o Covid19. Deve possuir autenticação utilizando a técnica "Two-way SSL".
Disponibilizar integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), para envio de informação de aplicação de vacinas com maior agilidade, como por exemplo, registro de aplicação de vacina contra a COVID-19.
Disponibilizar tela de consulta para conferência dos registros enviados à RNDS. Caso algum registro enviado à RNDS tenha apresentado alguma crítica ou validação, o sistema deverá exibir qual validação foi aplicada, possibilitando a correção e o reenvio do dado para a RNDS.
Para garantir uma comunicação eficiente entre as aplicações, será necessário utilizar serviços web (web services) com arquitetura RESTful. Esses serviços devem ser desenvolvidos em conformidade com o padrão FHIR R4, que é uma especificação para troca de informações de saúde eletrônicas (EHR) em um formato padronizado. Além disso, o uso de serviços RESTful permite que as aplicações se comuniquem de maneira independente de plataforma e linguagem de programação, o que aumenta a interoperabilidade e facilita a integração de sistemas de saúde.
Realizar a exportação das aplicações de vacinas para o RNDS diariamente ou de hora em hora de forma automática.
Caso algum registro enviado à RNDS tenha apresentado alguma crítica ou validação, o sistema deverá exibir, possibilitando a correção e o reenvio do dado para a RNDS.
Permitir emitir relatório de vacinas aprazadas, podendo filtrar por vacinas com aprazamento já vencido; vacinas com aprazamento a vencer; vacina; estratégia; área, microárea e faixa etária do paciente. O relatório deverá demonstrar ao menos o nome completo do paciente, idade, vacina aprazada, data do aprazamento da vacina e telefone de contato do paciente.
Permitir realizar a integração com o RNDS - Vacinação enviando informações referentes às aplicações de vacinas ao serviço RNDS - Vacinação.
Deve possuir um serviço que realiza a exportação das aplicações de vacinas para o RNDS diariamente ou de hora em hora.
Deverá possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização. Apresentando as aplicações, perdas baseadas em frascos utilizados e lotes.
O sistema deve fornecer a relação de Vacinas, contendo as seguintes informações: Nome do Paciente, Descrição da Vacina, Data de Aplicação, Lote, Data de Validade, Nome do Profissional e Período.
Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde. Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.
Apresentar histórico de envio das aplicações de vacinas para o RNDS, considerando também as aplicações inconsistentes sendo nesse caso, necessário apresentar o motivo da inconsistência.
<u>CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA</u>
Permitir a identificação de grupos epidemiológicos ao especificar os CIDs relevantes para fins de controle.
Permitir realizar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

277

Permitir realizar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
Após inclusão dos dados da ficha de notificação de agravo de investigação e pessoas em contato, elaborar impressão de documento contendo dados lançados.
Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas. Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
Disponibilizar painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes devem ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.
Permitir a digitação da ficha de notificação do COVID-19 informando os dados do usuário, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos, informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e profissional da notificação.
Disponibilizar de relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19 incluindo informações do paciente, data da notificação e informações da ficha de notificação do COVID-19.
Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.
Disponibilizar elaboração de relatórios de Monitoramento Evolutivo de casos da COVID-19 disponibilizando no mínimo filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.
Permitir que o cidadão faça o seu monitoramento por meio de um aplicativo de teleatendimento.
Permitir a identificação se o cidadão realizou o seu monitoramento por meio de um aplicativo de teleatendimento.
Disponibilizar realização de acompanhamento diário dos sintomas do cidadão pelo tempo necessário.
Permitir o acompanhamento individual dos casos de COVID-19.
Emitir alertas para o cidadão quanto a necessidade de realizar monitoramento diário.
Permitir a visualização dos resultados dos testes de COVID-19 do cidadão que está sob monitoramento.
Possibilitar o monitoramento dos cidadãos de acordo com a gravidade dos sintomas apresentados.
Possibilitar o acompanhamento de casos de COVID-19 dos pacientes via identificação por mapa.
Permitir que a unidade de saúde tenha acesso a informações detalhadas de cada caso, ao selecionar o registro correspondente no mapa, incluindo, no mínimo, informações sobre o paciente, a situação do caso e a data do início dos primeiros sintomas.
A visualização dos casos de COVID-19 no mapa deve estar integrada à API do Google.
O acompanhamento dos pacientes com COVID-19 deve incluir, no mínimo, as seguintes informações: bairro, dados do paciente e data do início dos primeiros sintomas.
Possibilitar a expansão do mapa para visualização completa das informações por meio de um mapa de calor ou de pontos.
O sistema deve permitir a identificação de pacientes com COVID-19 por pelo menos três níveis de gravidade.
Permitir a integração com o sistema da GAL para buscar resultados de exames relacionados à COVID-19.
Possibilitar definir horário da atualização dos resultados.
Possibilitar atualização automática dos resultados de exames da COVID-19.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir a emissão de relatórios dos casos notificados pelo município, que incluem a data dos primeiros sintomas, resultado dos exames, comorbidades e classificação dos pacientes quanto ao desfecho.
Permitir o envio de informações, dados clínicos, resultados de exames de imagem, morbidades prévias, medicamentos utilizados, dados laboratoriais, deslocamentos e informações da unidade notificadora.
Permitir imprimir as fichas.
Permitir a integração com o sistema da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) para notificações da COVID-19.
Possibilitar enviar individualmente e em lotes as fichas.
Disponibilizar relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, que inclui totais por ano e mês de notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município e bairro.
Gerar relatório dos processos de investigação de agravos, que inclui totais por ano e mês, CID, grupo CID, usuário, município, bairro e faixa etária.
Gerar relatório de notificações de agravos de hepatites virais, que inclui totais por ano e mês de notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município e bairro.
<u>LABORATÓRIO</u>
Permitir delimitar os exames da solicitação por CBO e aplicar a delimitação.
Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
Deve permitir o registro de entrega de exames aos pacientes;
Localizar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
Realizar a validação no momento de inserir o CID, se está correto conforme o exame, gerando corretamente o faturamento para B.P.A.
Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais.
Permitir emissão de um relatório de exames agendados em que o usuário não compareceu na unidade.
Deve permitir que seja anexado método para apresentação dos valores de referência para cada exame.
Realizar rotina de cópia para exames e convênios já cadastrados de um local para outro.
Permitir o cadastro de Resultados dos Exames complementares por paciente. Permitir realizar a emissão dos Resultados de Exames.
Deve permitir o registro de ocorrências com motivos pré-definidos através de cadastro a ser realizado pelo laboratório
Gerar mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
Realizar a emissão de resultados de exames, possibilitando selecionar o tipo da emissão, por exemplo: por mapa de trabalho, por profissionais.
Permitir visualizar e imprimir os mapas de resultados, bem como visualizar e imprimir o comprovante de retirada.
Possuir controle de status do exame, por exemplo, se a amostra já foi colhida ou coletada, se o resultado foi digitado, se o exame foi entregue.
Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Deve permitir a impressão de etiquetas para identificação dos tubos de amostra, apresentando o material a examinar, o código de barras (para identificação do cliente e do exame), nome do cliente, a sigla do exame, data e hora da coleta ou recepção;
Deve permitir a impressão e reimpressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;
Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico do paciente.
Permitir realizar a recepção de exames antecipada dos agendamentos laboratoriais através do código de barras ou QR Code.
Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar. Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica. Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência. Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.
Possibilitar a impressão a assinatura digitalizada do profissional solicitante no documento de recepção de exames.
Disponibilizar emissão de declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.
Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos pacientes. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra. Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
Disponer de impressão automática de laudos com assinatura digitalizada e/ou elaborada.
Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.
Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.
Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
O sistema deve validar os valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
Permitir lançamento de exames realizados, com seus respectivos resultados conferidos e liberados pelo responsável. Permitir informar o responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.
Deverá disponibilizar automaticamente os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais).
Possuir módulo de comunicação e controle para que quando definido no cadastro do exame que ele usa interfaceamento, após o registro de coleta os dados necessários para a comunicação sejam preparados e enviados ao equipamento automaticamente;
Possibilitar a inativação dos cadastros de exames, com isso exibir apenas os exames ativos para utilização no sistema.
Possibilitar restringir requisição de exames para determinadas unidades do município.
Gerar apresentação impressa em formato de relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.
Possibilitar parametrização para realizar baixa automática para exames recepcionados e não realizados pelos laboratórios.
Possibilitar restrição de recepção de exames por operador.
Disponibilizar configuração que possibilite a escolha de dias para recepção de exames dos usuários, impedindo a alteração pelo operador.
Possibilitar a impressão a assinatura digitalizada do profissional solicitante no documento de recepção de exames.
Permitir o registro de coleta dos materiais dos exames, localizando também por etiqueta com código de barras; Permitir impressão do comprovante de coleta do exame;
O sistema deve validar os valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
Disponer relatório de movimentação completa da rotina do laboratório por período, para fins de análise gerencial.
<u>CONTROLE DE AMBULÂNCIAS</u>
Permitir o encaminhamento da solicitação para o médico regulador ou a solicitação de ambulância quando necessário, bem como permitir o encerramento da solicitação caso não haja necessidade de atendimento.
Permitir a visualização de todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação, acompanhando o início, detalhes e encerramento de cada etapa.
Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados. Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
Permitir o rastreamento visual de todas as solicitações feitas, permitindo a identificação do status de cada uma, se pendente, encaminhada para um profissional, encaminhada para uma ambulância ou encerrada.
Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância. Possibilitar o encerramento da solicitação quando não há necessidade de encaminhamento.
Permitir o encaminhamento da solicitação para o médico regulador ou a solicitação de ambulância quando necessário, bem como permitir o encerramento da solicitação caso não haja necessidade de atendimento.
Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação. Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.
Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.
Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.
Permitir a visualização de todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação e acompanhamento no início, detalhamento e encerramento de cada etapa.
Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
Permitir o registro dos atendimentos realizados pelo médico regulador com base nas solicitações de ambulâncias, bem como a visualização e edição das informações da ocorrência, conforme informado na solicitação de ambulância. Além disso, é possível permitir o registro do atendimento prestado pelo médico



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

281

regulador, incluindo informações como avaliação da dor, classificação de risco, detalhes e procedimentos de regulação realizados.
Possibilitar a impressão de documento de atendimento.
Permitir o registro e o encaminhamento de ambulâncias com base nas solicitações realizadas, bem como possibilitar a visualização das informações da ocorrência.
Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias. Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias. Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação. Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.
Permitir a seleção de ambulância para registrar situações de inatividade, como revisões, manutenções ou sucateamento, fornecendo informações detalhadas como data, horário e descrição das atividades realizadas.
Permitir a seleção de ambulância com visualização detalhada das informações da solicitação, permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência, com a possibilidade de informar a situação, o profissional, a especialidade, o procedimento de atendimento, a unidade de saúde de encaminhamento do usuário e os apoios utilizados na ocorrência.
Permitir a visualização das informações da solicitação de ambulância enquanto estiver atendendo a ocorrência.
Viabilizar a visualização do histórico das solicitações de ambulância por meio de pesquisa por usuário, telefone e período. Listar as solicitações de ambulância de acordo com o filtro selecionado e permitir a impressão das mesmas.
Permitir a impressão das informações sobre a situação atual das ambulâncias.
Permitir imprimir documento de atendimento.
Gerar relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário e município da ocorrência.
Permitir o registro dos atendimentos realizados pelo médico regulador com base nas solicitações de ambulâncias, bem como a visualização e edição das informações da ocorrência, conforme informado na solicitação de ambulância. Além disso, é possível permitir o registro do atendimento prestado pelo médico regulador, incluindo informações como avaliação da dor, classificação de risco, detalhes e procedimentos de regulação realizados.
Disponibilizar relatórios comparativos das seguintes informações: - solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período. - etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.
Permitir a seleção de uma ambulância disponível a partir de um painel de visualização que apresente as situações das ambulâncias, além de possibilitar a visualização de todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação, acompanhando o início, detalhamento e encerramento de cada etapa.
Gerar relatórios que apresentem a quantidade de solicitações de ambulância por unidade de saúde, tipo de etapa, situação, tipo de encerramento e encaminhamento para profissional, ambulância ou com apoio, além de informações sobre o profissional, especialidade, tipo de ambulância, equipe e unidade de saúde responsável pelo encaminhamento dos usuários.
Permitir a visualização de todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação e acompanhamento no início, detalhamento e encerramento de cada etapa.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir registrar solicitações de ambulâncias para atender situações de urgência e emergência, informando pelo menos a data e horário da ocorrência, o motivo, o nome do solicitante e do usuário, a origem do chamado, o endereço da ocorrência e quaisquer pertences do usuário que possam ser relevantes.
Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação, acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
<u>PAINEL ELETRÔNICO</u>
Deve ser permitido cadastro de painéis eletrônicos conforme necessidade das unidades de saúde, bem como sua parametrização de visualização. Com controle de tempo de execução de cada ação e notícias. Permitir alerta sonoro, com uso de fala de frases e/ou textos.
Deve disponibilizar recurso para uso de painel e/ou multimídia com áudio para chamada dos pacientes no atendimento e na realização dos exames. Disponibilizar parametrizações de exibição de texto, imagem e/ou vídeo. Possibilidade de uso de notícias por RSS com definições de sua apresentação.
Deve ser permitido para cada unidade de saúde definir quais setores serão parametrizados com painel eletrônico. Parametrizar descrição e em que estágio de atendimento ele será acionado.
Deverá permitir a visualização do Painel Eletrônico compatível browsers “navegadores de internet” mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema.
Deverá possibilitar o chamamento de cidadãos por painel eletrônico localizado dentro do mesmo ambiente físico, conforme locais configurados.
A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do cidadão na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador. Permitir que o painel exiba só as iniciais do nome dos pacientes que aguardam atendimento.
Disponibilizar visualização de chamados realizados no painel eletrônico, com no mínimo os seguintes dados: unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data/hora.
Deve ser permitido cadastro de painéis eletrônicos conforme necessidade das unidades de saúde, bem como sua parametrização de visualização. Com controle de tempo de execução de cada ação e notícias. Permitir alerta sonoro, com uso de fala de frases e/ou textos.
<u>VIGILÂNCIA AMBIENTAL</u>
Possibilitar parametrizar Configurações de Vigilância Ambiental, inserindo procedimentos padrões, controle de visitas por QRCode.
Disponibilizar funcionalidade que permita gerar o registro geográfico do município.
Permitir o registro da quantidade de inseticida administrada pelos Agentes Comunitários de Endemias durante as visitas.
Permitir a delimitação dos quarteirões e quadras de controle em um mapa.
Habilitar tela com mapa do município, onde possam ser visualizadas as quadras/quarteirões e imóveis previamente cadastrados.
Possibilitar registrar o cadastro dos Ciclos dos ACE para vistorias realizadas para uma atividade em determinado período.
Permitir o cadastro de reclamações recebidas pelo município para averiguação dos agentes de combate a endemias.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Disponibilizar funcionalidade ou tela para realização dos registros de acompanhamentos das reclamações recebidas.
Possibilitar registrar planejamento das visitas para determinado período.
Permitir registrar as vistorias dos Agentes Comunitários de Endemias que foram realizadas para o controle de focos de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Gerenciar o envio a laboratório das amostras de larvas/pulpas coletadas nas visitas domiciliares.
Permitir visualizar Histórico de Imóveis e Domicílios exibindo registros de visitas, vistorias e reclamações de imóveis informados.
Permitir visualizar relatório das vistorias realizadas e das análises das amostras coletadas de Aedes aegypti e Aedes albopictus.
Possibilitar visualizar em mapa o local onde houve ocorrências de Dengue e Chikungunya e casos de focos positivos registrados.
Permitir a visualização dos marcadores de vistoria em um mapa, que identifica as vistorias realizadas, recusadas, fechadas e aquelas em que foi encontrado foco positivo.
Proporcionar mapa de reclamações com marcadores indicando os locais onde foram registradas as reclamações.
Possibilitar o cadastro de Reclamações onde será incluído o registro de reclamações recebidas pelo município para zoonoses.
Permitir cadastrar Motivos de Reclamações e Vistorias possibilitando definir dinamicamente pelo município para cada motivo quais os campos que será solicitado ao incluir uma reclamação e vistorias realizadas.
Possibilitar registro de Vistorias de Vigilância ambiental realizadas para controle de zoonoses.
Permitir realizar o registro de acompanhamentos de reclamações de Vigilância Ambiental, permitindo o registro dos acompanhamentos das reclamações recebidas.
Permitir o cadastro de Zoonoses - Animais e Pragas possibilitando definir marcadores de identificação para mapas.
Disponibilizar mapa de animais, pragas e doenças com marcadores indicando os locais onde foram registrados esses tipos de ocorrências.
Disponibilizar tela para registro de situações envolvendo animais, doenças e pragas encaminhadas ao setor responsável, e possibilitar visualização das áreas com foco, permitindo a elaboração de índices para auxílio nas ações de controle.
Habilitar tela com mapa do município, onde possam ser visualizadas as quadras/quarteirões e imóveis previamente cadastrados
Permitir realizar o registro de acompanhamentos de reclamações de Vigilância Ambiental, permitindo o registro dos acompanhamentos das reclamações recebidas.
Possibilitar registrar planejamentos dos ciclos de Pontos estratégicos.
Possibilitar visualizar em mapa os marcadores de vistorias, identificando operações realizadas, recusadas, fechadas, e as que foram encontrados foco positivo.
<u><i>Criação de Relatórios/Informações</i></u>
Permitir criação de fonte de dados para os relatórios através da digitação de SQL definindo nome, descrição e grupo onde se encontra o relatório personalizado, possibilitando ainda definir operadores ou perfis de operadores que terão acesso aos relatórios.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir a visualização de todos os documentos e relatórios criados possibilitando selecionar se o relatório será impresso em um dos seguintes formatos: PDF, HTML, Imagem, CSV, Texto, Word ou Excel tendo uma opção para definir um formato padrão de impressão.
Permitir inativar a fonte de dados SQL, validar se o SQL criado possui algum erro, visualização de prévia dos dados do SQL e realizar cópia das fontes de dados.
Disponibilizar automaticamente um grupo dos relatórios que foram criados e compartilhados por outros operadores, possibilitando a criação de preferências e visualização desses documentos.
Permite a criação de fonte de dados para os relatórios através de assistente de criação por tela do sistema definindo nome, descrição e grupo onde se encontra o relatório personalizado, possibilitando ainda definir operadores ou perfis de operadores que terão acesso aos relatórios.
Permitir a organização dos relatórios personalizados em grupos, possibilitando definir uma descrição para o grupo e diferenciar os grupos e as fontes de dados por ícones diferentes.
Possibilitar as configurações de impressão em formato zebrado e modo de retrato ou paisagem.
Permitir definir se os campos e tabelas selecionados na fonte de dados criados através do assistente serão utilizados para filtro, agrupamento, detalhe e ordenação possibilitando a criação de campos calculados que foram adicionados na fonte de dados.
Carregar tabelas e campos disponíveis para o assistente de criação a partir de um dicionário onde a descrição das informações sejam semelhantes as descrições dos campos em tela possibilitando selecionar e visualizar em uma área específica os campos que serão utilizados na fonte de dados
Permitir a exclusão dos documentos e relatórios, consultar data e hora de inclusão e data e hora da última alteração dos relatórios personalizados.
Permitir a configuração de layout do documento relacionado a fonte de dados criada mantendo a impressão de um documento padrão quando não alterado e possibilitar ainda adicionar ou remover qualquer informação dos documentos que sejam oriundas das fontes de dados.
Permitir selecionar os campos disponíveis para filtro quando a fonte de dados for criada através da opção de SQL.
Permitir a criação de relatórios personalizados dentro do sistema criando fontes de dados através de consultas SQL ou assistente de criação.
<u>OUVIDORIA</u>
Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.
Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do status do andamento.
Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.
O sistema deverá possuir mecanismo de liberação de Avaliações de Atendimento.
Permitir que o operador verifique as avaliações dos atendimentos feitas pelos pacientes, identificando as respostas e notas atribuídas aos atendimentos.
Possibilitar ao operador a verificação das avaliações dos atendimentos realizados pelos pacientes, identificando as respostas e notas definidas para os atendimentos.
Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto e profissional reclamado.
<u>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

285

Permitir o cadastro de estabelecimentos que são dispensados de obter licença sanitária.
Permitir uso do CNAE - Cadastro Nacional de Atividade Econômica.
Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.
Gerar de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
Permitir realizar bloqueio das tarefas que excederam o tempo máximo determinado para execução da mesma e controle dos profissionais que devem executar as atividades.
Possibilitar o registro das atividades da Vigilância Sanitária, como visitas, vistorias e acompanhamentos aos estabelecimentos, permitindo a atualização das informações referentes à área e situação do estabelecimento.
Permitir efetuar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.
Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
Deverá permitir o registro de vistoria, com informações relativas ao reclamante, reclamado, os motivos da vistoria e as recomendações;
Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
Permitir a emissão de licenças para veículos (transporte de alimentos, carros de som, entre outros) com base em um cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
Permitir a emissão em lote de licenças de veículos com base no tipo de licença, tipo de veículo, proprietário e estabelecimento correspondentes.
Realizar os registros de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal. Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
Permitir o controle da entrega dos resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
Efetuar o lançamento do registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.
Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
Gerar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta. Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
Permitir a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Permitir a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
Realizar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
Disponibilizar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas. Possibilitar a impressão da solicitação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

286

Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas. Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
Permitir o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos, informando a unidade de saúde de origem e coleta, além de especificar as análises microbiológicas a serem realizadas. Também permitir a impressão da solicitação correspondente.
Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.
Possibilitar a geração relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.
Deve permitir no cadastro dos estabelecimentos, informar os dados com seu respectivo responsável técnico. Deve possuir opção de anexar documentos.
Gerar relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
Gerar relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
Possibilitar a geração relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
Gerar de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias. Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
<u>FATURAMENTO</u>
Gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
Permitir o faturamento com base nos contratos e a emissão de documentos relacionados aos procedimentos de faturamento desses contratos.
Possibilitar a geração automática de arquivo magnético com layout BPA do Ministério da Saúde.
Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
Validar informações através de alertas e bloqueios de atividades de procedimentos, quando houver indisponibilidade de datas, valores e quantidades conforme o contrato.
Definir de forma específica se a Unidade de Saúde atua com controle de contratos.
Permitir a exportação de vários arquivos do e-SUS APS dentro de uma mesma competência.
Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador. Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor. Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada da Programação Pactuada e Integrada (PPI).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.
Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
Deve possuir mecanismo para definição dos valores dos procedimentos conforme contrato com prestadores.
As informações exportadas nas fichas devem ser geradas de forma automática pelo sistema, evitando o retrabalho de digitação. Permitir a exportação total ou parcial.
Permitir efetuar configuração de PPI – Programação Pactuada e Integrada por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.
Parametrização dos procedimentos pactuados com cada município, conforme a PPI – Programação Pactuada e Integrada.
Permitir distribuição dos tipos de custos para as unidades de origem de acordo com a população.
O Sistema deverá permitir gerar a fatura do prestador com os relatórios analíticos e sintéticos da fatura.
Permitir controlar os convênios que possivelmente poderão ser firmados entre a entidade e prestadores de serviço. Permitir definir os impostos incidentes sobre o prestador.
Permitir realizar o planejamento de gastos do município de anos subsequentes.
Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.
Realizar a exportação exclusiva das fichas do cadastro territorial a partir dos cadastros de cidadãos, domicílio e famílias.
Gerar relatório apresentando as incoformidades para exportações, apresentando as divergências detalhas por unidade, profissional e tipo de lançamento.
Obter relatório de faturamento para efeitos de impressão e aprovação junto ao departamento de controle, avaliação e auditoria.
O Sistema deverá permitir o controle das cotas de prestadores através do controle de contratos.
O SRES deve possibilitar a definição de tetos orçamentários anuais por município de modo que o valor mensal possa ser acumulado para o próximo mês se houver saldo não utilizado, a definição deste orçamento deve ser possível de ser lançada por grupo e ou procedimento bem como a possibilidade que o teto seja definido por quantidade e ou valor.
Permitir cadastro da FPO - Ficha de Programação Físico-Orçamentária de cada unidade de saúde, dentro do teto financeiro municipal ou não, podendo relacionar procedimentos de atenção básica e a média complexidade.
Gerar exportação das Fichas do CDS (Coleta de Dados Simplificada) para o sistema de informações da Atenção Básica conforme legislação vigente, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada.
Exibir em tela os valores ou quantidades disponível por contrato.
Deve possuir funcionalidade que permita que sejam definidos o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
Deve ser disponibilizada a visualização mensal por valor e quantidade do contrato.
Apresentar alertas e bloqueios para rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.
Controlar os pagamentos realizados para faturas geradas pelas unidades de saúde de origem, incluindo o controle de pagamentos parciais.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

288

Permitir a visualização e geração de relatório do arquivo de processamento bruto (gerado pelo prestador) de cada prestador, em cada competência, de forma organizada e estruturada com somatório por código de procedimento, quantidade apresentada e valor apresentado (tanto valor SIGTAP quanto de complementação).
Realizar consistência nos procedimentos de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde, como sexo, idade, especialidade e classificação de serviços das unidades de saúde.
Permitir verificação das programações realizadas do contrato em anos retroativos.
Definir convênios por unidade de saúde para faturamento correto no envio da produção ao BPA (Boletim de Produção Ambulatorial).
Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas do LEDI e-SUS APS e das vinculações do profissional com a unidade de saúde e equipe, de acordo com o C.N.E.S. – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
Permitir clonar uma pactuação existente para uma ou mais competências posteriores.
Possibilitar informar na programação mensal o Valor total e Quantidade Limite total que os municípios podem utilizar.
Permitir cadastrar aos procedimentos e agregados valor financeiro e quantidade física. Possibilitar controlar a situação individual do agregado e procedimento relacionado ao mês da PPI.
Possibilitar delimitar os limites de controle de gastos em PPI adicionando controle por mês.
Possibilitar visualizar a Disponibilidade Mensal por Valor e Quantidade, Valor e Quantidade Total Anual planejado, Disponibilidade de Valor e Quantidade anual. Possibilitar consultar as programações dos anos anteriores.
Permitir visualizar individualmente o valor utilizado e quantidade utilizada de procedimentos e agregados da PPI.
Possibilitar adicionar aos meses da PPI da unidade de saúde de origem procedimentos e agregados.
Possibilitar planejar um ano subsequente. Permitir Bloquear limites para unidades de saúde de origem inadimplentes
Permitir cadastrar agregados de procedimentos possibilitando adicionar múltiplos procedimentos para utilização na PPI, bem como, controlar por situação.
Permitir cadastro da Programação Pactuada Integrada (PPI) de um município.
Possibilitar que o gestor realize uma programação anual identificando mês a mês os valores e quantidades desejados para a unidade de saúde.
Permitir configurar individualmente o cadastro das unidades de saúde para controlar limite de gastos dos municípios.
Permitir realizar adição de limites adicionais com controle de valor financeiro, quantidade física e situação.
Disponibilizar histórico de Limite de gastos e PPI para controle das alterações e inserções por Unidade de Saúde de Origem. Permitir a visualização por Limite de gastos, PPI com Limite financeiro, procedimentos e limites adicionais.
Possibilitar configurar limite de controle de gastos individualmente por unidade de saúde.
Realizar a dedução de quantidade e valor conforme utilização em rotinas do sistema aos processos de Limite de controle de gastos e PPI para as unidades de saúde de origens configuradas nas rotinas habilitadas. O sistema também deverá permitir atribuir limite adicional.
Possibilitar configurar para Limite de controle de gastos do município e PPI as principais rotinas que geram faturamento. Esta configuração deve permitir ignorar a validação das rotinas desejadas, alertar as rotinas



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

quando há indisponibilidade de vagas e bloquear as rotinas impedindo progresso quando há indisponibilidade de vagas.
Deve ser disponibilizada a visualização mensal por valor e quantidade do contrato.
Possibilitar realizar planjamentos futuros de gasto do município
Disponibilizar a visualização por valor e quantidade total do ano planejado para a programação pactuada e integrada.
Permitir verificação das programações realizadas do contrato em anos retroativos.
Permitir efetuar configuração de PPI – Programação Pactuada e Integrada por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.
<u>CERTIFICAÇÕES DIGITAIS</u>
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos atendimentos de prontuário eletrônico assinados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
Permitir a assinatura dos atendimentos realizados no prontuário conforme padrão ICP-Brasil – com registro da assinatura na base de dados.
O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil. Possibilitar assinar digitalmente de forma individual ou por lote.
Possibilitar a exportação de arquivos referente aos laudos de exames certificados digitalmente. Possibilitar a validação destes arquivos quanto à integridade de conteúdo e assinatura digital através de aplicativos de validação.
Possibilitar a certificação digital dos laudos de exames através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil.
O software deve dispor de assinatura digital ICP-Brasil, válida para uso com certificados digitais e validação de documentos em saúde, os documentos a serem assinados devem ser minimamente: <ul style="list-style-type: none">- Atestados;- Comprovante de Comparecimento;- Receitas;- Requisição de exames;- Encaminhamento;- Resumo de atendimento.
Deve no momento da assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador, certificando individualmente. Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento, certificando em lotes.
Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.
<u>Previne Brasil</u>
Permitir exportar as fichas para o e-SUS PEC de forma total ou individual, consistindo a validade dos dados em ambos os casos.
Possibilitar complementar com novos registros a exportação dos dados ao e-SUS PEC em uma exportação já existente.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

290

Permitir emissão de relatório de percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre, com informações atualizadas em tempo real.
Possibilitar a exportação total das fichas, dentro da competência, ou parcial, gerando arquivo somente dos registros que ainda não foram exportados.
Possibilitar emissão de relatório de proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, com informações atualizadas em tempo real.
Facilitar a visualização do detalhe do motivo que causou o impedimento da exportação de alguma ficha para o e-SUS PEC.
Permitir emissão de relatório de cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente, com informações atualizadas em tempo real.
Proporcionar a visualização dos dados que serão exportados de forma semelhante às fichas do e-SUS PEC.
Possibilitar a exportação somente das fichas do cadastro territorial, com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias.
Exibir em tela todos os registros de produção que serão exportados ou que podem ser exportados para o e-SUS PEC.
Possibilitar emissão de relatório de proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação, com informações atualizadas em tempo real.
Permitir emissão de relatório de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, com informações atualizadas em tempo real.
Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas do LEDI e-SUS APS e das vinculações do profissional com a unidade de saúde e equipe, de acordo com o C.N.E.S. – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
Permitir emissão de relatório de percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada, com informações atualizadas em tempo real.
Possibilitar emissão de relatório de cobertura de exame citopatológico, com informações atualizadas em tempo real.
Possibilitar a exportação de vários arquivos do e-SUS APS dentro de uma mesma competência.
Possibilitar a exportação de arquivo com as fichas do CDS - Coleta de Dados Simplificada para os programas e-SUS APS e SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, de acordo com as normas do LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde, com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, e registros visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
Gerar relatório de inconsistências da exportação mostrando detalhamento da inconsistência, por unidade de saúde, profissional e tipo de registro.
Proporcionar a central com dados oficiais do ministério da saúde.
Disponibilizar ranking dos indicadores de todo o Brasil com ISF - Indicador Sintético Final por período tendo como possibilidade a realização de filtros por região, faixa populacional, faixa de nota ISF, macrorregião de saúde, unidade federativa, região de saúde, porte populacional, tipologia e capital com dados oficiais do Ministério da Saúde.
Disponibilizar a visualização através de gráficos da série histórica de cada indicador do Previne Brasil com dados oficiais do Ministério da Saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Apresentar dados detalhados dos indicadores como porcentagem de resultado e meta, numerador, denominador utilizado, denominador estimado, pontuação, ponderação e resultado ponderado em uma tabela de cada indicador com dados oficiais do Ministério da Saúde.
<i>C.M.E.</i>
Gerenciar os lotes dos conjuntos de materiais empregados em cada unidade de saúde.
Registrar a entrada da caixa e os respectivos instrumentais no processo de desinfecção.
Permitir o registro do processo de preparação dos materiais para esterilização.
Permitir o registro da esterilização dos materiais disponibilizando automaticamente para utilização.
Registrar as saídas de materiais esterilizados identificando o setor, profissional e lote de utilização.
Registrar em cada etapa da esterilização, o método e controle utilizado, o executante e data e horário de realização.
<i>SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTÁTISTICA</i>
Possibilitar o controle de múltiplos locais de arquivamento de documentos S.A.M.E. para cada unidade de saúde, controlando o acesso para cada operador e definindo os setores solicitantes.
Possibilitar o cadastro dos documentos de cada usuário com arquivamento nos locais de S.A.M.E.. Possibilitar informar o tipo e data do documento, data e horário de entrada, localização física, situação e motivo de baixa.
Permitir o registro de solicitações de documentos S.A.M.E., informando o local S.A.M.E., unidade de saúde, setor e profissional solicitante, motivo da solicitação, usuário e observações. Possibilitar a solicitação em lote dos documentos de todos os usuários com agendamentos de consultas por unidade de saúde, setor, profissional e data de atendimento. Facilitar a impressão de documento de solicitações de documentos S.A.M.E..
Permitir a emissão de documentos S.A.M.E. ao selecionar solicitações pendentes por unidade de saúde e setor solicitante. Após a confirmação da saída, é necessário identificar a data, o horário e o responsável. É viável também a impressão de um documento para registro das saídas de documentos S.A.M.E.. Além disso, deve-se permitir o cancelamento de solicitações de documentos S.A.M.E..
Possibilitar a transferência de documentos S.A.M.E. selecionando as solicitações com devolução pendentes por unidade de saúde e setor solicitante. Informar unidade de saúde e setor de destino, profissional solicitante e motivo da solicitação. Identificar data, horário e responsável. Possibilitar a impressão de documento de transferências de documentos S.A.M.E..
Possibilitar a devolução de documentos S.A.M.E. selecionando as solicitações com devolução pendentes por unidade de saúde e setor solicitante. Ao confirmar a devolução identificar data, horário e responsável. Possibilitar a impressão de documento de devoluções de documentos S.A.M.E..
Possibilitar a visualização de histórico de movimentações de documentos S.A.M.E. por usuário e período. Mostrar informações de documentos S.A.M.E., solicitações e movimentações de documentos S.A.M.E. do usuário.
Emitir relatório de transferências de documentos S.A.M.E. por unidade de saúde e setor S.A.M.E., usuário, sexo, município, unidade de saúde solicitante, setor solicitante, profissional solicitante e motivo de solicitação.
6. Possibilitar a devolução de documentos S.A.M.E. selecionando as solicitações com devolução pendentes por unidade de saúde e setor solicitante. Ao confirmar a devolução identificar data, horário e responsável. Possibilitar a impressão de documento de devoluções de documentos S.A.M.E..
Permitir realizar a transferência de documentos S.A.M.E. ao selecionar as solicitações pendentes de devolução por unidade de saúde e setor solicitante. Comunicar unidade de saúde e setor de destino, profissional solicitante e razão da solicitação, além de identificar a data, horário e responsável envolvido. Fornecer a opção de impressão do documento de transferência de documentos S.A.M.E..



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>3. Possibilitar o registro de solicitações de documentos S.A.M.E. informando o local S.A.M.E., unidade de saúde, setor e profissional solicitante, motivo da solicitação, usuário e observações. Possibilitar a solicitação em lote dos documentos de todos os usuários com agendamentos de consultas conforme unidade de saúde, setor, profissional e data de atendimento. Possibilitar a impressão de documento de solicitações de documentos S.A.M.E..</p>
<p>Emitir relatórios comparativos de solicitações de documentos S.A.M.E. em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.</p>
<p>Gerar um relatório de solicitações de documentos S.A.M.E. por unidade de saúde e setor S.A.M.E., usuário, sexo, município, unidade de saúde solicitante, setor solicitante, profissional solicitante, motivo da solicitação e situação atual.</p>
<p><u><i>CENTRO CIRÚRGICO</i></u></p>
<p>Possibilitar o cadastro de bloqueios de agendamentos de cirurgias por hospital, sala cirúrgica e intervalo de data e horário.</p>
<p>Permitir o cadastro de equipamentos cirúrgicos utilizados no Centro Cirúrgico, com possibilidade de indicação se o equipamento poderá ou não ser compartilhado no mesmo período em duas cirurgias diferentes, visando sua reserva quando do agendamento de uma cirurgia.</p>
<p>Gerenciar a lista de espera de cirurgias, registrando informações como o nome do paciente, a unidade de saúde, a data da cirurgia, o tipo ou caráter de internação, a clínica responsável (de internação) e o status atual. Além disso, deve permitir o cancelamento da cirurgia, com a identificação da data e do motivo correspondente.</p>
<p>Permitir a parametrização de agenda por sala cirúrgica. Cadastro de salas de cirurgia com determinação do período de utilização, visando o agendamento de cirurgias.</p>
<p>Permitir o uso de textos pré-elaborados para agilizar a descrição das cirurgias, de acordo com o registro da cirurgia.</p>
<p>Permitir o cadastro de cirurgias, incluindo informações como a classificação da cirurgia, o tempo médio previsto de duração, o tipo de anestesia, o procedimento principal, o preparo necessário, as orientações específicas, os equipamentos requeridos, os procedimentos secundários, os materiais necessários e a equipe envolvida no procedimento.</p>
<p>Permitir criar lista de pacientes, onde os mesmos serão listados em tela, para agendamento de cirurgias a partir do cadastro da lista de espera de cirurgias.</p>
<p>Permitir registrar a execução de cirurgias de maneira completa, incluindo informações como o paciente, tipo de cirurgia realizada, local ou sala da cirurgia, descrição da cirurgia, informações sobre a anestesia, tempo estimado de duração, dados relacionados à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), informações de parto (se aplicável), dados de internação do paciente, procedimentos realizados durante a cirurgia, equipamentos e materiais utilizados, além da equipe de cirurgia envolvida.</p>
<p>Permitir execução de cirurgias em pacientes previamente agendados ou incluir diretamente um paciente para a realização do procedimento cirúrgico.</p>
<p>Permitir realizar a pesquisa de pacientes internados para realização das cirurgias diretamente na tela de execução de cirurgia.</p>
<p>Emitir relatórios e de lista de espera de cirurgia por cirurgia, hospital, usuário, Sexo, Município, bairro, Logradouro, Faixa Etária, Unidade de Saúde de Origem, Caráter de Internação, Clínica de Internação, Situação, Data da Baixa, Motivo de Cancelamento, Operador, Data, Ano e Mês da inserção na lista de Espera.</p>
<p>Emitir relatórios de Agendamento de cirurgias por hospital, setor, Ano, Mês, Data, Horário, Cirurgião, Anestesiista, Tipo de Anestesia, Cirurgia, Usuário, Unidade de Saúde de Origem, Sexo, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Convênio, Procedimento, Caráter e Clínica de Internação, Diagnóstico Principal.</p>
<p>Permitir gerar mapa Diário de Cirurgias (incluindo cirurgias de urgência / emergência)</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

293

Permitir pesquisar e gerar relatório de cirurgias infectadas por clínica e tipo
Permitir pesquisar e gerar relatório de Ficha de Consumo por cirurgia
<u>AGÊNCIA TRANSFUSIONAL</u>
Disponibilizar configuração de autorização de requisição de transfusão pela agência transfusional.
Possibilitar gerenciar todas as etapas relacionadas ao processo de transfusão de sangue e hemocomponentes pelas agências transfusionais, tais como pedido de hemocomponentes ao hemocentro, controle de estoque de bolsas recebidas, reserva e distribuição de de bolsas para uma unidade solicitante.
Permitir realizar o cadastro dos hemocomponentes utilizados para transfusão em pacientes internados.
Possibilitar a autorização de requisição de transfusão pela agência transfusional. permitir a autorização para reserva de bolsas e transfusão, ou indeferir a requisição feita por uma unidade solicitante. Possibilitar a impressão do documento de requisição de hemocomponentes, tanto pela agência transfusional quanto pelas unidades solicitantes.
Permitir realizar movimentações de bolsas no estoque da agência transfusional, incluindo o registro de bolsas que foram devolvidas pelas unidades solicitantes, saíram do estoque por estarem danificadas ou vencidas, e foram devolvidas ao hemocentro.
Permitir registrar a entrada de bolsas no estoque da agência transfusional, vinculadas ou não a um pedido de hemocomponentes. É possível vincular a quantidade ou volume solicitado no pedido com a quantidade ou volume de bolsas para atendimento da requisição. Além disso, se faz necessário ser possível imprimir o documento de entrada de bolsas.
Possibilitar o registro da requisição de transfusão de Hemocomponentes pelas unidades solicitantes à agência transfusional, identificando as informações do paciente internado, o profissional que solicitou e os hemocomponentes solicitados.
Possibilitar a confirmação de transfusão, identificando o profissional responsável pelo registro da confirmação, o profissional responsável pelo recebimento das bolsas na unidade solicitante, o profissional responsável pela transfusão e se houve reação transfusional.
Permitir realizar a reserva de bolsas para transfusão, com identificação do profissional responsável pela reserva. Deve ser possível vincular a quantidade ou volume solicitado na requisição com a quantidade ou volume de bolsas reservadas. Além disso, deve ser possível reservar bolsas disponíveis em estoque e transferir bolsas reservadas em outra requisição, de acordo com a prioridade da transfusão.
Possibilitar o registro de pedido de hemocomponentes da agência transfusional ao Hemocentro por quantidade de bolsas ou por volume em mililitros do hemocomponente solicitado. Possibilitar a impressão do documento de pedido.
Disponibilizar impressão da etiqueta para o tubo de coleta de amostra de sangue do paciente internado para testes realizados pela agência transfusional.
Permitir impressão do cartão de identificação do receptor para cada bolsa reservada pela agência transfusional.
Permitir a geração de um relatório que apresente as requisições de hemocomponentes feitas em um intervalo de datas específico, com totais da quantidade e volume solicitado, informações do paciente internado e autorização de transfusão.
Permitir emissão relatório com as transfusões de hemocomponentes em determinado intervalo de datas, com totais por quantidade e volume de bolsas reservadas, autorização de transfusão, exames pré transfusionais e confirmação de transfusão.
Permitir a geração de um relatório contendo os pedidos de hemocomponentes feitos dentro de um intervalo de datas específico, apresentando totais da quantidade e volume solicitado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

294

Permitir a geração de um relatório de estoque de bolsas de hemocomponentes da agência transfusional, com totais da quantidade e volume solicitado, situação da bolsa e data de validade.
Permitir a geração de um relatório que apresente as entradas de bolsas de hemocomponentes em um intervalo de datas específico, com totais da quantidade e volume das bolsas recebidas.
Permitir emissão relatório com as movimentações de bolsas no estoque em determinado intervalo de datas, com totais por quantidade e volume, tipo e motivo da movimentação.
<i>HOSPITALAR</i>
Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta, diferença de tipos de leito, registro de leito de isolamento, bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente.
Possibilitar a identificação da origem das internações.
O sistema deve ter controle de todo o processo de internação do paciente, gerenciando todas as atividades e evoluções. O atendimento de internação deve conter um conjunto mínimo de funcionalidades: sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas.
Disponibilizar funcionalidade para entrada de dados, que será utilizada para importar dados de sistemas próprios dos prestadores referente aos laudos de internações.
Deverá permitir o cadastro do laudo de Autorização de internação hospitalar AIH, permitindo inclusão de informações adicionais para realização de auditoria.
Permitir parametrizar regras de uso do Leito
Possibilitar a alta administrativa de usuários internados encerrando o processo de solicitação de internação por central de leitos. Na alta de usuário disponibilizar a vaga pela internação para nova reserva de solicitação de internação por central de leitos.
Permitir controle de situações por diferentes cores: pendente, reservado, recusado, cancelado, internação, internação direta ou encerrado. Permitir ação de cancelamento e solicitar o motivo de recusa ou cancelamento.
Respeitando os trâmites municipais utilizados, o sistema deverá permitir a elaboração de situações que serão utilizadas nos laudos de iinternação.
Disponibilizar aos auditores internos dos prestadores, acesso aos laudos de internações armazenados na base da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que possam informar seu parecer.
Possibilitar a classificação do teto financeiro e do município referentes à despesa com a internação.
Possibilitar a visualização de dados importantes, nas solicitações de internação submetidas à avaliação pela central de leitos. Deve ser disponibilizado no mínimo dados: data, horário e operador de análise, informações detalhadas da internação e respectivos leitos ocupados.
O sistema deve dispor de controle para Solicitações de Internação. Permitir a inclusão de solicitações de internações informando os dados: data, horário, usuário, município de origem, unidade de saúde solicitante, profissional, especialidade, tipo de leito, dados clínicos e sinais vitais.
Possibilitar o registro das tentativas de internação no que envolve o processo de solicitação. Disponibilizar dados de data, horário, unidade de saúde, situação e observações.
Disponibilizar um painel de visualização das vagas de leitos de internação para a central de leitos. Permitir filtrar por unidade de saúde e tipo de leito. Diferenciar, por meio de cores, as vagas disponíveis, reservadas e ocupadas por internação. Mostrar informações detalhadas da solicitação de internação nas vagas reservadas. Mostrar informações detalhadas das internações e leitos ocupados nas vagas ocupadas.
Permitir a análise de solicitações de internação pela central de leitos, informando a situação como "reservado" ou "recusado". Possibilitar a reserva de leitos, selecionando uma vaga disponível a partir do painel de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

visualização e vinculando-a à unidade de saúde selecionada. Em caso de negação, informar o motivo da recusa ou cancelamento.
Disponibilizar informações sobre a vaga ocupada, identificando o hospital, histórico de leitos e informações de finalização da internação.
O sistema deve dispor de controle para Solicitações de Internação com vínculos com a Recepção. Ao receber um usuário para internação, permitir vínculo com a solicitação, caso seja central de leitos. Possibilitar a internação sem solicitação, gerando processo de solicitação na central de leitos para acompanhamento.
Possibilitar a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica.
Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.
Controle de uso dos leitos de acordo com parametrização no cadastro de leitos e sexo dos pacientes.
Possibilitar realizar a reserva de leito por paciente.
O sistema deve disponibilizar painel de leitos gerencial que apresente as ocupações da instituição em tempo real das unidades de internação e seus respectivos leitos. Nesta tela deve ser apresentada a disponibilidade, ocupação e indisponibilidade de leitos, com identificação por cores.
Permitir a visualização, na recepção e no atendimento, de todos os pacientes que já receberam alta médica e estão aguardando alta administrativa.
O sistema deverá permitir ao operador a visualização de todos os leitos, informando se está livre, ocupado ou aguardando higienização, identificação do leito, detalhes da internação.
Permitir a visualização de um resumo da ocupação de leitos por setor e também da ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).
Na recepção de internações permitir abertura de histórico de internações. Deve ser possível o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios).
Permitir o cadastro de visitantes vinculados ao paciente.
Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.
Possibilitar a impressão de etiqueta para identificação de visitas ou acompanhantes em ambiente hospitalar.
O sistema deverá permitir o controle de acesso dos visitantes.
Permitir a impressão de etiquetas para identificação do paciente em ambiente hospitalar.
Permitir a identificação de pacientes para atendimentos de internação por meio da leitura de código de barras.
Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e programações realizadas conforme período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.
Possibilitar configurar uma observação para utilização da farmácia para cada medicamento, a mesma será utilizada durante a prescrição de medicamentos do atendimento da internação e deve ser exibida no documento desse atendimento.
Ao procurar por atendimentos de internação pendentes, permitir a filtragem apenas dos registros que ainda não receberam uma saída administrativa.
O sistema deve ter controle de todo o processo de internação do paciente, gerenciando todas as atividades e evoluções. O atendimento de internação deve conter um conjunto mínimo de funcionalidades: sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas.
Possibilitar a visualização das programações de atividades apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito e setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir o controle da lista de espera de leitos, possibilitando configurar procedimentos e CIDs utilizadas. Disponibilizar o controle de etapas e movimentação. Permitir o detalhamento e resultado da classificação de risco de acordo com a idade.
Permitir a inclusão de avaliações de enfermagem de pacientes internados. Permitir registro sobre controle antropométrico, condições de chegada, histórico pessoal e médico (incluindo alergias, cirurgias, obstetrícia e internações anteriores), hábitos e vícios, nutrição, eliminações fisiológicas, avaliação da dor, risco e medicação em uso contínuo. Além disso, possibilitar a impressão de uma ficha de avaliação de enfermagem completa.
Coletar dados para a análise de risco de Flebite em crianças hospitalizadas na pediatria, calculando os pontos e atribuir a classificação de risco baseada nas informações das subclasses dessa avaliação.
A avaliação do risco de queda deve ser feita no momento da admissão da criança em qualquer uma das unidades de internação. Esta avaliação deve ser feita diariamente até a alta da criança. O sistema deve calcular os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Permitir a impressão do Plano de Enfermagem, com base nos Diagnósticos da Taxonomia de Nanda.
Coletar informações de enfermagem de pacientes hospitalizados com o auxílio do SCP - Sistema de Classificação de Pacientes, utilizando a Escala de Fugulin para pacientes adultos e a Escala Dinni para pacientes pediátricos. Além disso, realizar o cálculo automático dos pontos e a categorização do risco com base nas informações das subclasses.
Registrar informações em relação a prevenção de lesão por pressão (LPP) com o emprego da escala de Braden para adulto e para crianças de 1 a 5 anos a escala de Braden Q. Realizar o cálculo automático dos pontos e a categorização do risco com base nas informações das subclasses.
Registrar informações para avaliação de risco de Flebite, para pacientes internados, utilizando a escala de Maddox, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
Registrar informações em relação a prevenção de quedas com o emprego de escala adequada ao perfil de pacientes da instituição com forte indicação pelo Ministério da saúde do uso da escala de Morse.
Geração de diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças).
Gerenciar a disponibilidade de leitos de internação, identificando o usuário, o setor e o leito correspondente, bloqueando ou emitindo alertas quando a ocupação do leito estiver próxima com base em um prazo definido.
Permitir o registro de administração de medicamentos para os pacientes internados, levando em consideração o custo da hospitalização.
Disponibilizar rotina para que após a liberação do paciente, o leito possa passar pelo processo de higienização confirmando se foi ou não higienizado.
Possibilitar controle de lista de espera de internações. Deve coletar dados de identificação, tais como: usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
Deve permitir o gestor verificar o custo por internação em um determinado período, identificando o cidadão da internação.
Acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - "quanto custa o paciente". Apresentar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.
Permitir a impressão da auditoria realizada.
Permitir o fechamento mensal das transações de Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs), impedindo a inclusão e a alteração de informações de faturamento.
Permitir a impressão de uma cópia dos faturamentos das Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs).



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir a importação automática para fins de faturamento de exames realizados em laboratórios e prestadores de serviços durante o período de internação do paciente.
Deverá possuir impressão da autorização de AIH em duas vias, contendo as informações do paciente, informações da solicitação / Autorização, informações do autorizador e o número de AIH;
Gerar relatório dos tetos financeiros por município e competência, exibindo o valor do teto financeiro, o valor gasto, a quantidade de laudos de internação emitidos e o saldo restante do teto financeiro.
O sistema deve ter controle de todo o processo de internação do paciente, gerenciando todas as atividades e evoluções. O atendimento de internação deve conter um conjunto mínimo de funcionalidades: sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas.
Possibilitar o registro de visitas de internações controlando Telefone, C.P.F. e entrada e saída de visitantes. Disponibilizar a opção de imprimir as visitas de internações.
Gerar relatório dos laudos de internação por município, provedor, origem da internação, bairro e usuário, exibindo o valor de cada internação e permitindo a visualização detalhada dos custos dos serviços hospitalares e dos serviços profissionais.
Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.
Gerar relatórios e gráficos sobre a realização de cirurgias, apresentando um conjunto de dados mínimos: hospital, setor, cirurgia, unidade de saúde de origem, usuário, município, bairro, logradouro, faixa etária, diagnóstico principal, procedimento, cirurgião e anestesista.
<u>C.C.I.H.</u>
Permitir manter dados de caso de infecção ocorridos na instituição, associando-o ao usuário do SUS. Permitir pesquisar variáveis para identificar situações clínicas e procedimentos realizados junto ao usuário do SUS que poderiam gerar ação da CCIH Permitir tramitar (fluxo) prescrição de antimicrobianos para apreciação e aprovação da CCIH. Permitir manter dados dos fatores de risco do usuário do SUS. Permitir registrar dados da condição de saúde do usuário do SUS, após sua alta, visando ao acompanhamento e identificação de eventuais ocorrências de infecção.
Permitir o registro de acompanhamentos nos processos de notificação de infecções hospitalares, fornecendo detalhes a cada data de acompanhamento.
O sistema deverá permitir criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória por relatório.
Emitir relatórios comparativos de notificações de infecções hospitalares em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas ocorrências em cada período.
<u>UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO</u>
Permitir que o recepcionista possa editar e/ou atualizar cadastros de pacientes apenas se ele possuir permissão para executar essas ações.
O sistema deve possibilitar a exibição de alerta ao usuário no momento do registro do boletim de atendimento, sinalizando que o paciente está em processo de tratamento.
Permitir vincular um cadastro de pacientes não identificado a um cadastro existente ou novo cadastro quando paciente for identificado.
Permitir parametrizar em cada etapa e local de atendimento se haverá apresentação e exigência de registro de dados nos diferentes ciclos de vida, para campos referentes a: peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O2, saturação CO2, valor



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

de glicemia, LDL, HDL, triglicerídeos, anamnese, queixas, condutas, exame físico, avaliação de dor, dentre outros que vierem a ser disponibilizados.
Contar com um prontuário eletrônico que abranja as seguintes etapas de atendimento: recepção de pacientes, triagem/preparação de consultas, atendimento médico e atendimento de observação, de acordo com a estrutura das unidades de pronto atendimento.
Possibilitar configurar os setores da UPA para realizar desfecho para Internação
Proporcionar configuração de ciclos de vida dos usuários.
O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior. Em atendimentos e observação, sugerir as três vias de administração mais usadas pelo profissional para auxílio em novas prescrições.
Possibilitar restringir via atendimento de consultas e atendimentos de observações no ato da requisição para solicitar somente exames, somente procedimentos ou ambos. O sistema deve ofertar parametrização para esta funcionalidade por setor de atendimento.
Possibilitar realizar o registro da Escala de Morse para pacientes em observação, bem como, visualizar de maneira automática a pontuação e classificação da escala.
Permitir que o médico visualize os exames laboratoriais do paciente em um determinado período via atendimento pela situação do exame, podendo ser recepcionado, coleta de materiais, resultado lançado, assinado eletronicamente, nova coleta ou entregue. Possibilitar ainda realizar a impressão dos resultados de exames com a situação entregue para o paciente. O sistema deve ofertar privilégio via perfil para acesso a esta funcionalidade.
Deverá permitir a impressão da FAA (ficha de atendimento ambulatorial) já preenchida com todos os dados do paciente;
Possibilitar realizar o registro da Escala de Braden para pacientes em observação, bem como, visualizar de maneira automática a pontuação e situação da escala.
Possibilitar via atendimento de consultas e atendimento de observações realizar o encaminhamento para recepções de internações para dar continuidade com o atendimento hospitalar.
Possibilitar a impressão de uma declaração de comparecimento na recepção.
Possibilitar via atendimento de consultas realizar a exclusão do atendimento somente com privilégio de acesso ao perfil. O sistema deve solicitar justificativa obrigatória e mostrar os outros estágios de atendimentos afetados ao atendimento que será excluído. O sistema deve ainda mostrar o operador do sistema, data e hora que está registrando a exclusão
O sistema deve sugerir automaticamente a anamnese e exame físico padrão quando cadastrado ao profissional médico de acesso. Esta funcionalidade deve ser ofertada para as rotinas de atendimentos de consultas e observações.
Permitir a pesquisa do registro do paciente na Base do CADSUS (CNS) por meio do sistema local, viabilizando a seleção do registro na base do SUS e sua utilização no sistema.
Possibilitar o cadastro de grupos de medicamentos para utilização nos atendimentos. Deve conter em sua composição os seguintes itens: Nome do grupo, tipo da medicação se é interna ou externa, medicamento ou material, posologia e unidade de medida. Deve permitir também parametrizar medicamentos para serem aplicados juntos com o medicamento principal.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

299

Possibilitar a identificação de condições especiais relevantes para o atendimento do paciente na recepção, tornando a identificação dos pacientes fácil e ágil.
Permitir recepcionar os pacientes com ou sem identificação, permitindo realizar o cadastro do paciente conforme as características quando não for possível a identificação.
Facilitar a identificação do histórico de tempo de atendimento ao longo de todo o atendimento na UPA, permitindo a visualização dos tempos de espera e atendimento entre os diferentes setores.
Possibilitar realizar o registro da Escala de Glasgow para pacientes em consulta e observação, bem como, visualizar de maneira automática o score e classificação da escala.
O software deve possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos (Na Recepção, Triagem/Preparo e Atendimento), com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
Permitir identificar na recepção qual a procedência do atendimento possibilitando informar se o paciente chegou com meios próprios ou por recursos de socorro.
Possibilitar visualizar as fichas de atendimento relacionadas ao usuário antes de realizar a emissão do documento de ficha de atendimento UPA. Permitir filtrar por período e estágio de atendimento.
Viabilizar que seja identificado se o paciente utilizou documento com foto, para confirmar a veracidade da informação durante cadastro ou inclusão na recepção.
Possibilitar acessar o histórico de prontuário eletrônico completo do paciente com possibilidade de localizar o histórico por um período desejável, bem como, filtrar as fichas de atendimento pelas situações Atendidas, Alteradas e Excluídas. O histórico deve permitir visualizar sistematicamente os dados do paciente ordenados por data e horário. Possibilitar ainda visualizar todas as informações de atendimento de maneira organizada como exemplo (dados da triagem, exames solicitados entre outros). Por fim, permitir realizar a impressão do prontuário eletrônico.
Possibilitar visualizar nos atendimentos de observações o histórico das prescrições de atividades relacionadas ao usuário antes de realizar a evolução.
Possibilitar realizar a prescrição de medicamentos através de grupo de medicamentos que será realizado nos atendimentos UPA informando todos medicamentos do grupo que devem ser administrados ou identificando os desejados. Permitir antes de adicionar o grupo de medicamentos ao atendimento, editar individualmente a cada medicamento do grupo os dados da posologia, bem como, marcar ou desmarcar os medicamentos configurados para serem aplicados junto.
A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações.
Ao realizar a triagem, devem ser coletados conforme configuração, as seguintes informações: Alergias; Pressão arterial; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura; Peso; Altura; Classificação de risco;
Permitir durante o registro de triagem realizar o encaminhamento correto do paciente e permitindo encerrar o atendimento quando necessário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar parametrizar o sistema em horas para realizar a alta automática das observações e procedimentos rápidos.
Viabilizar a reavaliação da triagem quando necessário, permitindo a reclassificação do paciente por meio da complementação da triagem anterior.
Permitir ao profissional médico o encaminhamento para outro profissional.
O sistema deve ter função que obrigue o profissional chamar o primeiro paciente da lista de atendimento disponível, evitando assim que o mesmo escolha outros pacientes por espontânea vontade.
Possibilitar a visualização dos documentos antes da impressão.
Permitir o registro de escalas de avaliação de dor e a sua implementação em cada unidade de atendimento, de modo que ao atender um paciente seja possível relatar o grau da dor mediante a apresentação correspondente à faixa de valores descritiva.
Possibilitar realizar a impressão de documentos, atestado, declaração de comparecimento, orientações, outros documentos. Permitir personalizar os documentos utilizado no atendimento.
Deverá possibilitar que todos os documentos impressos sejam assinados digitalmente, conforme a certificação digital ICP-Brasil.
Possibilitar identificar de maneira visual os pacientes que estão sendo chamados no painel eletrônico na triagem e atendimento de consultas, possibilitar ainda visualizar os dados da última chamada, sendo o horário, sala de atendimento e o operador do sistema que realizou a chamada.
Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames, para os pacientes durante atendimento.
Possibilitar a apresentação de múltiplas alternativas diagnósticas durante uma consulta.
Disponer de Painel Eletrônico para chamar os pacientes que estão aguardando atendimento.
O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
Permitir a visualização das Unidades de Saúde onde o paciente recebeu atendimento.
Disponibilizar o histórico dos últimos atendimento na tela antes de realizar o atendimento.
Possibilitar realizar a prescrição de medicamentos que será realizado na UPA informando os medicamentos que devem ser administrados juntos na mesma via de acesso.
Permitir manter dados da classificação de risco do usuário do SUS.
A plataforma deve possibilitar a inserção de dados de saúde referidos pelo paciente tais como, alergias durante o processo de atendimento.
O sistema deve realizar a alta automática somente dos usuários em atendimento para observação e procedimentos rápidos que não tiveram movimentação após o limite de horas configurado for excedido.
Permitir visualizar prescrições de medicamentos anteriores que estão com tratamentos ativos.
Permitir realizar o atendimento de reavaliação do usuário quando necessário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar realizar a separação de prescrição de medicamentos que será realizado na UPA e receitas de medicamentos para casa.
Possibilitar registrar Dor Torácica, quando configurado para o atendimento, permitir coletar dados detalhados referente às características dor.
Possibilitar acessar histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo.
Possibilitar o cadastro e registro de classificações de risco definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de risco adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o a cor de classificação de risco conforme local de atendimento. Emitir um alerta quando o tempo de espera for excedido, disponibilizado em todas as telas dos profissionais habilitados para classificação de risco.
Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais, CBOs e ou formas de atendimento, a fim de possibilitar avaliação de outras especialidades. Possuir controle de alertas de notificações dessas pendências.
Possibilitar visualizar na observação os pacientes que estão com os procedimentos pendentes na tela.
Permitir vincular os usuários ao leito e posteriormente realizar a troca de leitos.
Possibilitar informar os pacientes que estão em observação esperando uma vaga na central de leitos.
Permitir a alternância de usuários no sistema de forma prática, sem a necessidade de encerrar a sessão e reiniciar o acesso, viabilizando a continuidade do atendimento após a inserção da senha.
O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação listando quais estão disponíveis através de um mapa de leitos. Permitir impressão.
Permitir personalizar os modelos de relatórios utilizados pelos profissionais.
Possibilitar da enfermagem realizar o reaprazamento das atividades quando ainda não foram realizadas. Permitir que seja realizado o aprazamento correto quando necessário.
Viabilizar a observação de dashboard que engloba dados acerca dos atendimentos executados na UPA, como a fila de espera para triagem e atendimento médico, a quantidade total de pacientes sob observação e o tempo de aguardo.
Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
Monitorar o uso do sistema pelos usuários.
Permitir a detecção das condições de saúde dos pacientes em leito de internação por meio de ícones dedicados a deficiência auditiva, gestação, idosos, autismo e adoção de abordagens integrativas e complementares de cuidados de saúde.
Possibilitar realizar o registro da Escala de Braden para pacientes em observação, bem como, visualizar de maneira automática a pontuação e situação da escala.
Possibilitar realizar o registro da Escala de Morse para pacientes em observação, bem como, visualizar de maneira automática a pontuação e classificação da escala.
O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos sigilosos, permitindo que o usuário especifique quais especialidades e unidades de saúde podem visualizar o registro
Possuir rotina para registrar casos de Diarreia, com ao menos as seguintes informações: data de início dos sintomas e tipo de taratamento. Possuir rotina para geração de relatório de casos de diarreia, com ao menos as seguintes informações: nome do paciente, data do atendimento, CID registrado.
Permitir vincular os usuários ao leito e posteriormente realizar a troca de leitos.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

302

Possibilitar criação e atualização dos dados cadastrais dos usuários a qualquer momento conforme o privilégio de acesso do profissional.
Possibilitar via atendimento de consultas realizar a exclusão do atendimento somente com privilégio de acesso ao perfil. O sistema deve solicitar justificativa obrigatória e mostrar os outros estágios de atendimentos afetados pelo atendimento que será excluído. O sistema deve ainda mostrar o operador do sistema, data e hora que está registrando a exclusão.
O sistema deve permitir definir quais especialidades podem registrar atendimentos sigilosos.
Possibilitar realizar o registro da Escala de Glasgow para pacientes em consulta e observação, bem como, visualizar de maneira automática o score e classificação da escala.
Permitir realizar Tratamento com Medicamentos dentro de um atendimento (dispensa).
Possibilitar a troca de profissional logado no sistema sem precisar encerrar a sessão e entrar novamente no sistema com autenticação de senha para o novo profissional.
Disponibilizar de forma visual, a possibilidade de identificar pacientes com autismo; deficiente auditivo; procedência de ambulância; dependentes de necessidades especiais; que faz uso de outras praticas integrativas e complementares; gestante; lactante; com criança de colo; idoso e obeso, deve ser possível visualizar minimamente nos estágios de recepção, triagem e atendimento de consultas.
<u>TELECONSULTA</u>
Possibilitar realizar o acolhimento de pacientes através de tele consulta.
Disponibilizar os documentos assinados durante a tele consulta, para o paciente, no portal do cidadão disponível no sistema.
O sistema deve vedar a duplicidade de agendamento de tele consultas para um mesmo paciente.
Permitir configurar agendas para realizar teleconsultas, permitindo a definição da data inicial e final, dias da semana, horário de início e término, duração de cada atendimento e quantidade disponível.
Possibilitar o envio dos documentos assinados digitalmente para o e-mail do paciente, durante a tele consulta.
A pesquisa pelo cadastro do paciente deve ser realizada através dos documentos de C.N.S ou C.P.F.
O sistema deve exibir as solicitações de tele consulta de maneira organizada, possibilitando à Unidade de Saúde a visualização dos pacientes agendados para atendimento, incluindo informações sobre suspeita de COVID e condições de saúde. Além disso, deve mostrar a lista de pacientes que foram atendidos pelos profissionais de saúde e aqueles que ainda não receberam atendimento.
O sistema deve permitir a identificação do paciente que solicita a tele consulta e verificar se já possui cadastro na base de dados. Caso o paciente não esteja cadastrado, o sistema deve permitir o registro do mesmo, solicitando o preenchimento dos dados mínimos necessários.
O sistema deve permitir a realização de áudio e videoconferência entre o paciente e o profissional de enfermagem durante o acolhimento.
O registro de atendimento de tele consulta deve seguir os padrões dos prontuários eletrônicos. O sistema deve utilizar o mesmo prontuário para o teleatendimento e o atendimento presencial, seguindo os padrões de segurança.
Possibilitar realizar consulta de pacientes através de tele consulta, com confirmação de SMS, a mensagem deve conter link de acesso para o paciente acessar a consulta via celular Android ou iOS.
O sistema deve identificar o profissional que está realizando o atendimento de tele consulta.
Permitir a assinatura eletrônica de diversos documentos, tais como fichas de atendimento, receituários, solicitações de exames, atestados, declarações de comparecimento, planos de cuidados e encaminhamentos gerados durante a teleconsulta. Além disso, é importante que esses documentos possam ser enviados para o



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

303

e-mail do paciente cadastrado no sistema, incluindo as informações de assinatura digital de cada documento, como o nome do profissional e o número da chave de acesso, conforme estabelecido pelo instituto ICP – Brasil.
Disponibilizar opção de informar o motivo do não atendimento da Tele consulta possibilitando visualizar os pacientes que não foram atendidos na Solicitação de Tele consulta.
Possibilitar o acesso posterior aos documentos de Tele consultas para o paciente, permitindo a impressão dos documentos assinados digitalmente.
Gerar relatórios para visualizar a quantidade de horários de tele consultas disponíveis, e a quantidade de pacientes agendados, atendidos e não atendidos.
Possibilitar realizar consulta de pacientes através de teleconsulta, com confirmação de SMS, a mensagem deve conter link de acesso para o paciente acessar a consulta via celular Android ou iOS.
O sistema deve mostrar as solicitações de teleconsultas de forma organizada, permitindo que a Unidade de Saúde consiga visualizar os pacientes que estão agendados para o atendimento, visualizar se existe suspeita de COVID e suas condições de saúde. Mostrar os pacientes que foram atendidos pelos profissionais da saúde e os pacientes que não foram atendidos.
Viabilizar os documentos assinados durante a teleconsulta, para o paciente, no portal do cidadão disponível no sistema.
O sistema deverá permitir a atualização cadastral do paciente, a partir das ações que envolvem a teleconsulta.
Possibilitar que o sistema seja capaz de identificar o profissional que está conduzindo a teleconsulta.
O registro de atendimento de teleconsulta deve seguir os padrões dos prontuários eletrônicos. O sistema deve utilizar o mesmo prontuário para o teleatendimento e o atendimento presencial, seguindo os padrões de segurança.
Permitir que o paciente tenha acesso aos documentos gerados durante a Teleconsulta em momento posterior, viabilizando a impressão desses documentos que foram previamente assinados digitalmente.
Possibilitar de realizar pré-triagem antes de solicitar o atendimento de teleconsulta.
Possibilitar realizar triagem de pacientes através de teleconsulta, com confirmação de SMS, a mensagem deve conter link de acesso para o paciente acessar a triagem via celular Android ou iOS.
Gerar relatórios para visualizar a quantidade de horários de teleconsultas disponíveis, e a quantidade de pacientes agendados, atendidos e não atendidos.
Possibilitar o envio dos documentos assinados digitalmente para o email do paciente, durante a teleconsulta.
Disponibilizar opção de informar o motivo do não atendimento da Teleconsulta possibilitando visualizar os pacientes que não foram atendidos na Solicitação de Teleconsulta;
Não permitir duplicidade de agendamento para o mesmo paciente para a teleconsulta.
Possibilitar assinar eletronicamente documentos gerados através da teleconsulta, ficha de atendimento, receituários, solicitação de exames, atestado, declaração de comparecimento, plano de cuidados e encaminhamentos. Permitir o envio desses documentos através do sistema para o e-mail do paciente informado em seu cadastro, contendo as informações de assinatura digital em cada documento, como nome do profissional e número da chave de acesso conforme instituto ICP – Brasil.
<u>APLICATIVO SAMU</u>
Permitir informar a equipe composta pelos profissionais configurados como: Conductor(a), Médico(a), Técnico de Enfermagem e Enfermeiro(a).
Permitir identificar o nível da equipe: básica ou avançada.
Permitir o acesso ao aplicativo apenas para os profissionais que foram previamente cadastrados no sistema.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

304

Por questão de performance, o aplicativo móvel deve ser desenvolvido em linguagem nativa para a plataforma Android.
Não deverá ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).
Permitir informar os dados repassados pela regulação, tais como o tipo de ocorrência, o regulador e o endereço da ocorrência.
Permitir informar o Horário e quilometragem QAP e Horário e quilometragem de chegada na ocorrência.
O aplicativo deve possibilitar a criação de uma ficha individual para cada vítima, permitindo também que seja gerada uma cópia da ficha da primeira vítima para evitar a necessidade de inserir novamente dados que sejam iguais, como endereço, data, horário, quilometragem e natureza de atendimento.
Possibilitar informar o local e o responsável de origem e destino nos casos de remoção e transporte de pacientes.
Permitir que sejam informados a avaliação e exame clínico de enfermagem, a avaliação e exame clínico médico e a hipótese diagnóstica para cada vítima.
Possibilitar o profissional de informar os procedimentos realizados e/ou dispositivos utilizados durante o atendimento.
Permitir informar temperatura, pressão arterial, saturação, frequência cardíaca, frequência respiratória, pupilas, pulso, respiração e vias aéreas para cada vítima.
Permitir informar os antecedentes pessoais e alergias da vítima.
O aplicativo deve emitir a pontuação para a Escala de Coma de Glasgow e a Escala de Coma Infantil (de acordo com a idade da vítima), com base nas informações fornecidas pelo profissional sobre a abertura ocular, a resposta verbal e a resposta motora.
O aplicativo deve gerar a pontuação para a escala de apgar a partir do que o profissional informar para cor da pele, irritabilidade reflexa, frequência cardíaca, respiração e tônus muscular.
Permitir registrar informações específicas para o atendimento gineco obstétrico.
O aplicativo deve permitir informar, através de imagem do corpo humano, o local da lesão e o tipo de lesão: escoriação, amputação, laceração, contusão, perfuração.
Disponibilizar opção de informar os possíveis medicamentos utilizados pela vítima.
O aplicativo deve gerar a pontuação para a escala de trauma a partir do que o profissional informar para respiração, pressão arterial máxima e escala de coma.
Possibilitar no sistema o preenchimento e coleta de assinatura da vítima quando ela recusar atendimento ou transporte.
Possibilitar informar o encaminhamento da vítima para uma unidade de saúde.
Possibilitar informar a equipe do atendimento com os profissionais e documentos importados do cadastro prévio realizado no sistema.
Se houver necessidade de encaminhar a vítima a um serviço de saúde, viabilizar a obtenção da assinatura do profissional de saúde.
<u><i>Envio de Mensagens via WhatsApp</i></u>
O sistema deve possibilitar a configuração de mensagem para envio ao paciente.
Possibilitar visualização das mensagens enviadas para cada paciente, diretamente em seu cadastro ou em tela de contatos.
Gerar relatórios apresentando quantas mensagens foram encaminhadas e para quais pacientes em uma data específica ou período.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

305

Permitir realizar envio de mensagens ao paciente nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none">- Ao efetuar o agendamento de consultas e/ou exames;- Ao cancelar o agendamento de consultas e/ou exames;- Efetuando alertas solicitando confirmação do agendamento, deve ser possível configurar quantos dias antes a mensagem será encaminhada;- Deve permitir configuração de respostas padrões, habilitando opções ao paciente, onde ao seleciona-las o sistema deve retornar a escolha do paciente de forma visível aos profissionais;- Permitir definição nas respostas para cancelamento, confirmação e cancelamento com retorno à lista de espera (caso o agendamento possua este controle selecionado ao paciente).
O sistema deverá permitir a configuração para envio de mensagens por CBO, Unidades de agendamento, Profissionais e Exames.
<u>APLICATIVO PARA ACE</u>
Todas as funcionalidades do aplicativo devem estar disponíveis off-line e em linguagem nativa para Android.
Permitir no aplicativo móvel o acesso somente aos quarteirões ou quadras de atuação do agente comunitário de endemias, limitando o acesso a outras áreas que não estão sob sua responsabilidade, garantindo assim maior eficiência e controle na execução das atividades de controle de endemias.
Permitir realizar vistorias in loco preenchendo os roteiros de inspeção e possibilitando o registro fotográfico das situações encontradas na vistoria.
Possibilitar importar para dispositivo somente planejamento de vistorias ou reclamações atribuídas ao profissional.
Permitir exportar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora um planejamento.
Possibilitar realizar o acompanhamento dos planejamentos dos ciclos de Pontos Estratégicos através de aplicativo móvel.
<u>SERVIÇOS DE SAÚDE PARA USO DO CIDADÃO</u>
Proporcionar que o cidadão troque sua senha após o primeiro acesso através do Portal Web do Cidadão.
Permitir ativar ou desativar os serviços disponíveis tanto para o Portal Web do Cidadão quanto para o aplicativo mobile do cidadão.
Permitir que o cidadão realize o pré-cadastro através do Portal Web ou do aplicativo mobile, e o cadastro pode ser homologado.
A fim de garantir um desempenho adequado, é necessário desenvolver o aplicativo móvel em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS, impedindo o uso de emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).
Permitir configurar o local de armazenamento/farmácia como de alto custo e visualizar, através do Portal Web do Cidadão, a lista de medicamentos especializados disponíveis e sua disponibilidade.
Possibilitar personalizar os textos principais do layout do Portal web do Cidadão.
Possibilitar configurar os textos padrões para "Início" da página de Consulta de medicamentos e também as regras de dispensação via Portal web do Cidadão.
Possibilitar definir o Brasão do município no Aplicativo mobile do Cidadão.
Permitir definir no Portal Web do Cidadão se os medicamentos serão listados apenas com o saldo disponível, sem apresentar suas respectivas quantidades, ou se serão apresentadas as quantidades disponíveis juntamente com os medicamentos.
Disponibilizar personalização das imagens principais do layout do Portal Web do Cidadão.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

306

Disponibilizar que no primeiro acesso ao Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão, que o Cidadão incluía a senha fornecida pela Secretaria de Saúde.
Permitir que operadores do sistema possa definir a agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
O aplicativo/portal deverá exibir os exames solicitados ao paciente, com a respectiva data do resultado, podendo visualizar também o resultado do respectivo exame.
Possibilitar ao Cidadão acessar a Carteira de Vacinação através do Portal Web do Cidadão e do Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Disponibilizar a auto inserção do cidadão na lista de espera de consultas e/ou exames através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão. Deverá ser possível exigir ou não que o cidadão informe uma justificativa para a solicitação.
Possibilitar que o cidadão filtre e visualize as vacinas obrigatórias através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão.
Possibilitar que o cidadão possa visualizar a lista de vacinas relacionadas a ele tanto no Portal Web do Cidadão quanto no aplicativo mobile do cidadão.
Deverá permitir impressão da carteira de vacinação do usuário;
Não é permitido ao cidadão visualizar laudos de exames restritos através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão.
Possibilitar ao cidadão acessar o serviço de visualização de Laudos de Exames tanto no Portal Web quanto no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir ao Cidadão visualizar e reimprimir o Comprovante de Agendamentos de Consultas no Portal Web do Cidadão.
Possibilitar que o cidadão consiga visualizar a lista de exames relacionados a ele através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão.
O aplicativo/portal deverá permitir a realização do cancelamento de consultas agendadas, que forem realizadas pelo cidadão por esses meios.
Deverá permitir a marcação de consultas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;
Permitir que o Cidadão tenha acesso ao serviço de Agendamentos de Consultas para o Portal web do Cidadão e Aplicativo mobile para o Cidadão.
O aplicativo deverá exibir os medicamentos de uso contínuo do paciente, com ao menos as seguintes informações: Nome do Medicamento e Posologia.
Possibilitar que o Cidadão tenha acesso ao serviço de Medicamentos por meio do Aplicativo Mobile.
Disponibilizar acesso restrito ao Portal web do Cidadão para administração.
Permitir consultar a disponibilidade de medicamentos através do Portal Web do Cidadão.
Permitir ao Cidadão filtrar os medicamentos contínuos no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
Permitir que o cidadão consulte a Lista Pública de Espera de Consultas e Exames dos pacientes da rede de saúde municipal por meio do Portal web, sem a necessidade de autenticação (login/senha). Possibilitar a pesquisa por prioridades das listas, exames e especialidades específicas, bem como a localização da lista de espera por meio de protocolo, CNS e CPF. Para preservar o sigilo das informações, serão exibidas apenas as iniciais do nome dos pacientes na lista de espera, além de sua situação na lista. Será exibida a data e horário da pesquisa realizada e permitido ao cidadão visualizar e imprimir a lista de espera.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir que o usuário avalie o atendimento por meio do Aplicativo Mobile, sem a possibilidade de alterar as respostas após o envio e com o histórico de avaliações já realizadas disponível para consulta.
Permitir o envio de notificações do tipo push ao cidadão por meio do aplicativo móvel, informando sobre a disponibilidade de pesquisas de satisfação sobre atendimentos, possibilitando ao cidadão respondê-las.
Permitir ao cidadão verificar documentos assinados eletronicamente por meio do portal.
Possibilitar o download de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
Disponibilizar uma API (Interface de Programação de Aplicativos) de integração com o GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) disponibilizada pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), permitindo que o cidadão possa consultar seus resultados de exames de COVID.
Possibilitar que Cidadão consulte via Portal web, Lista Pública de Espera de Consultas e Exames dos pacientes da rede de Saúde Municipal:* Sem necessidade de autenticação (login/senha);* Permitir pesquisar pelas prioridades das listas, exames e especialidades específicas;* Disponibilizar localização da lista de espera para o cidadão por meio de protocolo, CNS e CPF;* Por sigilo das informações, na lista de espera mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes;* Exibir situação do paciente na lista;* Exibir visualização de data e horário da pesquisa realizada;* Permitir visualizar e imprimir a lista de espera;
Permitir que operadores do sistema possam definir a agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
Possibilitar que o cidadão consiga visualizar a lista de exames relacionados a ele através do Portal Web do Cidadão e do aplicativo mobile do cidadão.
<u>PORTAL TRANSPARÊNCIA</u>
O Portal deve possuir acesso direto sem necessidade de login.
Utilizando a lógica do BI - "Business Intelligence", o sistema deve gerar indicadores para o acompanhamento e monitoramento de processos, desempenho e estatísticas por unidade de saúde.
O Portal deve possibilitar uma visualização de informações fácil e intuitiva, podendo ser exibidas em texto, tabelas e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.
O Portal deve permitir filtros de período de datas.
Apresentar uma Fila de Atendimento para seja possível controlar os pacientes que estão sendo atendidos naquele momento. Apresentar Pronto Atendimento e Retornos em uma mesma fila de Atendimento.
O Portal deve permitir a impressão das informações.
As informações disponibilizadas pelo Portal devem ser acessíveis nos navegadores de internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox e Google Chrome.
Disponibilizar notificação de tele consulta a validade de solicitação de agendamento, não permitindo agendamento duplicado.
Disponibilizar link para realizar solicitação de tele consulta.
Disponibilizar opção do cidadão se incluir na lista de espera para a vacinação do COVID-19. Informando Grupos Populacionais, Setores Sensíveis e Condições Crônicas quando configurado pelo município. Permitir ainda a inclusão de anexos ao realizar a inclusão na lista de espera.
Disponibilizar de um link para acessar o painel de diagnósticos do COVID-19, exibindo os totais diários, semanais e mensais de CIDs relacionados à doença.
Disponibilizar de um link para um questionário sobre suspeita de COVID-19, onde o paciente pode informar seus sinais e sintomas. Caso o resultado indique suspeita de infecção, o paciente poderá solicitar uma tele consulta, escolhendo entre os horários disponíveis e liberados para esse tipo de atendimento pelo município.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

308

Permitir que o município realize o agendamento da vacinação contra COVID-19 a partir da lista de espera na qual o cidadão se incluiu. Além disso, deve permitir a atualização do cadastro do usuário e o cancelamento da requisição, se necessário.
O Portal deve disponibilizar um link com informações atualizadas sobre o COVID-19, informando quais os sinais e sintomas que pessoas infectadas podem apresentar e as maneiras de prevenção, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).
Permitir a visualização em tempo real dos estoques de insumos, permitindo a filtragem por tipo de insumo e por unidade de saúde.
O sistema deverá permitir a visualização em diversos formatos eletrônicos, que facilite a análise das informações, tais como: texto, tabelas ou em gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.
O Portal deve disponibilizar um link para solicitação de teleconsulta.
Disponibilizar link para responder questionário sobre suspeita de COVID-19, onde o paciente poderá informar seus sinais e sintomas, caso o resultado informe suspeita de infecção, o paciente já pode solicitar uma teleconsulta, apresentando horários disponíveis e liberados para esse tipo de atendimento pelo município.
Disponibilizar um link para acessar o painel de diagnósticos do COVID-19, exibindo os totais diários, semanais e mensais de CIDs relacionados à doença
Disponibilizar notificação de teleconsulta para validar a solicitação de agendamento e impedir que o agendamento seja duplicado.
<u>APP PARA O GESTOR DA SAÚDE</u>
O aplicativo móvel deve apresentar informações atualizadas do dia quanto aos indicadores apresentados.
O aplicativo móvel deve ser desenvolvido em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS, para garantir performance. Deve-se utilizar tecnologias e ferramentas apropriadas e específicas na criação do aplicativo, portanto, não deve ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (exemplos: webview, HTML, CSS).
O aplicativo em dispositivo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android e iOS.
O aplicativo em dispositivo móvel desenvolvido em Android e iOS deve possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas nas lojas, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.
Permitir configurar o aplicativo para utilização em modo escuro ou claro, de acordo com o gosto do usuário.
Permitir configurar no aplicativo a fonte dinâmica, se ajustando ao tamanho de leitura preferido, em prol de acuidade visual.
Possibilitar a configuração de usuários que terão acesso ao aplicativo.
Gerenciar a configuração das unidades de saúde que cada usuário terá acesso.
Permitir configurar no aplicativo a opção de manter o usuário logado.
Permitir configurar no aplicativo logar utilizando biometria ou reconhecimento facial.
Permitir a configuração das funcionalidades que cada usuário terá acesso sendo possível personalizar a visualização para cada usuário.
Apresentar em tempo real o total de pacientes aguardando atendimento por setor e Unidade de Saúde.
Apresentar em tempo real o total de pacientes em observação ou internação, por setor e Unidade de Saúde.
Permitir acesso ao aplicativo exclusivamente pelo CPF do usuário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Mostrar em tempo real o total de pacientes por classificação de risco, setor e Unidade de Saúde.
Exibir em tempo real os profissionais que estão em atendimento, detalhando sua especialidade, o total de atendimentos realizados no dia, a data e horário do primeiro e último atendimento agrupando por setor e Unidade de Saúde.
Proporcionar acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de exames por exame e status.
Disponibilizar filtro no aplicativo para visualização do período e apresentação dos dados com data inicial e final.
Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por competência e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
Exibir indicador de proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Para cada indicador, possibilitar o acompanhamento do atendimento da meta por unidade de saúde e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.
Possibilitar via filtro de pesquisa a busca de um insumo específico.
Mostrar o acompanhamento dos procedimentos realizados totalizando conforme período filtrado e agrupando a quantidade realizada por unidade de saúde.
Mostrar indicador de percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Exibir por unidade de saúde o tempo médio de atendimento detalhando as etapas de atendimento (recepção, triagem e consulta) com seus devidos tempos separados.
Permitir o acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil podendo filtrar o quadrimestre desejado mesmo estando em andamento para acompanhamento diário do percentual atingido em cada meta no município.
Apresentar o tempo médio de atendimento dos profissionais bem como sua especialidade e seu total de atendimento no período filtrado.
Deixar filtrar no aplicativo uma unidade de saúde específica para visualização e apresentação dos dados.
Conceder via filtro de pesquisa a busca de uma vacina específica.
Possibilitar via filtro de pesquisa a busca de um procedimento específico.
Possibilitar acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de consultas por especialidade e status.
Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário os medicamentos prescritos e suas quantidades de forma decrescente por Unidade de Saúde.
Exibir conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivos de consultas e por unidade de saúde.
Mostrar conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivo de não atendimento por unidade de saúde.
Para cada indicador, possibilitar o acompanhamento do atendimento da meta por Equipe e Unidade de Saúde e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

310

Mostrar conforme filtro realizado as vacinas mais aplicadas no período em ordem decrescente agrupando por unidade de saúde que realizou a aplicação.
Apresentar indicador de Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Exibir conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por tipo de atendimento e por unidade de saúde.
Exibir indicador de Cobertura de exame citopatológico permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Mostrar o indicador de Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Mostrar conforme filtro realizado pelo usuário o CID e sua quantidade de forma decrescente por Unidade de Saúde.
Apresentar indicador de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Exibir indicador de proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
Permitir o envio de notificações aos usuários do aplicativo com apresentação da mesma via mensagem push.
Mostrar conforme filtro realizado pelo usuário os exames solicitados e sua quantidade de forma decrescente por Unidade de Saúde.
Mostrar totalizador dos insumos entregues em ordem decrescente detalhando a unidade de saúde que realizou a dispensação e sua devida quantidade.
Mostrar painel de notificações com as notificações ativas e inativas.
Apresentar totalizador de Gestantes.
Apresentar totalizador da população com hipertensão por sexo.
Mostrar totalizador da população idosa por sexo.
Mostrar totalizador da população com diabetes por sexo.
Apresentar totalizador do saldo dos insumos em ordem decrescente, bem como sua unidade de medida por unidade de saúde.
Mostrar totalizador da população de crianças por sexo.
Mostrar totalizador da população com tuberculose por sexo.
Exibir totalizador da população com hanseníase por sexo.
Possibilitar personalização de envio da notificação podendo selecionar um usuário específico ou um grupo de usuário para recebimento.
Disponer de um alerta automático ao usuário quando em relação ao não acesso no aplicativo.
Avisar o usuário de forma automática quanto aos prazos de envio do e-SUS.
Apresentar o totalizador da população com diabetes por sexo.
Apresentar o totalizador da população idosa por sexo.
Exibir totalizador da população com hanseníase por sexo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

311

Exibir totalizador de Gestantes.
Mostrar totalizador dos insumos entregues em ordem decrescente detalhando a unidade de saúde que realizou a dispensação e sua devida quantidade.
Apresentar o totalizador da população de crianças por sexo.
Mostrar totalizador da população com tuberculose por sexo.
Exibir totalizador da população com hipertensão por sexo.
Apresentar por unidade de saúde o tempo médio de atendimento detalhando as etapas de atendimento (recepção, triagem e consulta) com seus devidos tempos separados.
<u>APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA</u>
O aplicativo deve gerenciar a micro área de cada agente de saúde. O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a micro área possui cadastrados.
Por questão de performance, o aplicativo móvel deve ser desenvolvido em linguagem nativa para a plataforma Android. Não deverá ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).
Efetuar importação de todos os cadastros de imóveis e domicílios e seus respectivos integrantes, conforme já cadastrado na solução.
Possuir rotina para registro de Visitas Domiciliares, conforme padrão da Ficha de Visita Domiciliar do sistema e-SUS. Para realizar a visita, o aplicativo deverá agrupar os domicílios por Logradouro, facilitando a localização do domicílio a ser visitado. Durante a visita domiciliar deverá ser possível registrar o peso e altura dos moradores.
Cadastro de cidadão, seguindo o mesmo padrão de informações do cadastro de cidadão da plataforma web.
Possuir configuração onde será obrigatória coleta de assinatura do cidadão ou responsável durante a visita.
O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, gerenciar suas visitas domiciliares, no formato e-SUS. Permitindo o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios, restringindo uma visita por integrante por turno.
Permitir em todas as visitas realizadas, ter sua localização geográfica registrada automaticamente pelo aplicativo, possibilitando o monitoramento das ações dos agentes comunitários.
No cadastro de domicilio deve ser possível registrar todas as informações da ficha de cadastro de domicilio do e-SUS versão 4.1.12 ou superior.
Fornecer os parâmetros de escore de risco padrão Savassi/Coelho do cadastro individual e domiciliar das fichas do e-SUS e classificar automaticamente.
Apresentar ao ACS no dispositivo móvel (tablet) o monitoramento sobre os usuários que foram incluídos ou removidos da específica área/microárea de cobertura territorial, relacionando a origem e destino dos dados.
Possibilitar o registro dos marcadores de consumo alimentar, obtendo as informações da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar relativas a cada integrante do domicílio.
Os dispositivos moveis deverão fazer a sincronização das informações via wi-fi, com o banco de dados central.
O aplicativo deve funcionar em modo offline, evitando desta forma a necessidade de utilização de chip de dados no tablet ou smartpone.
Permitir ao operador do aplicativo, realizar em poucos passos o envio de uma base de dados (backup) ao servidor.
O aplicativo deve funcionar nos dispositivos móveis minimamente sob a plataforma ANDROID.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Efetuar apresentação de novas versões do aplicativo, possibilitando a realização de download e atualização diretamente pelo mesmo.
Deve exibir notificação dos registros que foram alterados, que foram inclusos ou removidos da micro-área da ACS, e também a origem ou destino das mesmas.
Possibilitar verificação de cidadãos que deixaram a micro-área ou que passaram a fazer parte dela e que não foram movimentados através do dispositivo.
Permitir acompanhamento dos usuários em relação a área/microárea ao qual pertencem, em relação aos que deixaram de fazer parte dela e aos que foram inclusos e que não tiveram movimentação através do dispositivo módel (tablet).
Apresentar em tela quantitativos de: - Total de Cidadão / Quantidade Visitada; - Total de Imóveis e Domicílios / Quantidade Visitada; - Total de Cidadãos Acompanhados por condição de saúde / Quantidade Visitada; - Apresentar competência atual.
Deve-se utilizar tecnologias e ferramentas apropriadas e específicas na criação do aplicativo, portanto, não deve ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (exemplos: webview, HTML, CSS).
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Características
<u><i>GERAL</i></u>
A interface gráfica deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS para garantir a segurança na troca de informações com o servidor.
O software deve estar preparado para integração com outros softwares através de API, e disponibilizar o uso das APIs existentes, bem como a documentação para utilização.
O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser do tipo relacional, com gerenciamento de limitações de conexões.
O sistema deve ser operável através dos principais navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome, Microsoft Edge.
Deve ser utilizado um sistema gerenciador de bancos de dados (SGBD) open source para controle dos dados no sistema.
O nome do profissional autenticado no sistema deve ser mantido sempre visível na interface gráfica.
A interface de apresentação do sistema deve ser em modo gráfico sem limitação de usuários.
O SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) somente pode ser acessado através do sistema (para fins de operação) ou por meio do console de administrador próprio ou de terceiros. Deve ter controle para restrição de acesso por IP.
Disponibilizar serviço externo e dedicado para armazenamento de arquivos e anexos, evitando sobrecarga no banco de dados e garantindo a segurança dos arquivos anexados.
O software deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plug-ins de terceiros. Excetuam-se utilização de plug-ins para funções específicas como integração com periféricos.
O sistema deve possibilitar a adequação do local de instalação do serviço de armazenamento de arquivos e anexos, permitindo a modificação dessa informação sempre que necessário.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

313

<p>A interface precisa ser responsiva, adaptando-se em diferentes tamanhos de tela e aproveitando o espaço conforme a resolução. É necessário suportar a visualização em uma resolução mínima de 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura.</p>
<p>A solução deve utilizar um único banco de dados para armazenar todos os registros, dispor de geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários registros e de forma atemporal.</p>
<p>O sistema necessita utilizar a data e horário do servidor como ponto de referência e deve ser visível na interface gráfica. A interface gráfica precisa regularmente sincronizar a data e horário com o servidor.</p>
<p>Por se tratar de um sistema único, constituído de um único banco de dados normalmente contendo divisão modular, este deverá permitir o cruzamento de informações entre os módulos. Esses sejam acessíveis através de uma única tela de autenticação e que atendam aos requisitos de funcionalidades exigidos.</p>
<p>Possibilitar vinculação de vários perfis aos profissionais, definindo assim o conjunto de ações que podem ser executadas no sistema.</p>
<p>O sistema deve permitir a inativação de cadastros de profissionais impedindo-os de acessar e utilizar o sistema.</p>
<p>Permitir ao profissional do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.</p>
<p>O software deve exigir no cadastro do profissional ao menos um e-mail, e esse deve ser único, não pertindo cadastros em duplicidade.</p>
<p>Possuir cadastro de perfis de usuários com a possibilidade de liberar ou restringir a inclusão, alteração, visualização e exclusão de dados, telas, abas e botões.</p>
<p>Permitir configuração de senha dos usuários para atender políticas de segurança.</p>
<p>Dispor de mecanismos de recuperação automática de senhas e bloqueio de segurança por muitas tentativas de acesso com senha incorreta.</p>
<p>O sistema não deverá aceitar que os usuários manipulem informações que não tenham permissão de acesso.</p>
<p>Possibilitar a recuperação de acesso em caso de esquecimento de senha através do telefone do profissional. Este processo de recuperação deve gerar uma nova senha e enviar via SMS para o telefone do profissional de forma automática. Esta funcionalidade deve ser configurável podendo ser ativada ou desativada conforme necessidade.</p>
<p>Permitir o cadastro dos profissionais da assistência social. Não deve haver limitações de cadastros.</p>
<p>A ferramenta de agenda deve permitir a criação de compromissos, definindo data e horário de início e fim, título, local e detalhamento.</p>
<p>A tela de consulta de trilhas de auditoria deve ter mecanismos de filtragem de informações através de filtros por data, tipo de registro e profissional que executou as operações.</p>
<p>O sistema deve ocultar no menu as funcionalidades sem acesso para o usuário de sistema.</p>
<p>O acesso ao sistema deve realizado através de nome de acesso e senha do profissional.</p>
<p>Possibilitar a navegação entre meses, semanas e dias na ferramenta de agenda, de acordo com o tipo de agrupamento selecionado.</p>
<p>O Sistema deve permitir o registro de trilhas de auditoria com registro de todas as operações realizadas pelos usuários durante o período que esteve conectado.</p>
<p>Possibilitar ao operador acesso a uma tela de perfil, permitindo realizar atualização de informações do seu cadastro como dados para contato, foto e informações de acesso.</p>
<p>Exibir a quantidade total de registros retornados pelas pesquisas aplicadas.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

314

Permitir configurar atalhos para sistemas ou sites externos, como o site da prefeitura, por exemplo, de modo que fiquem disponíveis para todos os profissionais do sistema.
Permitir a realização de pesquisa avançada de registros nas telas de cadastro, possibilitando a utilização de qualquer campo do cadastro como filtro para listar os registros.
Disponibilizar a funcionalidade de pesquisa e localização de registros nas telas de cadastro e manutenção de registros deve ser realizado pelo sistema.
As pesquisas devem ser paginadas e devem permitir selecionar pelo menos 3 quantidades diferentes de registros a serem exibidos por página. A navegação de páginas deve permitir pular para a primeira e última página.
Possibilitar a criação de agenda por profissional onde esse possa controlar seus compromissos e eventos diretamente pelo sistema.
Nas telas que possuem dados apresentados em grades de informações, possuir a opção de ordenação de forma ascendente e descendente pelas colunas de dados dos registros.
Dispor de agenda no próprio sistema para permitir incluir e visualizar compromissos agrupados por dia, semana e mês.
O sistema deve possuir auditoria completa das operações, armazenando dados de inserções, alterações e exclusões de registros, permitindo consultar a data, horário e usuário responsável pela operação.
As pesquisas devem possibilitar a exportação dos registros listados na página apresentada, em formato CSV.
As pesquisas devem permitir a utilização de filtros compostos com qualquer campo da funcionalidade.
Possuir atalho para comunicação com o suporte.
Criptografar a conexão da ferramenta de troca de mensagens por meio de um protocolo seguro.
Permitir que o protocolo de comunicação da ferramenta de troca de mensagens realize a comunicação bidirecional por canais full-duplex utilizando um único soquete Transmission Control Protocol.
Integrar a ferramenta de troca de mensagens ao sistema, permitindo que um profissional autenticado no sistema tenha acesso ao chat sem necessidade de nova autenticação.
Não deve ocorrer armazenamento das mensagens enviadas e recebidas através da ferramenta de chat, sendo disponíveis somente durante a sessão autenticada.
Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema que permita aos usuários de sistema a troca de mensagens em tempo real (bate papo). Esta ferramenta pode ser ativada e desativada conforme necessidade.
Realizar a atualização automática das pendências do profissional logado, sem necessidade de intervenção manual ou atualização da página (refresh), exibindo os novos registros na tela inicial do sistema.
Definir quais Unidades de Assistência Social serão consideradas como unidades de referência das Famílias.
Permitir o cadastro de Unidades/Equipamentos, divididos por Unidade Social, Unidade Gestora e Empresas e Fornecedores todos com todos os dados exigidos em diretrizes impostas pelo Ministério da Cidadania.
O sistema deve permitir no cadastro da pessoa o vínculo de arquivos digitais que serão anexados pelos profissionais.
Possibilitar no cadastro de pessoas dados referentes as rendas de programas habitacionais.
Conforme padrão do CADÚNICO, o sistema deve permitir configurar cadastro de pessoas apenas em letras maiúsculas.
Permitir vincular foto no cadastro das Pessoas.
Possibilitar a vinculação de múltiplos endereços ao cadastro de cada pessoa, identificando-os por tipo (rural ou urbano) e permitindo a visualização através de mapa (georreferenciamento) o endereço informado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

315

O sistema deve permitir o bloqueio de preenchimento de nomes acentuados nos cadastros das pessoas.
Possibilitar o controle de informações gestacionais, contendo minimamente campos de Idade gestacional, se já iniciou o pré-natal, maternidade de referência e data prevista para o parto.
Disponer no cadastro de pessoas campos para inserção de dados referente a boletim de ocorrência e observações.
Possibilitar que o profissional escolha o formato de cadastros de pessoas, podendo alternar entre cadastros completos, exigindo mais ou menos informações.
Permitir o cadastro de pessoas contendo informações em conformidade com o Prontuário SUAS.
O sistema deve permitir nas rotinas de cadastro de pessoas, a utilização do “nome social”, conforme prevê o Decreto Federal nº 8.727/2016.
Possibilitar o cadastro das Pessoas com informações padronizadas pelo programa CADÚNICO da Caixa Econômica Federal.
O sistema deve consistir duplicidade de registros no momento do cadastro de uma pessoa. Alertando ou bloqueando caso já tenha registros com o mesmo NIS ou CPF.
Disponer de configuração para bloquear o preenchimento de cadastro resumido da pessoa.
Possibilitar o cadastro das famílias com informações de características do domicílio, origem e despesas mensais padronizadas pelo programa da Caixa Econômica Federal CADUNICO.
Possibilitar o registro dos dados de convivência familiar e comunitária conforme Prontuário do SUAS.
Permitir, vincular arquivos digitalizados ao cadastro da família.
Possibilitar a indicação da unidade responsável pelo gerenciamento e execução dos programas sociais.
Vincular as pessoas ou famílias aos programas sociais, identificando data de entrada, valor do benefício, unidade para atendimento, situação, data, motivo de inativação e observações.
Possibilitar informar qual o motivo da reincidência dos programas sociais.
Disponibilizar caixa para marcação de pessoa ou família que possuam informações de programas sociais registrados anteriormente. O sistema deve marcar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a marcação manual.
Possibilitar o registro dos benefícios eventuais concedidos contendo no mínimo as seguintes informações: tipos de benefício, quantidade e observações.
O sistema deve ter a gestão dos programas sociais, gerenciando por orçamento financeiro ou por quantidade por programa social ou por unidade de assistência social.
Possibilitar o gerenciamento de entradas e saídas de outras fontes de recurso, podendo informar a esfera proveniente da fonte de recurso, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.
Disponer na tela de histórico para consulta de envios de SMS, a identificação dos envios que apresentaram falha.
Fornecer tela de histórico para consulta de envios de SMS, permitindo a realização de filtros por período de datas.
Disponer na tela de histórico para consulta de envios de SMS, recurso para identificar nos registros os motivos das falhas de envio, através de mensagem.
<u>DASHBOARD</u>
O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão de assistência social.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

316

Possibilitar a visualização histórica dos últimos 2 anos em comparação ao ano atual para o indicador de evolução de atendimento.
Exibir totalizadores de informação, com quantidade total de atendimentos, benefícios autorizados e participações em atividades coletivas.
Permitir parametrizar as informações apresentadas de acordo com o perfil de acesso, possibilitando definir quais gráficos estarão disponíveis para cada profissional.
As informações apresentadas nos indicadores do painel visual deverão levar em consideração os privilégios de acesso dos profissionais, ou seja, um profissional não poderá ver as informações de unidades nas quais não esteja vinculado.
Possibilitar a manipulação das informações de cada gráfico ao escolher ocultar um item específico para melhorar a visualização dos demais.
O painel visual deverá conter indicadores que apresentem as informações de: a) Atendimentos realizados, b) Benefícios concedidos, c) Violências e/ou violações de direito e d) Acolhimentos e pessoas ou famílias que estão sendo acompanhadas pelo PAIF e PAEFI.
<u>CADASTROS GERAIS</u>
Possuir cadastro de feriados permitindo no mínimo descrição, data de ocorrência e tipo do feriado. O cadastro já deverá contar com os feriados fixos nacionais e possibilitar o cadastro de feriados móveis.
Possuir cadastro de tipos de atividades coletivas, contendo descrição e vínculo com algum programa. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação.
Permitir a inclusão, alteração, remoção e inativação dos motivos de inativações de pessoas e famílias. O sistema já deve dispor dos principais motivos de inativação de forma padrão.
Possuir opção de definir quais os motivos de atendimentos a unidade atenderá.
Tornar possível a inclusão, modificação e remoção dos registros do cadastro de procedimentos realizados.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de grau de instrução.
Permitir criar novos motivos de cancelamento de agendamento. E ações de alteração, remoção e inativação do registro.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de cadastro de cartório, contendo no mínimo os campos nome do cartório, telefone, nome do titular e substituto e endereço completo.
Possuir cadastro das origens dos encaminhamentos, contendo sua descrição. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação.
Possuir cadastro de motivos de encerramento do acolhimento, possibilitando a inclusão, edição e exclusão.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos bairros, permitindo no mínimo informar a descrição do registro, informar qual a localização do bairro e o município ao qual o mesmo pertence.
Possuir lista padrão dos países, sem a necessidade de cadastramento manual.
Possibilitar a correção de localidades e logradouros criando sistema de mapeamento.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação dos regimes de contratações, permitindo informar a descrição e tipo do vínculo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

317

Controle dos programas sociais, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo do programa. Além de demais ações como inclusão, alteração, remoção e inativação.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão do cadastro de unidades de medidas, permitindo no mínimo informar a descrição do registro e a sigla.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das equipes de atendimento, permitindo no mínimo informar a descrição da equipe, unidade a qual pertence e profissionais participantes.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos objetivos de encaminhamentos, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo do encaminhamento.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de unidade federativa, contendo no mínimo descrição e sigla (Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, ...). O sistema já deve conter todos os estados cadastrados.
Possibilitar a inclusão, edição e exclusão dos grupos de insumos, permitindo no mínimo a seleção de grupos e subgrupos de insumos.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de relações de parentesco, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais cadastros de relações de parentesco sendo possível informar se o vínculo é consanguíneo ou por afinidade.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão do cadastro de pessoa jurídica contendo no mínimo razão social, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone e endereço.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação das necessidades especiais, permitindo informar a descrição do registro e selecionar o tipo da necessidade. O sistema já deve contar com as principais necessidades especiais de forma padrão.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das parcerias, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de órgão emissor (SSP, CRESS, CRP, CREFI, ...).
Disponibilizar lista padrão dos distritos de cada município, sem a necessidade de cadastrar manualmente.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de religiões, permitindo no mínimo informar a descrição do registro. O sistema já deve contar com os principais cadastros de religiões de forma padrão.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de estado civil (casado, solteiro, viúvo, união estável, ...).
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de potencialidades.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação das instituições, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação das especialidades, permitindo no mínimo informar a descrição e CBO relacionado à especialidade. Deverá informar se a especialidade é voltada à área social, ou não.
Possuir cadastro de motivos de acolhimentos, possibilitando a inclusão, edição, exclusão e inativação.
Disponibilizar lista padrão dos cadastros de Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sem a necessidade de cadastrar manualmente.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de orientações sexuais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

318

Possuir cadastro de atos infracionais, contendo sua descrição e artigo infringido. Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação do cadastro de vulnerabilidade, contendo no mínimo opção para classificar entre os níveis baixa, média ou alta.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de inativação dos programas sociais, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos motivos de reinserção, permitindo no mínimo informar a descrição do registro.
Permitir a inclusão, edição e exclusão do cadastro de pontos de embarque contendo no mínimo descrição e endereço.
Possibilitar cadastro de escolaridade, edição e exclusão.
Possibilitar o cadastro das operações de estoque para Entrada, Saída, Transferência e Requisição.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação dos cargos, permitindo no mínimo a descrição do registro.
Permitir a inclusão, edição, exclusão e inativação das estratégias de atendimentos, permitindo no mínimo informar a descrição e o tipo da mesma.
<u>HABITAÇÃO</u>
Permitir o cadastro de programas habitacionais, contendo minimamente informações de nome, esfera governamental responsável e situação.
Permitir o cadastro de critérios de classificação e priorização de famílias.
Disponibilizar processo de classificação das famílias com inscrições nos programas habitacionais conforme critério adotado pelo município. Permitir parametrizar busca de informações do cadastro da família e dos seus integrantes, além de poder considerar atividades, programas e atendimentos.
Permitir a visualização das famílias inscritas nos programas habitacionais de forma simples e objetiva.
O sistema deve permitir a inscrição de famílias em múltiplos programas habitacionais de forma prática, como também controlar a situação de sua inscrição.
Permitir o cadastro dos conjuntos habitacionais do município, possibilitando definir a quantidade de unidades habitacionais para cada critério de classificação.
Disponibilizar recurso para cadastro de grupos prioritários específicos para idosos e PCDs, atendendo no que diz respeito a unidades habitacionais no Estatuto do Idoso e também a Lei Brasileira de Inclusão.
Selecionar famílias de forma automática conforme grupo de priorização, utilizando como base os critérios de classificação e a configuração do grupo de priorização, já previamente configurados.
Permitir a configuração dos grupos de priorização que serão utilizados para priorizar as famílias de acordo com os critérios de classificação atendidos. Deve ser possível configurar a quantidade de unidades habitacionais destinadas à cada grupo.
Permitir informar o endereço do conjunto habitacional que será sorteado.
Possibilitar a informação dos critérios de classificação a serem utilizados para realizar a priorização e classificação das famílias em seus grupos de priorização.
Permitir a classificação e desclassificação manual de famílias, desde de que seja informado minimamente a data de movimentação, profissional responsável e uma justificativa.
Disponibilizar histórico das classificações realizadas automaticamente, registrando os dados do profissional responsável e a data da movimentação.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

319

Permitir a transferência de famílias para outros grupos de priorização, contendo minimamente informações do profissional responsável, data e hora da movimentação, e justificativa.
Deve possuir um atalho que permita a visualização do histórico de serviços e ocorrências de uma família de forma rápida.
A partir da tela de programas habitacionais deve listar todas as famílias atenderem aos critérios.
O processo de movimentações realizadas para uma família deve ter auditoria, permitindo visualizar o profissional responsável, data e hora da movimentação e justificativa.
Possibilitar uma visualização clara e direta das famílias classificadas e desclassificadas, ordenando-as de acordo com os critérios atendidos.
Permitir a visualização dos dados do conjunto habitacional através da mesma tela utilizada para a classificação das famílias.
Disponibilizar a visualização de dados dos critérios de classificação através da mesma tela de classificação de famílias.
Gerar relatório das famílias classificadas para um conjunto habitacional.
Permitir a emissão do documento de inscrição habitacional, contendo no mínimo os dados do cadastro habitacional.
<u>TELEATENDIMENTO</u>
Permitir ao profissional visualizar de forma rápida, dados de contato da pessoa que será atendida pelo teleatendimento, agilizando no envio dos dados de acesso à chamada.
Permitir que o registro das informações do atendimento seja feito de forma simultânea durante a chamada de vídeo, sem a necessidade de trocar entre abas ou navegadores.
Proporcionar a capacidade de configuração prévia dos dispositivos de entrada e saída, como áudio e vídeo, tanto para o profissional como para a pessoa que será atendida, antes de começar o teleatendimento.
O sistema deve permitir a utilização de áudio e vídeo para a realização de videochamadas por dentro do próprio sistema.
Possibilitar que para cada novo atendimento, seja gerado um link único com um código de acesso que será usado para realização da chamada de vídeo.
O sistema deve permitir a configuração dos dispositivos de entrada e saída de áudio e vídeo antes de iniciar a vídeo chamada.
O sistema deve dispor de recurso para que após cada chamada de vídeo, seja gerado um link individualizado, para segurança nas chamadas.
Possibilitar à pessoa que será atendida, visualizar e se comunicar com o profissional do atendimento.
Possibilitar que a pessoa que será atendida, possa realizar a chamada de vídeo através de computador de mesa, notebook, ou qualquer dispositivo móvel, como tablet ou Smartphone, desde que esses possuam dispositivos de captura de áudio e vídeo.
Permitir configurar através de perfis de acesso quem poderá realizar vídeo chamada no sistema.
Disponibilizar à pessoa que será atendida um termo de aceitação, para que ela possa confirmar que aceita ser atendida através de uma vídeo chamada.
<u>UNIFICAÇÕES</u>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

320

Permitir a unificação de registros duplicados através comparação visual de detalhes dos registros selecionados.
Exibir o histórico das unificações de registros realizadas, mostrando o registro que foi mantido e os excluídos. Possibilitar filtrar o histórico de unificações por código do registro, período, tabela e/ou usuário do sistema.
O sistema deve ser capaz de pesquisar por registros duplicados através de critérios de comparação pré estabelecidos.
Possuir rotina de unificação de cadastros gerais que estão em duplicidade na base, contendo unificações de: <ul style="list-style-type: none">- Relações de Parentesco;- Estado Civil;- Orientações Sexuais;- Escolaridades;- Regimes de Contratação;- Unidades de medidas;- Fornecedores;- Logradouros;- Cursos;- Origem do encaminhamento;- Especialidades;- Formações Superiores;- Procedimentos realizados;- Grupos de atividades coletivas;- Equipes de Atendimentos;- Deficiências;- Motivo de inativação de programa social;- Serviço, Projeto ou Programa Social;- Benefícios;- Bairro ou Localidade;- Religiões e Tradições Espirituais.
Possibilitar a unificação de cadastros de famílias que estejam duplicadas na base, transferindo as informações e registros de atendimento da família migrada para aquela que será mantida.
Possibilitar a unificação de pessoas no sistema, de modo a regularizar possíveis cadastros duplicados. Todas as relações existentes com as pessoas unificadas devem ser transferidas para a nova pessoa.
<i>MAPAS TEMÁTICOS</i>
Apresentar em formato de mapa (georreferenciamento) a localização dos equipamentos privados e públicos da rede socioassistencial.
Possibilitar a delimitação da área de abrangência dos equipamentos.
Possibilitar a utilização de vistas panorâmicas de 360° na horizontal e 290° na vertical que permite visualização da região ao nível do chão/solo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

321

Possibilitar a aplicação de zoom ao mapa, permitindo a visualização com maiores detalhes das informações apresentadas.
Possibilitar alternar a visualização do mapa detalhado entre pessoas e famílias do município.
Permitir apresentação da distribuição geográfica dos usuários, bem como a posição das unidades da rede socioassistencial.
Georreferenciamento das informações com plotagem em mapa, possibilitando visualizar em tela cheia.
Permitir alternar a visualização do mapa de calor entre pessoas e famílias do município.
Permitir a visualização de toda a região no município, com o mapeamento por imagens de satélite.
Possibilitar a visualização na estrutura de mapa de calor (heatmap), que busca demonstrar a intensidade de determinadas ocorrências utilizando cores e dimensões, em relação aos filtros aplicados. Sendo que, quanto mais quente for a cor exibida, maior é a intensidade de determinada situação dentro daquela área no mapa.
Permitir a visualização das vulnerabilidades das famílias pelo mapa de calor e ainda pelo mapa detalhado.
Disponibilizar pelo menos os seguintes filtros para visualização no mapa de calor: a) Sexo; b) Idade; c) Nacionalidade; d) Escolaridade; e) Deficiências; f) Especificidades sociais g) Atendimentos sociais h) Programas sociais; i) Benefícios sociais; j) Medidas socioeducativas; k) Violências ou violações de direitos.
Possibilitar mapa detalhado, visando à obtenção de dados das áreas com maior incidência de pessoas ou famílias de acordo com os filtros aplicados.
<u>ESTOQUE</u>
Possibilitar filtrar apenas movimentações desejadas de entradas, saídas, transferências e requisição de insumos.
Incluir observações de movimentação de estoque.
Realizar transferência relacionando local de destino.
Permitir a visualização do local de estoque que fez a requisição de insumos na própria lista de pendências aguardando aprovação.
Permitir informar lote e data de vencimento dos insumos ao gerar uma movimentação do tipo entrada.
Permitir parametrizar se as entradas geradas através das transferências serão feitas de forma automática ou requererão confirmação.
Possibilitar realizar a devolução de insumos que não foram aceitos na transferência.
Controlar movimentação de estoque por privilégio de acesso.
Permitir o controle de estoque de diversos locais.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

322

Relacionar múltiplos insumos à uma mesma movimentação, indicando as quantidades.
Permitir o controle de estoque através de insumos, contendo informações como: unidade de medida, grupo de insumos e fabricante.
Disponibilizar configuração nas unidades de medida se será trabalhado com valor fracionado ou não.
Deverá consistir se o Local de armazenamento possui saldo naquele insumo para realizar esta uma movimentação de Saída ou Transferência.
Controlar detalhadamente o lote de produto com data de validade para os casos de benefícios com essas características (cestas básicas, leite, etc). Definir individualmente no insumo se terá ou não esse controle.
Parametrizar se o local de estoque aceita requisição de outros locais ou não.
Realizar entrada de insumos selecionando fornecedor dos insumos.
Permitir a visualização por tela da soma total dos itens de entrada, sem necessidade de soma manual por parte do profissional.
Possibilitar realizar o controle de movimentação de estoque por privilégio de acesso.
Visualizar saldo dos insumos em cada local de estoque.
Possibilitar o cadastro das operações de estoque para Entrada, Saída, Transferência e Requisição.
Permitir a movimentação de entradas, saídas, transferências e requisição de insumos por uma única tela.
Permitir a configuração para determinar se o local de estoque terá permissão para visualizar os saldos dos insumos nas requisições.
Possibilitar visualizar as requisições de insumos pendentes aguardando aprovação.
Permitir a entrada de insumos por compras, doações ou transferências.
Possibilitar vincular os insumos do estoque, com os benefícios sociais.
Possibilitar selecionar de qual local de estoque será gerado a saída do insumo quando realizado uma concessão de benefício integrado à um insumo do estoque.
Permitir que ao efetuar a concessão de um benefício vinculado a um item de estoque, o sistema gere uma saída automática para a pessoa ou família.
Permitir o controle das quantidades para cada item de benefício, visualizando saldos e movimentações.
Emitir relatório das saídas de estoque mostrando insumos, valores e quantidades.
Emitir relatório das entradas de estoque mostrando insumos, valores e quantidades.
Emitir relatório das requisições de estoque mostrando insumos e quantidades.
Emitir relatório das transferências de estoque mostrando insumos e quantidades.
Possibilitar a emissão de relatório das devoluções de estoque mostrando insumos e quantidades.
<u>ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL</u>
Estimar o índice de vulnerabilidade social de famílias através de tecnologia inteligente a partir de dados históricos do CadUnico, de atendimentos, benefícios e demais movimentações registradas dentro do sistema.
Apresentar uma lista de critérios que podem ser utilizados no cálculo, permitindo a configuração do peso a ser considerado na classificação final das vulnerabilidades. Essa lista incluirá, no mínimo, os seguintes critérios: renda per capita, participação em programas sociais, benefícios eventuais concedidos e registros de violências ou violações de direitos.
Dispor de pontuação mínima e máxima para a caracterização de índices de vulnerabilidade, separados entre os níveis: Não vulnerável, Baixa, Média, Alta e Muito Alta.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Monitorar alterações manuais realizadas, gravando data, hora e profissional que realizou a alteração.
Efetuar a atualização automática sem exigir intervenção do operador do sistema, conforme as atualizações e inclusões de novas informações.
Parametrizar quais profissionais poderão estar visualizando o Índice de vulnerabilidade social.
Possibilitar visualização do Índice gerado nas principais telas do sistema, como cadastro de Família, Atendimentos, Históricos.
Definir os profissionais que possuem autorização para alterar o Índice de vulnerabilidade social.
Possuir na tela de cadastro da família, opção de consultar as vulnerabilidades da família/cidadão e permitir a modificação desse índice caso necessário.
<u>AGENDAMENTO</u>
Permitir a criação de horários de agendamento específicos para equipes de atendimentos, especialidades ou profissionais.
Deve ser possível definir uma data de início para cada cadastro de horário de agendamento, obrigatoriamente. Enquanto, a data final deve ser opcional.
Permitir a exclusão de datas e horários específicos que o profissional não fará atendimento.
A definição dos horários de atendimento para cada agendamento deverá ser realizada por dia da semana, sendo possível definir quantidade ou tempo de atendimento para cada dia da semana. Também deve ser possível replicar a configuração de um dia da semana para outro.
Possibilitar a exclusão de datas e horários específicos que o profissional não fará atendimento.
Permitir a definição dos horários de agendamento para atendimentos, sendo possível selecionar os dias da semana que farão parte da agenda, e o horário inicial e final de atendimento.
Possibilitar parametrizar a forma de visualização da agenda, disponibilizando as opções por mês, por semana e por dia, ficando a cargo do profissional selecionar o tipo de visualização desejada.
Possibilitar através de legenda por cores a visualização de agendamentos pendentes, atendidos ou cancelados.
Permite o agendamento de atendimentos para os técnicos. Podendo de acordo com a necessidade, realizar agendamento apenas para uma unidade, para uma especialidade ou ainda para um profissional em específico.
Permitir a realização do cancelamento de um agendamento, informando o motivo do cancelamento.
Permitir através de tela única a visualização da agenda de toda a unidade, possibilitando filtrar agendamentos só da unidade, de uma especialidade desejada, ou de um único profissional.
Possuir cadastro de feriados bloqueando agendamento para esta data. Possibilitar a visualização desse feriado de forma automática na agenda.
Facilitar a marcação de consultas para uma equipe de profissionais em horários pré-determinados, de acordo com as necessidades, e informar a todos os profissionais da equipe sobre o agendamento pendente.
Possibilitar realizar configuração de envio de SMS para notificação de data e horário de agendamentos.
Disponibilizar configurações de mensagem de envio de SMS para notificação utilizando dados do agendamento.
Permitir o envio do SMS de forma automática, de acordo com a mensagem configurada para as pessoas com agendamentos pendentes.
Disponibilizar mensagem padrão de envio de SMS para notificação de agendamentos.
<u>IMPORTAÇÕES</u>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

324

Possibilitar a importação para o sistema dos cadastros de pessoas e domicílios a partir da base de dados do Cadastro Único do Governo Federal, evitando recadastrar as famílias em dois sistemas.
Permitir, verificar o resultado da importação do CADÚNICO, separando registros importados dos não importados
Possibilitar que o usuário consiga visualizar os resultados da importação do Cadúnico, tais como número de registros importados, não importados, erros ocorridos, de maneira que possa entender claramente a situação da importação por meio destes dados.
Possibilitar a verificação do resultado da importação do CADÚNICO, filtrando as informações por meio dos campos de código da família no CADÚNICO, nome, CPF ou NIS do responsável familiar.
Possibilitar a importação dos dados do SICON (Sistema de Gestão de Condicionalidades) do MDS e exibir estas informações no sistema.
Deverá permitir a importação da folha de pagamento do programa bolsa família, disponibilizada periodicamente para cada município, atualizando os dados já existentes na base de dados.
Disponibilizar em tela a verificação do resultado da importação da folha de pagamento do Auxílio Brasil, diferenciando os registros importados dos não importados.
Possuir tela de consulta de cidadãos em descumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família importados do SICON (Sistema de Condicionalidades – MDS).
Possibilitar a observação dos detalhes do recebimento, mostrando pelo menos o critério e valor recebido, bem como a situação e o membro correspondente ao critério.
Permitir, visualizar o motivo de não importação de cada registro.
Possibilitar a visualização do motivo pelo qual cada registro não foi importado.
Possibilitar a importação dos dados do Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) do Programa Bolsa Família (PBF) e exibir estas informações no sistema.
Detalhar na visualização do programa o número do benefício, o seu tipo e situação do vínculo da pessoa em relação ao programa.
Permitir, verificar o resultado da importação dos BPC - Benefício da Prestação Continuada, separando registros importados dos não importados.
Possibilitar a importação periódica a partir das atualizações da Base disponível no CECAD.
Permitir, verificar o resultado da importação do CECAD, separando registros importados dos não importados.
Possibilitar a importação periódica dos cadastros realizados no CECAD, permitindo a visualização do progresso do processo de importação.
Possibilitar, verificar o resultado da importação do CECAD, dispor de recurso para filtrar as informações através dos campos, código da família no cecad, nome, CPF ou NIS do responsável familiar.
Realizar a verificação do resultado da importação do CECAD através da própria tela de importação, fornecendo detalhes do motivo e vinculando-o ao cadastro da família no sistema, caso a importação tenha sido bem-sucedida.
<u>ATENDIMENTO</u>
Permitir através da própria tela de recepção, sem necessidade de acessar outra tela a possibilidade de realizar o agendamento do próximo atendimento, contendo no mínimo as informações, campos de unidade, data e horário do agendamento.
Permitir, durante a recepção sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de liberação de benefícios eventuais.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possuir na tela de atendimento espaço para realização de encaminhamento para outras unidades/equipamentos, permitindo que possa ser feito mais que um encaminhamento no mesmo atendimento.
Possibilitar a realização de recepções de pessoas e famílias, informando no mínimo a unidade de assistência social, data e horário, motivos e detalhes.
Permitir cadastrar abordagem de rua pelos técnicos, informando os profissionais que efetuaram atendimento, observações da situação encontrada, informações de parentes, além de permitir o registro anônimo.
Possibilitar encaminhar as solicitações de abordagens para unidades de atendimento ou para profissionais específicos.
Permitir o registro de atendimento social para famílias identificando quais integrantes estão sendo atendidos.
Oferecer local para marcação de pessoa ou família que possuam informações de violências registradas anteriormente. O sistema deve marcar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a marcação manual.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, a vinculação de anexos relacionados ao atendimento.
Possibilitar o registro das informações sobre convivência familiar e comunitária contendo no mínimo as seguintes informações: percepção/Avaliação do técnico sobre as relações conjugais na família, percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre pais/responsáveis e os filhos inclusive entre o padrasto ou madrasta com o(s) enteado(s), percepção/Avaliação do técnico sobre as relações entre outros indivíduos que residem no domicílio.
Permitir, durante o atendimento sem a necessidade de acesso a outra tela, o registro de medidas socioeducativas, com identificação do processo, situação data de ocorrência.
Permitir a liberação de benefícios eventuais, permitindo informar a quantidade requisitada, quantidade autorizada e o valor do benefício.
Permitir o registro ou acompanhamento de situações de violência e violações de direito, contendo no mínimo: nome da vítima; identificação da violação vivenciada, podendo ser adicionada várias situações de acordo a realidade apresentada pelo usuário; campo de observação para espaço para descrição da situação de violência e violação de direitos e suas supostas motivações.
Possibilitar encaminhamento de atendimento realizado a pessoa entre as unidades e profissionais dentro do sistema.
Possibilitar o encaminhamento dos atendimentos realizados às pessoas para as equipes de atendimento, realizando notificações sobre o encaminhamento a todos os profissionais da equipe.
Permitir o registro dos atendimentos de pessoas e famílias por unidade social com identificação dos profissionais, estratégia, motivos, programas sociais e detalhes do atendimento.
Ao utilizar o controle de estoque, é necessário informar obrigatoriamente o local de armazenamento para validar os saldos disponíveis.
Alertar o profissional caso a pessoa já tenha realizado o curso para o qual está sendo matriculada.
Permitir registrar parcerias, possibilitando a seleção de múltiplas parcerias.
Possibilitar definir a privacidade das informações cadastradas, como pública ou privada, para usuários ou grupos de acesso específicos em funcionalidades como de atendimentos, a fim de preservar o sigilo de determinadas informações registradas no sistema.
Possibilitar informar qual o motivo da reincidência em casos de reincidência da violência.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

326

Disponibilizar controle para pessoa ou família que possuam informações de medidas socioeducativas registradas antes do atual atendimento. O sistema deve indicar automaticamente as famílias ou pessoas reincidentes e também deve possibilitar a indicação manual pelo profissional.
Permitir o registro de atendimentos sociais, sem que haja a necessidade de informar a Pessoa ou Família que está sendo atendida.
Permitir definir o atendimento como sigiloso e, informando as especialidades e unidades que podem visualizá-lo.
Permitir o registro de informações de abordagem social e de pessoas em situação de rua.
Possibilitar informar nas Medidas Socioeducativas quais foram os atos infracionais infringidos, podendo selecionar um ou mais.
Permitir a inscrição em cursos, selecionando curso, disciplina e turmas.
Permitir informar nas Medidas Socioeducativas se a pessoa faz uso de substâncias psicoativas, e quais são elas. Sendo possível a seleção de uma ou mais substâncias.
Possibilitar, por meio da tela de atendimento, realizar registros e ações de acompanhamento para concessão de benefícios, casos de violências e violações de direitos, medidas socioeducativas, abordagens sociais, procedimentos realizados, parcerias, grupos de atividades coletivas, cursos, indicação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, agendamento de retornos, vinculação de anexos e encaminhamentos.
Permitir informar dados de origem e destino para benefícios de transporte.
Permitir informar nas Medidas Socioeducativas as horas totais, horas mensais, horas cumpridas e horas faltantes.
Encaminhar para atendimento na rede interna ou externa da assistência social na mesma tela de atendimento.
Possibilitar, em casos de reincidência da medida, informar o motivo específico dessa reincidência.
Viabilizar o vínculo da pessoa ou família atendida a grupos de atendimentos coletivos.
Possibilitar registrar procedimentos realizados durante o atendimento sem a necessidade de abrir outra janela.
Registrar a recusa do atendimento pela pessoa ou família que está sendo atendida, por meio dos atendimentos sociais.
Possibilitar a programação personalizada de entregas de benefícios recorrentes.
Disponibilizar atalho no sistema para agilizar a aceitação da indicação para o SCFV.
Possibilitar concessão de benefícios aos cidadãos de forma coletiva, possibilitando identificar cidadãos e profissionais.
Possibilitar a movimentação rápida de benefícios sociais por meio de um atalho na tela inicial do sistema.
Possibilitar o cadastro de benefícios, fornecendo informações mínimas como descrição, detalhes e tipo do auxílio. Além disso, deve ser possível inativar o registro quando não for mais necessário.
Programar automaticamente as entregas de benefícios recorrentes, baseando-se na periodicidade, data inicial e data final informadas.
Possibilitar controle de movimentação de benefícios, quando benefício configurado para entrega não automática.
Apresentar histórico de movimentações de benefícios, dispondo de informações tais como: data de movimentação, profissional responsável e status da entrega.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

327

Possibilitar a configuração de recorrência de um benefício social, fornecendo informações como periodicidade de entrega, data inicial e data final da recorrência.
Viabilizar a vinculação de participantes dos benefícios coletivos por meio de grupos pré-definidos.
Cadastrar benefícios, configurando se será autorizado automaticamente no atendimento ou não.
Possibilitar o cadastro de benefícios periódicos ou recorrentes.
Para um benefício recorrente, o sistema deve possibilitar realizar a movimentação individual de cada entrega programada.
Os profissionais responsáveis pela entrega periódica de um benefício devem ser alertados por meio de uma pendência individual.
Possibilitar vincular múltiplos anexos ao registro das Atividades coletivas.
Registrar atividades coletivas contendo: a) Atividade, b) Participantes, c) Detalhamento e d) Profissionais responsáveis.
Permitir o registro de acolhimentos em situações de calamidades públicas e de emergências, informando quais pessoas ou famílias serão acolhidas, a data de início do acolhimento e detalhes.
Permitir o registro de acolhimentos de pessoas em família acolhedora, podendo identificar qual família está realizando o acolhimento, o motivo, data de início do acolhimento.
Permitir o controle das vagas de acolhimento por tipo (Institucional, pernoite e república), realizado notificação sobre disponibilidade das vagas no momento do acolhimento.
Permitir o registro dos acolhimentos do tipo institucional com público mulheres vítimas de violências por unidade social, com identificação da natureza do acolhimento, agressor, dados de contato e local de trabalho do agressor, indicativo de uso de drogas e de álcool, boletim de ocorrência, cidadãos acolhidos juntamente com a vítima e detalhamentos.
Permitir o registro de acolhimentos encerrados com identificação do motivo de encerramento, situação, data do encerramento e detalhamento.
Possibilitar usar grupos para pré-definir os participantes de atividades coletivas.
Permitir identificar se os acolhimentos realizados são reincidentes de forma automática caso a pessoa já tenha passado por um acolhimento anteriormente e também de forma manual.
Permitir o registro de acolhimentos do tipo Pernoite das pessoas, com identificação do motivo, data de início, situação, instituição de acolhimento e detalhes.
Permitir o registro de acolhimentos do tipo institucionais referente a diversos públicos (crianças e adolescentes, adultos e famílias, jovens e adultos com deficiência, idosos e mulheres vítimas de violência) com identificação do motivo, instituição, situação e data de início.
Permitir o registro de acolhimentos do tipo república referente a diferentes públicos (para idosos, para adultos em processo de saída das ruas e para jovens), podendo informar a pessoa que está sendo acolhida, o motivo do acolhimento e a instituição que realizará o acolhimento.
Possibilitar em casos de reincidência de acolhimentos, informar qual o motivo da reincidência.
Permitir a criação plano individual de atendimento contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa acompanhada, vulnerabilidades e potencialidades identificadas e o plano de ação de acordo com as orientações técnicas do MDS para elaboração do plano.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

328

Registrar descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família, contendo: a) Descumprimento de cada integrante, b) Mês e Ano da repercussão, c) Efeito e d) identificação do registro no SICON.
Possuir tela de acompanhamento familiar onde nesta seja possível lançar no mínimo as datas de previsão de acompanhamento, data inicial, data final, metas familiares e observações.
Permitir a realização das matrículas dos alunos de acordo com o curso e turma desejado.
Viabilizar a formação de turmas para cada curso, fornecendo detalhes como descrição da turma, data inicial, data final, capacidade de participantes, situação e frequência semanal.
Possibilitar o registro de frequência dos inscritos no curso.
Possibilitar a inclusão, edição, exclusão e inativação da descrição dos cursos do SCFV e demais Serviço, Projeto ou Programa Social.
Permitir vincular múltiplos anexos ao cadastro das turmas.
Possibilitar o registro das atividades internas realizadas pelos profissionais, abrangendo reuniões, capacitações, elaboração de atas, relatórios e outras tarefas relacionadas.
Possibilitar através das turmas a vinculação de diversos módulos detalhando os dados de cada módulo com a data inicial, data final, carga horária e profissional.
Possibilitar o registro de denúncias.
Possibilitar o controle de despachos de documentos entre unidades e profissionais da assistência social, realizando notificação de recebimento.
Viabilizar a definição de um prazo de resposta no processo de averiguação cadastral, além de permitir o envio de múltiplos arquivos para encaminhamento.
Gerenciar a averiguação cadastral a partir de privilégios, permitindo configurar se o profissional pode registrar acompanhamentos da averiguação, atualizar a identificação do usuário e também encerrar a averiguação.
Após encerrar a conferência cadastral permitir indicação do desfecho desse processo.
Viabilizar o registro de múltiplos acompanhamentos para as averiguações cadastrais em andamento.
Possibilitar o registro da averiguação cadastral para pessoas e famílias inscritas no CadUnico.
Busca automática das informações referentes ao usuário ou família conforme preenchidos em seu cadastro, possibilitando alterações necessárias.
Possibilitar o registro de averiguação permitindo informar a identificação inicial do usuário ou família. Deve atualizar esta identificação caso se torne necessário, e manter o histórico de atualização da identificação.
Impedir a edição da identificação inicial do usuário e família quando o processo de averiguação cadastral estiver em andamento.
Permitir a visualização do histórico de movimentações do processo de averiguação cadastral das famílias.
Através da ferramenta de histórico, possibilitar o acesso a todas as movimentações realizadas com o documento, incluindo, no mínimo, a data e hora do envio, situação atual e prazo de resposta.
Possibilitar o registro do histórico de situações de violência e violações de direito vivenciadas pela família contendo no mínimo as seguintes opções: trabalho infantil, exploração sexual, abuso/violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência contra idoso, negligência contra criança, negligência contra



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

pessoa com deficiência, trajetória de rua, tráfico de pessoas e violência patrimonial contra idoso ou pessoa com deficiência.
Permitir através do histórico filtrar a visualização das informações cadastrais da pessoa, da sua família atual ou de todas as famílias que a pessoa já tenha estado, com a possibilidade de visualizar os respectivos dados cadastrais.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos benefícios sociais concedidos para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como tipo do benefício, data e hora da entrega, quantidade entregue e profissional responsável.
Registrar e exibir a visualização do histórico de atendimento e acompanhamento realizado para as famílias ou indivíduos.
Permitir através do histórico a visualização detalhada de dados da pessoa selecionada, como data de nascimento, idade, nome social, sexo, endereço, escolaridade.
Viabilizar, através do histórico, a visualização da soma total dos programas sociais registrados para a pessoa, bem como fornecer informações detalhadas que incluam, no mínimo, o tipo do programa, data da inclusão e profissional responsável.
Possibilitar através do histórico realizar uma busca avançada por datas específicas, para localizar um atendimento da pessoa ou família selecionada.
Permitir o histórico de medida socioeducativa contendo no mínimo as seguintes informações: pessoa, tipo de medida, número do processo, data de início, data de fim, contatos relativos ao local de prestação dos serviços.
Permitir através do histórico da pessoa, a visualização da composição familiar da pessoa, identificando o parentesco de cada integrante em relação ao responsável familiar.
Permitir através do histórico a visualização das matrículas dos cursos realizados pela pessoa, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, data da matrícula, nome do curso, nome da turma, e unidade de realização.
Permitir através do histórico visualizar o percentual de preenchimento do cadastro da pessoa selecionada, permitindo identificar os campos que faltam preencher as informações.
Possibilitar, através do histórico, a visualização do total das recepções de atendimentos realizadas para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora da recepção, unidade, estratégia, motivo da recepção e profissional responsável.
Permitir o alerta e bloqueio de informações classificada como sigilosas de acordo com a especialidade do profissional através do histórico.
Possibilitar através do histórico realizar uma busca avançada por uma unidade de assistência social específica, para localizar um atendimento da pessoa ou família selecionada.
Possibilitar através do histórico o acompanhamento mensal do registro de pagamento do Auxílio Brasil.
Possibilitar através do histórico a visualização dos acolhimentos registrados para a pessoa, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, data e hora do registro, tipo do acolhimento, motivo, e profissional responsável.
Permitir através do histórico a visualização da soma total das atividades coletivas que a pessoa participou, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, tipo da atividade, data e profissional responsável.
Permitir, junto ao histórico de pessoas e famílias, a visualização da linha do tempo da pessoa selecionada.
Permitir através do histórico a visualização sintetizada do total dos agendamentos realizados para a pessoa, além de visualizar as informações detalhadas, como data e hora, situação, profissional, especialidade. E em casos de agendamentos cancelados, motivo e data do cancelamento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

330

Facilitar, por meio do histórico, a visualização resumida do total de encaminhamentos realizados para a pessoa, além de possibilitar a visualização de informações detalhadas, como data e hora, objetivo do encaminhamento, situação, profissional responsável e detalhes do atendimento.
Permitir através do histórico a visualização da soma total de atendimentos sociais registrados para a pessoa, além das informações detalhadas, contendo no mínimo, data e hora do atendimento, unidade, profissional responsável, motivo do atendimento e parecer técnico do profissional.
<u>FORMULÁRIOS DE PESQUISA DE OPINIÃO</u>
Permitir a criação dinâmica de formulários de pesquisa, como parte integrante do sistema, referente aos serviços ofertados.
Disponer de recurso para parametrizar se as perguntas serão obrigatórias ou não, e disponibilizando minimamente as seguintes opções de configuração: Múltipla escolha, Caixa de seleção, Data, Resposta curta, Numérico.
Permitir o preenchimento das respostas dos formulários de pesquisa de opinião em ambiente online externo, sem limitação de acesso.
Configurar conforme necessidade a data de início e fim para resposta da pesquisa aplicada.
Possibilitar o envio da pesquisa de forma automática à todos os e-mails configurados.
Disponer de recurso para definir e-mails aos quais irão receber a pesquisa.
Permitir a apuração das respostas aos formulários de pesquisa de opinião, agrupadas por perguntas enviadas.
<u>FORMULÁRIOS MENSAIS DE ATENDIMENTO - RMA</u>
Disponer de ajuda em cada um dos campos do formulário do CRAS, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
Disponer de ajuda para cada um dos campos do formulário CREAS, orientando o profissional de onde a informação é contabilizada.
Gerar o formulário mensal do C.R.E.A.S. automaticamente, levando em consideração os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.E.F.I., vítimas de violências e violações, pessoas em situação de rua e medidas socioeducativas.
Permitir que seja aplicado filtro por unidade de assistência social, mês e ano para carregamento das informações.
Disponer de ajuda para cada um dos campos do formulário do centro POP, orientando o profissional sobre a informação contabilizada.
Possibilitar a emissão dos relatórios de atendimentos mensais do CRAS no formato XML.
Possibilitar aplicação de filtro por unidade de assistência social, mês e ano para o carregamento das informações.
Permitir a exportação de arquivo XML com informações do formulário mensal de atendimento – C.R.E.A.S.
Possibilitar a configuração para realizar lançamentos e ajustes manuais das quantidades geradas automaticamente pelo sistema nos formulários de CRAS, CREAS e POP.
Gerar o Formulário do registro mensal de atendimento do Centro POP, de forma automática conforme os Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua.
Permitir a geração do formulário mensal de atendimento – C.R.A.S. gerando o formulário de forma automática de acordo com os registros dos atendimentos, acompanhamento P.A.I.F., atendimentos individualizados e coletivos.
<u>CERTIFICAÇÕES DIGITAIS</u>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir que o sistema visualize o documento antes da confirmação da assinatura digital.
Permitir parametrizar alerta caso não ocorra a assinatura de documentos.
O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.
O sistema deve dispor de recurso que permita somente a utilização de certificados digitais válidos para a realização de novas assinaturas de documentos.
Permitir configuração de quais documentos podem ser assinados.
O sistema deve solicitar a confirmação do certificado digital que deve ser utilizado para a realização da assinatura digital. No momento da confirmação devem ser exibidos minimamente as informações de número de série, tipo (A1, A2, A3...), titular, validade e documento.
As informações devem ser garantidas quanto à integridade, não repúdio e autenticidade por meio dos formatos de documentos assinados, sendo eles p7s ou PDF.
Disponibilizar tela para consulta dos documentos pendente e assinados possibilitando visualização por período de datas.
Viabilizar o armazenamento das certificações digitais dos atendimentos em um banco de dados fisicamente separado, assegurando a segurança e preservação das informações.
Possibilitar a assinatura digital individualmente ao término do atendimento ou posteriormente através de tela de certificados pendentes de assinatura.
<i>APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS</i>
A troca de mensagens entre o web service e o aplicativo será realizada no padrão Restful, com troca de mensagens no formato JSON.
O meio físico de comunicação utilizado será a Internet, com o uso do protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure - protocolo de transferência de hipertexto seguro, é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo SSL/TLS.)
A integração entre o sistema de retaguarda e o aplicativo acontecerá através de API, e deve ser garantida a disponibilização da informação para reuso pelos diferentes sistemas transacionais implantados no município.
Possibilitar, no sistema de retaguarda, a realização do planejamento de visitas domiciliares por unidade e profissional. O planejamento pode ser realizado para uma pessoa ou toda uma família.
Por questão de performance, os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS. Não deverá ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).
Permitir definir a data e horário dos planejamentos de visitas domiciliares, além de realizar a atualização das informações de contato da pessoa ou família que será atendida.
Disponibilizar aplicativo para dispositivo móvel aos profissionais da assistência social com o objetivo de permitir que sejam registradas as informações relacionadas aos atendimentos realizados em domicílio.
Possibilitar o download das pessoas e/ou famílias planejadas para o profissional autenticado no aplicativo, trazendo as informações cadastrais destas pessoas, famílias e seu histórico mais recente de atendimentos.
Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas através do sistema de retaguarda, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.
O acesso ao aplicativo deverá ser autenticado por login e senha, sendo que estes deverão ser os mesmos utilizados para o acesso ao sistema de retaguarda.
A partir do download do planejamento, o aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central e sem conexão ativa com a internet.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

332

<p>Permitir, através do sistema de retaguarda, a configuração de quais conjuntos de campos do cadastro de pessoas estarão disponíveis para serem utilizados, podendo optar por não exibir determinadas informações a respeito da família no aplicativo. Sendo que, pelo menos os dados básicos de composição familiar e endereço devem estar sempre disponíveis.</p>
<p>O aplicativo deverá permitir a atualização do cadastro da pessoa, com no mínimo os dados pessoais básicos de identificação, especificidades sociais, étnicas e culturais, endereço, contatos, documentos, condições de saúde, informações gestacionais, escolaridade, trabalho e remuneração, serviços, projetos ou programas sociais e composição familiar.</p>
<p>Permitir, através do sistema de retaguarda, a configuração de quais conjuntos de campos do cadastro de famílias estarão disponíveis para serem utilizados, podendo optar por não exibir determinadas informações a respeito da família no aplicativo. Sendo que, pelo menos os dados básicos de composição familiar e endereço devem estar sempre disponíveis.</p>
<p>O aplicativo deverá permitir a atualização do cadastro da família, com no mínimo os dados básicos de composição familiar, endereço, contatos, condições habitacionais, despesas mensais, convivência familiar e comunitária e serviços, projetos ou programas sociais.</p>
<p>Nos atendimentos, permitir o registro de informações relacionadas a benefícios sociais, com no mínimo as informações do benefício, quantidade e previsão de autorização.</p>
<p>Nos atendimentos, permitir o registro de informações relacionadas às violências ou violações de direitos, com no mínimo as informações da violência ou violação de direito, estágio, data da ocorrência e observações. Também deve ser possível marcar que a violência ou violação de direito está associada ao uso de substâncias psicoativas.</p>
<p>Permitir o registro de atendimentos sociais por estratégia de visita domiciliar, contendo os detalhes do atendimento, motivos, data e horário, marcação de sigilo por especialidade ou unidade e demais profissionais participantes.</p>
<p>Nos atendimentos, deverá permitir o registro de informações relacionadas aos encaminhamentos, como no mínimo as informações de objetivo de encaminhamento, órgão encaminhado e informações adicionais.</p>
<p>O detalhamento dos atendimentos no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do profissional responsável, data e horário, unidade, motivos e detalhamento.</p>
<p>Disponibilizar a visualização do histórico de atendimentos das pessoas e famílias carregadas para a base de dados do aplicativo. O histórico deverá contar com os registros mais recentes de atendimentos realizados, visando não sobrecarregar a base de dados do aplicativo.</p>
<p>O histórico deverá apresentar totalizadores para cada serviço utilizado pelas pessoas e famílias.</p>
<p>O detalhamento dos benefícios no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do tipo do benefício, profissional responsável, data e horário, unidade, situação e detalhamento.</p>
<p>O histórico de pessoas e famílias deverá apresentar, quando existentes, as informações de atendimentos, serviços, projetos, programas sociais, benefícios, benefícios coletivos, recepções de atendimentos, encaminhamentos, agendamentos, atividades coletivas, descumprimentos das condicionalidades do Auxílio Brasil, medidas socioeducativas, violências, violações dos direitos, acolhimentos, caracterização dos serviços especializados, procedimentos realizados e solicitações de atendimentos ou abordagens sociais.</p>
<p>O detalhamento dos serviços, projetos e programas sociais no histórico de pessoas e famílias deverá exibir no mínimo as informações do programa, data de inclusão, situação e unidade.</p>
<p>Durante a sincronização com a base central, caso ocorram inconsistências apresentar no próprio aplicativo os detalhes da situação para que sejam corrigidos pelo profissional e uma nova tentativa de sincronização seja realizada.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central. Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de pessoas, famílias e seus atendimentos registrados.

RELATÓRIOS

Possibilitar a cópia de configurações de emissão de relatório permitindo alterar a configuração.

Disponer de recurso para personalizar cada filtro e permitir definições, tais como: descrição do campo, a obrigatoriedade de preenchimento, o tipo de comparação e também determinar se é um filtro fixo com valor preenchido automaticamente.

Permitir parametrizar as informações que serão apresentadas com base nos campos das tabelas selecionadas.

Disponer de configuração para impressão (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebreadas.

Possibilitar o vínculo de rótulos aos relatórios/documentos criados com objetivo de facilitar a sua localização.

Disponer de configuração de relatórios e documentos diretamente pelo sistema. Deve permitir que as preferências de novos relatórios sejam criados sem a necessidade de atualizações adicionais.

Possibilitar a personalização de múltiplos conjuntos de dados e a configuração do cálculo de exibição, como porcentagens e/ou totais, para cada conjunto de dados.

Permitir realizar a ordenação de relatórios de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor), utilizando uma ou várias colunas ao mesmo tempo.

Disponer de configuração para definir os filtros dos registros que serão apresentados.

Permitir que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.

Possibilitar configurar agrupamentos de informações com base nos campos das tabelas selecionadas. Além disso, a exibição de porcentagem e/ou totais dos agrupamentos também devem permitir configuração.

Possibilitar que sejam definidas permissões de acesso para as configurações de relatórios por usuário ou grupo de usuários do sistema.

Permitir que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas como preferências para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório.

GESTÃO E GRÁFICOS

Deve ser possível retornar ao estado inicial do gráfico após realizar o drill down, mantendo a integridade e a navegabilidade dos dados.

Todos os gráficos devem conter títulos claros e precisos que correspondam exatamente às informações apresentadas.

Ao posicionar o mouse sobre uma informação em qualquer gráfico, deve ser exibida uma popup (janela emergente) com um resumo geral do gráfico.

As informações fornecidas pelos indicadores devem atender, no mínimo, às necessidades dos seguintes grupos de usuários: advogados, recepcionistas, educadores sociais, operadores do CadÚnico, psicólogos, assistentes sociais, gestores e vigilantes socioassistenciais. Cada categoria de profissional possui demandas específicas, e a qualidade e abrangência dos indicadores devem ser projetadas para atender às suas respectivas exigências.

Habilitar o controle de permissões nos gráficos, adaptado a cada grupo de usuário assegurando que cada usuário tenha acesso apenas às informações e funcionalidades pertinentes às suas responsabilidades específicas, promovendo a segurança, a confidencialidade e a eficiência na utilização da plataforma.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

334

Todos os gráficos devem possibilitar a funcionalidade de drill down, permitindo ao usuário explorar agrupamentos e informações detalhadas dos dados apresentados.
Viabilizar a visualização de indicadores por meio de diferentes tipos de gráficos considerando no mínimo os seguintes formatos: pizza, linhas, barra horizontal e vertical. Essa diversidade de representações visuais deve ter como objetivo possibilitar aos usuários diferentes perspectivas para interpretar as informações de maneira mais clara.
Cada gráfico deve apresentar uma opção “Mais Informações”, que ao ser clicada, exiba detalhes adicionais sobre: a origem dos dados, tipo de informação apresentada e o método de cálculo ou agregação utilizado (este último quando necessário).
Possibilitar a leitura de indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatística, utilizando-se da lógica do BI - “Business Intelligence”.
Oferecer a opção de exportar cada gráfico nos formatos CSV, PDF, Texto e XSLX.
Gráficos do tipo pizza (pie chart) ou coluna (column chart) devem oferecer a opção de visualizar as informações em formato de tabela.
O painel de indicadores deve ser acessado diretamente pelo ambiente do sistema, proporcionando praticidade e agilidade aos usuários visando eliminar a necessidade de transições entre diferentes plataformas e simplificando a navegação.
Possuir recurso que permita a geração de gráfico personalizado de acordo com a preferência do usuário, contanto que sejam fornecidos os critérios mínimos necessários, como descritivo, variância, filtro e período de tempo desejados.
Organizar os painéis em grupos específicos, alinhados aos perfis dos usuários, visando proporcionar uma visão centralizada sobre informações pertinentes. Essa abordagem permite que os profissionais acessem informações cruciais de forma eficiente, evitando sobrecarga de dados irrelevantes.
A visualização tabular deve permitir ao usuário analisar os dados de forma detalhada e organizada.
O resumo deve incluir uma visão geral dos dados apresentados, destacando os principais pontos e tendências de forma concisa e informativa.
O painel de indicadores relacionado às violências contra a mulher deve conter gráfico que demonstre o registro de violências por tipo.
O painel de indicadores relacionado às abordagens sociais deve conter gráfico que demonstre o comparativo da quantidade de registros realizados por ano.
O painel de indicadores relacionado às violências e violações de direito deve conter gráfico que demonstre a quantidade de ocorrências sob o uso de substâncias psicoativas.
O painel de indicadores relacionado às abordagens sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de registros por motivo de saída.
O painel de indicadores relacionado aos atendimentos sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de atendimentos sociais por bairro.
O painel de indicadores relacionado aos benefícios sociais deve conter gráfico que demonstre os valores financeiros autorizados no período.
Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação às violências contra a mulher que reflitam no mínimo as informações de registros por período, registros por situação, medidas protetivas, registros com agressor usuário de drogas.
Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação aos acolhimentos que reflitam no mínimo as informações de registros de acolhimento por período, por motivo de entrada, por motivos de saída.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

<p>É fundamental que os painéis estejam equipados com filtros, abrangendo, no mínimo, as informações de Data e Unidade. Além disso, os filtros aplicados devem ser visíveis no próprio painel.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às violências contra a mulher deve conter gráfico que demonstre a quantidade de registros de violências por ano.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado aos aos benefícios sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de requisições por tpo dos benefícios.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às abordagens sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de registros por motivo de entrada.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às pessoas em situação de rua deve conter gráfico que demonstre os atendimentos por tipo de acesso.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado aos atendimentos sociais deve conter gráfico que demonstre a evolução da quantidade de atendimentos sociais por ano, com no mínimo o comparativo entre os últimos dois anos.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às violências e violações de direito deve conter gráfico que demonstre a quantidade de registros por ano.</p>
<p>Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação aos benefícios sociais que reflitam no mínimo as informações de requisições por ano, resquisções por mês, requisições por unidade, autorizações e valores autorizados.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado aos serviços, projetos ou programas sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de famílias inscritas por programa social.</p>
<p>Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação aos serviços, projetos ou programas sociais que reflitam no mínimo as informações famílias e pessoas inscritas.</p>
<p>Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação às abordagens sociais que reflitam no mínimo as informações de abordagens por período, abordagens por bairro, abordagens por tipo de acesso.</p>
<p>Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação às violências e violações de direito que reflitam no mínimo as informações de registros por período, ocorrências contra mulheres, ocorrências sob o uso de substâncias psicoativas.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às pessoas em situação de rua deve conter gráfico que demonstre registros por caracterização.</p>
<p>Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação às pessoas em situação de rua que reflitam no mínimo as informações de total de pessoas em situação de rua, pessoas em vulnerabilidade, índices de vulnerabilidade, locais em que costumam dormir, caracterização.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado aos atendimentos sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de encaminhamentos por unidade.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às violências contra a mulher deve conter gráfico que demonstre a quantidade de medidas protetivas no período.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às pessoas em situação de rua deve conter gráfico que demonstre os locais em que os atendidos costumam dormir.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado às pessoas em situação de rua deve conter gráfico que demonstre os índices de vulnerabilidade registrados.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado aos aos benefícios sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de requisições de benefícios por mês.</p>
<p>O painel de indicadores relacionado aos atendimentos sociais deve conter gráfico que demonstre a quantidade de atendimentos por unidade.</p>



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

336

Disponibilizar um conjunto de gráficos em relação aos atendimentos sociais que reflitam no mínimo as informações de atendimentos sociais por ano, atendimentos sociais por mês, atendimentos sociais por bairro e encaminhamentos por unidade.
CIDADÃO
Características
<u>GERAL</u>
A comunicação entre a interface gráfica e servidor também deve ser segura através do protocolo HTTPS.
A interface deve ser responsiva ajustando-se aos diferentes tamanhos de tela aproveitando os espaços de acordo com a resolução. Deve suportar a visualização em resolução mínima de 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura.
A interface gráfica deve ser desacoplada do servidor, fazendo com que o processamento de informações seja dividido entre interface gráfica e servidor de forma equilibrada, aliviando o servidor que não necessita realizar todo o processamento, permitindo que o mesmo servidor possa lidar com mais requisições simultaneamente.
O SGBD utilizado deve ter controle para restrição de acesso por IP.
Deve possuir um sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) e sistema de gerenciamento de banco de dados relacional de objetos (SGBDRO) e open source.
A interface gráfica deve ser acessível apenas por protocolo HTTPS para garantir a segurança na troca de informações com o servidor.
Deverá utilizar um único banco de dados que permita armazenar todos os exercícios, passados e vindouros, possibilitando assim a geração de relatórios e gráficos comparativos sobre vários exercícios.
A interface gráfica deve permitir que os profissionais configurem as telas mais importantes para serem exibidas em um local isolado e de fácil acesso. Por exemplo, um item de menu favoritos listando essas telas configuradas.
O sistema deve utilizar data e horário do servidor como referência e deve estar visível na interface gráfica. A interface gráfica deve sincronizar a data e horário com o servidor periodicamente.
O software Web desenvolvido pela proponente por motivos de segurança de aplicações web deve ser acessível por protocolo "HTTPS", ficando a cargo da CONTRATANTE a aquisição de certificado de uma entidade fornecedora para funcionalidades executadas nos servidores do ambiente interno.
O sistema deve ser operável via navegador web padrão, operando nos seguintes sistemas operacionais: Windows, Linux e MacOs.
O software deve ser acessível pela internet, permitindo seu uso adequado e de forma nativa, sem necessidade de softwares/plug-ins de terceiros, em todos os navegadores de uso relevante em seus respectivos dispositivos e sistemas operacionais, tal como Google Chrome e Mozilla Firefox, suportando ao menos suas últimas versões estáveis disponíveis ao usuário final. Excetuam-se utilização de plug-ins para funções específicas como integração com periféricos ou emissão de relatórios e chat.
O SGBD utilizado deve ter controle para limitar o número de conexões.
Possibilitar o cadastro de perfis de profissionais e seus privilégios de acesso.
A senha de acesso do profissional, deve obrigatoriamente ser uma senha forte, possuindo no mínimo 8 caracteres, sendo pelo menos 1 letra, 1 número e 1 caractere especial.
O sistema deve possuir controle de acesso de usuários do sistema para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
Permitir o cadastro dos profissionais, definindo os perfis e unidades em que está vinculado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

O profissional deve obrigatoriamente ser relacionado a uma pessoa única do sistema, não permitindo que seja cadastrado para o profissional informações já disponíveis na pessoa, tais como nome, data de nascimento.
A autenticação no sistema deve ser feita usando OAuth 2.0 (username, password, client_id, client_secret).
Permitir a exportação em formato CSV dos registros listados nas pesquisas das telas de cadastro.
Permitir que os profissionais de sistema favoritem as telas que desejarem. As telas favoritas deverão aparecer em um espaço separado e de fácil acesso.
O sistema além, de ocultar do menu as funcionalidades sem acesso para o profissional do sistema, se digitada a rota deve mostrar mensagem que o usuário não possui acesso, e não abrir a tela.
O acesso ao sistema deve realizado através de nome de acesso e senha do profissional.
O sistema deve possuir, em sua página inicial, o link de acesso ao suporte técnico (ícone de ajuda).
Possibilitar, nas telas de cadastro, a pesquisa com paginação e que permita selecionar a quantidade de registros a serem exibidos por página.
Possibilitar ao profissional a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
Possibilitar, nas telas de cadastro, a pesquisa avançada de registros permitindo utilizar qualquer campo do cadastro para filtragem dos registros que serão listados.
Disponibilizar ferramenta que permite ao profissional de acesso ao sistema o registro de sua agenda diária de forma digital, criar compromissos, definindo horário de início e fim (data e hora), título, detalhes e local. Permitindo a visualização por dia, semana e mês, e a navegação entre meses, semanas e dias.
Permitir, para o profissional, a recuperação de senha através do e-mail cadastrado.
O sistema deve possuir o banco de dados do Diretório Nacional de Endereço (DNE) dos Correios, constituído de elementos de endereçamento (descrição de logradouros, bairros, municípios, vilas, povoados) e Códigos de Endereçamento Postal - CEP, para informação de qualquer endereço necessário.
A interface gráfica deve manter sempre visível o nome do profissional autenticado no sistema.
O sistema deve permitir a configuração do local onde o serviço de armazenamento de arquivos está instalado e deve permitir a alteração deste local caso seja necessário.
Disponibilizar serviço externo e dedicado para armazenamento de arquivos, evitando sobrecarga no banco de dados e garantindo a segurança dos arquivos anexados.
O sistema deve registrar em trilhas de auditoria no banco de dados as operações de inclusão, alteração e exclusão de registros. Nas trilhas deve constar minimamente as informações de quando e quem executou as operações além do tipo de operação e os registros afetados.
O sistema deve possuir uma tela de consulta das trilhas de auditoria acessível apenas aos perfis com privilégio.
A tela de consulta de trilhas de auditoria deve ter mecanismos de filtragem de informações através de filtros por data, tipo de registro e profissional que executou as operações.
<u>DASHBOARD</u>
Exibir totalizadores de informação, com quantidade total de cidadãos cadastrados, total residentes no município e residentes em outros municípios
O painel visual, deverá conter minimamente indicadores que apresentem informações básicas dos cadastros do cidadão, como bairro, município de residência, faixa etária, deficiências, doenças crônicas, escolaridade, alergias e intolerância, evolução quantitativa na criação de cadastros.
O painel visual, deverá possibilitar que o profissional de acesso personalize quais indicadores deseja ou não deseja visualizar, exceto gráficos de sistemas externos apresentados.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

338

Possibilitar que sistemas externos seguindo um padrão de dados, possa enviar indicadores de seus sistemas para complementar os gráficos já existentes.
Permitir a manipulação das informações de cada gráfico, optando por ocultar determinado item para melhor visualização dos demais.
O sistema deverá apresentar, logo após a realização do login, um painel visual que, de maneira centralizada, destaca um conjunto informações pertinentes para a gestão do município através de indicadores gráficos.
<u>CADASTROS GERAIS</u>
Possuir tabela de cartórios nacionais, populado com os cartórios do Brasil, contendo minimamente os campos de nome, município e código da serventia. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Possuir cadastro de logradouros, permitindo a complementação de cadastros não disponíveis no Diretório Nacional de Endereçamento (DNE), contendo minimamente as informações de nome, nome abreviado, tipo e bairro.
Possuir cadastro de Instituições de ensino, populada com instituições de ensino reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação), contendo minimamente os campos de código do INEP, nome, município e dependência administrativa. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Permitir o cadastramento de áreas que irão integrar com o sistema, com as informações de nome, chave e detalhes. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Possuir cadastro de motivos de recusa cadastral. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Possuir o cadastro de formações superiores, populado com formações reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação), com informações de descrição, grau acadêmica, código da OCDE e área.
Possibilitar o cadastro de unidades de atendimento, podendo definir minimamente as informações de nome, área, tipo, gestor, informações de contato, endereço e os guichês de atendimento.
Possuir cadastro de feriados, com os feriados nacionais previamente cadastrados. Permitindo cadastrar feriado Nacional, Municipal, Estadual, Institucional podendo definir minimamente as informações descrição e data. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Possuir cadastro de alergias e intolerâncias alimentares podendo definir minimamente as informações tipo, categoria, situação, contando com cadastros já predefinidos e possibilitando novas inclusões. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Possuir cadastro de motivos de cancelamento. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Possuir cadastro de bairros, permitindo a complementação de cadastros não disponíveis no Diretório Nacional de Endereçamento (DNE), contendo minimamente as informações de nome e nome abreviado.
Possuir tabela de CBO - Classificação brasileira de ocupações, tabela populada com as informações disponibilizadas pelo ministério do trabalho. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
Possuir cadastro de estados civis. Permitir a inativação do cadastro, quando necessário.
<u>CIDADÃOS</u>
Permitir o controle da situação do cadastro do cidadão, considerando as datas de inclusão, alteração e inativação. O cadastro poderá estar ativo ou inativo, quando for inativo deve obrigatoriamente permitir o preenchimento do motivo de inativação.
Permitir, no cadastro do cidadão, o registro de documentos pessoais, sendo estes: certidão civil, registro geral, carteira de trabalho, título eleitoral, cartão nacional de saúde, cadastro de pessoa física e número de identificação social.
Possibilitar, no cadastro do cidadão, o registro de informações para contato com mais de um telefone e e-mail.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

339

Permitir, no cadastro do cidadão, o registro de informações de escolaridade, sendo estas: o nível da escolaridade, o tipo de ensino médio cursado, as formações superiores e outros cursos.
Possibilitar o cadastro de mais de um endereço do cidadão, sendo que as informações necessárias para o endereço devem ser: tipo, cep, município, distrito, bairro, logradouro, número, ponto de referência e complemento.
Possibilitar o cadastro de cidadãos, contendo informações de pessoais, endereços e contatos, documentos, escolaridade e condições de saúde.
Para cada documento pessoal deve ser possível a realização do anexo de imagem digitalizada.
Permitir a vinculação de múltiplos anexos no cadastro da pessoa. Os documentos anexados poderão ser baixados a qualquer momento.
Permitir, no cadastro do cidadão, o registro de informações de condições de saúde, no que diz respeito a deficiências, transtorno do espectro autista, síndrome de down, doenças crônicas, doenças contagiosas já contraídas, restrições para atividades físicas, alergias, intolerâncias e medicamentos.
Permitir a captura de imagem de webcam no cadastro do cidadão através do próprio software.
O cadastro de pessoas deverá permitir o registro de informações de identificação pessoal, como no mínimo os seguintes campos: foto, nome completo, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, data de nascimento, cor ou raça, estado civil, religião ou tradição espiritual, filiação 1, filiação 2, nacionalidade, país de origem e município de nascimento.
A informação de endereço deverá ser georreferenciada, exibindo a posição no mapa após o preenchimento das informações.
Permitir o controle da composição familiar do cidadão, relacionando demais pessoas que fazem parte de sua família, a relação de parentesco, situação, e as das de início e fim.
<u>PAINEL DE INFORMAÇÕES DO CIDADÃO</u>
O painel deverá exibir uma linha do tempo com os eventos relacionados ao cadastro da pessoa em ordem cronológica, como alterações cadastrais, exibindo a data e hora do evento.
O painel deve permitir a exibição de informações a respeito daquele cidadão que serão provenientes dos sistemas integrados. Tais informações devem ser dinâmicas, definidas pelo próprio sistema integrado.
Permitir a visualização, através de painel, das informações do cidadão, incluindo os dados pessoais de nome, nascimento, idade, sexo, filiação, endereço e situação.
A linha do tempo deve possibilitar eventos enviados pelos sistemas externos, que além de exibir data e hora, deverão exibir o nome do sistema de origem.
Através do painel, deve ser possível realizar o download dos anexos do cadastro da pessoa.
Permitir filtrar a visualização das informações apresentadas através de data inicial e final
<u>HOMOLOGAÇÕES</u>
Impedir que sejam criados horários de agendamentos com datas conflitantes para uma mesma unidade.
Permitir a configuração de horários de agendamento para atendimentos, parametrizando por unidade de atendimento e período.
Permitir a realização de agendamento de homologações cadastrais em horários pré-definidos.
Permitir que o processo de agendamento seja realizado pelos sistemas externos integrados.
Permitir a realização de recepções de cidadãos, possibilitando o encaminhamento para homologação cadastral, definindo o guichê de atendimento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Permitir a realização da homologação cadastral possibilitando a conferência de todos os campos presentes no cadastro do cidadão. Durante este processo, poderão ser alteradas informações e realizada a vinculação de documentos anexados.

INTEGRAÇÕES

Disponibilizar serviços de consulta, inclusão atualização cadastral de cidadãos contendo os dados para formação da identificação única do cidadão permitindo o transacionamento das informações socioeconômicas, prevendo, no mínimo, nome, data de nascimento, filiação, endereço residencial, CPF, RG, título de eleitor, CNH, endereço eletrônico e telefones.

Deve permitir a configurar se os cadastros de cidadão passarão ou não por homologação manual das informações. Se a homologação for manual, deve permitir configurar os campos que necessitarão de revisão, caso sejam alterados, incluídos ou excluídos.

Deverá fornecer documentação com regras e padrões de integração através de uma aplicação web que possibilite a visualização e consumo dos métodos de APIs REST de forma interativa.

O meio físico de comunicação utilizado será a Internet, com o uso do protocolo HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure - protocolo de transferência de hipertexto seguro, é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo SSL/TLS.)

Deve ser garantida a disponibilização da informação para reuso pelos diferentes sistemas transacionais implantados no município.

O software deve estar preparado para integração com outros softwares através de API, e disponibilizar o uso das APIs existentes, bem como a documentação para utilização.

Deve possuir configuração dos sistemas externos integrados, permitindo definir a área e nome e disponibilizando uma chave de autenticação para utilização da API.

O sistema deve ser distribuído no modelo SAAS onde o FORNECEDOR disponibiliza o sistema e o ambiente de servidor onde ele será executado.

Possibilitar definir se o sistema integrado compartilha informações da própria área com os demais sistemas integrados.

A troca de mensagens entre o web service e os sistemas municipais será realizada no padrão Restful, com troca de mensagens no formato JSON.

O sistema deve utilizar um serviço de mensageria para enviar as inclusões, alterações, exclusões de registros aos sistemas integrados sem comprometer o desempenho da API. Este serviço deve utilizar mensagens com código aberto através de protocolos padrões de mercado como AMQP, STOMP.

Quando houver homologação cadastral manual deve disponibilizar a agenda de atendimento para os sistemas externos. Sendo possível definir o número de dias de limite máximo para realização de um agendamento.

OCORRÊNCIAS

Possibilitar que o cidadão manifeste as ocorrências para atendimento do município de forma anônima ou identificada.

Possibilitar que o cidadão manifeste as ocorrências para atendimento do município.

As ocorrências poderão ser cadastradas por tipos (via pública, coleta de lixo, foco de dengue, semáforo, limpeza urbana, iluminação pública e segurança pública) e categorias pré-definidas (buraco na rua, buraco na calçada, buraco na ciclovia, coleta não executada, implantação de coleta, colocação de containers, retirada/mudança de containers, foco do mosquito, reservatório descoberto com água parada, água acumulada, lixo acumulado, entulho, terreno baldio, semáforo apagado, semáforo oscilando (piscando), semáforo com ciclo curto, semáforo destruído, um dos sinais apagado, retirada de entulhos, varrição em praças públicas, capina, corte de mato/grama, varrição não executada/serviço mal executado, limpeza de boca



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

341

de lobo, poda de árvores, limpeza de terreno baldio, lâmpada apagada, lâmpada oscilando (piscando), lâmpada acesa durante o dia, fios e cabos caídos, perturbação do sossego, vandalismo, furto e animal abandonado).
As categorias ativas para atendimento podem ser personalizadas pelo município, inclusive permitindo a adição de novas categorias desejadas.
Durante o cadastro da ocorrência pelo Cidadão será registrado o endereço, detalhes da situação e a vinculação das fotos.
Através do sistema de retaguarda, os profissionais do município poderão verificar a lista de ocorrências realizadas, além de dar os devidos pareceres e / ou procederem com a resolução das situações reportadas.
O atendimento das ocorrências poderá ser limitado por profissionais específicos.
Deve ser possível solicitar esclarecimentos ao cidadão quanto à ocorrência.
As movimentações da ocorrência devem ser notificadas ao cidadão, desde que o profissional de atendimento tenha optado por isso.
<i>APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS</i>
Permitir cadastrar informações detalhadas a respeito das linhas do transporte coletivo municipal, sendo possível traçar as rotas do transporte e marcar os pontos de parada no próprio mapa.
Permitir que sejam cadastrados as informações de destaque do município. Os destaques deverão possuir no mínimo as informações de título, detalhamento e anexos.
Permitir que as rotas do transporte coletivo municipal possuam os dias e horários de funcionamento.
Permitir que sejam cadastrados links personalizados para endereços na web. Os links deverão possuir um título e um ícone de exibição.
Permitir que os links sejam categorizados através de categorias personalizadas.
Permitir o cadastro do cronograma da coleta de lixo do município. O cadastro deve conter no mínimo as informações de tipo de lixo coletado, bairros, frequência, dias da semana e horários.
Os assuntos das notícias deverão ser uma lista pré-definida, com no mínimo os seguintes itens: Brasil, Mundo, Saúde, Educação, Assistência social, Ciência e tecnologia, Esportes, Entretenimento, Política, Economia, Games, Clima, Vida e Estilo e Diversidade.
Permitir que sejam cadastradas notícias do município. As notícias deverão conter no mínimo as informações de título, assunto, detalhes, vigência e anexos.
Permitir que seja vinculado um link de endereço web ao destaque.
Disponibilizar aplicativo para dispositivo móvel aos cidadãos, possibilitando a consulta de suas informações e interação com os serviços municipais, conforme itens descritos abaixo.
Por questão de performance, o aplicativo deve ser desenvolvido em linguagem nativa para as plataformas Android e IOS. Não deverá ser utilizado emulações ou desenvolvimentos baseados em tecnologia web (webview, HTML, CSS).
Permitir o acesso ao aplicativo através de CPF e Protocolo. O protocolo é gerado no momento da atualização cadastral no próprio sistema de retaguarda, ou sistemas externos integrados.
O protocolo deve ser enviado via SMS, WhatsApp e e-mail.
Permitir o acesso ao aplicativo sem a necessidade da utilização de protocolo. Para estes casos, o cidadão deverá informar CPF, data de nascimento, nome completo, número de celular e e-mail.
Ao realizar o primeiro acesso ao aplicativo, o cidadão obrigatoriamente deverá aceitar os termos de uso. E, a cada nova versão dos termos de uso, um novo consentimento deverá ser realizado pelo cidadão para que prossiga com a utilização do aplicativo.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

342

Ao ser informado o CPF e protocolo o aplicativo deverá verificar a veracidade de informações para a realização do acesso.
Disponibilizar, na página inicial do aplicativo, botões que acessem os links personalizados previamente cadastrados no sistema, além disso os botões deverão exibir o ícone selecionado. A exibição dos ícones deve ser agrupados conforme suas categorias.
Os cadastros realizados via aplicativo, poderão ser submetidos para aprovação do município, desde que as informações atualizadas sejam informações que necessitem de revisão, conforme definido pelo município.
Após realizar o acesso, o cidadão poder atualizar os seus dados cadastrais como dados pessoais, endereço, informações de saúde e documentação. Sendo possível o anexo das fotos dos documentos.
Disponibilizar, na página inicial no formato de "banners", a exibição dos destaques, deverão ser exibidos por imagens previamente cadastradas. Quando houver o link, o mesmo poderá ser acessado através no clique na imagem.
Disponibilizar página para visualização das notícias cadastradas, levando em consideração o período de vigência da mesma.
Quando um link personalizado redirecionar para uma página de autenticação permitir que seja autenticado automaticamente, desde que o cidadão seja reconhecido pelo link externo.
Os links personalizados, links das notícias e os links dos destaques deverão ser acessados em página aberta diretamente no próprio aplicativo.
Disponibilizar a visualização do cronograma de coleta de lixo, exibindo o tipo de lixo de coletado, frequência, bairros, dias da semana e horários.
Disponibilizar a visualização das linhas do transporte coletivo, com os pontos e horários de paradas. A rota deverá ser exibida em um mapa dentro do próprio aplicativo.
Permitir a visualização do painel de informações do cidadão. O painel deve ser composto por informações de dados cadastrais presentes no sistema e de dados provenientes dos sistemas externos integrados.
O município poderá enviar notificações via push ao aplicativo. As notificações poderão ser enviadas para todos os usuários do aplicativo ou por grupos de pessoas, com no mínimo as seguintes opções: faixa etária, sexo, deficiência e bairro.
O município poderá personalizar as cores, logotipo e imagem de fundo do aplicativo, com o objetivo de trazer a identidade do próprio município.
<u>OUVIDORIA</u>
Possibilitar que o cidadão manifeste as ocorrências para atendimento do município.
Possibilitar que o cidadão manifeste as ocorrências para atendimento do município de forma anônima ou identificada.
As manifestações poderão ser cadastradas por assuntos (assistência social, educação, saúde) e categorias (denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e elogio).
Os assuntos para atendimento devem ser personalizadas pelo município, inclusive permitindo a adição de novos assuntos desejados.
Durante o cadastro da ouvidoria pelo cidadão serão registrados os detalhes da situação e a vinculação de fotos.
Através do sistema de retaguarda, os profissionais do município poderão verificar a lista de ouvidorias realizadas, além de dar os devidos pareceres e / ou procederem com a resolução das situações reportadas.
Deve ser possível solicitar esclarecimentos ao cidadão quanto à ouvidoria.
As movimentações da ouvidoria devem ser notificadas ao cidadão, desde que o profissional de atendimento tenha optado por isso.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

343

<u>MAPAS TEMÁTICOS</u>
Permitir o georreferenciamento dos endereços dos cidadãos para visualização de pontos de interesse para apresentação em mapas.
O cadastro da pessoa deverá ser georreferenciado automaticamente, atribuindo a latitude e longitude do endereço conforme informações de município, bairro, logradouro e número do endereço.
Possibilitar a visualização do mapa de forma detalhada, nesta visualização o mapa deverá marcar o exato endereço onde a situação ocorreu, em relação aos filtros aplicados.
Possibilitar a visualização na estrutura de mapa de calor (heatmap), que busca demonstrar a intensidade de determinadas ocorrências utilizando cores e dimensões, em relação aos filtros aplicados. Sendo que, quanto mais quente for a cor exibida, maior é a intensidade de determinada situação dentro daquela área no mapa.
O conjunto de filtros deverá mesclar entre informações existentes no próprio sistema, bem como possibilitar que os sistemas externos enviem informações para serem plotadas nos mapas.
O conjunto de filtros do mapa deve possuir minimamente os seguintes itens em relação às informações cadastrais: <ul style="list-style-type: none">- Sexo- Faixa etária- Nacionalidade- Escolaridade- Deficiências
O conjunto de filtros do mapa deve possuir minimamente os seguintes itens em relação às informações de assistência social: <ul style="list-style-type: none">- Especificidades sociais- Atendimentos sociais- Serviços, projetos ou programas sociais- Benefícios- Medidas socioeducativas- Violências e violações de direitos
O conjunto de filtros do mapa deve possuir minimamente os seguintes itens em relação às informações da rede municipal de ensino: <ul style="list-style-type: none">- Matrículas escolares por anos letivos e etapas de ensino- Frequência escolar por percentual



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

- Desempenho escolar por média numérica do aluno
- Itinerários do transporte escolar
Deverá ser possível a aplicação de zoom ao mapa, permitindo a visualização com maiores detalhes das informações apresentadas.
Possibilitar a visualização do mapa em tela cheia.
Possibilitar a visualização no formato "Satélite", ou seja, exibindo imagem da região visualizada.
Possibilitar a utilização de vistas panorâmicas de 360° na horizontal e 290° na vertical que permite visualização da região ao nível do chão/solo.
<u>RELATÓRIOS</u>
Possibilitar que sejam configurados cálculos com contagem de registros, somas de informações e expressões de cálculo.
Permitir configurar um conjunto de campos para ordenação das informações definindo se a ordenação é ascendente ou descendente.
Possibilitar a configuração de relatórios e documentos diretamente pelo sistema como parte integrante do próprio aplicativo. Deve permitir que as preferências de novos relatórios sejam criados sem a necessidade de atualizar o sistema.
Permitir configurar as informações que serão exibidas com base nos campos das tabelas selecionadas.
Permitir configurar agrupamentos de informações com base nos campos das tabelas selecionadas. Deve ser possível configurar a exibição de porcentagem e/ou totais dos agrupamentos.
Possibilitar a configuração de papel (orientação, tamanho, largura, altura), margens (superior, inferior, esquerda e direita) e impressão de linhas zebradas.
Permitir configurar os filtros que definirão os registros que serão listados com base nos campos das tabelas selecionadas
Possibilitar que todas as configurações de emissão de relatórios sejam salvas como preferências para que possam ser utilizadas novamente a cada emissão de relatório definindo a descrição.
Possibilitar a configuração de privilégios, através do controle de visualização, podendo liberar acesso por profissional ou por grupos de pessoas.
Possibilitar a cópia de preferências de relatório permitindo criar novos relatórios com base em existentes
Deve ser possível personalizar cada filtro definindo a descrição do campo, obrigatoriedade de preenchimento, tipo de comparação e ainda determinar se é um filtro fixo com valor preenchido automaticamente.

12. PROVA DE CONCEITO

12.1. A empresa vencedora da etapa competitiva do certame será submetida a uma Prova de Conceito a ser realizada em até 03 (três) dias úteis após o momento em que for declarado o vencedor do certame.

12.2. A Prova de Conceito tem por objetivo comprovar o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos que serão utilizados pela empresa, bem como para demonstrar o cumprimento das exigências técnicas e requisitos obrigatórios de suas soluções de software (aplicativos e sistemas), antes da homologação do certame.

12.3. A empresa deverá comparecer em local e data a ser definidos Ente Municipal, através de uma Comissão de Avaliação constituída para esse fim, apresentando os seguintes itens:

12.3.1. O município irá fornecer banda mínima de Internet de 10Mbit/s, para realização da POC.

12.3.2. A Prova de Operacional de Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

meros expectadores sem interferência na condução das atividades, que deverão comparecer às dependências em que a prova será realizada, na data e hora agendada.

12.4. A CONTRATANTE emitirá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Prova Operacional de Conceito, o Termo de Aceite dos Softwares e Hardwares apresentados, caso a licitante cumpra as exigências colocadas no termo de referência, o qual segue anexo.

12.5. Caso a licitante seja reprovada, sua proposta será desclassificada e a segunda licitante colocada terá a oportunidade de apresentar suas soluções em uma nova data. O prazo para a apresentação da segunda colocada será o mesmo da primeira, ou seja, de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua convocação.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

13.1. Entende-se como implantação, todos os serviços necessários ao normal funcionamento da Administração Direta, Indireta abrangidas, dentre os quais: instalação, parametrização, configuração, treinamento, customização, migração e conversão de informações existentes e necessárias à operação dos softwares.

13.2. Não haverá cobranças de serviços de migração, importação, conversão de dados, instalação, implantação, testes, e treinamento dos usuários no caso do atual fornecedor ser o vencedor do certame.

13.2.1. Os serviços serão executados na Prefeitura de Afonso Bezerra/RN, Câmara Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

13.3. Deverá ser realizado um levantamento de requisitos prévio à implantação, para que a contratada possa mapear o fluxo de trabalho atual da contratante e identificar rotinas e relatórios essenciais para realização das atividades e personalizar o processo de implantação.

13.4. Um documento contendo o Projeto de Implantação deverá ser confeccionado sintetizando as etapas do processo, o planejamento de execução, as premissas, as partes interessadas, os riscos, o cronograma de marcos e o plano de treinamento.

13.5. Deverá ser disponibilizado ferramenta para acompanhamento diário do progresso da execução da implantação, evidenciando as etapas realizadas, a serem realizadas, o esforço empregado e a indicação de se a etapa está dentro ou fora do prazo.

13.6. DA MIGRAÇÃO:

13.6.1. A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa CONTRATADA, com disponibilização dos mesmos pelo Município e demais entidades.

13.6.2. Os prazos pré-estipulados são:

- a)** Primeira Etapa: análise do banco de dados: 15 (quinze) dias;
- b)** Segunda Etapa: migração do banco de dados: 30 (trinta) dias;
- c)** Terceira Etapa: conferência, ajustes e migração definitiva: 45 (quarenta e cinco) dias.

13.6.3. Prazo máximo de migração, a contar da data de assinatura do contrato: 90 (noventa) dias, incluindo todas as etapas citadas acima.

13.6.4. A Conclusão e aceitação dos serviços de migração/conversão de dados, após a realização de testes será efetivada por ato formal do Departamento de Tecnologia da Informação, que atestará a conversão das bases e a sua integridade.

13.7. DA INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO:

13.7.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, para concluir todo o processo de implantação, que inclusive deve considerar o prazo máximo de migração (item 13.7.3).

13.7.2. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: entrega, instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados por esta municipalidade e ajustes nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

13.7.3. Acompanhamento dos usuários, na sede da Prefeitura e demais entidades, em tempo integral na fase de implantação do objeto.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

346

13.7.4. O recebimento pelo aceite dos sistemas licitados, deverá ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

13.7.5. Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.

13.7.6. A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

13.7.7. A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

13.7.8. A aceitação dos serviços de implantação, após a realização de testes, será efetivada por ato formal do Departamento de Tecnologia da Informação, que atestará a operacionalidade dos softwares e, por amostragem, a adequação das funcionalidades às exigências editalícias.

13.8. DOS TREINAMENTOS

13.8.1. Entende-se por treinamento a promoção de atividade a cargo da CONTRATADA, voltada à capacitação da CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos a operação dos sistemas.

13.8.2. Se a vencedora do processo licitatório não for a atual detentora do contrato de fornecimento de software, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e analistas de TI para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas e seus respectivos módulos, abrangendo os níveis funcional, gerencial e técnico, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público alvo;
- c) Conteúdo programático;
- d) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- e) Processo de avaliação do aprendizado;
- f) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos).

13.8.3. O treinamento deverá ser realizado para todos os usuários indicados pela entidade, a serem divididos entre os diversos sistemas, conforme a conveniência da Prefeitura do Município de Afonso Bezerra/RN e demais entidades e deverá ser realizado concomitante com a implantação, compreendendo o uso das funções do software pertencente à sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem utilizadas, uso das rotinas de segurança e demais rotinas de simulação e de processamento;

13.8.4. As turmas deverão ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não poderá ter mais de (20) (vinte) participantes;

13.8.5. No treinamento deverão ser abordados aspectos acerca da operacionalização e funcionamento de cada sistema e módulo instalado, bem como de rotinas de backup diários e deverá incentivar o uso de relatórios gerenciais, exemplos e situações temáticas variadas.

13.8.6. O treinamento não poderá limitar-se a pura transferência de conhecimentos, mas também resultar em aplicações práticas dentro do contexto de gestão pública.

13.8.7. O prazo máximo para a realização de todos os treinamentos, respeitando as cargas horárias mínimas solicitadas (conforme item 13.4.3), será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

13.8.8. A CONTRATADA poderá utilizar local(is) cedido(s) pela Prefeitura do Município de Afonso Bezerra/RN e demais entidades para a realização dos treinamentos solicitados, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA apenas equipamentos e materiais a serem utilizados, como por exemplo, projetor multimídia e notebook para uso do instrutor durante os treinamentos.

13.8.9. Além da capacitação presencial, a CONTRATADA deve prover uma plataforma online com vídeos explicativos das soluções e disponibilizá-la para acesso antes e durante o processo de implantação e pós-implantação, para consulta dos servidores.

13.8.10. Serviços de capacitação e treinamento (pós-implantação):

13.8.10.1. Havendo necessidade, decorrente de novas releases dos softwares e rodízio de pessoal, a Administração convocará a Contratada para efetivação de programa de treinamento de usuários. Estes



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

treinamentos serão realizados em ambiente a ser fornecido pela Entidade e serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada.

13.9. DO ACOMPANHAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO

13.9.1. Suporte técnico: Durante o processo de acompanhamento pós-implantação, de 90 dias, será facultado o registro de Chamados por parte da contratante para que o suporte técnico seja realizado por meio de ferramenta de mensagem instantânea, WhatsApp, em grupos específicos para esse fim divididos por áreas de atuação, garantindo celeridade no processo de adaptação aos sistemas.

347

13.10. CASOS ESPECÍFICOS DE PRORROGAÇÕES

13.10.1. A empresa contratada poderá pedir prorrogação de prazos dos processos relacionados à implantações, nos seguintes casos:

13.10.1.1. Falta de estrutura adequada (computadores, rede, servidores e internet), de obrigação da Entidade, que comprovadamente forem identificados.

13.10.1.2. Atraso na liberação oficial do banco de dados para a etapa de migração definitiva.

13.10.1.3. Inadimplência da Entidade Municipal no processo de conferência dos dados, pela falta de fornecimento e execução de participação de servidores municipais, responsáveis pelos departamentos envolvidos, no processo de conferência e validação da migração, que comprovadamente prejudiquem o andamento dos trabalhos.

13.10.1.4. Atraso no processo de capacitação por falhas na logística de treinamento de responsabilidade da Entidade Municipal.

14. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

14.1. A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas, para adequação de configuração, e correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

14.1.1. Helpdesk:

- a) Atendimento através de comunicação telefônica com serviço 0800;
- b) Serviços de mensagens instantâneas;
- c) Software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet\web;
- d) Serviço de publicação de dúvidas mais frequentes;
- e) Fóruns de discussão;
- f) Serviço de FTP (transmissão remota de arquivos);
- g) Comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;

14.1.2. Serviço de Suporte Técnico:

- a) Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte Avançado, que efetuará detalhadamente uma análise técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

14.1.3. Atendimento in loco:

- a) Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local, sem cobrança de custo adicional;

14.2. A Proponente deverá disponibilizar portal na internet\web de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados.

14.3. A fim de assessorar o Gerenciamento, o Controle e a Total Segurança do serviço prestado à entidade e integridade das informações, o suporte deve, ainda, obedecer às seguintes diretrizes, no tocante as solicitações e ao atendimento:

- a) Os Registros devem ser realizados através de ferramenta personalizada própria, na web, e disponibilizada pela contratada, evitando-se assim, a utilização de ferramenta de uso público comum.
- b) Possibilitar o acompanhamento por meio de tecnologia e dispositivo mobile, (smartphone e tablet) acessada por meio de app (aplicativo), onde seja possível realizar solicitações de atendimento e acompanhar todos chamados realizados, visualizando seus status para tomadas de decisão e gestão.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

348

- c) Os custos referentes a essa ferramenta e serviços deverá é de responsabilidade da contratada.
- d) Os registros das solicitações deverão ser realizados em horário comercial adotado pela contratada, através de canal específico na internet\web no portal\site da contratada.
- e) Os registros das solicitações devem ser permitidos e configurados conforme a necessidade da entidade e individualizada por usuários de cada aplicativo contratado.
- f) As solicitações realizadas devem permitir o acompanhamento através de protocolo específico, oriundo da abertura do chamado, permitindo o seu acompanhamento via internet\web, evidenciando a fase em que se encontra a transação de atendimento.
- g) As solicitações devem ser possibilitadas de identificar se já foram ou não iniciados o seu processo de atendimento.
- h) As solicitações atendidas devem possibilitar a notificação do usuário a cada fase de atendimento e\ou solucionada através de mensagens, sms, chat e e-mail.
- i) As solicitações e atendimentos realizados deverão estar disponíveis na internet\web, mediante senha de acesso, para a entidade, para que a mesma possa fazer análise, gerar relatórios e identificar situações que a levem ao controle e tomada de decisão acerca de situações do seu interesse e com maior incidência.
- j) Possibilitar a entidade identificar os setores e usuários com maior frequência de solicitação.
- k) Possibilitar identificar na entidade a quantidade de solicitações atendidas e pendentes por períodos, bem como o prazo de execução.
- l) Disponibilização de um canal de atendimento 0800, tendo em vista facilitar os atendimentos e não gerar gastos com telefonia à contratante.

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, e demais legislações em vigor.

Afonso Bezerra/RN, 06 de Março de 2025.

Elaborado por:

Carlos Adriano Andrade de Moraes
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. Nº 03/2025

Autorizado por:

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº **/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***/2025

SESSÃO PÚBLICA: **/**/2024, ÀS **H00MIN (**) HORAS.
LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

349

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

350

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado A PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. *****, CPF nº. XXXXXXX, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, nº 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº xxxxxxxx e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE xxxxxxxxxxxxxxxx**, decorrente do Pregão Eletrônico n. xxxx/20xx, processo nº xxx/xxxxx/20xxxx, resolvem Registrar os Preços, com integral observância nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

1.2. Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos/Entidades Participantes	Unidade de medida	Quantidade total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão **OU** Concorrência nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

351

3.1.1. O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso I do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **XXX/20XXX**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

352

classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

353

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

354

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Cláusula Sexta;

8.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

355

quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

356

na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

357

2. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

V. Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o órgão;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

358

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato¹, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021².

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

359

do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANGICOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Afonso Bezerra/RN, **xx** de **xxxxxxx** de 2025.

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2025

360

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI * ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

361

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Praça Cívica, 09 de Junho, nº 37, Centro, CEP 59.510-000
CNPJ Nº 08.294.688/0001-71

362

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de ANGICOS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA